

ANNAES DO SENADO
DO
IMPERIO DO BRASIL
SEGUNDA SESSÃO EM 1868
DA 13ª LEGISLATURA

DE 1 A 31 DE JULHO.

VOLUME III.



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA DO CORREIO MERCANTIL
55 RUA DA QUITANDA 55

1868.



CAMARA DOS SENADORES.

23ª sessão.

EM 1 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARIO.—*Ordem do dia.*—Discussão das proposições da camara dos Srs. deputados concedendo licença ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos e ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.—Requerimento do Sr. barão de Muritiba.—Observações do Sr. Dias Vieira, o presidente do senado.—Discussão das proposições da mesma camara concedendo igual licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa, ao Dr. Ludgero Gonçalves da Silva, aos empregados publicos Antonio de Araujo Marques e Francisco Pedro Gurjão, e ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.—Observação do Sr. Octaviano.—Discussão da proposição fazendo igual concessão aos empregados publicos Manoel Januario de Oliveira e outros.—Discurso do Sr. Almeida e Albuquerque.—Discussão da proposição da mesma camara, mandando pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:670\$.—Requerimento do Sr. barão de Itaúna.—Discussão do voto de graças.—Discursos dos Srs. Silveira da Motta, visconde de Itaborahy e barão de S. Lourenço.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Dias de Carvalho, Mafra, Nunes Gonçalves, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, barão das Tres-Barras, Chichorro, Pompêo, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, Souza Queiroz, barão de Maroim, Paranhos, barão de Itaúna, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy, barão do Bom-Retiro, barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Ottoni, Jobim, Firmino, Zaccarias, Dias Vieira, Furtado, barão de Pirapama, Sinimbu e barão de Muritiba, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão do Rio-Grande, Octaviano, Fernandes Torres, Dantas, visconde de S. Vicente, Paranaguá e Souza Franco.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Fonseca, Nabuco, marquez de Caxias, barão de Antonina, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 30 de junho.

Nã houve expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para conceder licença com vencimentos ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos.

Posta a votos, não passou para a 2ª discussão.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando igual concessão ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

O Sr. barão de Muritiba:—Sr. presidente, não acho entre estes papeis, que V. Ex. me remetteu, o requerimento que o agraciado apresentou; consta-me, porém, que esse requerimento existe na outra camara. Sei que o Sr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade está tão gravemente enfermo, que precisa da licença de que se trata para poder salvar sua vida.

O SR. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—Entendo, portanto, do meu dever pedir o adiamento desta proposição, para que se requeira á camara dos Srs. deputados esse documento sobre que versou a mesma proposição, e alguns outros que por ventura lá estejam.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO:

Requeiro que se peça á camara dos deputados o requerimento e documentos sobre que se fundou a proposição, ficando adiada a discussão della até que venhão essas papeis.—Muritiba.

O Sr. Dias Vieira.—Sr. presidente, não é sem algum acanhamento que tomo a palavra para occupar a attenção do senado em assumptos desta natureza, que se prendem um

pouco a interesses individuaes; entretanto sou forçado a dizer que a materia do requerimento é uma especie de desatencão para com a camara dos Srs. deputados. O senado para ter conhecimento do que ali se delibera, não necessita que a outra camara lhe forneça, quando não mande, os documentos em que porventura se estribou para dar o seu voto.

Nem sei que vantagem nos poderá resultar disto, quando acabo de presenciar a votação, ainda ha pouco, do senado: uma proposição identica, sobre materia de licença e que para aqui veio, achava-se documentada por attestados offerecidos em uma petição que a parte dirigiu ao senado, entretanto, apesar disto, apesar de se achar comprovada a resolução da camara... os Srs. deputados, o senado não approvou essa resolução!

O SR. PRESIDENTE: — Esta proposição não trouxe documento algum.

O SR. DIAS VIEIRA: — Existem no senado os documentos, sendo pelo orador que agora occupa a attenção do senado entregue á mesa a respectiva petição, creio até que havia já parecer da commissão da casa sobre a petição do Sr. desembargador Vasconcellos.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. DIAS VIEIRA: — Assim pois, voto contra o adiamento.

O SR. PRESIDENTE: — Com a proposição sobre que se votou, talvez o nobre senador não esteja bem sciente, não foi presente á mesa documento algum.

O SR. POMPEO: — Foi presente á mesa um documento.

O SR. PRESIDENTE: — Se entregou á mim, não sei; á mim não entregou.

O SR. POMPEO: — Entregou-se na mesa.

O SR. PRESIDENTE: — Não o vi.

Posto a votos o requerimento do Sr. barão de Muritiba foi approvado.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª a proposição da mesma camara, autorizando igual concessão ao desembargador José Nicolau Rigueira Costa.

Finda a 2ª discussão passou para a 3ª, reificando-se a votação.

Seguiu-se a 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando igual concessão ao Dr. Ludgero Goncalves da Silva.

Foi lido nesta occasião um officio datado de hoje, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo o requerimento documentado do pretendente, o qual foi tambem lido e junto á dita proposição.

Posta esta a votos não passou.

Entrarão successivamente em 1ª discussão, não passarão para a 2ª as proposições da mesma camara, autorizando igual concessão aos empregados publicos Antonio de Araujo Marques e Francisco Pedro Gurjão.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando igual concessão ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.

O SR. F. OCTAVIANO: — Se o senado não deve facilitar licença a todos os funcionarios que a pedem, não deve tambem por um principio rigoroso commetter injustica para com aquelles que têm direito a virem reclamar do estado sua benevolencia na occasião em que soffrem.

A respeito deste cidadão tenho a dizer á camara dos Srs. senadores que presenciei a dedicacão e humanidade com que elle prestou serviço no exercito imperial, e nas occasiões mais graves. Na occasião em que os nossos hospitaes em Corrientes apresentavão o aspecto mais desolador era elle um dos medicos que cumpria o seu dever com a mais decidida dedicacão.

Este medico, Sr. presidente, correu para o serviço publico no tempo em que se não offerecião favores aos professores; no tempo em que não se offerecião grandes ordenados aos medicos; foi servir por dedicacão, recebendo muito pouco, deixando sua familia, e sahindo de sua provincia já enfermo. Tem em diversas occasiões praticado actos, que não direi extraordinarios, mas heroicos. O Sr. marechal marquez de Caxias o aprecia, como sabe apreciar todos os que servem bem ao seu paiz.

Eu tinha necessidade de dizer estas palavras á camara, para que ella não confunda a licença pedida por este distincto servidor do Estado com outras que não merecêrão sua benevolencia.

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª e desta para a 3ª.

O SR. 2º SECRETARIO requeriu verbalmente dispensa do intersticio para a dita discussão, e foi approvado.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando igual concessão aos empregados publicos Manoel Januario de Oliveira e outros.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE:

— Um nobre deputado pelo Pará, meu amigo, pediu-me que trouxesse ao conhecimento do senado um attestado que se refere ao peticionario Manoel Januario de Oliveira.

Segundo a exposição da mesa, feita no respectivo parecer, a petição deste funcionario está documentada com attestado de medico, passado no anno findo; agora apresenta-se novo attestado, passado por tres medicos, o datado de 16 de abril do corrente anno. O attestado é o seguinte. (Lê).

Posta a votos não passou.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando o governo para pagar a quantia de 3:670\$ a Jeronymo José Tavares.

O Sr. barão de Itaúna: — Parece-me, Sr. presidente, pela leitura á que se procedeu, que estes papéis não foram ainda enviados á commissão de fazenda do senado.

O Sr. presidente: — Ainda não foram.

O Sr. barão de Itaúna: — Eu entendo que em materia de semelhante ordem é de summa conveniencia que seja ouvida essa commissão da casa, e neste sentido vou mandar um requerimento á mesa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO:

« Requeiro que o projecto em discussão com todos os papéis que o acompanhão, seja remetido á commissão de fazenda para interpor seu parecer.

« Pazo do senado, 1 de julho de 1868. — *Barão de Itaúna.* »

Posto a votos foi approvado o requerimento.

Proseguiu a discussão da resposta á falla do throno.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, o senado deve desculpar-me, se ainda tenho alguns instantes de sua attenção para defender a emenda que tive a honra de offerecer ao projecto de resposta á falla do throno.

Poco esta desculpa, porque reconheço que esta discussão tem se prolongado. O nobre presidente do conselho já está soffreggo por ver acabada esta questão; e eu não incorreria, nem no desagrado de S. Ex. nem na impertinencia de pedir ainda a attenção do senado, se acaso depois de ter offerecido a emenda, não tendo mais tomado a palavra, tendo havido muitos discursos, desde os do nobre presidente do conselho, até os dos ajudantes de campo do partido conservador, contra esta emenda, não entendesse que mereço do senado alguma indulgencia, prestando-me ainda alguma attenção para defender-me das injustas apreciações que fizeram os illustres impugnadores da mesma emenda.

Sr. presidente, ainda tenho mais uma desvantagem neste debate, na defesa da emenda. Não tive occasião de ouvir um só dos discursos do nobre senador por Mato-Grosso; ouvi os do nobre senador por S. Paulo; e do ultimo discurso do nobre senador por Mato-Grosso apenas ouvi hontem, entrando nesta casa, as ultimas palavras, a que ainda pude dar um aparte. Dizia S. Ex.: « eu entendo que são bastantes as censuras que fazemos ao ministerio; fazemos-lhe opposição, mas não queremos provocar a sua queda, não queremos a responsabilidade do impulso para sua queda. » E nesta occasião disse eu: — pois se V. Ex. não empurrar o nobre presidente do conselho, elle nunca mais sahirá do ministerio. E o que me responde a isto o nobre senador? — « Pois bem, quando elle cahir, eu não entendo que o partido esteja inhabilitado para succeder-lhe. » E nisto discordou do outro ajudante de campo, que entende que o partido

não está habilitado para succeder ao actual ministerio, e por isso julga que não deve provocar-lhe a queda, tomar esta responsabilidade.

Sr. presidente, a consideração que me merecem as opiniões do honrado senador por Mato-Grosso me obrigão a dar-lhe primazia na apreciação de suas observações. O nobre senador, com a opinião que emittiu, desconheceu a indole do nosso systema. No systema representativo os ministerios não podem cahir senão pela luta do parlamento, porque nenhuma outra causa é legitima, os titulos da legitimidade dos ministerios derivão da luta parlamentar. Como pois vós, homens do parlamento, quereis que a sorte de um ministerio, que vós julgais infenso ás liberdades publicas, que condemnais, porque lhe fazeis opposição, como é que quereis que esse ministerio caia de maduro, e que só se possa procurar-lhe successor, quando elle se resolver a cahir? Se vós esperais que o ministerio caia para succeder-lhe na herança, que titulos tendes para governar o paiz? Quaes são as idéas que representais? E se não quereis fazer guerra ao ministerio com estas idéas, como quereis substituí-lo?

O Sr. F. Octaviano: — Muito bem dito!

O Sr. T. Ottoni: — Apoiado!

O Sr. Silveira da Motta: — Neste caso, pela doutrina do nobre senador por Mato-Grosso só podemos ter mudança de ministerio quando o ministerio cahir e vier aqui um mordomo chamar algum dos nobres senadores para organizar o ministerio! Mas, senhores, é preciso metter em linha de conta, antes de tudo, comquanto o direito da corda seja indisputavel, todavia no governo constitucional é preciso metter em linha de conta, antes de tudo, a confiança do parlamento. Os ministerios não são legitimos senão quando são uma commissão do parlamento.

Esta é a doutrina constitucional da Inglaterra, é a doutrina a que se tem approximado todos os paizes onde tem vingado mais legitimamente o systema constitucional. A corda é o juiz supremo da occasião em que essa commissão do parlamento deve mudar; mas esperar que um ministerio caia de maduro; quando elle não quizer mais viver; quando estiver talvez podre é que quereis ser herdeiros da podridão de uma administração, que não póde, que não deve mais viver?! Uma tal theoria, senhores, desconhece os principios elementares do systema parlamentar. *(Apoiados.)*

E permittí-me ainda que eu volte minha attenção (que me merece muito) para a opinião do honrado senador por Mato-Grosso. A primeira vez que fallei, apresentando e defendendo a minha emenda, eu formulei como capitulo de accusação contra o actual ministerio, como um dos motivos por que estava em opposição radical ter elle deixado germinar no paiz a suspeita do governo pessoal. Ora, tendo eu esta opinião, não devo fortificar-me nella, vendo que as condições parlamentares desaparecem da condição da

vila dos ministerios? Que se assignala unicamente como condição da existencia de um ministerio a vontade da corôa em demittir este ministerio?

O SR. T. OTTONI:—E a do general em chefe

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—São estas e outras opiniões dos novos chefes do partido conservador, que me têm afastado delles; são estas e outras opiniões que me fazem radical na opposição ao ministerio. Não faço opposição ao ministerio, porque julgue os honrados ministros indignos do poder, nem porque enxergue um ou outro acto desregrado da sua administração; não; eu faço opposição ao ministerio, porque é elle principalmente quem tem feito mais degradar no paiz o systema representativo.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Reconheço que a falta é antiga, mas nenhum exagerou tanto como o ministerio actual, nenhum deixou mais transparecer que vive á sombra de um poder que não é do parlamento; e o maior dos males que podia fazer ao paiz é essa exaggeração. Eu podia dizer como um notavel escriptor inglez, fallando da decadencia do imperio romano: «a decadencia romana no periodo da vida de um homem atravessou sem ser percebida, mais, logo que a historia examinou e observou os factos anteriores, durante o periodo de toda essa vida em que se não tinha percebido a decadencia, achou todos os traços da decadencia successiva.» E' o que está acontecendo entre nós; por ora, os traços de decadencia estão imperceptiveis para muitos, não se enxergão, mas em breve a historia ha de tomar conta delles, e se ha de vêr os sulcos profundos que a mão deste ministerio vai fazendo no systema representativo, e os traços de decadencia do nosso imperio.

O nobre senador por Mato-Grosso, explicando a posição dos partidos... Não posso demorar-me em contestar S. Ex. porque não quero referir-me ás suas opiniões, enunciadas pelo nobre presidente do conselho; o que sei do seu discurso é o que ouvi na refutação que fez o nobre presidente do conselho e não sei se o nobre senador quer que eu me dirija pela exposição que fez o nobre ministro.

O SR. PARANHOS:—Não senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Já é alguma vantagem, porque é uma desconfiança de V. Ex. no Sr. presidente do conselho.

Mas, Sr. presidente, eu ainda ouvi no momento em que entrei no senado estas palavras pronunciadas pelo nobre senador pela provincia de Mato-Grosso: «Os partidos politicos têm hoje matizes muito pouco diversos.» Eu, Sr. presidente, acompanho até certo ponto a expressão do nobre senador, e sua expressão me ajudaria no intento que tenho de approximar todos os matizes liberaes contra o actual ministerio. A tarefa hoje não é outra, é reunir os homens que

ainda têm aspirações de governo constitucional nesta terra, reuni-los contra o ministerio actual.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Então se os matizes são nuanças quasi apagadas, accidentaes, qual é o obstaculo para isso? O obstaculo para isso, Sr. presidente, é o nobre senador pela provincia de S. Paulo. Sr. presidente, é uma das razões por que tomei a palavra; eu devo dar algumas respostas á maneira pouco benevola com que o nobre senador pela provincia de S. Paulo acolheu a minha emenda.

Senhores, o nobre senador pela provincia de S. Paulo apresentou quatro razões para votar contra a minha emenda. Não quero confiar em minha memoria que é fraca e suspeita na exposição de argumentos alheios; socorro-me á nota que tomei. 1º argumento: S. Ex. não se dignou dar sua annuencia para que eu apresentasse minha emenda; 2º, o partido conservador subindo será obrigado a dissolver a camara e tomar a dictadura; 3º, receia que se demore o exito da guerra e não quer a responsabilidade da mudança agora; 4º, os liberaes subirão com os votos dos conservadores se estes votarem pela emenda.

Sr. presidente, á vista destas apreciações do nobre senador pela provincia de S. Paulo devo justificar-me com o senado, não com quem é injusto comigo, com este não me justifico. Quando offereci minha emenda, Sr. presidente, conforme já disse, como corpo franco, fazia fogo ao ministerio por minha conta e risco, não procurei nem tomei a responsabilidade alheia, mas tive a delicadeza de mostrar a minha emenda a muitos amigos no senado de um e de outro lado, conservador e liberal; do lado liberal aquelles a quem mostrei a emenda disserão que votavão por ella.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Do lado conservador dirigi-me em primeiro logar á commissão de resposta á falla do throno e fiquei muito animado porque a maioria da commissão declarou que votava pela emenda.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:—Que votava pela emenda?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

Quando eu me dirigia a mostrar a emenda ao 3º membro da commissão, o honrado senador pela provincia da Bahia, que está a meu lado, disse-me sua opinião a respeito da emenda, e assentei que não era preciso mostra-la. Seria uma opinião que me honraria muito, que eu prezaria sobremaneira, mas os seus collegas da commissão me disserão qual era essa opinião. Além destes mostrei a emenda a outros membros desta casa, não preciso declinar os nomes (apoiados); fallei na commissão porque era autoridade neste assumpto, mostrei a emenda a outros membros da casa e muitos me disserão que votavão por ella.

E' verdade que não mostrei ao nobre senador pela provincia de S. Paulo, mas eu agora foi que fiquei sabendo que S. Ex. é ajudante de campo...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Reformado, ou invalido?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Oh! De serviço muito activo... Agora fiquei sabendo que o nobre senador por S. Paulo é ajudante de campo *del supremo* e nesta qualidade é que elle se apresentava aqui emittindo sua opinião em nome do partido.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Não senhor; sómente em meu nome.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, se acaso o nobre senador achou razão para extranhar que eu offercesse minha emenda sem sua annuencia sendo elle ajudante de campo...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Do chefe invisível na phrase do Sr. Octaviano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... de chefe invisível, diz o nobre senador.

O SR. T. OTTONI: — Invisível?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o nobre senador quem diz.

Não vejo motivo para que o nobre senador extranhe e dêse como razão de votar contra minha emenda o simples facto de não a ter apresentado para sua annuencia. Em um corpo destes, todos os dias nós offercemos, nos incidentes de uma discussão, emendas, e para offercer uma emenda politica, pela posição que tenho tomado, porque sou radical e os nobres senadores não o são, eu não tinha necessidade de mostrar minha emenda, e muito menos pedir a annuencia aos ajudantes de campo!

Senhores, creio que o nobre senador foi quem se arvorou nesse posto.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Apoiado. Chamarão-me chefe visível, sendo o Sr. visconde de Itaborahy o chefe invisível: e eu me contentaria ser subalterno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não apoiado; o Sr. visconde de Itaborahy não é invisível, é o chefe visível do partido conservador. (*Apoiados.*)

O SR. F. OCTAVIANO: — Os proprios adversarios lhe fazem essa justiça.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Quando digo chefe invisível refiro-me ao que nesta casa disse o Sr. Octaviano.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, nós devemos fallar com o rigor dos termos, com a significação que elles têm e as significações não são arbitrarias.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: — Então o verdadeiro chefe invisível é Deus (Oh! Oh!)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja o senado a que ponto o nobre senador quer-se elevar que só pôde ser ajudante de campo de Deus. (*Hilaridade*)

O SR. F. OCTAVIANO: — Elle declarou a Deus chefe do partido; tem razão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como não posso attribuir ao nobre senador a pretensão de querer ser ajudante de campo de Deus...

O SR. F. OCTAVIANO: — Vigario de Christo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... parece que S. Ex. dizendo que o chefe do partido conservador é Deus, quer elle dizer que é ajudante de campo de uma cousa que só está abaixo de Deus. Sr. presidente, creio que eu sou menos condemnavel por ter offerecido a minha emenda, to que o nobre senador por ter aqui levantado sua voz como ajudante de campo, tendo a infelicidade de receber do partido de que elle diz ser ajudante de campo as mais formas contestações. Ao menos eu colloquei-me em um terreno em que não posso ser contestado; as idéas são minhas, sujeito-as ao criterio do senado e do paiz; a idéa ha de vingar, se não fôr hoje será amanhã, será depois (*apoiados*); mas o nobre senador por S. Paulo que condemnou a minha irreverencia, a minha indisciplina e insubordinação foi mais infeliz do que eu, porque o discurso que S. Ex. proferiu hontem foi objecto de reclamações as mais vivas de homens os mais eminentes, e que têm os melhores titulos do partido conservador....

O SR. F. OCTAVIANO: — Nos pontos mais graves.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e quando foi contestado, senhores? Vou passar a este ponto. Eu não quero me demorar mais na contestação dos titulos do nobre senador para ser ajudante de campo desse partido.

Eu, se acaso commetti esta irreverencia, mereço desculpa, porque milito na vida politica desde a provincia de S. Paulo, e nunca vi o nobre senador na posição que elle tomou hoje; todos os seus precedentes são de opposição a este partido em que está servindo hoje. Por algum tempo depois S. Ex. appareceu como aggregado desse partido, mas nunca como parte integrante. De certo tempo a esta parte, principalmente depois que tomou assento no conselho de estado, foi que elle principiou a desenvolver sua adhesão mais pronunciada a este partido.

Mas, Sr. presidente, eu desde que me conheço na vida publica militei no partido conservador, ahi prestei serviços em tempo em que o nobre senador era apenas aggregado, e hoje estou protestante dessa religião. O partido é a religião, como S. Ex. disse, é verdade, e é por isso que sou protestante; quero o livre exame em politica, assim como Luthero e Calvino em materia religiosa «Sou christão mas não reconheço os novos patriarchas.»

O SR. T. OTTONI — Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos ás razões do nobre senador contra a minha emenda, e deixemos a falta de benevolencia com que eu

não sei porque S. Ex. olhou para esta obra minha.

Ella tão pouco lhe mereceu que S. Ex. repetiu ainda hontem umas poucas de vezes que votava pela resposta á falla do throno porque era cortez e polida, e por isso não votava pela minha emenda! Ora, isto é expressão que não se diz em outras casas quanto mais no senado, portanto eu não posso discutir neste terreno.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE: Não me ouvia bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Senhor, a grammatica é uma só, V. Ex. não tem o direito de fallar sem dar aos termos de que usa a acceção geralmente recebida. V. Ex. repetiu hontem por duas ou tres vezes que votava pela resposta á falla do throno porque era cortez e polida, e que não votava pela minha emenda porque além de não ser cortez e polida era uma intimação á corôa.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE:— Porque valia uma intimação, mas só por isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas a intimação á corôa, ainda mesmo quando eu admittisse que o era, que não é, podia ser cortez e polida, entretanto o nobre senador engrolou isso de modo tal, que ficou a minha emenda condemnada por S. Ex. por não ser cortez e polida!

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE:— Não interpreta bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Intrepelo grammaticalmente. Se V. Ex. não sabe grammatica é outra cousa; eu sei entender as palavras. Pelo menos, nesta casa não se tem licença de fallar senão com o rigor dos termos, e não pôde pedir perdão de inexactidões um homem da posição do nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE:— Não peço perdão, digo que não me entendeu bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E eu digo que não se pôde relevar como inexactidões as expressões proferidas por um homem na posição do nobre senador.

Vamos ás razões: Diz o nobre senador que não pôde votar pela minha emenda porque sua acceção importaria a ascensão do partido conservador. Em 1º logar protesto contra a consequencia; não se segue (o conselheiro de estado não pôde dar conselhos á corôa sem ella os pedir) não se segue do facto de passar a minha emenda, e de retirar-se, quando se retire, o nobre presidente do conselho e não recorra para os meios constitucionaes, que já nos annueiou; não se segue que seja este ou aquelle partido que houvesse de subir ao poder. A corôa compete a livre escolha de seus ministros; por que razão, pois, querem os senhores partir do principio de que a retirada do ministerio traz por força a ascensão do partido conservador?

Pois bem; concedamos e acho mesmo mais natural, visto que uma parte do partido liberal entra na organisação actual, a que nós todos

fazemos opposição; por que razão então, passando minha emenda, não pôde subir o partido conservador, como pretende o nobre senador? Que razões deu elle, que obstaculos para a ascensão desse partido? Disse S. Ex. « que se o partido conservador tomasse as redeas do governo com a camara actual seria preciso que lhe pedisse recursos, e se ella os negasse, a dissolvesse, e empunhasse a dictadura para continuar a guerra sem os meios dados pela camara.» Nesta occasião, Sr. presidente, recorde-me que o nobre senador por S. Paulo figurou a hypothese praticamente e disse: « Um ministerio conservador era chamado para a gestão dos negocios, dirigia-se á camara e dizia-lhe á ingleza: — Quero os fundos para continuar a guerra em que está empenhada a honra do paiz; dai-me orçamento porque tenho intenção de dissolver-vos; — ella respondia: — Assim como negastes no senado meios ao governo, nós vos negamos tambem—.

Pois, senhores, achais que se o partido conservador fosse chamado ao poder, e tivesse necessidade de recorrer a esses meios extremos, não tendo maioria na camara exerceria uma dictadura peor, mais damnosa, do que a que exerce o actual ministerio? Então, vós condemnais o vosso partido, vós julgais que o vosso partido está menos habilitado dos que estes senhores que nós todos condemnamos por incapazes! Portanto, sois vós mesmos o juiz que dá a sentença de incapacidade do vosso partido, em relação ao ministerio actual, e que preferis este ministerio ao ministerio de vosso partido.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE:— Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E' a consequencia; pôde não apoiar, como quizer.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE:— Assim entendendo, e creio que sou logico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O nobre senador não tem o direito de ser illogico.

Senhores, a difficuldade unica seria outra: no partido haverá homens que, uma vez retirado o ministerio actual, sendo chamados para a gestão dos negocios publicos, terião a necessaria dedicacão aos interesses do paiz para se sacrificarem por elle? Se o partido tem homens revestidos das qualidades necessarias para uma grande situação; patriotismo, coragem para vencer as difficuldades e o ultimo grão de abnegação que seria preciso? Se o partido tem homens desses por que razão ha de o nobre senador condemnar este partido?

Já que S. Ex. declara-se no sentido ministerial, por que razão ha de condemnar os membros do partido conservador á mesma posição que o nobre senador tomou, e julgar que o ministerio actual deve continuar, e que não devem as camaras dar manifestações que o obriguem a desalojar-se de sua posição? Logo, Sr. presidente, as vozes do nobre senador pela provincia de S. Paulo são a condemnação d'elle, e do par-

tido a que elle se referiu; as vozes do nobre senador mercocêrão hontem justamente as reclamações vivas que indicavão que o partido não está nessas condições em que o nobre senador o figurou. O partido conservador não partilha as idéas do seu arvorado ajudante de campo e julga ter a necessaria dedicação para affrontar a crise ministerial e para correr os riscos e a responsabilidade da situação que vier. (*Apoiados.*)

Mas diz o nobre senador: «Não quero dictadura». Perguntarei eu, isto que está fazendo o nobre presidente do conselho com seus collegas não é a mais hedionda dictadura que se tem visto neste paiz? Falta alguma coisa, senhores, ao arbitrio que tem o governo para merecer o nome de dictadura, esta que exerce o ministerio actual? Dizei-me; porque então eu vos hei de provar que é dictadura, e a prova da dictadura é a justificação do meu radicalismo: é ella que me collocou nesta posição.

Mas se acaso exergais dictadura no ministerio actual, por que razão então preferis a dictadura do nobre presidente do conselho á dictadura do Sr. visconde de Itaborahy, por exemplo? (*Ha um aparte.*) Tomo o nome de um chefe porque os chefes dos partidos, nem se impõem, nem pertencem a si, e aclamados pela opinião, carregão com a responsabilidade, e pertencem ao paiz. Declaro que na troca prefiro a dictadura do Sr. visconde de Itaborahy, não quero a dictadura do nobre presidente do conselho. (*Apoiados.*) Mas não exerce dictadura, senhores, o nobre presidente do conselho? E não é disfarçada: não.

Dizei-me, senhores, não é acto de dictadura perfeitamente o pagamento de 60,000 pesos que o ministro mandou fazer ao Sr. Webb, como indemnisação do *Carolina*? Perguntou-se: «Donde tirastes os fundos para pagar essa indemnisação?» Disse-nos: «Do mesmo logar donde se tem tirado as subvenções arbitrarías para Montevideo.» Ora, isto é resposta que se dá ao parlamento? De maneira, Sr. presidente, que a decretação de fundos, a legitimidade das despesas publicas, que é a primeira condição de vida do systema representativo, isto falta porque o nobre ministro, na hora que quer, mette a mão nos cofres, tira 60,000 pesos, daqui a dias tira 700,000 £ para pagar a indemnisação do Canada!

Eis, Sr. presidente, um facto que prova evidentemente que o ministerio está governando dictatorialmente; não se importa com a lei do orçamento, não se importa com abrir creditos em tempo; esse pagamento fez-se 39 dias depois de encerrado o parlamento, e até hoje *nee verbum* sobre autorisação para os fundos dessa indemnisação. Eis um acto de dictadura descarada.

Ora, dizei-me, senhores, o nobre presidente do conselho não tem mostrado até em pequenos negocios essa pretensão de dictadura? Vimos ha poucos dias o nobre presidente do conselho demittir dous empregados do thesouro publico, e habeis, só porque liverão uma contestação par-

ticular, que nada tinha com o serviço publico. (*Apoiados.*) Tiverão uma desavença fóra da repartição, e S. Ex. entendeu que devia penetrar até na vida particular de seis empregados, nas suas dissensões, e puni-los demittindo-os. Ora isto seria um acto para o tempo de Paulo Fernandes Vianna (*apoiados*), que puniu o amanuense porque não tirava o chapéo de longe quando passava sua carruagem; mas hoje dous empregados do thesouro, empregados habeis, sereão inutilizados por uma portaria só porque tiverão uma brigasinha ao pé da igreja do Sacramento. isto é, só porque o nobre presidente do conselho quer mostrar que é tenente de milicias. (*Riso*)

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Está enganado. No tempo absoluto os pais de familia, empregados publicos, tinham mais garantias.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—Dizei-me, senhores, não é dictadura esta que exerceu o actual ministerio quando prestou sua referenda, se é que referenda houve, para a concessão de liberdade aos escravos da fazenda da Santa Cruz, que erão propriedade nacional? A doação de liberdade importava uma alienação de dominio publico que só se pôde fazer por acto do poder legislativo; entretanto são cousas que já se fazem frescamente entre nós, e que passão até sem se fazer reparo, como actos magnanimos! Eu não duvido, sou o primeiro a reconhecer que é um acto que merece toda a nossa admiração em relação á parte que teve ali o chefe do estado, porque elle era o usufructuario dos serviços desses escravos e os cedeu; foi um acto de generosidade sem duvida alguma; mas que não se podia fazer, porque os usufructuarios não podem dispor do dominio da cousa. (*Apoiados.*) Não são sillagranas, entretanto os nobres ministros deixarão passar isto.

Dizei-me, senhores, o anno passado discutiu-se muito nesta casa, houve um debate eselarecido sobre a continuação das obras da estrada de ferro de D. Pedro II; em uma lei que veiu da camara dos deputados, e que foi emendada no senado, pedirão-se fundos para novas explorações, e se davão fundos para a continuação da 3ª secção; mas a lei não passou, o governo ficou sem a autorisação; entretanto, é ou não dictadura o nobre ministro da agricultura obrar como se a lei tivesse passado, e mandar fazer a continuação da 3ª secção, e as explorações? Então para que corpo legislativo? Donde sahio este dinheiro? Do mesmo logar donde sahio a subvenção para Montevideo? Isto é que faz com que os homens mais governamontaes fiquem radicaes, porque vejo que não ha uma só franja deste edificio constitucional que não se esteja esfarrapando. Para que então o nobre presidente do conselho consentiu que o Sr. Dantas, ministro da agricultura, passasse aqui tantos dias incomodado assistindo á discussão da lei a que acabo de referir-me?

O Sr. BARÃO DE CORREIPE:—Estive aqui como pixe na agua; gostou muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos a mais actos de dictadura. Este anno e o anno passado o governo annunciou ás camaras a solução de uma grande questão economica e social, a questão do elemento servil; o anno passado recommendou esta questão, e este anno ainda nos disse que ella está na forja de todos os trabalhos governativos, que é o conselho de estado. Mas perguntarei, Sr. presidente, o governo, atirando com esta solução no meio da representação nacional, e do paiz, não deu já o problema como resolvido? Esta é uma das questões que uma vez postas, estão resolvidas (*apoiados*); o governo, tomando a iniciativa, e apresentando-se no parlamento, disse:

« Não ha mais elemento servil »; a questão é, pois, de tempo, e de pouco tempo. Pois, senhores, esta questão (nesta materia posso fallar sem ser suspeito) que affecta os interesses mais fundamentais da nossa sociedade, podia o governo tomar a si resolve-la sem deliberação prévia do corpo legislativo? Por que razão o governo não iniciou uma lei, não mandou por um dos seus amigos apparear o terreno e apresenta-la á discussão? Não; arrebatou, e cobriu-se com o manto imperial para lançar sobre o chefe irresponsavel a responsabilidade da solução de uma questão sobre a qual o poder legislativo não podia deixar de ser ouvido préviamente. É um acto de verdadeira dictadura que exerceu o ministerio terdado como resolvido o problema da abolição da escravatura.

O ministerio, praticando actos destes, sujeitando o paiz a todas as consequencias de uma solução indefinida, como essa que deu, e que por isso ainda é mais prejudicial, não está exercendo actos de verdadeira dictadura?

Ainda mais, senhores, perguntarei, donde tirou o ministerio fundos para a compra de 3,800 escravos, que tem mandado para o exercito? Eis um outro acto, Sr. presidente, revoltante; o governo não tem authorisação alguma, nem na lei do orçamento, nem nas leis de forças da terra e de mar, para empregar no exercito e na esquadra escravos libertados á custa dos cofres publicos. Na lei de forças se marca não só o numero de praças como a qualidade da força; se acaso o legislador tivesse tido intenção de designar como um elemento do nosso exercito os escravos libertados á custa do thesouro (*Apoiados*) na lei de forças ter-se hia dito: « Poderá completar o quadro ou accrescer o quadro com mais tantos mil escravos, ficando o governo autorizado para compra-los e conceder-lhes liberdade. » Entretanto, Sr. presidente, tomou o governo a responsabilidade, que não é pequena, de comprar 3,800 escravos. E que pepineiras tem havido nessas compras? Por que prego, Sr. presidente?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — E as garantias?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma cousa que hei de perguntar, isto fica para depois. Perguntarei depois ao nobre ministro da guerra,

desses 3,800 escravos quantos têm sido remetidos, quantos têm servido e quantos não sahirão daqui?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Apoiado; ficarão forros depois de serem julgados incapazes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, isto não é um acto de verdadeira dictadura, a que o governo se soccorre por causa das necessidades imperiosas da guerra, que são as que podem ou com que elle quer legitimar esses actos arbitrarios? Entretanto o governo vai á sombra da guerra querendo convencer o paiz da nullidade do poder legislativo.

O nobre senador por S. Paulo o que não quer é a dictadura do seu partido, porém a dictadura do Sr. Zacarias elle quer; « Não bulamos com o homem, não vá elle cahir, porque nos póde pôr na necessidade de entrarmos. » Oh! Não cáia, esta é a questão; vá comprando escravos, vá libertando os escravos de Santa Cruz, vá pagando vergonhosamente reclamações estrangeiras, sem fundos decretados, vá abolindo sem leis a escravidão, vá fazendo tudo quanto lhe vier á cabeça, porque tudo quanto V. Ex. fizer é para o nobre senador pela provincia de S. Paulo muito mais toleravel do que a dictadura do seu partido!

Senhores, ha muitas especies de dictadura, não são só as que consistem no abuso dos dinheiros publicos, na falta de authorisação das leis do orçamento. Ora digão-me pois, senhores, o governo póde indefinidamente demorar eleições de senadores, e a escolha delles? Perguntarei eu, com que direito o nobre presidente do conselho e seus companheiros têm eleições em mais de uma provincia dependentes de escolha ha tanto tempo e não pedem á corda que faça essa escolha? Querem que se repita o que aconteceu com a eleição do Ceará, que levou dous annos a mandar-se fazer, um anno a escolher-se, e agora dous mezes a se examinar os papeis? Creio, Sr. presidente, que é um arbitrio que o governo está tomando, e que é um verdadeiro abuso.

Nós não temos systema parlamentar forte, aliás os nobres ministros não havião de fazer dessas. Entretanto os ministros invocão sempre o seu chavão contra o senado, contra toda especie de opposicionista. « Nós temos maioria na camara »; mas vós tendes maioria na camara empregando meios desta ordem.

Senhores, lord John Russell fazendo a historia das diversas phases da influencia da corda de Inglaterra, diz que as vezes o augmento da influencia da corda está na razão inversa do crescimento da influencia do rei; como? Eu leio as suas palavras. (*Lendo*):

« Um ministro, se está muito tempo no poder póde ter de tal maneira ligado e corrompido os proprietarios dos burgos, póde ter tão geitosamente distribuido as honras, as fitas e os empregos, póde ter feito tacs compromissos com os membros da camara dos communs, dando a seus amigos empregos nas alfandegas e repartições

das contribuições, e das colonias, pôde ter de tal maneira penhorado os homens publicos de algum peso e influencia, que por fim poderá em um bello dia dizer ao seu soberano: — Por muito más que possão ser nossas medidas, por muito impopulares que sejamos, vós deveis contudo nos manter no poder, porque só nós temos maioria na camara dos communs. »

Eis a que se reduz o argumento todo do nobre presidente do conselho. «Nós não podemos deixar de ser conservados porque temos maioria na camara.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Isto não é feito aqui ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não senhor ; é de lord John Russell.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO — Oh ! Que coincidência !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entretanto é o argumento do nobre presidente do conselho, e é o argumento a que se soccorre o nobre senador pela provincia de S. Paulo, quando quer que nenhum dos partidos possa votar a approvação da emenda, forçando a retirada do ministerio, só porque o ministerio tem maioria na camara ! O que significa a maioria que o nobre presidente do conselho tem na camara quando as manifestações do paiz, quando as manifestações da outra camara o devem ter convidado a retirar-se do ministerio ? O que significa essa energica, senão violenta manifestação da imprensa do partido do nobre senador por S. Paulo, que todos os dias pede a queda do ministerio ? O nobre senador por S. Paulo condemna as vozes da imprensa do seu partido ?

A outra razão, Sr. presidente, que deu o nobre senador por S. Paulo contra a minha emenda foi o receio de que o exito da guerra se demore e que o novo ministerio que subir ao poder tenha de lutar com a difficuldade da sua situação e com a responsabilidade da mudança. Sr. presidente, eu não sei como é que pôde servir de argumento a demora do exito da guerra, quando nós somos os primeiros a reconhecer que o ministerio actual é o menos proprio para continuar a direcção da guerra; (*apoiados*) e então se reconhecemos este facto, se todos os dias a presença do ministerio está parecendo em contestação com o general em chefe do exercito, se nós podemos dizer, senhores, que até mesmo essa porção de bravos que lá está derramando seu sangue pela patria, passando todas essas immensas privações, todos elles olhão para o governo do paiz como não tendo prestado a necessaria cooperação para a conclusão da guerra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' inexacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, se é difficil a tarefa de concluir a guerra, é mais uma razão para se forçar a queda do ministerio, é preciso que elle facilite esta solução, retirando-se. Senhores estou muito fatigado, sinto não po-

der levar minha argumentação mais longe. Este topico da guerra que serviu de argumento ao nobre senador por S. Paulo para recusar seu voto á emenda que podia accelerar a retirada do ministerio offerece um grande argumento contra as apprehensões do nobre senador. (*Apoiados*)

Senhores, uma das razões pelas quaes entendendo que o actual ministerio até por si mesmo devia retirar-se, não devia esperar manifestações, é porque acho que hoje a primeira necessidade do imperio é a paz, e não ha combinação nenhuma ministerial, por mais esdruxula que fosse, que não pudesse facilitar mais a solução deste grande problema; porque ? O paiz quer a paz, aneia por ella, é uma necessidade de todo o dia, todo o dia se derrama sangue e fortuna publica, e se empobrece este paiz; é uma necessidade de todo o momento a paz; é preciso fazê-la, mas os nobres ministros não a podem fazer, nem offerecem ao paiz garantia de uma paz honrosa; porque ? Porque o paiz dirá: « A paz por este governo que paga a Webb 60,000 dollars, sem se lhe dever nada, só para evitar os azedumes de uma questão diplomatica, como pôde ser feita no intrincado labyrintho de combinações que esse facto tem de produzir entre a Republica Argentina, o Estado Oriental, o Paraguay e talvez as potencias interventoras ? » Poderemos descansar nesse ministerio para que nos faça a paz ? O paiz aneia por ella, mas talvez esteja desejando que se demore este grande acontecimento porque receia que a paz que se tenha de fazer não seja a paz que convém ao imperio. Entretanto, senhores, a paz é a primeira necessidade do imperio hoje... A paz... A paz...

O SR. FURTADO: — Com honra e dignidade-delle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já se sabe que não fallo da paz com deshonra (*apoiados*). Não é depois de tantos sacrificios, de tanto sangue derramado, de tanta fortuna desperdigada, que nós havemos de querer que fiquem estragados todos estes sacrificios, fazendo uma paz des-honrosa; não ! mas a paz é a primeira necessidade do imperio; porque a paz é a unica condição de restauração do systema constitucional no Brasil (*apoiados*); e enquanto este ministerio e outros que se lhe succedem, estiverem á sombra da guerra não é possivel governo representativo, e a restauração do systema representativo é a minha aspiração radical; é a isto que hei de dedicar todos os meus esforços, por muito pequenos que sejam.

O SR. T. OTTONI: — Deus o ajude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, a degeneração do systema representativo, pôde reduzir o paiz a esta farda do systema por algum tempo, mas esta farda não pôde durar sem comprometter as instituições fundametaes do imperio (*apoiados*) e então o verdadeiro empenho de todos os homens publicos, amigos do paiz, e que têm coragem

para afrontar os sacrificios, deve consistir em procurar a solução desta grande difficuldade; é preciso a paz, a paz, a paz por causa do systema representativo, aliás nos acostumamos a este disfarçado governo absoluto que tem tantos encantos para os ajudantes de campo. (*Milariade*).

Neste empenho, Sr. presidente, (não me sentarei sem dizer minha ultima palavra) neste empenho as vozes do nobre senador pela provincia de S. Paulo, ainda mais que as do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, perturbão a grande obra da reunião de homens de crencas liberaes no paiz; neste empenho o que devião fazer os verdadeiros homens publicos, os que têm influencia nos partidos? Não era o que aconsellou o nobre senador por S. Paulo—deixar o Sr. presidente do conselho no governo até cahir de maduro, até que venha algum mordomo chamar ajudantes de campo para organizar o ministerio ..

O Sr. T. OTTONI: — Muito bem!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é isto o que devemos fazer; mas sim procurar approximar todas as crencas liberaes, fundi-las e apurá-las. O partido conservador tem homens que também não querem governo de ajudantes de campo; que têm opiniões liberaes tão puras como as dos liberaes mais historicos; que detestão a ingloria dictadura e a influencia cortezá; que querem a restauração do governo parlamentar, que os ajudantes de campo estão matando.

Approximai todas essas crencas, aproveitai sem calculo, sem egoismo, todas as nuances politicas liberaes diversas, e chegareis á destruição do actual ministerio com a cooperação também de todos os esforços do partido conservador, como partido que têm aspirações constitucionaes, com os esforços daquelles que fazem também opposição ao ministerio, ou porque elle seja um estorvo á idéa liberal, ou porque elle seja o maior embaraço á conclusão da guerra, e á paz honrosa

Esta é o meu voto, Sr. presidente. Este é o alvo dos meus esforços e aspirações. As declarações dos ajudantes de campo nas questões da crise de 29 de fevereiro, e agora as razões que derão para votar contra a minha emenda, são as que me fazem radical, e me afastão de amigos antigos, que respeito e aprecio. Ainda creio que essas idéas dos ajudantes de campo não são as do partido conservador; são outra nuança progressista. Mas no Brasil não ha hoje senão dous partidos—o liberal e o dos corcundas. (*Apoiados.*)

No nosso paiz, o partido conservador devia representar justamente o mesmo papel que na Inglaterra representa o partido *whig*, que tem nuances conservadoras e nuances radicacs; nas circumstancias actuaes, em que se trata de recuperar as prerogativas do parlamento, usurpadas pelo governo imperial, esse deveria ser o nosso papel. Mas, não; em vez disto outra coisa observe, e que me fez separar do grupo em que

militei sempre, e que me fez radical; — é ver alguns homens que se arvorão em órgãos do partido conservador pregarem doutrinas verdadeiramente corcundas, porque a doutrina que eu ouvi hontem no Sr. visconde de S. Vicente é genuina doutrina de corcunda. S. Ex. quer que a chave dos segredos do conselho de estado penetre no governo: que o parlamento não possa penetrar esses arcanos, senão quando o governo quizer: S. Ex. quer ter o privilegio de votar no conselho de estado a favor da continuação do ministerio, de votar a favor e de fallar contra, para gozar fóros de opposicionista no senado, sendo ministerial. Nesse campo não posso estar.

Não me demorei mais na consideração das razões que deu o nobre senador pela provincia de S. Paulo contra a emenda que offereci. Não me importa com o seu resultado; quando a propuz, não procurei annuencias; achei melhor entregar o meu pensamento ao senado e ao paiz. O nobre senador por S. Paulo votará contra a emenda, mostrando o receio da chamada dictadura que vem, que será peor que a do actual Sr. presidente do conselho; mas como acho que a actual é peor de todas quantas é possível haver, voto pela emenda para provocar uma demonstração daquelles que aqui fazem opposição ao ministerio, mas não uma opposição de amores.

Eu consigo o meu fim; a minha emenda é o meu programma politico; hei de me achar com aquelles que estiverem conformes com as minhas idéas. (*Muito bem.*)

O Sr. visconde de Itaborahy. (*Atenção*): — Sr. presidente, o discurso pronunciado na penultima sessão pelo nobre presidente do conselho, e os commentarios que se lhe tem feito impuzero-me a dura obrigação de tomar alguns momentos ao senado para explicar a razão porque não posso votar pela emenda do meu digno collega, representante pela provincia de Goyaz; obrigação tanto maior, por que preciso desculpar-me com S. Ex. de não acompanhá-lo nesta occasião.

Tem-se estabelecido nesta casa, ao menos tem-se procurado sustentar que o senado não faz politica. Não comprehendo bem o alcance desta expressão; não sei se se quer dizer com isto que o senado não tem parte no governo do Estado. Se a palavra *politica* quer dizer governo, ou antes o complexo das medidas e actos que servem para dirigir os negocios publicos, o senado faz certamente politica. O senado concorre com a camara dos deputados para fazer e revogar leis, tem a obrigação de velar na guarda dellas e da constituição e de censurar os actos do governo que lhe parecerem contrarios aos interesses do paiz; concorre com a outra camara para punir os ministros que violão a constituição e as leis; tudo isto são actos verdadeiramente politicos, grandemente politicos.

O senado, pois, tem pela constituição, como a outra camara, o direito de fazer politica. (*Apoiados.*)

O que, porém, eu entendo que o senado não pôde, ou, para melhor me exprimir, não deve, é levantar questões de gabinete, isto é, dirigir mensagens ou votos à corôa, aconselhando, ou constringendo-a a demittir os seus ministros. E digo que o senado não deve exercer esta attribuição ou direito porque a pratica, o consentimento de todos os partidos, de todos os homens politicos, o porventura tambem a indole de nossas instituições tem dado á outra camara este direito, direito que entendo não pôde ser cumulativamente exercido por ambos os ramos da assembléa geral. E senão, figuremos uma hypothese. Supponha-se, como parece actualmente a realidade, que na camara dos deputados tem o gabinete uma maioria que o sustenta, e exista no senado uma maioria adversa; que o senado provoque nestas circumstancias uma questão de gabinete, dirigindo-se á corôa para pedir-lhe ou aconsellar-lhe que demitta os seus ministros. Supponhamos ainda que os ministros são demittidos em virtude dessa mensagem, porque, se o não fossem, achar-se-hia o senado em má posição...

UMA VOZ: — Fica desairado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—... e sem a importancia e força moral de que necessita, para poder desempenhar o papel eminente que lhe dá a constituição. Supponha-se, repito, que, no caso que figuro, a corôa, de accordo com o voto do senado, demitta os seus ministros; a consequencia logica seria a nomeação de outro ministerio, que representasse as opiniões da maioria desta camara. Mas a camara dos deputados, que representa opinião contraria, poderia tambem usar do mesmo meio para pedir á corôa a demissão dos ministros que não representassem suas opiniões. Em que embaraços ficaria a corôa? Como se tiraria ella da colisão em que a collocarião exigencias tão diametralmente oppostas? Recorrer-se-hia neste caso á dissolução, dando preferencia ao voto da camara vitalicia, que não se suppõe representar tão immediatamente como a outra a opinião do paiz? Mas ainda assim os collegios eleitoraes poderião reelger a mesma camara, ou outra que representasse as opiniões da camara dissolvida, e ahi teria o senado em frente de si a decisào das urnas eleitoraes para condemnar o seu procedimento, e por conseguinte para tirar-lhe a força moral e torna-lo uma instituição inutil, senão prejudicial no systema representativo.

O SR. F. OCTAVIANO:—A camara dos lords não ficou desmoralizada por isso...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Não me consta que a camara dos lords tivesse feito questão de gabinete nos termos em que a colloquei.

O SR. F. OCTAVIANO dá ainda um aparte.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:— Perdê-me V. Ex.; nem podemos comparar a camara dos lords com o senado do Brasil; porque a primeira tem raizes profundas, na Inglaterra; tem

força e vigor que fallão no senado no nosso paiz; nem eu nego que possamos reprovar o procedimento do ministerio por outro modo.

O que entendo é que o senado não tem o direito, ou ao menos é muito contestavel que o tenha, de pedir directamente á corôa a demissão de seus ministros. Em todo caso jámais darei um voto, cujas consequencias me pareçam embançar o jogo regular de nossas instituições politicas.

Dir-se-hia, porém, que tendo o senado o direito de approvar ou reprovar os projectos de lei submettidos á sua deliberação, poderá no exercicio deste direito dar logar á dissolução do gabinete que os tiver proposto. Senhores, difficil-tosamente se figurará o caso de que a rejeição de um projecto de lei no senado possa dar legitimamente logar á retirada do ministerio, excepto no caso das leis de fixação de forças e do orçamento; mas nem as leis de fixação de forças, nem a do orçamento podem em minha humilde opinião ser regeitadas *in limine* pelo senado. Temos direito de altera-las, de emenda-las, de reduzir as quantias pedidas pelo governo para as despezas publicas, mas em nenhum caso nos cabe reprovar essas leis, regeita-las, porque a constituição ordena que as façamos, e o senado não tem direito de inicia-las, porém no caso mesmo de que a votação contra um projecto de lei pudesse por quaesquer motivos determinar a retirada do ministerio, neste caso o meio que empregassemos, para conseguir tal resultado, seria indirecto, e fundando-nos em um direito incontestado, que nos dá expressamente a constituição; e não nos prevaleceriamos para isso de um principio que em minha opinião pôde ser contestado com solidos fundamentos.

Dir-se-ha ainda—que, assim como temos o direito de censurar aqui os ministros, e de dizer alto e bom som que elles não merecem a confiança nacional, temos tambem o de declara-lo ao throno. Sem duvida cada um de nós tem este direito, cada um pôde exercê-lo, e temo-lo feito muitas vezes; mas em todo o caso são opiniões individuais, e, por mais numerosas que sejam, não têm a força, nem os effeitos de um voto collectivo, de uma resolução, de uma mensagem do senado dirigida á corôa, e que exige necessariamente uma solução favoravel ou contraria a esse voto.

Não posso, pois, Sr. presidente, votar pela emenda do meu illustrado collega.

Não tenho, porém, intenção, negando meu voto á emenda, a que me tenho referido, dar minha approvação á politica do ministerio; não; as considerações que têm sido feitas nesta discussão por alguns dos illustrados membros do partido a que tenho a honra de pertencer, e as que terei talvez de expender em occasião mais opportuna, fazem-me convencer de que não devo dar meu fraco apoio ao ministerio actual. Têm-se agitado outras questões nesta casa, mas não me parece conveniente insistir nellas, não só porque já bastante tempo tem consumido

a discussão do voto de graças, como por não podermos estas questões ter agora uma solução pratica; não são questões que se possam terminar por um voto do senado; teremos occasião de as ventilar na discussão de outras leis. Todavia não deixarei de tocar em uma asserção mais de uma vez repetida pelo nobre presidente do conselho.

Assevera S. Ex. que o partido conservador só pôde subir ao poder com a dictadura, porque não poderá cobrar impostos sem lei do orçamento que as decretar, nem emittir papel-moeda sem autorisação do poder legislativo, visto não ter maioria na camara dos deputados. Esta asserção, a ser verdadeira, não seria sómente extensiva ao partido conservador, ha outro partido que tambem faz opposição ao ministerio actual, e que poderia ser chamado aos conselhos da corôa, como o partido conservador. Julgo, porém, que a proposição do nobre ministro da fazenda não é exacta, ao menos em toda sua extensão. « Não poderia o partido conservador cobrar impostos legalmente se tivesse hoje de subir ao poder. » Eu creio que temos uma lei de orçamento, que começou a vigorar hoje e que terminará em 30 de junho do anno que vem.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Referia-me aos meios extraordinarios.

O SR. VISCONDE DE ITABORAII:—Sou da opinião daquelles que entendem que o governo não pôde cobrar impostos sem a decretação annua que a constituição exige (*apoiados*), embora nesta casa um ministro, pertencente aliás á opinião liberal, outra doutrina tenha sustentado. A falta de autorisação legislativa para cobrança dos impostos seria, no meu modo de vêr, um obstaculo invencivel pela existencia legitima de um gabinete. Mas quanto a esta parte, não acho que haveria difficuldade.

Não podemos emittir papel-moeda sem autorisação do corpo legislativo, disse ainda o Sr. ministro.—Não duvido, Sr. presidente, que o estado a que reduzirão nosso paiz nos obrigue ainda a recorrer a esse fatal meio de acudir ás despesas do estado; é possível que desgraçadamente sejamos forçados a fazê-lo; mas se o nobre presidente do conselho entende que, apesar de ter no senado uma maioria infensa ao seu gabinete, ainda assim ha de obter de nós meios extraordinarios de que necessita, porque julga que o senado antepõe a todas as outras considerações e ás suas convicções, o dever que tem de não negar ao governo os meios de terminar a guerra em que estamos empenhados, e confia assim no patriotismo dos membros desta camara, porque razão acredita que qualquer outro ministerio, que substitua o actual, não se fariã tambem no patriotismo da camara dos deputados? (*Apoiados*.) Porque razão havemos de duvidar de que nos corações dos membros daquella camara ardão sentimentos patrioticos tão elevados como os que ardem em nossos corações? (*apoiados*), não serão elles tão brasileiros como nós? (*Apoiados*).

dos). Não darão o mesmo peso que nós ás considerações que nos levarião a votar por essa medida tão perniciosa para a riqueza e prosperidade do imperio? Creio, portanto, que o nobre presidente do conselho não teve razão para acreditar na impossibilidade de subirem ao poder os partidos que não estão de accordo com S. Ex., fundando-se em um argumento que parece indicar menos elevado conceito dos sentimentos da camara dos deputados em relação aos do senado.

E aqui cabe-me fazer uma observação, que tambem fortalece o meu intento de votar contra a emenda do nobre senador-pela provincia de Goyaz. Nas circumstancias em que nos achamos, a tarefa de governar é mais do que pesada; e nimamente presumçoso seria quem acreditasse que pôde arcar com as difficuldades que nos cercão sem perigo de naufragar. Ora, o voto dado á emenda do nobre senador teria, no meu modo de pensar, visos de soffreguidão pelo poder, que indicaria aquella presumpção.

Estou longe de pensar que qualquer dos partidos conservador ou liberal, se for chamado ao poder, deva mostrar-se esmorecido, e deixar de cumprir os deveres de homens politicos, e de empregar ali todos os esferços para remediar ou minorar os males que soffremos o os de que ainda estamos ameaçados; mas quizera que o poder lhes viesse ás mãos muito regularmente, que o aceitassem bem persuadidos de que irião occupar, não um posição commoda e de fruicções, como aqui no-la descreverão, mas como posição de sacrificios, e dos maiores sacrificios que o dever pôde hoje impôr aos homens politicos do nosso paiz. (*Apoiados*.)

Eis, Sr. presidente, quanto eu tinha a dizer; não toco em outros pontos, porque seria preciso tomar inutilmente tempo ao senado, não o desejo; quiz apenas dar a razão do meu voto, e por esta maneira pedir tambem desculpa ao meu honrado amigo e collega de não votar pela sua emenda.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sr. presidente, como membro da commissão que redigiu o projecto de resposta em discussão, tantas vezes aggreddo, não podia deixar de voltar á tribuna para defender nossa obra. Sinto que o tempo que resta de sessão seja tão pouco para o muito que me cumpria dizer. O senado tem observado que o nobre presidente do conselho, que nos intimou a necessidade de terminar esta discussão, porque S. Ex. tem que fazer na outra camara, é quem procura prolonga-la, collocando alguns senadores na obrigação de responder-lhe; e a mim na necessidade de occupar a attenção desta casa para responder á suas aggressões, que a serriedade de sua posição dovêra evitar, poupando além disto um velho amigo e collega.

Sr. presidente, eu nunca fui orador, nem tenho esta pretensão; algum merecimento que possa ter não consiste na facilidade da palavra; as circumstancias são as que me fazem orador. Quando o vaidoso imperador romano Claudio

subia triumphante ao Capitólio para offercer nos deoses os signacs de suas fantasticas victorias sobre os inculcos bretões, um modesto agricultor—Columella—offerencia no templo de Ceres a sua obra *der rustica*.—O modesto triumpho do rustico escriptor tocou a vaidade ciosa do falso conquistador, que o fez chamar, perguntando-lhe—onde aprendêra tanta cousa? Columella respondeu-lhe com o bem conhecido verso latino—*Si natura negat, fucit indignatio versus*.—De Rosseaux se diz tambem que seus infortunios desenvolvêrão as condições de seu talento natural, e o fizeram representar um papel notavel no seculo de tantas illustrações. Quem sabe o que me estará reservado? Se conseguir alguma couza nestê terreno, deverei aos infortunios do paiz, aos meus, e finalmente ás provocações do nobre presidente do conselho.

Eu disse que o nobre presidente do conselho prolongava esta discussão, porque a cada orador S. Ex. responde com um discurso de duas horas! não deixa passar uma phrase portugueza que lhe não agrade, palavras mal empregadas em alguma obra historica, os brindes dos banquetes; finalmente, não lhe escapa um livrinho dourado que veja nas mãos do adversario.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Nem os oculos do Sr. Paraná.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não perdoa os discursos escriptos; os erros astronomicos, ainda que naufrague na demonstração; as proposições que julga anti-religiosas, *verbi gratia*, se a mulher depende directamente de Deus e não por intermedio do homem. Embirrou por fim com as viagens e os viajantes! Sobre estê ponto torna-se notavel um de seus graciosos remosques. Disse S. Ex., condemnando as viagens, que ninguem tirava dellas fructo, á excepção do nobre visconde de Jequitinhonha. Note-se que este nobre senador, de volta da Europa, achando no governo o nobre presidente do conselho, apreciou tanto a situação que a denominou—moxinifada—juizo que elle mesmo nos lembrou ultimamente; e o senado ouviu sua opposição de então. Não obstante que, ou mesmo por essa razão, entendeu o nobre presidente do conselho que o Sr. visconde aproveitára na viagem. Agora que o nobre visconde acha boa sua administração, e parece defende-la ás vezes, S. Ex. lhe diz com seu desembaraço habitual, que elle precisa de outra viagem, (*hilaridade*) de ir tomar as aguas da Allemanha! que significação tem isto, e que habilidade patetêa?

Apreciando eu aqui o papel que se pretendia que o senado representasse, visto que era excluido dos actos politicos, disse: que esta camara não era uma chancellaria para o registro dos decretos da outra camara, nem tão pouco um filtro ás ordens dos ministros para os desembaraçar do que o governo, ou por fraqueza, ou por deseuído deixou passar ali. A' esta minha proposição respondeu S. Ex. que não a tomava em consideração, attenta minha condição de *lavrador!* (*Risadas*.) O que significa isto? Foi

porque me considerou ignorante, incapaz de apreciar a importancia de meu dito? Compadeceu-se de meu idiotismo? Segundo S. Ex. o lavrador não tem licença de ser politico, nem instruido! O nobre presidente do conselho era ainda um menino, e eu era alguma cousa no meu paiz, prestava importantes servicos, e escrevia sobre estes assumptos politicos. Se hoje não posso com S. Ex. hombrincar no improviso e na facilidade de fazer phrases, possuo alguma intelligencia, e alguma cousa tenho estudadado.

O SR. F. OCTAVIANO:—Lembrou-se da casa de purgar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O filtro não é um instrumento privativo da lavoura, antes muito pouco usado ainda; é empregado nos diferentes fabricos, nos laboratorios chimicos e em todas as casas. Estou persuadido que o nobre presidente do conselho, que é um tanto epicurista, na significação vulgar, pois que outra deve ser em relação ao celebre fundador da seita ou escola, como bom commodista que é, ha de ter necessariamente um filtro em sua casa. Não foi pois pela razão que lembrou o aparte do nobre senador; outra idéa occupou a mente de S. Ex., sendo a natural, que não valia apena de discutir com um rustico. Com um pouco de orgulho que ainda conservo, e resentido das antigas relações que tivemos, não quiz deixar passar sem reparo o seu remoque.

Não posso tambem negar minha attenção á outra invectiva do nobre presidente do conselho, quando, para molestar-me, fez saber ao senado, que eu tinha lido, e não improvisado um brinde no jantar dado ao nobre visconde de Itaborahy!!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Perdoe-me, não fallei em seu nome.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Que importa isso, se fui eu o unico que levei meu brinde escripto? Eis aqui como S. Ex. prolonga as discussões, de cuja duração se queixa! Alguns amigos me pedirão que dissesse alguma cousa no jantar solemne, dado ao mais antigo e benemerito chefe conservador, para que ficasse bem definido seu objecto, e pantentada nossa confiança em sua capacidade, nestas *tristes circumstancias do paiz*.

Entendi que não devêra ser objecto do improviso; nem convinha confiar de minha memoria, ou mesmo de meu curto talento negocio que eu considerava de tanta gravidade. Consignei portanto meu recado em um papel que li, fazendo esta circumstancia saliente em um pequeno exordio ou introdução, porque não aspiro a gloria do improviso, de que o nobre presidente do conselho se ufana tanto. Em que mereceu este meu procedimento a censura do chefe do gabinete de meu paiz? Assim como reuni meia duzia de idéas, não poderia decora-las? Não tive tempo, não o quiz ter. Não seria melhor que S. Ex. analysasse o escripto, o combatesse, e o fulminasse? foi-lhe mais commodo ridicularisarme! Censurou-me porque faço citações, trago

passagens da biblia: O senado sabe, que o nobre presidente do conselho é quem mais citações faz nesta casa; queria pois o monopolio? Não conviria mais, que S. Ex. demonstrasse a inexactidão das citações, ou sua má applicação? Em todo caso para que ferir o amor proprio de cada um de seus collegas, e na posição elevada que occupa, provocando represalias?

Teve a bondade o nobre presidente do conselho de dizer ao senado, que todas as noites, antes de deitar-se, lia o *Camões*, e por consequente se lembrava de mim? O *Camões* traz-lhe a idéa associada do barão de S. Lourenço, e com ella adormece! (*hilaridade*.) Espirituosa lembrança! Pois ainda bem que lhe não perturbo o somno. Eu considero S. Ex., porque acredito que ainda não perdeu toda consciencia, em situação bem attribulada, responsavel por tantas desgraças, da que é a causa principal. Creio por consequente que a lembrança de mim lhe serve de calmante: felicito-me. Não me succederia o mesmo se me deitasse com S. Ex. na lembrança, porque nossas antigas relações, o interesse que sou forçado a ter por sua felicidade e do paiz, me perturbarião, e meu somno seria attribulado. Lembro-me, porém, de sua pessoa apenas accordo de manhã, (*hilaridade*) procurando nos jornacs a noticia do ministerio, para vêr se os infortunios publicos têm um paradeiro. Tambem ando a vêr se concluo uma observação curiosa, um pouco physica. Li em certo critico o seguinte: *Quid levius plumma? Pulvis. Quid levius pulvere? Ventus. Quid levius vento? Mulier.* (Eu não concordo neste ponto.) *Quid levius muliere? Nihil.* Tenho scismado que posso collocar outra cousa em vez de *Nihil!* Procurei, e creio poder exclamar com o grande mathematico—*inveni.* Minha descoberta fica por ora em segredo.

Senhores, torno a repetir o que disse em outra occasião: não censuro que se mude de partido, que se procure novas bandeiras, que se repita tas mudanças em busca de vantagens, tudo isto corra por conta de quem o fizer; mas é de estranhar que, para dar arrhas aos novos amigos, se maltrate os que se abandona; que se desmoralise o tempo da antiga amizade, da commum responsabilidade; e tudo sem um fim confessavel, sem uma razão justificativa. Peel, este grande estadista inglez, certamente não quiz ser um marco, apoiou o que havia combatido: fez triumphar em 1829 a emancipação catholica, que combatêra em 1822 a 1827. Depois de combater por muito tempo a liberdade commercial, a sustentou e fez triumphar em 1816; porém estas mudanças erão fundadas, e não trazião odios e perseguições dos antigos amigos; e quando, triumphando o programma da liga de Manchester, elle recebia freneticos applausos, os devolvia para Richard Cobden, apontando-o, e dizendo que era o triumpho merecido de suas idéas. O nobre presidente do conselho se inculca liberal, e persegue os homens deste partido que lhe derão entrada nelle, achando-se excluidos da direcção do paiz todos os seus chefes!

Senhores, eu nunca me considerei chefe de partido, menos do partido conservador, que tinha seus mais antigos e prestigiosos chefes. Tambem por muito tempo não tive a protecção official ou commum dos que nesta corte combatião comigo. Nunca entrei em uma destas listas eleitoracs que se chamavão a chapa do governo. Pleiteava minha eleição com os amigos, e mais de uma vez triumphei das exclusões; porém assentava-me sempre nos bancos que pertencião ás minhas idéas politicas. Sómente fui contemplado em uma lista ou chapa do partido, quando estive presidente, e foi tambem a ultima. Não obstante esta especie de quasi independencia official nas minhas lutas eleitoracs, quando entendi que dovêra abster-me do servico activo e militante do meu partido, em 1853, retirei-me, e contentei-me com a abstenção sem combater e menos maltratar meus antigos camaradas.

Logo que julguei dever tomar parte activa na politica parlamentar, e por ora sómente nesta, apresentei-me nas antigas fileiras, e fiquei sempre conservador, sem ser marco. O partido conservador nunca teve um chefe que dêsse as ordens; tinha alguns de mais prestigio que se entendião, e influíão para uma conveniente direcção. S. Ex. reconhece ainda hoje que este partido, que deixou, tem por lei especial a ordem; e disse do liberal á que pertence, que renunciou os seus excessos; e que o caracterisa o pensamento de—liberdade—idéa que nelle predomina. Já vê, pois, que reconhecendo a existencia do excesso em um, deve desculpar o que o outro praticou em resistencia. O nobre presidente do conselho foi mais longe: disse que os dous partidos são tão eternos como a sociedade, indispensaveis á existencia do systema que nos roge!

Se é assim como os persegue, maltrata os que o sustentão, e diz repetidas vezes, e com ar glorioso e de vencedor—suas bandeiras estão esfarrapadas—! destrui-os é, segundo a opinião de S. Ex., destruir o systema constitucional. Em verdade, eu partilho a opinião sensata, de que os dous partidos são indispensaveis, e os julgo co-proprietarios da politica do paiz, e portanto que exercerão seu dominio, e pleitearão seus interesses e idéas, sempre firmes no pensamento de conservação e prosperidade dos povos. Não me parece que succeda o mesmo com os simples posseiros, que nem rondas pagão, (*risadas*) como sou inclinado a apreciar os da actual situação, que se inculcã de um 3º partido, exercescencia segundo S. Ex.

Nesta convicção, senhores, devo dizer-lhas, que prefiro com vezes que suba ao poder o partido liberal, que de mim não receberá opposição prevenida, nem acintosa; que lhe não negarei os meios de bem governar, reservando ou salvando minhas crenças nas discussões doutrinaes, quando appareção. Entendo que o partido liberal, se for ao poder, prestará grande servico ao paiz, libertando-o da situação violenta e perigosa em que se acha a nação.

O nobre presidente do conselho a unica razão que deu á sua mudança politica foi: — para abrir o caminho de S. Christovão a todos os cidadãos, acabando com o monopolio! Uma razão destas é o resultado de suas respostas irreflectidas e dadas immediatamente. Pois S. Ex. nesses tempos de monopolio não acertou com o caminho de S. Christovão? abriu-o porventura a machado? seus extraordinarios talentos ainda não são bem conhecidos, seus serviços são poucos, e abundancia havia de conservadores distinctos; como, pois, foi chamado a fazer parte de um gabinete? e como destruiu o nobre presidente do conselho o monopolio? Creou uma nova situação que lhe permittiu, em cinco annos, tres presidencias de conselho! Parece que o monopolio verdadeiro se estabeleceu, ou o antigo continuou em maior escala. Sr. presidente, é preciso que o nobre presidente do conselho, por seu credito mesmo, se abstenha de tais provocações, porque a nação não tem ainda perdido de todo o criterio, e não póde levar a bem, que o director official de sua politica, e do governo, apresente fraquezas tão sensiveis, e que no engodo de um remoque contra os adversarios ostente caracter menos reflectido e tão aspero contra seus alliados.

Fallou S. Ex. da ingratidão do partido conservador que o hostilisa, quando prodigalisou com elle toda liberalidade do governo. Então numeroou os benefieios: quatro cadeiras no conselho de estado, todos os despachos da alta diplomacia, cadeiras no senado, na camara temporaria, policia da corte e mais não sei que outros empregos importantes.

Eu ajudarei ainda o nobre ministro, lembrando-lhe que foram cinco os conselheiros de estado, porque não reputo o Sr. Nabuco liberal, ainda que elle o diga. Conhecemos todos suas idéas, e que não renunciara o que tão brilhantemente defendeu em seus bellos tempos. S. Ex. acrescentou: dei todas estes logares aos conservadores, tendo capacidades iguaes no partido a que pertenceo hoje!

Neste caso não posso louvar o procedimento de S. Ex., porque não é explicavel razoavelmente. Quiz comprar os conservadores que nomeou para esses importantes logares? Tem visto que, se foi esta sua intenção, nada conseguiu, porquanto os conselheiros de estado nomeados lhe fazem opposição, embora com mais moderação, e guardadas as conveniencias. O seu partido, ou o liberal á que diz pertencer, tem direito de queixar-se, porque, na igualdade de merecimento, como asseverou o nobre ministro, devião ser attendidos, porquanto estas posições augmentão a consideração de um partido. Em todo caso, ainda querendo mostrar imparcialidade, o que não é regular, devera ter repartido os logares. Portanto a defesa que o nobre presidente do conselho póde ter ha de ser a de sua convicção, de serem os nomeados mais habilitados; esta convicção se deixa vêr, não obstante o disfarce que tomou. Entendo que, segundo suas palavras não

foi leal aos liberaes; e deixou de ter direito de pertencer á suas fileiras. Logo que cesse esta muxinfa, esta situação artificial, o que ficará sendo S. Ex., que reconheceu a perpetuidade sómente dos dous partidos? O quererão aceitar os liberaes? Reentrará nas fileiras como chefe, ou simples soldado? O nobre presidente do conselho gosta de ser chefe, e para o ser abandonou seus antigos camaradas, onde devia esperar antiguidade e maiores serviços, como eu tenho esperado, apesar de ser mais antigo, e de ter trabalhado mais. Nem mesmo se demorou demasiado com seus novos alliados, porque elles tinham tambem chefes, e por isso fundou a seita progressista que vai acabar, em risco, por consequente, de recolher-se e de não ter soldados para commandar.

Fez S. Ex. ostentação de seus talentos, dizendo que elle respondia immediatamente e sem reflectir aos oradores adversarios, differentemente do que succedia aos chefes mais nomeados conservadores, que pedião tres e mais dias para responder. Eu o felicito por tantas vantagens, porém entendo que melhor seria a reflexão, do que offerecer, á falta della, mil occasiões de ser molestado e combatido, prolongando inconvenientemente as discussões. Disse, *verbi gratia*, S. Ex. nesta casa, que sua influencia era toda official. e a perdia com a posição!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não disse isso, protesto contra essa inexactidão, se quer que eu explique, até para acabar com a intriga dos jornaes, explico já.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Póde explicar, mas eu ouvi a S. Ex. o que ia asseverando.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Se o Sr. presidente consente.

O SR. PRESIDENTE:— Póde dizer em poucas palavras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sr. presidente, agradeço ao nobre senador proporcionar-me occasião de dar esta explicação. Eu disse que, quando estava fóra do poder não influa no poder, que era estranho aos actos do governo, e referia-me ao governo de 12 de maio e 3 de agosto. Eu não disse que só tenho influencia devida ao poder.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Só governa quando governo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Quando não governo, não incommodo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E ha alguém que governa quando não governa?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não sei.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Parece-me que ouvi aquella asserção, mas sobre este ponto não proseguirei, dizendo apenas que facilmente acreditei que S. Ex. não tinha dedicações e amigos, vendo que nenhuma voz o defende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E o Sr. visconde de Joquitinhonha?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — O Sr. Jequitinhonha nesta discussão começou por descobrir na falla do throno erros e faltas de logica! e lhe ouvi tambem opiniões contrarias ao governo. Demais, quando ouço o nobre senador pela Bahia, acredito sempre que elle falla epigrammaticamente. Continuando, direi que a falta que se sente de vozes em favor do nobre presidente do conselho pôde ser desculpada, se S. Ex. prohibe que os amigos e até os collegas fallem. Agora vê-se que o nobre ministro se incommoda por estar ausente da camara temporaria, entregues as discussões aos collegas! Por que os não deixa brilhar tambem?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Estou aqui ha um mez.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — O nobre presidente do conselho está persuadido de que a palavra é um poder irresistivel, que é a grande, senão a unica habilitação do homem de estado; por isso falla sempre, seu estudo é fazer phrases e monopolisa o direito de fallar. S. Ex. acha apreciações semelhantes na historia. Lembro-me do que mandou dizer á seu governo um embaixador de Veneza em Londres, querendo dar uma idéa da omnipotencia de Cromwell: — «Elle falla e mente só.» Entretanto, senhores, o nobre ministro procede inconvenientemente; porque o paiz aprecia a situação em que se acha, como a mais deploravel, a mais ameaçadora por que tem passado; vê que a reprovação dos ministros é quasi geral; e observa que nenhuma voz os defende; deve pois se perguntar, cheio de apprehensões tristes: «Qual será o desfecho de semelhante situação, do governo de um homem que confia só na palavra e á esta sacrifica todas as conveniencias; que não tem amigos, não tem auxiliares e que acredita que sua maior gloria consiste em responder de prompto e com vantagem dos negocios publicos, e isto no maximo perigo do estado?»

Senhores, quando observo toda esta *moxinifada*, figura-se-me este pobre paiz nas mãos do nobre presidente do conselho, como um passarinho nas de uma criança, que o *depenna*, regosijando-se de lhe ouvir os dolorosos pios! Pois S. Ex. não ouve os gemidos de uma população mal administrada, perseguida, infeliz e aviltada? Não sabe dos horrores desse nefando recrutamento, contrario mesmo á sua efficacia? Não teve occasião de lêr um factio horroroso, succedido em minha desgraçada provincia, que tem pago caro sua dedicação? Eu li em um jornal, que um recruta, que, com outros descia do interior, em uma longa corrente, com gargalheiras, maltratado cruelmente por seus conductores, provavelmente recrutado enfermo, expirára em caminho; e foi preciso cortar-se-lhe a cabeça para desembaraçar a corrente e seguirem os companheiros!! (*Sensação profunda!*)

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Onde foi isto?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Eu li, que este factio succedera em minha provincia; o

nobre ministro o manda investigar para allivio da sensibilidade publica. Não ouviu o senado, senhores, o que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano, acerca do estado decadente da Bahia? O nobre visconde de Itaboraahy tambem ficou penalizado do abandono e dos infortunios daquella bella provincia! E o que respondeu o nobre presidente do conselho, filho de minha infeliz patria, que tudo lhe deve, até a cadeia que occupa? Em ar de escarneo disse: *estão algumas pedras fóra das calçadas das ruas!* S. Ex. tem informações completas do estado desgraçado da Bahia, as terá mesmo de seus parentes, mais gosta de vêr piar o passariho que depenna ou deixa depennar!

Sr. presidente, que horror, que dó acerca das miserias semeadas sobre a desgraçada classe dos empregados publicos arbitrariamente, ou com pouca reflexão, privados dos meios de existencia! Ouvi dizer que ha individuos tão infelizes que se vestem com roupas dos defuntos! (*Sensação*). Foi preciso reformar. Senhores, ainda que se diga que o estadista deve ter mais cabeça do que coração, comtudo o amor da humanidade, o sentimento de equidade, não lhe podem ser estranhos. O coração de que eu fallava, quando disse que o nobre presidente do conselho se guiava mais por elle, do que pela cabeça, sobre o que fallou posteriormente, respondendo ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, significa outra cousa, como depois explicarei, se tiver tempo. O senado terá lido, sem duvida, o eloquente discurso de um nobre deputado por minha provincia, que asseverou estar no seu posto de honra actualmente, o mesmo que occupára quando fui de presidente para aquella terra: *que me recobêra nas pontas das baionetas!* Este *marco* inabalavel é hoje tão adversario do barão de S. Lourenço, como fóra do Gonçalves Martins. E' verdade que me defendêrão de suas baionetas os Srs. Saraiva, Dantas, Paranaguás, e outros que lutavão de meu lado; e que apoiava o nobre orador da minha terra o partido liberal, a cuja frente estava e está o Sr. desembargador Burbosa de Almeida. O nobre orador com quem se acha hoje? Os liberaes o abandonarão, ou elle os abandonou, e milita nas fileiras dos Srs. Dantas e Paranaguá. Quem mudou? Diz o nobre orador que elle não!!

Continuemos no meu proposito: meus adversarios receberão-me nas pontas das bayonetas; succedeu logo uma revolta ameaçadora na importante provincia de Pernambuco; era sem duvida uma bella occasião de arranjar amigos e de tirar aos adversarios suas posições, adquiridas em cinco annos de governo amigo. O que fiz, porém, Sr. presidente? Procurei não tirar o pão a nenhum cidadão, meu coração não me aconselhava fazer mal. Em certa occasião, vendo o perigo ou a inconveniencia de conservar o mesmo commandante de policia, unica força de que dispunha, por ter mandado toda outra para o theatro da luta, proporcionei-lhe emprego de duplo rendimento! Este commandante prestou

depois serviços á patria, José Rocha Galvão, marchando para o theatro da guerra no commando de um batalhão e ali morrendo em combate. Quando se reforma uma repartição é possível que se encontre motivos de rigor, faltas que indicão relaxação antiga, porém um governo humano e reflectido examina a moralidade dos individuos, aprecia a natureza das faltas, e ao empregado honesto, que achou em des-euido, adverte-o, muda-o para outro serviço, poupando o infortunio e o desespero das familias. Essas scenas de miserias chocão a sociedade; e revoltão ainda mais, quando o ministro, sobre a desgraça que causou, junta o escarneo, a mofa! é á isto que chamo—depennar o passarinho, e rir-se de seus sentidos pios! S. Ex. addiu, v. g. um moço empregado, que merecia outro destino, e persuadindo-se de que elle era autor de um escripto contra sua maneira de administrar, em seus *entrelinhados* disse — quem lhe *ad-dira* juizo, para lembrar-lhe que o puzera addido! Isto não é de governo. Um velho servidor do estado na Bahia, carregado de serviços, teve o infortunio de pagar uma letra de 150:000\$, sacada pelo thesouro, 15 dias antes de seu vencimento, pagamento que desfez e que poderia não ser verificado. Preso, levado ao segredo e balanceado o cofre, que lhe estava confiado, podia negar o acto culposo, mas confessou-o. O balanço não encontrou desfalque, o thesouro não soffreu prejuizo e o infeliz foi demittido e reduzido a quasi miseria. Ninguem censurou S. Ex. por este acto de rigor, esteve no seu direito, e seu acto tem justificação. Porém para que aggravar o mal do desgraçado? Com que direito veiu S. Ex. dizer-nos, quando ninguem lhe pedira contas do seu procedimento, que se dera na thesouraria da Bahia um roubo de 150:000\$000?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' pecculato confessado por elle.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Mas não foi roubo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Tirou o dinheiro fez o seu negocio, e apanhado em tempo voltou com o dinheiro.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Pois refira S. Ex. o facto como elle foi; mas não agrave o crime, e veja que falla como ministro, que deve ser com exactidão e justiça.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Commetteu pecculato.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Diga isto; mas não faça acreditar em um crime que não houva.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Commetteu um furto, o pecculato é um furto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não tem direito de aggravar o mal.

O SR. DANTAS:—Um ministro não podia sentir nisso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Quem reprovoou a demissão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Corrigi a phrase; houve pecculato que é furto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não é furto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Pecculato não é furto?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Pelo codigo não senhor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O thesoureiro que tira do cofre dinheiro para descontar uma letra, furta. Pecculato é furto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Diga o facto como elle foi, e no codigo achará sua classificação, como acharão os juizes. O thesoureiro pagou antecipadamente uma letra do thesouro, operação que desfez.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Pagou antes do tempo, furtando; confessou e está nos autos, e teve a petulancia de dizer que isso não era um crime.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Senhores, muitas cousas posso dizer em vista destes rigores, pôde ser que ainda venhão á discussão, a innocencia não é muito geral!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Pois traga estas cousas; se ha insinuação contra mim, repillo-a.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO.—Repilla o que quizer, porque essas e outras palavras não me demovem do meu proposito; S. Ex. me achará sempre e em qualquer parte; quem concorreu para sua elevação não o póda temer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E agora procura deprimir.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Procuo reprimi-lo, e o farei na tribuna e onde quer que sinta aggravado o cavalheiro.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Cavalheiro o thesoureiro? Perdoe-me V. Ex, emprega mal seu tempo, foi um pecculatório.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Agora tratava de mim.

Não se enfade o nobre presidente do conselho, porque lhe dou occasião de brilhar, de fazer le-n-gos discursos; procuro-o no seu forte. A palavra é sua espada; ao serviço dos conservadores passou para o dos liberaes, e presentemente milita em fileiras novas! quando dou logar á que trabalhe sua espada, lhe proporciono triumphos; e estes são já tantos, e o trazem tão glorioso, que prevêo a necessidade de receber de seus amigos alguma animação, para ter coragem de resistir á tanta felicidade: a exemplo do que succedera outr'ora ao imperador Tiberio, que reputava Priamo o mais feliz dos homens, porque sobrevivera á toda sua geração! Quando a morte lhe não dava o gosto de levar-lha os parentes, elle os mandava matar. Por occasião de perder sua mãe, recebeu em commissão de sua provincia

Gauleza, a Julius Africanus, que lhe disse: — Cosar, vossa provincia da Gaulia vos pede que suporteis vossa felicidade (a morte da mãe) *com coragem!* Tanto é certo que o demasiado prazer prejudica, devendo S. Ex. resignar-se, e não succumbir á sua grande gloria, ao prazer do contemplar o infortunio do paiz. Sómente pelo delirio do prazer se pôde explicar a cegueira do nobre ministro, que não vê as desgraças publicas! Sr. presidente do conselho, V. Ex. não ignora a situação de sua patria, as difficuldades com que se luta, a impotencia de seus amigos para reforçar a acção do governo; conhece que em um paiz do systema que nos rege, a força, o vigor existem na opinião, e se pôde achar sómente no concurso de todos os órgãos desta, na harmonia de todos os poderes: não ignora, que a imprensa, este primeiro apoio da força moderna, lhe é toda contraria: sabe que este senado, a camara dos experientes, um dos esteios das instituições, é quasi unanime em reprovar sua politica; conhece sua fraqueza hoje na propria camara temporaria; a população está soffrega por sua demissão. Por que não se convence de ser um acto patriótico, posto que tardio, o de resignar o poder?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Se é pedido assim particular e com boas maneiras.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Não peço favor para mim, que não aspiro á successão; advogo a sua e a causa do paiz. Se todos os esforços reunidos hoje; apenas poderão bastar para vencermos nossas grandes difficuldades, como espera V. Ex. supprera-las *com seus meios* tão limitados e combatidos? Reflecta um pouco sobre o que se passa nesta casa: discute-se a accitação de uma emenda, na qual está consignada a necessidade urgente da demissão do gabinete; porém toda discussão é sobre a conveniencia da forma por que concordão todos na materia, no fundo. O senado declara, quasi unanimemente, que a continuação do ministerio é *perniciosa á causa publica!* É possível que veja tudo isto de sangue-frio? Por que, revestindo-se emfim de alguma abnegação, não diz á corda—Senhor, eu pensava fazer serviço a meu paiz, minhas intenções erão boas, mas tive o infortunio de perder a confiança publica, indispensavel a todo governo, e ainda mais, ao governo constitucional; ella requer elementos que eu não possuo.

O SR. RODRIGUES SILVA:— Quer a confiança nacional.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Por tanto, senhor, recebi nossa demissão, e procurai em outros o que não vos podemos dar. A emenda do Sr. Silveira da Motta foi provocada pelo nobre presidente do conselho. Todos até o Sr. visconde de Jequitinhonha, encontrão na resposta á falla do throno amargas censuras; S. Ex., porém, as nega, não as vê; e provoca, que deixemos os rebucos, e sejamos francos! O nobre senador por Goyaz acudiu á esta provocação, e apresentou a franqueza, em vista da qual vimos que

S. Ex. se arripiára, declarando-a perigosa, e contra os estylos. De quem foi a culpa? Não prevê o nobre presidente do conselho que o recurso que emprega, de não achar censura na resposta, é fraco; e não acreditada a sinceridade de sua opinião? Recorreu S. Ex. á este expediente para mostrar habilidade, ou espirito? A habilidade que se deixa reconhecer facilmente, deixa de o ser; e diz o adagio francez. « *Quand on court après l'esprit, on attrape la sottise.* » Em verdade, senhores, o autor da emenda teve a bondade de a mostrar, e eu a li, e lhe respondi, que concordava na materia, e que provavelmente lhe daria meu voto, se delle dependesse sua adopção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— É verdade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Não nego que lhe disse isto; porém, não prescindia de reflexão posterior, e das occurrencias do debate, no qual ouço meus collegas, e muitas vezes modifíco minha opinião. A fundamentação da emenda por parte de seu autor me creou alguns embarços, os quaes crescem sobretudo com a consideração de que fallariamos tão claramente á corda que ella teria, no caso negativo, de se achar em frente com o senado; e eu não quero ir até esse ponto. Em todo caso não digo ainda que voto contra a emenda; reservo minha liberdade.

Eu não acho tambem impossibilidade alguma na subida ao poder de um dos dois partidos, e á este respeito adopto as explicações de meu chefe. Sim, senhores, do nosso chefe, que reconheço aqui, como reconheci já no celebre banquete, em um brinde escripto e muito reflectido. Eu conheço o nobre visconde de Itaboraá desde o começo de sua carreira politica, e temos quasi igual antiguidade, posto que me precedesse nos grandes empregos, e altos serviços. No parlamento fomos companheiros desde 1851. Servi no mesmo gabinete com sua Ex., e não occulto que tivemos algumas discussões, que nunca tiveram rompimento; mas que treuxerão alguns desgostos passageiros. Eu voltava de uma longa presidencia da Bahia, que foi um pouco feliz, e onde recebi bastantes applausos, que me fizeram acreditar que tinha merecimento maior do que o real! Eis o fructo das administrações novas, apesar de não ser eu meço nesse tempo. É pois provavel que me excedesse, e faltasse ás conveniencias para com um cidadão de tanto merito, e que occupava a presidencia do conselho. Apresso-me pois a declarar que, reflectindo hoje sobre todas essas pequenas occurrencias, não posso deacobrir motivos sufficientes para aquelles enfados. Portanto, com maior prazer o reconheço para meu chefe, nesta triste situação de nossa patria.

Tambem ouvi ao nobre senador por S. Paulo, o Sr. visconde de S. Vicente, considerações muito acertadas e judiciosas; e cada vez se torna mais solida a boa opinião que tenho de suas habilitações, de seu merito, e do seu illustrado patriotismo. Não reputo pois S. Ex. aggregado

do partido conservador, mas um dos mais notáveis membros desta grey politica. Permitta porém o nobre senador por S. Paulo que nós que residimos nas provincias, e vemos seus infortúnios de perto, apreciemos a scena do paiz um pouco diversamente, porque estamos em posições diferentes; e que não possamos ter a mesma resignação de esperar que *cairão de maduros*. Se eu os pudesse abalar ajudaria a obra da natureza. O senado ouviu o nobre presidente do conselho dizer que o governo tinha suspenso a compressão no Rio de Janeiro, para a eleição de senadores e deputados; o que é certo com o fim de illudir a coroa que se deixaria menos enganar com suas informações, quando os acontecimentos se passavam tão perto de suas vistas. Como este alívio não sentirão as provincias, como tenho presenciado o desgraçado estado da Bahia, aparto-me um pouco do meu nobre collega, que não tem podido apreciar bem os vexames das localidades, a demissão quasi geral na guarda nacional, e a substituição escandalosa em muitos casos; a policia nas mãos de inhabilitados, e até criminosos, a compressão no seu maior requinte, o esbanjamento dos dinheiros publicos, e a injustiça elevada em meio de governo. Os males do paiz crescem em proporção aterradora: hoje domina-lo será difficil; amanhã difficilissimo; depois de amanhã será impossivel.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Serão chamados os medicos como os homeopathas á ultima hora.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Pego a Deus que um dos co—proprietarios da politica do paiz suba ao poder, a vêr se põe um dique á torrente devastadora, que tem levado tudo diante de si! Essas aguas que se precipitam, senhores, com tanto damno, todas se perdem nos charcos e não poderão formar um rio! o progressismo nunca será um partido nacional.

Desejava fallar do elemento servil extensamente, e para responder aos ataques acriminosos que o nobre senador pela Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, fez á commissão, porém a hora está adiantada. O nobre presidente do conselho não comprehende certamente a gravidade desta questão, e por isso nos disse, que se a proposta do governo não fosse satisfactoria, que o corpo legislativo a poderia rejeitar, como succede a outras muitas! S. Ex. trata este assumpto com a mesma frescura com que trata qualquer outro.

Senhores, esta importantissima materia deve ser estudada, reflectida e quasi assentada, entendendo-se as camaras com o governo, por meio do commissões, para que a discussão seja curta, e certa a approvação do que se assentar. O assumpto affecta em demazia os interesses, e levanta paixões difficis de se conter, para que se evite a incerteza, o vago, o indefinido, e o sequito de tudo quanto a imaginação interessada possa suscitar. Não barateemos a ordem publica e a segurança das familias. O nobro ministro

não póde ignorar o que tem succedido, e está succedendo em outros logares; e deve reconhecer que esta revolução social pede a adopção preventiva e auxiliar de importantes medidas.

Foi pouco justo o nobre senador pela Bahia, quando accusou a commissão de não querer absolutamente a emancipação, porque não quer a precipitação. Eu não sou refractario á moderna civilisação, reconheço a necessidade de acompanhar o movimento do mundo; nem em minha conducta particular o nobre senador descobrirá um semelhante defeito. Sou senhor humano, tenho dado liberdade a dezenas de escravos e os meus nunca incommodarão os vizinhos para os apadrinhar de meus rigorosos castigos. Desde alguns annos que estudo esse objecto de tanta importancia; tenho escripto memorias, escrevi alguns relatorios para o Instituto Agricola, e em todos estes trabalhos reconheço a necessidade de marcharmos. Fiz um projecto completo sobre a emancipação, que, á dons annos, o nobre presidente do conselho pediu-me que li'o mostrasse. Aqui mesmo trago alguns trabalhos escriptos na intenção de os ler, se o tempo e a discussão permittissem, e algum está escripto em livrinho da zanga do nobre presidente do conselho.

Vê, pois, o senado que razão não teve o nobre visconde de accusar a commissão, porque deseja que se marche com prudencia e reflexão, poupando o paiz, não o mergulhando na anarchia.

A commissão entende, que os infelizes proprietarios, que pagão os impostos, e concorrem poderosamente para os encargos publicos, sem que fossem a causa da legislação que possuímos, com a qual adquirirão direitos, e muitos encargos particulares, não sejam arrastados á miseria repentinamente; e eu os convido, em quanto tem a influencia, a pugnam por seus direitos, reconhecendo os que procurão incendiar o imperio para gozar do satanico prazer que teve Nero no clarão do incendio de Roma.

O governo medite sobre o caso, e veja que além disto, os tempos calamitosos que atravessamos não são proprios para a discussão de taes assumptos. Quando, Sr. presidente, temos necessidade do credito, não podemos, não devemos abalar a propriedade agricola em que elle principalmente se funda. O estrangeiro conhece nossos recursos, e não póde duvidar da queda de nossas foreas com uma mudança precipitada desta ordem. A emancipação ha de felicitar o Brasil, sem duvida, porém depois de muitos annos, porque os primeiros serão de calamitados; e serão estas que abalarão nosso credito.

Sr. presidente, não continuarei a molestar o senado, a hora está dada, tinha ainda muito que dizer, porém reservarei para outra occasião, até porque tenho uma terceira vez para fallar, se meus companheiros da commissão o permittem (*Muito bem, muito bem*)

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para a seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados autorizando o governo para conceder um anno de licença com vencimentos ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, com o parecer da mesa n. 162.

Discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA DE 2 DE JULHO DE 1868

PRÉSIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acháram-se presentes os Srs. visconde no Abatê, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, Dantas, Chichorro, barão do Bom-Retiro, barão de Cotigipe, barão de Itaúna, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Souza Queiroz, Firmino, Paranaguá, Paranhos, Jobim, Teixeira de Souza, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy.

Faltáram com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão do Rio-Grande, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Carneiro de Campos, Furtado, F. Octaviano, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu, Dias Vieira, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Pompêo, Mafra, Nabuco, marquez de Caxias, marquez de Olinda, Fonseca, T. Ottoni, visconde de S. Vicente e Zacarias: e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão, por terem comparecido unicamente 22 Srs. senadores, e que passava-se a lêr o expediente que se achava sobre a mesa.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta de um officio, do 1º corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO:

« Assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorizado a readmittir no quadro activo do exercito o tenente-coronel graduado João de Souza Fagundes, no posto em que foi reformado; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 1º de julho de 1868 —Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente.—Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario.—Sinval Odorico de Moura, 2º secretario interino. »

A imprimir.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 163 DE 2 DE JULHO DE 1868.

Expõe as informações pedidas pelo senado, e dadas pelo governo sobre uma proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a licença por um anno ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, cirurgião-mór de brigada em commissão.

I.

Em sessão de 15 de maio do corrente anno foi lida no senado, e mandou-se imprimir uma proposição da camara dos Srs. deputados datada de 14, autorizando o governo para conceder ao cirurgião-mór de brigada em commissão Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes um anno de licença com todos os vencimentos para tratar, onde lhe convier, de sua saude gravemente comprometida em consequencia dos serviços que por espaço de dous annos prestou na campanha do Paraguay.

II.

Esta proposição, a que se refere o parecer da mesa n. 145 de 25 de maio deste anno, entrou em sessão do dia 30, em 1ª discussão, a qual ficou adiada por se ter approved um requerimento do Sr. senador barão de Itaúna para se solicitarem do governo as informações que pudessem dar sobre a materia.

As informações solicitadas foram remetidas ao senado com officio do Sr. ministro da guerra, datado de 25 de junho proximo passado, e são as que se contém em um officio com a data de 23, que o cirurgião-mór de brigada Dr. José Bernardo de Figueiredo, no impediemento do cirurgião-mór do exercito, dirigiu ao conselheiro director-geral da secretaria da guerra.

Diz-se neste officio:

« Que em 22 de maio de 1865 o Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes partira desta cõrte para o exercito em operações contra o governo do Paraguay, e ali se demorára até 19 de agosto de 1867, em que se apresentára na secretaria do corpo de saude do exercito na cõrte, declarando ter obtido de S. Ex. o Sr. general em chefe das forças brasileiras em operações uma licença para tratar de sua saude;

« Que, soffrendo o supplicante nessa occasião, além de outras enfermidades, de uma conjunctivite, que se exacerbava no menor excesso de trabalho, enfermidade esta que desapareceu, seguiu o supplicante para o norte para gozar da licença concedida, e finda a licença, voltára para a cõrte, onde foi de novo assaltado do mesmo mal, que é muito commum nos exercitos, ou onde quer que exista agglomeração de pessoas, o que faz acreditar que a sua enfermidade foi adquirida na campanha do Paraguay, não podendo ser mais minucioso por nada constar na secretaria do corpo de saude do exercito sobre a inspecção, a que o supplicante fôra submettido no exercito em operações;

« Que julga de toda a justiça que se conceda ao supplicante a licença requerida, por estar fôra de duvida ter adquirido as enfermidades na campanha, e prestado nella bons serviços, o que se provava pela sua promoção a cirurgião-mór de divisão por merecimento, e pelas condecorações, com que o governo imperial o agraciára, aquilatando os seus serviços. »

Completando nesta parte a exposição, cumpre acrescentar desde já que o Sr. ministro da

guerra diz no seu officio que a pretensão parece estar no caso de ser attendida.

III.

Além destas informações, ha dous attestados, passados um em 26, e outro em 28 de maio de 1868.

No primeiro declara o Dr. M. da Gama Lobo que tem tratado desde fevereiro, e continúa a tratar, o Dr. cirurgião-mór Manoel Adriano da Silva Pontes de uma affecção profunda de ambos os olhos.

No segundo declara o Dr. Matheus Alves de Andrade que o cirurgião-mór de divisão Manoel Adriano da Silva Pontes fôra por elle tratado em setembro e outubro de anno antecedente, de rheumatismo articular com a fórma chronica, e erratica, molestia contrahida em campanha, e da qual ainda se não achava elle restabelecido; e outrossim, que o tratára de dous insultos de congestão cerebral, de que fôra acometido, durante o tratamento da primeira molestia, concluindo que afim de subtrahir-se com segurança ás consequencias posteriores da affecção rheumatica, deve elle sujeitar-se a um tratamento severo, e sobretudo evitar as causas capazes de exacerbarem o estado de seu organismo.

Constando do parecer da mesa n. 125 de 25 de maio e da tabella annexa que nem um documento acompanhára a proposição da camara dos Srs. deputados, nem mesmo requerimento da parte interessada, cumpre informar que os attestados a que acaba de alludir-se, forão offerecidos pelo illustre senador o Sr. João Pedro Dias Vieira na sessão do dia 30 de maio, em que a proposição entrou em 1.^a discussão, como se vê da respectiva acta publicada no diario official desta camara n. 154 de 4 de junho proximo passado.

IV.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que o senado tem presentes as informações pedidas ao governo;

Considerando que á vista das informações está habilitado para poder deliberar com perfeito conhecimento de causa

Offerece o seguinte:

PARECER

1.^o Que deve continuar a 1.^a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados;

2.^o Que o relatório da mesa deve ser impresso e distribuido na fórma do estilo.

Paço do senado, em 2 de julho de 1868.—
Visconde de Abaeté, presidente.— Frederico de Almeida e Albuquerque, 1.^o secretario.— José Pedro Dias de Carvalho, 2.^o secretario.— José Martins da Cruz Jobim, 4.^o secretario.

Foi a imprimir.

Em seguida, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, e deu a ordem do dia para 3 do corrente, a mesma já designada.

34.^a sessão

EM 3 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARIO. — *Expediente.* — Requerimento do Sr. Angelo Thomaz do Amaral, official-maior da secretaria do senado, pedindo um anno de licença.—Leitura do parecer da mesa n. 164 de 3 de julho de 1868, sobre a proposição da camara dos Srs. deputados, que manda fazer exame de obstetricia na faculdade de medicina da corte a Margarida Falconet.—Requerimento da commissão de empresas privilegiadas, pedindo que seja tambem ouvida a commissão de fazenda sobre a proposição da camara dos Srs. deputados que manda fazer as obras do melhoramento do porto do Recife.—Informação do Sr. presidente do senado, sobre um requerimento do Dr. Antonio de Barros e Vasconcellos.—Observação do Sr. barão de Cotegipe.—Informação do Sr. 1.^o secretario e do Sr. presidente.— *Ordem do dia.* — Discussão e approvação da proposição da camara dos Srs. deputados, sobre licença ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.—Discussão da resposta á falla do throno.—Discursos dos Srs. barão de Muritiba, Souza Franco, presidente do conselho, Carneiro de Campos, visconde de Jequitinhonha e T. Ottoni.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, estando presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, Mafra, visconde de Sapucahy, Chichorro, Souza Queiroz, barão do Bom-Retiro, Dantas, barão do Rio-Grande, Pompeu, barão do Cotegipe, Mendes dos Santos, Silveira da Motta, Fonseca, Jobim, barão de Muritiba, Furtado, Teixeira de Souza, Paranaçuá, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, barão de Itaúna, visconde de Jequitinhonha, Dias Vieira, barão das Tres-Barras, visconde de Itaborahy e Fernandes Torres; e então acompanhando os Srs. Zacarias, Firmino e Ottoni, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão depois os Srs. barão de Antonina, barão de Maroim, Sinimbu, Paranhos, Souza Franco, barão de Pirapama, Nunes Gonçalves e visconde de S. Vicente.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Octaviano, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Nabuco, marquez de Caxias e marquez de Olinda; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 1 e 2 do corrente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte:

Officio de 2 do corrente, do ministerio do imperio, remettendo varios relatorios dos presidentes do Ceará requisitados por deliberação do senado, declarando que reservava a remessa de informações, que ainda não havia recebido da presidencia da dita provincia e que exigira com

urgencia.— A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição.

Officio de l do corrente, do mesmo ministerio, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral, autorisando o governo para conceder carta de naturalisação no subdito portuguez Germano Serrão Arnaud e outro, na qual Sua Magestade o Imperador consente. — Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Requerimento do Sr. Angelo Thomaz do Amaral, official-maior da secretaria do senado, pedindo um anno de licença para tratar de sua onde lhe convier. — Remettido á mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 164 DE 3 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo para mandar fazer exame de obstetricia na faculdade de medicina da cõrte a Margarida Falconot, com dispensa da frequencia das aulas.

I.

Está sobre a mesa, affim de dar-se para a ordem do dia, uma proposição, datada de 20 de setembro de 1867, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado na fórma do art. 57 da constituição.

O objecto da proposição é autorisar o governo para mandar fazer exame de obstetricia na faculdade de medicina da cõrte a Margarida Falconot, dispensando-lhe a frequencia das aulas.

II.

Da tabella sob o n. 4, annexa ao parecer da mesa n. 132 de 27 de abril do corrente anno, consta que a proposição foi lida e remettida para o archivo em sessão de 21 de setembro de 1867, e do quadro sob n. 20, annexo ao mesmo parecer, vê-se não só que nem um documento instrue a proposição, mas tambem que não a acompanha requerimento algum da parte interessada.

III.

A materia, de que se trata, está prevista nos estatutos das escolas de medicina, a que se refere o decreto n. 1,387 de 28 de abril de 1854.

Os arts. 7º e 8º dos estatutos determinão, aquelle que o curso obstetricio será de dous annos, e este que o curso obstetricio consistirá na frequencia, em ambos os annos, da cadeira de partos do 4º anno medico, e mais na da respectiva clinica da Santa Casa da Misericordia, fazendo-se os exercicios em enfermaria especial ou sempre debaixo da inspecção do respectivo lente, em uma casa de maternidade, que o governo creará, quando for possível, sob proposta da congregação, e depois de approvada pelo poder legislativo a despeza necessaria.

O art. 82 exige como habilitações para a matricula do curso obstetricio os exames de leitura, escripta, das quatro operações de arithmetica, e de francez; e acrescenta que as pessoas do

sexo feminino, que frequentarem o curso, deverão ter pelo menos 21 annos de idade, e apresentar, sendo solteiras, licença de seus pais, ou de quem suas vezes fizer, e, sendo casadas, o consentimento de seus maridos.

IV.

Admittindo que a dispensa, que a proposição autorisa, é unicamente da frequencia das aulas, e não das outras condições da lei, é certo todavia que ainda assim far-se-hia a favor de uma determinada pessoa uma excepção no direito commum, que aliás continúa a prevalecer a respeito de todas as outras.

Pelo que pertence á natureza da excepção, a mesa tem de informar que no § X do parecer n. 133 de 27 de abril ultimo exprimiu-se nos seguintes termos:

« Se a assembléa geral entender que convém alterar nesta parte os estatutos parece que não deverá faze-lo senão por uma medida geral, regulando diversamente, como consequência da innovação, a inscripção dos estudantes, bem como o modo pratico das prôvas, e dos exames, a que deverão os mesmos estudantes ser sujeitos no fim do anno lectivo. »

Acrescece que na actual sessão legislativa já o senado não deu o seu consentimento a uma proposição da camara dos Srs. deputados que autorisava o governo para mandar fazer exame vago das materias do 1º anno do Instituto Commercial da cõrte ao estudante João Vieira Nunes Junior, que perdéra o dito anno por molestia.

Informando sobre a materia, expôz a meza no § 3º do parecer n. 139 de 13 de maio ultimo, que, segundo os arts. 32 e 33 do regulamento n. 3,058 de 11 de maio de 1863, os alumnos do Instituto Commercial erão obrigados á frequencia, não havendo no regulamento disposição alguma, que a dispensasse, nem que mandasse supprir a perda do anno por meio de exame vago.

V.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que a proposição da camara dos Srs. deputados estabelece uma excepção na legislação em vigor;

Considerando que não está bem demonstrada a utilidade da excepção;

Considerando além disto que a proposição foi approvada pela camara dos Srs. deputados na sessão legislativa de 1867, e o tempo decorrido depois pôde ter alterado as condições, que lhe derão existencia, e o fim que se propunha;

Considerand', finalmente, que a proposição deve ter uma solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1.º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão.

2.º Que o relatorio da mesa deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo, affim de ser tomado na consideração que merecer.

Paço do senado, em 3 de julho de 1868. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. — *José Pedro Dias de Carvalho*, 2º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 3º secretario, pelas conclusões. — *José Martins da Cruz Jobim*, 4º secretario. — A imprimir.

Foi lido também o seguinte

REQUERIMENTO.

« A comissão de empresas privilegiadas para poder dar o seu parecer sobre a proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a mandar fazer as obras do melhoramento do porto do Recife, requer que seja também ouvida a comissão de fazenda, reunindo-se as duas comissões para considerarem a materia da mesma proposição. Sala das conferencias, em 1º de julho de 1868. — *A. M. Nunes Gonçalves*. — *Barão das Tres Barras*. — *F. J. Furtado*. »

Sendo posto em discussão, foi approvedo o dito requerimento.

O Sr. PRESIDENTE: — Antes de entrar-se na ordem do dia tenho de dar uma informação ao senado, e uma explicação ao nobre senador pela provincia do Maranhão.

Em uma das ultimas sessões não foi approveda uma proposição da camara dos Srs. deputados, que autorisava ao governo para conceder licença ao desembargador Antonio de Barros Vascóncellos. A mesa, informando sobre esta proposição, disse que não havia nem requerimento da parte, nem algum outro documento annexo á mesma proposição; entretanto o nobre senador pelo Maranhão declarou que tinha entregue na mesa um requerimento da parte com documentos.

O que disse á mesa é exacto, e o que declarou o nobre senador também é exacto. Não havia annexo á proposição que veio da outra camara nem requerimento da parte, nem algum outro documento; mas de facto veio á mesa um requerimento desse Sr. desembargador, pedindo á assemblea geral um acto legislativo, autorizando o governo para conceder-lhe licença por um anno.

Este requerimento teve a direcção que devia ser dada pela mesa: foi remettido á comissão de fazenda, onde está.

Portanto, é exacto o que a mesa disse, — na proposição não havia nem requerimento, nem documento annexo —, mas muitos dias antes (não posso precisar bem o dia) de ler-se no senado a proposição da outra camara, leu-se no senado o requerimento a que se referiu o nobre senador pela provincia do Maranhão. O requerimento foi na mesma sessão remettido á comissão de fazenda, onde deve estar, e a respeito do qual póde ella dar ainda o seu parecer.

O que acabo de informar consta das actas.

O Sr. barão de Cotegipe (pela ordem: — Eu quizera aproveitar esta occasião para requerer a V. Ex. que determinasse á secretaria que quando fossem quizesquer papeis á l-

guma comissão, fossem entregues á um de seus membros, porque acontece que os papeis remettidos ás comissões são mettidos nas pastas e, se não são procurados, ali ficão sem exame. A mesa dirige os papeis á secretaria, mas eu peço a V. Ex. que sejam elles entregues a algum dos membros das comissões.

Era para isto que pedi a palavra, em consequencia do que V. Ex. acaba de informar.

O Sr. ALMEIDA ALBUQUERQUE (1º secretario): — Já se tem providenciado a este respeito; em virtude da reclamação do nobre senador derão-se ordens á secretaria, para que immediatamente fosse chegassen os papeis a ella remettidos, fossem entregues aos membros das comissões respectivas.

O Sr. PRESIDENTE: — Além desta providencia já dada, como acaba de informar o Sr. 1º secretario, outras se têm de dar opportunamente, e desde já posso comunicar ao senado que uma dellas é collocar na sala das comissões que, como VV. Ex. sabem, existe no pavimento, onde está a secretaria estantes para as pastas das mesmas comissões e mesas proprias com todos os preparos para escrever-se.

Com mais tempo a mesa ha de tomar outras providencias, que satisfarão completamente o senado.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approveda para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, que autorisa a concessão de um anno de licença com vencimentos ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho.

Proseguiu a discussão da resposta á falla do throno.

O Sr. barão de Muritiba: — Sr. presidente, a discussão vai bastante prolongada, e a causa principal desta prolongação parece ter sido o nobre presidente do conselho, que tão repetidas vezes tem usado da palavra, respondendo particularmente a cada uma das proposições dos oradores que lhe precederão. Eu entendia que o nobre ministro deveria ter sido mais parco; parecia-me que nas circunstancias em que se acha o gabinete, cumpria-lhe abreviar os debates, para que pudesse quanto antes obter os meios necessarios á governação do estado.

Julgo que os nobres ministros estão perfeitamente convencidos de que sua administração não póde continuar por muito tempo, e, pois, é seu dever de lealdade á corôa e ao paiz facilitar os meios de que póde ter necessidade a administração que se lhes seguir. Todos os dias, a cada passo, não se ouve outra voz que não seja — o ministerio está em crise; o ministerio já não existe; o ministerio não póde durar dous dias. — Tal é a voz que soa por toda a parte; o pensamento que domina os que se interessão na politica do paiz. Ainda não ha muitas horas ouvi que uma personagem distincta que apoia o ga-

binete declarára solemnemente que este não podia viver por mais dous dias.

UMA VOZ:—Então está arquejando.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Como quer que seja, parece que o nobre ministro tem vontade de espaçar a discussão nesta casa, e na outra não se occupa seriamente de fazer passar as leis necessarias.

Eu não desejava concorrer para que a discussão continúe; abster-me-hia pois de tomar a palavra, se não tivesse de cumprir um dever de lealdade para com os dous honrados membros da commissão do voto de graças, que explicarão o pensamento da mesma commissão nos diversos topicos da resposta á falla do throno

Ainda outro motivo me obrigou a tomar a palavra e foi que, tendo alguma parte na crise de 20 de fevereiro e havendo o nobre presidente do conselho declarado particularidades que se passarão na corporação a que tenho a honra de pertencer, considero-me obrigado a publicar o parecer que então dei.

Tambem tenho dever de correr á discussão, porque a ella me provocou o nobre senador, meu amigo, pela provincia de Goyaz, dizendo alguma cousa a respeito do meu assentimento a sua emenda.

Estes trez motivos pesarão sobre meu espirito de modo que, tendo muito desejo de não fatigar a paciencia do senado, todavia venci a hesitação de fallar em tempo tão avancado.

Sr. presidente, a resposta ao discurso da corôa importa a manifestação de uma politica diversa da que o ministerio tem seguido; esta discordancia é segundo os usos parlamentares traduzida por censura; só não a descobre quem não quer vê-la.

O SR. T. OTTONI:— E' o peor cêgo.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— O nobre ministro desde que as censuras forão explicadas pelos dous meus nobres collegas, membros da commissão, desceu armado dos pés até á cabeça para combater essas explicações, e assim implicitamente reconheceu a existencia das censuras no voto de graças, comquanto não quizesse confessá-lo. Isto provocou a emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz, que ahí resumiu o pensamento da commissão, mas em phrase e firma dura e severa por tal modo que eu não a posso aceitar.

Ainda quando esta fórma que me parece pouco cabida, e fóra dos estylos do senado, não fosse tão severa, eu não poderia estar pela emenda do nobre senador, porque S. Ex. acompanhou-a de algumas injustas accusações ao voto de graças. Não podendo essa emenda deixar de ter o sabor de taes accusações, se eu a aceitasse tinha tambem nos havia feito, e aos generaes que dirigem o exercito e á esquadra, cujo procedimento o voto de graças muito claramente approva e anima.

Não deixo, porém, de votar a favor da emenda pela outra razão allegada aqui na casa, a saber:

porque ella é como que usurpadora do direito que tem a camara dos deputados de podir á corôa a dissolução do ministerio. Esta razão não me parece nem politica, nem constitucional. Eu entendo que o senado tem direito de fazer politica neste sentido e mesmo obrigação de a fazer em certos casos, que sua prudencia e sua sabedoria lhe indicarem.

Digo que não é politica, porque sendo o senado um ramo do poder politico igual á camara dos deputados, salvas as excepções constitucionaes expressas, aquella razão o collocaria em posição inferior e o privaria de manifestar a opinião nacional sobre o governo do estado, quando a minoria da dita camara de accordo com a maioria do senado formasse a maioria dos representantes da nação. Não é constitucional, porque, segundo o espirito da constituição, a politica do paiz deve não ser formulada sómente pela maioria da camara dos deputados, mas pela maioria da representação nacional.

A constituição chama positivamente os senadores representantes da nação, como são os deputados. Quando as maiorias de ambas as camaras estão no mesmo pensamento politico não ha questão: o voto nacional exprime-se por ellas; mas logo que ha divergencia esse voto tambem pôde ser revelado pela maioria dos representantes da nação. Logo, pois, que se der o caso em que a minoria da camara dos deputados unida á maioria do senado forme a maioria dos representantes a constituição quer que o seu voto seja reputado a expressão da vontade nacional.

E', pois, a propria constituição em seu espirito que impõe ao senado o dever de fazer politica em certas circumstancias dadas, como essa que acabei de figurar. Porque então a maioria da camara dos deputados não representa nem exprime o voto da maioria do paiz. E' por isso que tem lugar, segundo a lei constitucional, a fusão para se decidir as questões por meio dos votos da maioria dos representantes da nação. E' o que vale a fórma sómente de uma lei para a questão que nos occupa? Podemos admittir que o senado faça politica, quando uma lei desta ordem for discutida em assembléa geral, e concorrão os deputados com os senadores para conhecer o voto da nação, e só por falta daquella formula não possa a maioria dos representantes exprimir a verdade da situação?

Eu creio, Sr. presidente, que não pôde haver duvida a este respeito. Não é, portanto, direito exclusivo da camara dos deputados, mas sim da maioria dos representantes da nação, quando estes reconhecem que a opinião nacional não está com a maioria da camara dos deputados, exhibir uma manifestação segundo os estylos do parlamento para que a corôa, que gyra fóra da esphera dos partidos, possa conhecer a vontade nacional e resolver em sua alta sabedoria. Nem porque a corôa decida em contrario ao que pensa a maioria dos representantes, resulta algum desar para o senado, ou para essa maioria. E' esta uma condição do systema representativo, tal como s

acha estabelecido pela nossa constituição. A soberania de direito, no meu humilde pensar, está encarnada por ella no poder moderador; é elle que, pairando nessa esphera, decide a questão que se dá entre os ministerios e as maiorias, entre a maioria e a maioria dos representantes da nação.

Assim, Sr. presidente, deixo de votar pela emenda, não porque não seja constitucional e conforme aos principios do systema parlamentar, mas pelos motivos que enunciei. Si quizesse sahir fóra do paiz para procurar exemplos de camaras vitalicias que se têm pronunciado em um certo sentido politico contra as maiorias das camaras electivas, não será difficil acha-los nem na historia da Inglaterra, especialmente em 1783, em que o segundo Pitt se oppoz com tão feliz successo á numerosa maioria da camara dos communs, como ainda recorreria ao exemplo bem recente, que se deu na Prussia, quando o Sr. de Bismark não duvidava resistir á camara dos deputados; provando afinal praticamente que a camara dos senhores, apoiando-o em sua politica contraria á da maioria da camara dos deputados, tinha por si a opinião nacional, e advogava os verdadeiros interesses da Prussia. Mesmo em Portugal ha bem pouco tempo o ministerio que contava maioria consideravel na camara dos deputados desapareceu, porque ella não estava de accordo com a opinião nacional. E', portanto, este o thermometro, que tem de regular, este o desideratum que se deve ter em vista, quando se tem de formular uma politica. Repito, pois, que isto não é direito exclusivo da camara dos deputados; é um direito, em casos na verdade exceptionaes, que tambem compete ao senado. Declaro portanto mais uma vez que o meu voto sobre a emenda do nobre senador por Goyaz lhe é adverso não porque não seja ella constitucional, não porque não esteja nas nossas faculdades, mas unicamente porque seria traduzida em censura ao que a commissão escreveu no voto de graças.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— E' uma verdade, e V. Ex. não vota pela verdade.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— O nobre presidente do conselho, para distrahir a attenção das accusões que lhe forão feitas por quasi todos que fallarão nesta discussão, inverteu o papel que aqui desempenhava, tornou-se, de accusado que era, accusador; querendo arredar o trabalho de uma defesa mais completa de seus actos, tratou de accusar ora o partido conservador, ora o partido liberal. A respeito do partido conservador, me permittirá S. Ex. que eu diga que, tomando o instrumento que tem nome identico ao cognome de S. Ex., com elle quiz decepar todas as cabeças desse partido. Peço perdão ao nobre ministro, se uso do seu cognome nesta occasião, seguindo assim o exemplo dado por S. Ex. na outra casa do arlamento, quando se referiu ao nobre deputado Sr. Sayão Lobato, com a differença porém de que o uso feito por S. Ex. não deixava de ser in-

jurioso a este illustre deputado, e pelo contrario o que faço do seu cognome apenas serve para exprimir a maneira porque o nobre ministro combate o partido conservador. S. Ex. em os annos anteriores esforçou-se por mostrar que este partido já não existia, estava aniquilado, mas agora reconhece que elle existe, está vigoroso, e foi por isso que S. Ex. procurou dar-lhe tão profundos golpes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Está-lhe servindo muito.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— Quanto ao partido liberal S. Ex. portou-se com menos rigor porque viu no remalhete de que fallou o nobre senador por Mato-Grosso, aliás o proprio Sr. presidente do conselho...

O SR. T. OTTONI:— Viu mal.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... o pomo que lhe offerecia a nova Eva.

O SR. T. OTTONI:— Não apoiado; não offereceu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... e não aceitou por saber que ali havia mal de morte; foi mais malicioso do que nosso pai Adão, talvez porque não tenha o mesmo amor que á nossa primeira mãe o mesmo Adão.

Sendo o nobre presidente do conselho tão sensível á ferida que pretende fazer-lhe o nobre senador por Goyaz com a sua emenda que denominou philippica, notei que S. Ex. não mostrasse a mesma sensibilidade aos golpes que lhe descarregou o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, o qual querendo justificar o ministerio... digo bem em fallando do ministerio, disse que o seguia porque o ministerio não tinha partido, isto é, porque o ministerio não tinha politica...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— V. Ex. não me ouviu.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... ou era conduzido pela sua propria opinião e não pela da opinião publica, cujos orgãos são os partidos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Ninguem disse isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Pouco mais ou menos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:— O nobre senador pela provincia da Bahia foi mais adiante e o censurou duramente, já não a commissão do voto de graças mas ao proprio ministerio, autor da falla do throno; taxando até de inconvenientes e illogicas algumas das proposições consignadas naquelle documento. A isso pareceu indifferente o nobre presidente do conselho, entretanto que docu-se e docu-se em extremo da philippica do nobre senador pela provincia de Goyaz.

Quero, porém, deixar estas questões, que podem ser arguidas de rocrimnações; mesmo porque no adiantamento que leva a discussão não convém dar motivo a que o nobre presi-

dente do conselho tenha o trabalho de discorrer novamente sobre ellas.

Eu disse, Sr. presidente, que um dever de lealdade para com meus honrados collegas me tinha obrigado a pedir a palavra, apesar de achar-se tão adiantada a discussão; e declarei também estar de perfeito accordo com as explicações que os nobres senadores havião dado aos diversos topicos da resposta á falla do throno, que são outras tantas censuras ao gabinete. Tenho, porém, necessidade de trazer mais alguns factos em additamento aos muitos já apresentados contra o ministerio e que servirão de fundamento ás censuras.

O primeiro topico sobre que a commissão fez recahir estas censuras foi o relativo á tranquillidade publica; ella não se contentou de paraphrascar as palavras do discurso da corôa, accrescentou que é preciso a observancia das leis e da constituição para que a tranquillidade publica possa continuar. Vê-se que a commissão faz depender da observancia das leis, assim como do amor dos brasileiros ás instituições, a conservação da paz publica; é isso na verdade indispensavel porque a violação das garantias sociaes pôde trazer a desordem, ou antes deve provoca-la esgotando a paciencia do povo. Mas tem o ministerio observado e feito observar as leis e a constituição?

Os factos attestão o contrario; e não ha quem não tenha convicção de que o ministerio não respeita as leis (*apoiados*); que só as acata quando ellas não se oppõem ao seu pensamento de dominação official. Vou apresentar casos que provão esta asserção, já em referencia ao ministerio já aos seus delegados.

Na casa existe uma representação de uma das mesas eleitoraes de Minas-Geraes, a que está appensa uma portaria do presidente dessa provincia, em que elle annulla uma eleição primaria e manda proceder a nova; entretanto o ministerio mostra-se indifferente a esta usurpação de uma attribuição do senado, pois que o caso deus-se em uma eleição de senadores. Essa portaria creio que foi publicada nos periodicos e existe na pasta de uma commissão do senado; appello para o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Mendes dos Santos, em cujas mãos a vi junta á representação da mesa eleitoral da parochia cujo nome agora me escapa.

E' sabida também a maneira porque outros presidentes têm chegado até o ridiculo. O do Rio-Grande do Norte é objecto de escarneo, desde a falla com que abriu a assembléa provincial, e todavia o ministerio o conserva como um dos mais prestimosos delegados. Correu nos jornaes uma portaria de outro, não sei de que provincia, na qual declarava que um fulano de tal estava isento do recrutamento, e se alguem o prendesse seria recrutado em seu logar. Tão leviana portaria dava a medida do criterio com que elle podia governar.

O SR. T. OTTONI: — E não foi condecorado?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Um outro vai ao recinto da assembléa provincial, em tempo

indevido, para fazer praça de que estivera a sós no meio das trevas com uma mulher, em cujo rosto viu ahi deslizarem-se lagrimas. (*Hilaridade.*)

O SR. T. OTTONI: — Sombras por sombras.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Tudo isto é publico e do tudo sabe o ministerio; todavia esses presidentes são conservados, talvez louvados, condecorados e premiados.

Não é novo que o ministerio fez seguir para o exercito os galés da ilha de Fernando. Não o podia fazer se quizesse respeitar o disposto na resolução de 13 de outubro de 1827 auxiliada pela provisão de 29 de fevereiro de 1844 e por outras disposições legaes que mandão expellir do exercito os condemnados a 6 ou mais annos de prisão por crimes civis.

Apesar destas disposições forão fazer parte do exercito, não já os condemnados por 6 annos, mas até os galés para augmenta-lo com algumas dezenas de soldados que deshonorão as fileiras dos bravos e provavelmente nem terão ali permanecido, ou terão servido mal.

Ainda ha pouco, Sr. presidente, agora mesmo, o nobre ministro da guerra conserva nas prisões do quartel um cidadão que, tendo sido julgado incapaz de servir e obtido baixa depois de cinco ou seis annos de serviço, foi de novo recrutado, enviado da provincia da Bahia para a côrte. Este individuo, depois de chegar aqui, foi julgado outra vez pela junta de saude incapaz de tornar a servir, e não obstante terem obtido baixa outros que com elle forão considerados incapazes, só não a teve esse desgraçado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Ignoro isso.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Direi o nome.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Faz-me muito favor.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Creio que o nobre ministro conhece-o; e eu sei o motivo por que esse individuo está ainda detido. Chama-se Sergio José Paraguassú.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Tudo isso é verdade, mas não tira uma consequencia, não ha logica. Do que serve tudo isto sem logica?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Esse individuo, remettido por um juiz municipal delegado de policia ao presidente da provincia, apresentou escusa legal de ter sido julgado incapaz de serviço; mas o presidente, pelas recommendações instantes do mesmo delegado, não admittiu a escusa. Foi remettido para a côrte, aqui julgado incapaz de serviço na inspecção de saude; como já disse, e todavia ainda não obteve sua liberdade, para poder regressar á sua provincia.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Examinarei isso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Modesto, criminoso de morte, condemnado a açoites, veio com ferro ao pescoço, foi para o exercito e não voltou mais.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E' singular o phenomeno de ter sido reconduzido pela 4ª vez o juiz que commetteu esta, como tem commettido outras arbitrariedades. Parece que não ha mais quem possa occupar aquelle logar.

O SR. T. OTTONI: — Não serve para juiz de direito?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Conheço a razão porque é conservado. E' porque pertence a certas influencias eleitoraes. Se o nobre presidente do conselho perguntar ao seu collega da justiça qual é o juiz que foi reconduzido pela 4ª vez ha pouco tempo, saberá quem elle é e talvez os motivos das reiteradas reconduções em um logar onde lhe é difficil manter-se imparcial.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se é o Sr. Turibulo tenho muito boas informações dello.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — E porque tambem é, Sr. presidente, que se não removeu ainda o chefe de policia da provincia do Maranhão, depois do procedimento que teve a respeito dos negociantes que lhe forão indicados pelo nobre ministro da justiça como suspeitos de moedeiros falsos? Por causa da irreflexão com que esse chefe de policia procedeu neste negocio . . .

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Já foi demittido.

O SR. T. OTTONI: — Foi mandado retirar com honras.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Bem; não tive noticia da demissão, mas o certo é que não devêra ter sido nomeado, porque nunca dera provas de poder exercer o cargo de chefe de policia de uma provincia como a do Maranhão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' um magistrado muito digno.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sahiu de um logar de juiz de orphãos, onde não se tinha portado louvavelmente . . .

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Portou-se sempre muito bem.

O SR. FURTADO: — Menos no negocio das cédulas falsas.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — . . . isto posso afirmar da maneira mais cathgorica; entretanto foi despachado juiz de direito de uma comarca, e, sem que della tivesse tomado posse, foi immediatamente elevado ao cargo de chefe de policia da importantissima provincia do Maranhão; porque seria, Sr. presidente? Mostrem-me os titulos de merecimento que tinha esse novo juiz de direito para ser nomendo chefe de policia de uma provincia daquella ordem.

Sr. presidente, como estas nomeações eu poderia citar muitas outras, mas quero abster-me disto, e sómente farei saber ao senado, porque nem todos podem dar-se ao trabalho de examinar os documentos officiaes, que nas nomeações para a guarda nacional 'o abuso tem sido de tal maneira escandaloso que espanta. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu já nem leio.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Basta conhecer-se o numero dos officiaes nomeados para os postos de tenente-coronel e coronel depois que o ministerio actual tomou as redeas do governo. Se houvesse alguma nova organização da guarda nacional, em tão pouco tempo não se podia ter feito tanto. Acreditará o senado, e poderá alguém acreditar que no espaço que decorre desde o dia em que SS. Exs. subirão ao poder até o mez de abril do corrente anno o nobre ministro da justiça tem nomeado 436 chefes de batalhão?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem a Prussia tem tanto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Afóra as honras.

O SR. BARÃO DE MAROIM: — Todos os dias sahem nomeações.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eu refiro-me, para não fallar sem base, aos documentos firmados pelo nobre ministro; por elles vê-se que havendo até maio de 1857 656 batalhões o nobre ministro elevou a parto de 700 e nomeou tenentes-coroneis e coroneis, no numero avultado de que já fiz menção; não improviso, é facto averiguado pelos dous relatorios de 1857 e 1868; se os nobres senadores quizerem verifica-lo podem examinar. Não fallo já das honras concedidas de major, tenente-coronel e coronel, estas são innumeradas.

Quem acreditará que a provincia de S. Paulo ainda comportasse os seis commandos superiores que lhe creou o nobre ministro da justiça ha pouco tempo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Além dos muitos que já tinha de mais.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Não menciono os das outras provincias, porque todos reunidos montão a 36, no tempo do actual Sr. ministro da justiça. O que póde isso significar? De certo que não significa governar o paiz pelos meios legaes. No entanto a creação de corpos e nomeações de officiaes continuão em grande escala.

Deixo de fallar das reformas, mudancas e suspensões de officiaes superiores e subalternos, isto não tem conta; nas provincias tudo tem sido mudado, nem se tem respeitado mesmo aquelles que prestando serviços na guerra vêm por doentes para o Brasil. Um tenente-coronel conheço eu que, voltando da campanha bastante enfermo, logo que ficou restabelecido foi removido do commando do batalhão com parte do qual havia marchado voluntariamente para o theatro da guerra; porque era preciso encartar uma influencia eleitoral do districto a que pertence o mesmo batalhão. Esse tenente-coronel, condecorado pelo seu bom comportamento em combate com o officialato da Rosa, foi atirado para chefe de estado-maior, reformando-se o que servia este cargo, que não tinha motivo para reformar-se.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a guarda nacional do Sr. Martim Francisco,

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Tudo isto mostra como se tem executado as leis e attendido aos

interesses publicos. Todos vêm que sómente se tem procurado servir a interesses menos confessaveis, ou então o ministerio falta a verdade quando diz na falla do throno que todos os brasileiros sem excepção têm concorrido de boa vontade para os sacrificios exigidos pela guerra; entretanto que esses factos e o procedimento do governo quanto á violencia do recrutamento e designação provião ou reluctancia ao serviço da guerra ou a perseguição systematica e injustificavel da autoridade, como com effeito é.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Forão suspensos alguns que tinham concorrido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eis, Sr. presidente, porque a commissão de resposta á falla do throno disse em um topico do seguinte modo: « Possão as diversas parcialidades politicas comprehender a justiça e a verdade das palavras, de Vossa Magestade Imperial, etc. » Disse-o porque a perseguição tem pesado sobre individuos de certas parcialidades a pretexto de que não concorrem com o seu contingente para as exigencias da guerra.

Outras censuras se contém em alguns outros topicos do voto de graças e nellas se comprehendem as que se têm feito á admissão financeira.

Com effeito, o ministerio prometteu-nos economias e até obteve autorisação para reformar as secretarias e outras repartições no intuito de reduzir a despesa; e na verdade nos relatorios que os nobres ministros apresentão, todos elles, menos o nobre ministro da marinha, decláram que economias fizeram com semelhantes reformas principalmente o nobre ministro da fazenda, mas SS. Exs. faltáram ao que tinham promettido, porque a realidade é que não houve economias.

Apresentarei ao senado a comparação da despesa effectuada com a despesa que os nobres ministros pretendem que se faça no anno financeiro de 1869 - 1870; dali se verá que a despesa do exercicio de 1865 - 1866 é menor do que o credito pedido para repartições reformadas.

Sinto fatigar com estas minuciosidades a attenção do senado, mas ha de elle permitir-me que eu justifique até certo ponto os motivos por que pedi a palavra.

Antes da reforma das secretarias, no exercicio a que alludo, gastou-se pelo ministerio do imperio, segundo o balanço ultimamente apresentado, a quantia de 151:856\$; entretanto a quantia agora pedida, depois da reforma, é de 156:860; e nota-se que no pedido não se incluem os prisaos para a verba dos aposentados.

Na secretaria de estrangeiros ha com effeito uma diminuição de despesa, mas toda apparente, porque o que se gastou nesse anno não serve de regra, pois que vagáram depois alguns logaros que não forão providos. A despesa desta secretaria em 1865 - 1866 foi de 133:317\$ e pede-se 136:745\$.

Na marinha a despesa effectuada no dito anno orçou por 99:431\$; o credito pedido para 1869 - 1870 é de 101:210\$.

Na guerra despendeu-se no referido anno 206:345\$; pede-se 210:000\$.

Na justiça a despesa foi de 149:629\$; agora pede-se 153:000\$.

Na agricultura foi de 142:000\$, e o nobre ministro dessa repartição pede 150:000\$. Onde estão portanto as economias resultantes das reformas tão apregoadas, se no anno de 1865 - 1866 menor despesa se faria?

Vamos ao nobre ministro da fazenda. Na comparação do balanço de que fallei, com a proposta que apresentou, S. Ex. mostra ter-se gasto no exercicio a que me hei referido 1,190:000\$ com a verba « Thesouro e thesourarias », pede agora 1,108:090\$, e por conseguinte uma consideravel redução na verba; tambem para as diversas estações de arrecadação, tendo gasto 3,568:284\$, pede sómente 3,305:270\$, mas vamos ver se estas economias são reaes. Todas as reduções feitas importão em 160:799\$, salvo o erro; porém o nobre ministro pede e deve portanto deduzir-se daquella somma 50:000\$ para trabalhos fóra das horas da repartição, dinheiro que se não gastava pela verba « Thesouro e thesourarias. » S. Ex. passou tambem alguns empregados activos para a verba aposentados, cujos vencimentos importão mais ou menos em 14:000\$ que com 50:000\$ são 64:000\$ a deduzir daquelles 160:000\$. Porém ainda assim a restante economia de 96:000\$ não se verifica porque o nobre ministro pede para « eventuaes e despezas extraordinarias » a quantia de 3,133:878\$ e na lei anterior votou-se 1,124:000\$. Ora, sabe-se que por esta verba fazia-se a despesa com os trabalhos fóra das horas da repartição. Logo na quantia despendida em 1865 a 1866 deve reduzir-se a de 50:000\$ applicada ao pagamento desses trabalhos, e então a differença do credito para eventuaes e extraordinarias é maior do que a resultante da comparação do balanço com a proposta; a differença é de 2,059:000\$ e não de 2,009:000\$. Demais estou informado que havia numeros nas repartições reformadas, e taes vagas davão o mesmo resultado economico das preconizadas reformas. Não houve portanto economia real.

Outra economia fez S. Ex., e foi a da cunhagem da moeda de prata, segundo o decreto de 30 de setembro de 1867. O cunho desta moeda deu ao governo um prejuizo pouco menor de 100:000\$, se ha exactidão nos dados de que me servi para fazer o calculo. O nobre ministro mandava cunhar essa moeda no intuito de fixa-la na circulação pelo valor porque tinha sido emittida, ella porém subiu immediatamente entre 7 e 18%, de modo que toda a differença entre o valor da emissão sómente aproveitou aos que a receberão do thesouro e aos cambistas que a monopolisarão e exportarão.

A perda com esta operação foi portanto para o governo igual a essa differença, isto é, cerca de 100:000\$ nos 663 cunhados e emittidos de 12 de outubro de 1867 a 31 de março deste anno.

Se isto é exacto, a economia não pôde agrandar, e deve levar-se á conta dos erros da gestão financeira.

Não foi essa a maior perda causada pelo nobre ministro, outra mais consideravel resultou da imprevidencia, permitta-me S. Ex. que diga, a respeito da baixa do cambio. Foi S. Ex. quem a provocou pela grande exigencia de letras que fez no anno passado. Não sou eu que o digo, é o nobre ministro quem o affirma no seu relatorio, pois que enumerando as causas principaes e accessorias desse acontecimento disse o seguinte: « não sendo pois produzida pelas duas circumstancias a que acabo de referir-me, forçoso era procurar as suas causas na continuação da guerra e consequente necessidade de comprar o governo cambiaes, euro, etc.» Ora, o nobre ministro tinha concorrido desde de abril de 1867 no mercado de letras com perto de 25,000,000\$. Se S. Ex. tivesse tomado anteriormente providencias para não ser obrigado a saccar tão consideravel somma sobre Londres, não era provavel a baixa do cambio que se verificou. Se tivesse tratado de procurar na Europa recursos para as despesas a que era obrigado, e para a remessa de algum ouro de que tinha necessidade para enviar ao Rio da Prata, não pôderia o cambio chegar ao ponto a que chegou. Tanto isto é verdade que o nobre ministro, affm de melhorar o cambio, procurou logo não concorrer no mercado de letras e não comprar metaes; S. Ex. o disse, assim como que a agiotagem pouco influiria para aquella baixa, e para a subida do ouro, se não tivesse havido consideravel tomada de cambiaes. Parece-me, pois, averiguado que uma administração previdente teria evitado a crise, e o consequente cortejo de suas perturbações, provendo-se opportunamente de meios para occorrer ás despesas externas. O contrario só poderá justificar-se provando-se a impossibilidade de crear recursos por outro modo que não o de saques.

Sr. presidente, é tal o desrespeito com que têm sido tratadas as leis nesta situação, que os nobres ministros não escrupulisarão apresentar ás camaras legislativas o corpo de delicto de sua violação. Refiro-me a alguns dos creditos de que trata a proposta pelo nobre ministro offerecida ultimamente na camara dos deputados. Nessa proposta vê-se que alguns dos nobres ministros abrirão creditos supplementares em casos prohibidos por lei. O nobre ministro da guerra não cahiu na mesma falta, preveniu-se, como devia, abrindo creditos extraordinarios para fazer a respectiva despesa. Não procederão por modo igual os honrados ministros da marinha e o da justiça.

O primeiro abriu o credito supplementar de 5,919,000\$ para pagar despesas que não estão comprehendidas na excepção marcada na lei de 2) de setembro de 1862, pela qual é permittido ao governo abrir creditos desta ordem. Esta lei dispõe que ao orçamento respectivo se annexe uma tabella na qual venhão especificadas as

verbas de despesa de cada ministerio para as quaes, por serem variaveis, poder-se-há abrir creditos supplementares; neste caso estão no ministerio da marinha as seguintes verbas (*lendo*): « Força naval. Despesas extraordinarias e eventuales. »

O senado, porém, vai vêr que o nobre ministro abriu o credito de que fallei, não para taes verbas, mas para outras, que vêm a ser: para arsenaes 438:823,601, para material 4,534:026,337 soccorrendo-se da lei de 1850, que nesta parte foi modificada pela de 1862. O nobre ministro poderia talvez ter aberto um credito extraordinario em tempo opportuno, como fez o ministro da guerra; mas o suplementar de certo lhe não era licito, vem ferir a legalidade.

O nobre ministro da justiça a mesma cousa praticou. S. Ex. e o nobre ministro da marinha forão já arguidos por isso na camara dos deputados pelo Sr. José Bonifacio. O nobre ministro da justiça não quiz ficar atrás do seu illustre collega e tambem abriu seu credito supplementar de cento e cincoenta e tantos contos. As despesas variaveis da justiça para que podia abrir credito supplementar são: justiça de 1ª instancia, ajudas de custo, condução e sustento de presos; o nobre ministro abriu credito para pagamento do corpo policial, urbanos, guarda nacional, etc. Não sei como se pôde justificar semelhante procedimento, mas elle existiu e consta da proposta dos creditos.

Deixo de occupar-me de outros factos, de que tenho apontamentos, bastão os referidos e os allegados pelos meus nobres collegas para justificação das censuras que transparecem no voto de graças.

Vou agora ao terceiro motivo pelo qual tomei a palavra a—crise de fevereiro.

O nobre presidente do conselho revelou em ambas as camaras que, por ordem de Sua Magestade o Imperador, expuzera ao conselho de estado reunido ter pedido demissão do ministerio por entender que não podia continuar, attenta á occurrencia que se dava entre elle e o Sr. marquez de Caxias, declarando em carta official ao Sr. ministro da guerra que por julgar não ter a necessaria confiança do ministerio pedia sua exoneração do commando em chefe do exercito.

Com effeito, o facto passou-se da maneira porque o expoz o nobre ministro. Chamados os membros do conselho de estado a dar seu parecer sobre se o ministerio se devia retirar em consequencia dessa suspeita do Sr. marquez de Caxias, o meu voto versou sobre o motivo que o ministerio allegava. Eu ponderei que semelhante motivo não era de tal modo grave que o ministerio se demittisse, por elle sómente; e com effeito nenhum outro foi allegado.

Entendi que não podia ter outra opinião de que o ministerio affirmava depositar no Sr. marquez a mais completa confiança, e a proceder com perfeita lealdade a ponto de querer sacrificar a propria existencia. Não se tratou da

conveniencia de retirar-se o ministerio por outras causas, e a que fica referida era facil de desaparecer, trocando-se algumas explicações satisfactorias com o distincto general; como depois aconteceu. Isso devia ter feito o ministerio antes de pedir demissão, pois que julgava indispensavel a continuação do Sr. marquez de Caxias no commando do exercito. Não me pronunciei, portanto, sobre a conveniencia da conservação do ministerio em absoluto; mas sómente que que o motivo offerecido não era bastante para a crise.

Quanto á outra parte, se no caso do conflicto entre o Sr. marquez de Caxias e o ministerio, era este que se devia retirar, elle mesmo declarou que o ministerio preferia demittir-se neste caso, porque reconhecia a necessidade da conservação do general, e eu pensava do mesmo modo.

Tal foi o meu voto na occasião, e ainda hoje seria o mesmo se as circumstancias fossem identicas.

Esse voto importava talvez a continuação do gabinete com tanto que este se resolvesse a fazer o que antes da crise deveria ter feito, e isso era muito duvidoso; eu pensei mesmo que o ministerio não recuasse do caminho em que se havia lançado, sem duvida depois de ter maduramente reflectido sobre todas as consequencias da crise que levantou. Não reproveo o procedimento ulterior do ministerio, mas confesso que não procederia do mesmo modo.

Sr. presidente, fiz o que estava em minhas forcas para ser breve nas observações que offreeci; e porque a hora se vai adiando limito-me a ellas, declarando pela ultima vez que em minha opinião o ministerio não pôde continuar; estou persuadido de que os nobres ministros estão convencidos de, na situação em que nos achamos, não terem a necessaria força moral para attrahir as adhesões do paiz.

Não me atrevo a dizer que o ministerio se deve retirar já, amanhã ou um pouco mais tarde; do que eu tenho profunda convicção é que o ministerio como se acha está elle mesmo muito certo de não poder continuar. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco:— Além de muitos outros Sr. senadores, que têm explicado o seu voto sobre a resposta á falla do throno, acaba agora o nobre senador pela provincia da Bahia de dar tambem as suas razões; vejo-me, portanto, cada vez mais obrigado a pronunciar-me a este respeito, a explicar os motivos do voto que tenho de dar.

Está geralmente admittido que o senado faz politica; apresenta-se, porém, algumas restricções nos casos em que elle a pôde ou deve fazer. Eu não sei como se poderá sustentar que o senado, sendo um dos ramos do corpo legislativo, não faça politica senão com a certeza de ser attendido o seu voto, por que aliás decahiria de importancia.

Esta opinião que o senado não faz politica era consequencia da posição que elle tomou com

a annullação do art. 61 da constituição do imperio. Desde que não havia meio de chegar á accordo, ou de dar solução definitiva á questões importantes, em que os votos das duas camaras erão oppostos, pareceu necessario que o senado se abstinisse de fazer politica, e como que se retirasse da arena, como que demittisse de si a influencia nos negocios politicos.

A theoria, portanto, que o senado faz politica, é uma volta nos antigos principios, o restabelecimento da constitucional intelligencia do art. 61; ora annullados, eu me felicito de que a declaração que o senado toma parte directa na politica do paiz, ha de trazer o restabelecimento do art. 61 da constituição no sentido em que fora anteriormente executado. E porque desejo que o senado faça politica como a fazia e deve fazer; e tambem desejo que as grandes questões não fiquem indecisas, anhele ver restabelecido o meio de que a constituição tinha lançado mão para lhes dar solução definitiva, e para sujeitar o senado á condição de igualdade com os outros ramos do poder legislativo.

O senado faz politica, é opinião assentada; mas procurou-se fazer distincção entre os casos em que a pôde, ou deve fazer, e os casos em que a não pôde, e se disse que a não podia fazer em corpo e por deliberação collectiva, ainda mesmo que todos os membros a fizessem em seus discursos, que, pois, ficavão considerados como a expressão de suas opiniões individuaes. Disse-se mais que o senado decahiria de sua importancia, se fazendo politica, não visse satisfeitos os seus votos.

Senhores, o senado, recebendo o discurso da corôa, é chamado a dar-lhe resposta; que resposta lhe dará elle? A que resultar das opiniões da maioria do senado, a que fôr o resumo das opiniões de seus membros. A commissão por elle escolhida não tem o direito de formular opinião sua; e sim o de consultar quaes têm sido as opiniões emittidas na casa ou emittidas fóra da casa, qual a opinião de cada um dos membros do senado. Não poderá, pois, dizer sim em nome do todo ou da maioria se cada um dos seus membros dissesse não; ou *vice-versa*.

Essa theoria que considera individuaes as opiniões, que não quer admittir a summa dellas; que entende que a resposta á falla do throno não deve conter o resumo das opiniões de cada um; essa theoria é insustentavel. Dando ella a opinião de cada um dos Srs. senadores caracter individual e caracter pessoal, poderia alguém attribuir-lhes motivos tambem pessoais; que ficavão com cada um, tendo o todo outros motivos; e outra opinião que não era a synthese das opiniões de cada um.

Diz-se, porém, ainda que o senado não pôde pronunciar-se ou não deve pronunciar-se nas questões politicas na eventualidade de não ser attendido. Senhores, esta opinião leva o senado muito além da posição que lhe pertence pela constituição do imperio. Ramo do poder legislativo, poder publico, elle não é superior á todos

os outros para ter de emittir sua opinião sempre attendida.

Nesta hypothese a palavra do senado era sempre a ultima, a decisoria, a definitiva. Seria elle o arbitro dos destinos do Imperio, superior ao poder moderador e então conservada a intelligencia dada no art. 61, que encontrou uma especie de substituto na abstenção do senado de fazer politica directa e considerado o senado como o director de que se espera a ultima palavra; attendida sempre, que recurso restaria á nação?

Senhores, pensemos bem nisto: se o senado tomasse uma tal posição algum outro correctivo viria á lembrança; e esse não poderia nunca ser-lhe favoravel. O senado, portanto, não é superior aos outros poderes; deve em todas as occasiões exprimir sua opinião, tenha ella de ser ou não attendida. Elle faz politica quando propõe projectos de lei que podem não ser admittidos pela camara dos Srs. deputados; e nem por isso fica desairado; vota contra projectos vindos da camara dos Srs. deputados, que não fica desairada se o projecto é rejeitado pelo senado, e se concorda nelle e sabe ao poder moderador, este ainda tem o direito do veto, e o senado e a camara temporaria ainda não se têm por desairados, porque o poder moderador impoz veto á lei.

Como, portanto, ficaria o senado desairado quando exprime na resposta á falla do throno opinião desfavoravel ao ministerio? Em que occasião então exprimirá elle sua opinião? Qual será a influencia do senado, se na occasião mais propria (porque não é na discussão das leis sómente que tem de emittir sua opinião politica), se na occasião mais propria da actualidade elle evita exprimir francamente seu pensamento? Eu digo que elle evita exprimir francamente sua opinião, porque a opinião do senado não é senão a opinião da maioria de seus membros, e se a opinião individual do maior numero de seus membros é francamente contraria ao ministerio, a resposta á falla do throno não deve senão exprimir francamente opposição ao ministerio, reprovação de seus actos.

Ha contraste entre a opinião que o senado não deve pronunciar-se serão para ser attendido, assim de que não perca o prestígio, e a opinião que o senado brasileiro não está nas condições de força da camara dos lords, porque não tem no paiz as raizes que aquella camara tem. Se o senado brasileiro não tem raizes no paiz, não pôde tambem dizer a ultima palavra nas graves questões politicas. Deve dizer a sua opinião franca em todas as questões, ganhar cada vez maior prestígio com a firmeza de seu caracter, com a sustentação dos principios da constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tem melhores raizes do que a camara dos lords, porque tem o principio da eleição.

O SR. SOUZA FRANCO:—Direi tambem que tem melhores raizes não só pela origem electiva mas porque sahidos do povo têm mais meios

de manter a opinião popular em seu favor; opinião que é a que dá verdadeira força aos poderes politicos do governo representativo.

Mas a questão é esta. Na resposta á falla do throno cada um dos membros da commissão esforçou-se por demonstrar que havia censuras ao ministerio; o ministerio, porém, declara que não percebe taes censuras. Acho que o ministerio tem razão em não reconhecer tal censura, por que na grande questão do dia, a da guerra, a resposta á falla do throno elogia a direcção, e portanto elogia o governo. Kloginando, pois, o senado na questão vital da actualidade, que domina todas as outras, elle não pôde admittir que a resposta seja de opposição, e mesmo que tenha alguma não equivale aos encomios que recebe na questão principal do dia, que é questão da guerra.

Se, pois, a resposta á falla do throno não contém censura e não é a synthese das opiniões que muitos dos membros do senado exprimirão da tribuna, ou particularmente; se ella, no entender do ministerio, não exprime opposição, era necessaria alteração na redacção, para que contenha expressões de censura um pouco mais vivas, um pouco mais claras, mais intelligiveis, redacção tal que o ministerio não possa dizer que o senado o não censura e antes elogia. Era necessario fazê-la dizer o que diz a maioria do senado, porque a opinião collectiva não pôde ser em favor do governo quando as opiniões individuaes, de que se fórma a collectiva, são contra elle.

Ora, neste sentido era conveniente a apresentação de uma emenda. A razão de não ter sido ella apresentada com annuencia ou com licença previa do alguns Srs. senadores não pôde ser tomada a sério, e se a questão é da fórma, se a fórma é que offende devia-se ter substituido a emenda por outra, em que seja clara a desconfiança do senado, a sua reprovação da politica ministerial.

Eu direi muito francamente que uma das razões por que não voto pela resposta á falla do throno é porque, quanto á questão principal do dia, a questão da guerra, tece encomios ao governo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA:—Não; elogio a direcção da guerra, ao exercito, a esquadra.

O SR. SOUZA FRANCO:—E' a mesma coisa; os elogios são feitos á direcção da guerra que principalmente pertence ao governo, e para que este pronunciamento do senado não fosse tomado como favoravel ao ministerio foi preciso figurar os Srs. ministros como meros commissarios, que remettem viveres, munições, gente e tudo o mais ao exercito.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA:—Um dos Srs. ministros, o de estrangeiros, declarou na sessão de hontem na camara dos deputados que não pertencia ao governo a direcção do exercito e da esquadra.

O Sr. Souza Franco: - Por esta opinião o ministerio ficaria reduzido a simples commissario, no que não pôde assentir ninguem que se compenetre da necessidade da influencia do governo em todos os actos da administração. O governo tem sempre a primeira influencia sobre as questões tão graves, como é a de uma guerra externa, tão dispendiosa e mortifera como esta contra o Paraguay: a elle cabe em muita parte a honra dos triumphos, assim como tem a responsabilidade das derrotas. Além da direcção technica e occasional, ha a direcção e planos geraes, que nenhum governo deixa aos generaes por mais de sua confiança que elles seião.

Se a guerra dura ha quasi quatro annos; se não lhe podemos ainda esperar o fim; qual é a conclusão a tirar dessa fatal demora? Ou que o Brasil é fraquissimo, ou que a guerra tem sido muito mal dirigida.

Senhores, eu não creio que possa soar bem aos ouvidos de qualquer brasileiro que a guerra tem sido bem dirigida, quando o Brasil, o forte imperio do Brasil, não tem podido conseguir o fim aliás justo, aliás honroso, que tem em vista, da desaffronta nacional; desaffronta que está no espirito de todos; todos querem vêr terminada com honra essa guerra, vêr a solução desta questão que a nação fez propriamente sua. (Apoiados.)

Não posso, portanto, de forma alguma votar pela resposta á falla do throno, que contém encomios ao governo, na questão mais grave da actualidade, como é a da guerra, que, se durar mais alguns mezes, mais alguns annos, pôde reduzir-nos á situação muito deploravel. E, pois, eu estou disposto a votar por uma censura á direcção da guerra; que salve os creditos, não digo dos alliados (poderia dizê-lo tambem), mas os creditos da nação brasileira. Não me sujeito a concorrer para que ella seja considerada nação fraca, que não pôde desaffrontar-se das injurias que soffreu, da invasão do seu territorio, da tomada de seus navios em plena paz. (Apoiados.)

E', portanto, o meu voto em favor da emenda, e se se fizer a votação da resposta á falla do throno por partes, hei de votar pela maior parte dos seus paragraphos menos por aquelle em que se elogia a direcção da guerra. Senhores, que a guerra tem durado muito é facto visivel; e que ella devia ter acabado ha muito tempo, ou ha algum tempo com honra do Brasil, é tambem minha convicção; e de muitos que comigo pensão, que neste grande empenho nacional tem havido graves erros, muitos descuidos, e morosidade indesejavel.

Não desejo fazer injustiça ao ministerio negando seus esforços; mas tem sido pelo menos muito infeliz, digamo-lo francamente. A direcção da guerra não merece a nossa approvação, porque fará recalhar as culpas sobre a nação, que não se tem poupado a sacrificios para a ver concluida com honra, e garantida a segurança do Imperio.

Eu teria muito que dizer a respeito da politica interior do ministerio; limito-me, porém, no que disse sobre a questão principal, a da guerra, que dá motivos ou pretextos para as violencias que soffre a população, para as calamidades que sobre ella pesão. O prolongamento da guerra é pois bastante em si mesmo para justificar o voto de censura que a emenda leva mui respeitosa-mente á presença do chefe do estado.

O Sr. Zacarias (presidente do conselho).

— Levanto-me para proferir poucas palavras, em resposta ao nobre senador pela provincia do Pará, e de certo não procederia do mesmo modo, nas presentes circumstancias, com o nobre senador pela provincia da Bahia, porque S. Ex. começou o seu discurso, arguindo-me de ter fallado muito, e desceu a factos tão miudos que todos são mais proprios dos debates sobre os orçamentos do que da discussão do voto de graças. Mas, no discurso do nobre senador pelo Pará devo fazer algumas observações, porque S. Ex. considerou a questão por uma face nova.

Senhores, a questão da influencia do senado na politica do paiz está morta; o honrado senador, o Sr. visconde de Itaboraay, na minha opinião, prestou á causa da constituição e das leis um serviço eminente, quando, ha dous dias, a despeito de tantas manifestações de seus amigos, sustentou a verdadeira doutrina ácerca dessa materia.

Com effeito, senhores, se tal não fosse o procedimento do nobre visconde, eu descreria das cousas do paiz; mas não; felizmente a sua declaração veiu a tempo...

O Sr. Silveira da Motta:— Isto creio eu.

O Sr. Presidente do Conselho:— ... de salvar a constituição da tortura por que a questão fazer passar.

O nobre senador pelo Pará trouxe a questão a novo ponto de vista, sustentando que influencia do senado prendia-se á interpretação dada ao art. 61 da constituição. Não, Sr. presidente, não é esta a origem da questão; ella data do dia em que se promulgou a constituição, e resulta da maneira por que esta foi organizada e escripta. O que disse o nobre visconde de Itaboraay, e tenho declarado sempre nesta casa? E' que na discussão e votação das proposições e medidas sujeitas á apreciação do senado, e que devem ser convertidas em lei, possui elle tão ampla liberdade como a camara temporaria; está escripto na constituição o direito que assiste ao senado de intervir no fazimento das leis e de votar como lhe dictar a sua consciencia; neste sentido não tem limitação a influencia do senado na politica do paiz quando essa politica se traduz em actos, nos quaes intervem tanto como a outra camara, salvo todavia certas medidas, cuja iniciativa pertence á camara electiva. A questão, pois, não está ahí, está em poder ou não o senado fazer directamente politica arcando com o ministerio para derriba-lo e dirigindo á corda mensagens,

ou insinuações como a que quer inserir na resposta á falla do throno o nobre senador pela provincia de Goyaz. Neste terreno de fazer politica directa é que o nobre visconde de Itaboraahy mostr-a-se accorde com os principaes homens de estado do Brasil, sustentando que o senado não pôde proceder do mesmo modo que a outra camara.

O art. 61 da constituição de que trata? Da discussão das leis nesta casa, determinando que, se a camara dos deputados não approvar as emendas ou addições do senado, ou *vice-versa* e todavia a camara recusante julgar que o projecto é vantajoso, poderá requerer a reunião de ambas. A interpretação que se deu versou sobre poder a camara, a que se requer a fusão, nega-la e assim se ha praticado.

Mas V. Ex. vê que qualquer que seja o juizo que se faça desta interpretação, reconhece-se que ella apenas tem relação com as emendas feitas ás proposições; ora, aqui não ha duvida de que os direitos do senado são iguaes aos da camara temporaria; a politica resultante da adopção de quaesquer medidas não pôde realisar-se sem o consenso do senado. Não é porém disto que se trata agora.

Não se me traga, senhores, o exemplo da camara dos lords na Inglaterra. V. Ex. sabe que o governo britannico foi por muito tempo na apparencia uma monarchia, mas na realidade era uma grande aristocracia. O centro de gravidade da politica ingleza esteve por muitos annos na camara alta; os exemplos a que alludiu-se hoje, são do fim do seculo passado, e não valem, porque nesse tempo a influencia da camara dos lords era decisiva. Mas, como observa Macaulay, feita em 1832 a reforma, o centro de gravidade passou para a camara dos commons, e hoje na Inglaterra ninguem contesta que a direcção da politica está na camara temporaria; o centro de gravidade da politica em nosso paiz, em virtude da constituição, está na camara temporaria e não no senado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Está na representação nacional.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ainda ha uma outra razão, pela qual é inaceitavel a comparação da camara dos lords. Esta, embora tenha as raizes que lhe inculcão, admitta sangue novo e abre seu seio aos homens distinctos do paiz. Na Inglaterra é permittido á corôa elevar ao pariato qualquer cidadão, e o numero de membros da camara alta pôde ser pelo governo augmentado. Assim, se em um momento dado, a camara dos lords quizer embarcaar qualquer medida de alta conveniencia, o governo tem os meios de fazer desapparecer a maioria infensa aos verdadeiros interesses da nação; nomeando novos pares. Lord Brougham, quando quiz fazer passar a reforma eleitoral, donde datão as verdadeiras doutrinas parlamentares na Inglaterra, formulou uma lista de novos pares, dispondo-se a tomar effectiva a sua nomeação; era um remedio supremo, mas efficaaz e legal. Não

foi necessario empregar esse recurso, porque Wellington, com a sua influencia irresistivel e consummada discrição, levou a camara dos lords a adoptar a medida.

O SR. BARÃO DE ITAU'NA: — Tinha resistido antes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quem?

O SR. BARÃO DE ITAU'NA: — Wellington.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Ao que?

O SR. BARÃO DE ITAU'NA: — A' passagem da reforma.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas cedeu depois.

O SR. BARÃO DE ITAU'NA: — Cedeu á opinião do paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O que é certo é que o ministro que pugnava pela idéa tinha em sua algibeira a lista dos novos pares; elle dá noticia deste facto na recente edição de sua obra sobre a constituição ingleza; mas, como já observei, era um meio legal e efficaaz de combater a opposição. Pergunto agora: ha porventura esse meio constitucional em relação ao senado do Brasil? Não ha.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas temos outro meio

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Aprecio a opinião do nobre senador pela Bahia e aceito-a: ha na verdade outro meio, é o das manifestações da camara temporaria, de fazendo as censuras do senado. Portanto, considerando que a emenda do nobre senador por Goyaz importa a inversão de nossos bons principios, voto contra ella. (Votos! Votos.)

O Sr. Carneiro de Campos: —

Direi muito pouco, porque desejo e preciso de restringir-me o mais possivel; talvez mesmo não fallasse senão ouvisse ao nobre presidente do conselho dar graças a Deus no principio do seu discurso pela opinião que elle diz acabava de ouvir ao Sr. visconde de Itaboraahy, ácerca da questão se o senado faz ou não politica.

Admirou-me que o nobre presidente do conselho pudesse julgar que a não ter o nobre visconde emitido a opinião que elle lhe attribue, um dos principios mais importantes do nosso mechanismo politico sofferia grande quebra. Parece-me que antes do nobre visconde ter enunciado o seu pensamento outros senadores tinham emitido a opinião que lhe ouvimos, e certo não é a que o nobre presidente do conselho attribue ao mesmo senhor.

O SR. T. OTTONI: — Muito bom.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Assim, o que é singular e contra o que quero reclamar é a propriedade com que o nobre presidente do conselho attribue ao Sr. visconde de Itaboraahy, uma opinião que elle não emittiu.

O Sr. visconde de Itaboraahy não disse o que o Sr. presidente do conselho enunciou; pelo con-

trario manifestou um pensamento todo differente.

O nobre visconde de Itaborahy reconheceu no senado o direito de fazer politica directa ou indirecta, como aqui se tem chamado (*apoiados*); declarou porém que não votava pela emenda do Sr. Silveira da Motta, mas a meu ver porque a julgou inopportuna e não porque o senado não tivesse o direito de adopta-la; tanto isto é exacto que as suas palavras forão as seguintes: começando por dizer—o senado não pôde—retrahiu-se logo e disse-nos:—o senado não deve. S. Ex. dizia: «O senado não pôde approvar esta emenda, não pôde fazer politica»; mas immediatamente substituiu o—não pôde—por—não deve. S. Ex. disse mais, referindo-se especialmente á emenda do Sr. Silveira da Motta: «Eu nunca talvez vote por taes emendas»: são estas as expressões do Sr. visconde de Itaborahy (*Apoiados*). O que quer dizer isto senão que o Sr. visconde reconhece o direito do senado, mas pensa que nesta occasião ainda se não dá o caso de o exercer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O *casus belli* . .

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—A minha opinião foi emitida em 1857 e 1858, defendi então a mesma doutrina que hoje defendo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—V. Ex. está confirmando o que acabo de dizer.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:—Digo que penso hoje como pensava em 1858.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—O nobre visconde sabe que por todos os motivos, ainda que o achasse em contradicção, eu não procuraria pô-la em relevo. Acho toda a coherencia no nobre visconde; o que porém noto é que o Sr. presidente do conselho desfigurasse a opinião do honrado senador (*Apoiados*). O que o nobre senador disse foi que não era ainda occasião, não nos declarou que nunca votaria por taes emendas. S. Ex. disse: «nunca talvez vote por estas emendas ou manifestações.»

Ora, Sr. presidente, eu creio que a doutrina de se negar ao senado a intervenção directa na politica do paiz não resiste a exame...

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—... e o papel que se lhe quer dar de fazer politica indirecta; isto é sómente quando a camara dos deputados o consentir, e só de harmonia com o que ella quizer não é de modo algum admissivel, sob pena de annullar-se inteiramente o senado.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Disse-se, Sr. presidente, que o senado nunca deverá tomar a iniciativa para provocar uma crise ministerial. Eu respondarei com a opinião do Sr. visconde de Itaborahy e de outros muitos; é esta uma questão sómente de prudencia e de opportunidade; assim como é tambem questão de prudencia e opportunidade para a camara dos de-

putados. A camara dos deputados não ha de estar todos os dias a fazer questões que tringão crises ministeriaes, deve sómente recorrer a este expediente quando for prudente e opportuno. Assim tambem o senado sómente em casos gravissimos deverá recorrer á elle.

Pergunto eu: quando um ministério inofensivo, como a historia parlamentar de outros paizes offerece exemplos, o apoio da maioria da camara dos deputados, e assim puder mesmo subordinar o poder moderador, o senado ha de ser nullo? (*apoiados*) O senado ha de esperar que a camara lhe proponha alguma cousa? Mas, o que virá proposto? Supponhamos a declaração de uma guerra; o senado ha de esperar que o ministério venha pedir creditos? E se lhe pedirem estes creditos quando a guerra já for flagrante e não for possível recuar? Será então occasião opportuna para elle influir, como cumpre, na sorte do paiz?

Sobre a guerra que temos foi o senado ouvido? Não foi; entretanto ella se iniciou; e teve de progredir.

Deve o senado ser nullo na politica do paiz relativamente a um facto tão importante? Quanto á paz tambem pergunto: entenderá o governo que pôde ter uma politica acerca da paz, unicamente achando-se de accordo com a camara dos deputados? Que papel ficaria fazendo o senado?

Em summa, senhores, para o senado bem como para a camara dos deputados as manifestações como esta de que se trata nestes e em outros assumptos de grave importancia são questões de opportunidade e prudencia; o senado, assim como a camara dos deputados, não deve por qualquer motivo provocar crises; deve o só fazer quando o exigirem necessidade gravissimas do estado.

Senhores, tem-se dito que o senado não está constituido em termos de poder soffrer um correctivo o caprichoso: o correctivo que se dá, por exemplo, em Franca e Inglaterra, onde o governo pôde augmentar o numero dos pares e lords e nomea-los. Que correctivo é este? L' entregar todo o governo do paiz a uma só fracção de um dos ramos dos poderes politicos. Um governo que tem nas suas mãos nomear pares e lords para formar maiorias á sua vontade tem nas mãos o poder absoluto se a camara dos deputados lhe é subordinada, como mostra a historia. Demais, senhores, taes organizações, filhas de elementos que predominão nesses outros paizes, não têm nada com a nossa organização; e na pratica não provão tambem. Lembra-me que na Franca o ministério que precedeu á queda de Carlos X tinha mandado para a camara dos pares uma fornada de setenta e tantos membros.

Agora, Sr. presidente, passarei a dizer alguma coisa em relação a um assumpto sobre que fallou ha pouco o nobre senador pelo Pari. Eu não direi como elle—a guerra tem sido mal dirigida;—tambem não direi que ella o tem sido bem; a guerra faz-se com o exercito e com a armada,

Não digo que a guerra tem sido bem ou mal dirigida, porque seria da minha parte uma presumpção que não devo ter; isto é, de ter as habilitações e os dados sufficientes para pronunciar juízo tão importante; e assim peço a V. Ex. Sr. presidente, que receba o protesto que faço de que não aceito a patente de marechal dos exercitos com que a nobre commissão quiz obsequiar os membros do senado; não sou marechal sou apenas um ex-cadete das forças que se organisára na época da independência (*riso*); mas bem vê V. Ex. que um cadete não sabe avulvar de planos e operações de guerra. Eu não dou o meu voto sobre este ponto, porque não desejo que o senado se intrometta a formular juízo, por força, arriscado sobre o que não conhece.

Como é que podemos conscienciosamente dizer agora que as operações da guerra têm sido bem ou mal dirigidas? Póde ser que ellas tenham sido muito bem dirigidas, e em tal caso eu sentiria muito ser injusto, acimando-as de mal encaminhadas, para com aquelles que no theatro da guerra estão fazendo todos os esforços por desaggravar a honra nacional. Não quero, pois, precipitadamente dizer que a guerra tem sido mal dirigida. Quem sabe o que se poderia fazer? Mas tambem o que não posso dizer é que a guerra tem sido bem dirigida.

Peço aos nobres senadores que, mettendo a mão na consciencia, me declarem se podem dizer como tem sido dirigida a guerra; penso que nenhum senador o póde dizer, senhores, o que se deve dizer affoutamente; o que não póde ser posto em duvida é que todos aquelles que pertencem ao exercito e á esquadra têm feito o seu dever e bem merecem da pátria, pela sua bravura por vezes attingindo um heroismo que tem espargido o mais brilhante sobre o nome brasileiro pela sua dedicação e por todos os esforços; ninguém comprehende aqui os males que lá elles estão soffrendo. Mas dizer eu desde já se a guerra tem sido bem dirigida ou se tem sido mal dirigida, declaro que não me é possível.

Mas disse-se: «a guerra tem durado tanto!» Com effeito tem durado de mais infelizmente; mas que causas têm influido para isso? Eu as ignoro; entretanto não sei o que os generaes têm exigido do governo para acaba-la mais de prompto, não sei se o ministerio tem satisfeito a essas exigencias ou tem ficado á quem. Mas, como eu vejo que o general brasileiro não se affoutou a dividir forças para cercar ou assaltar a fortaleza de Humaitá e occupar Tebiquary antes que o inimigo ali se fortificasse, parece-me que as suas exigencias não têm sido satisfeitas. E' o que a minha intuição dá. Se elle tivesse mais forças teria attendido á Humaitá e occupado Tebiquary; julgo que se não se fez isto, é porque não se póde dividir as forças; se não se occupou Tebiquary foi porque não havião forças sufficientes.

Agora se elle tem tido o que pediu, se tem tido menos, não sei.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — E' para dizer duas palavras em sustentação daquillo que tenho sustentado nesta casa,—actualmente não existem partidos; os partidos de outras épocas deixáráo de existir, porque os partidos não são individuos, são principios, e lendo as actas e os *Anuaes do senado* vê-se que as doutrinas sustentadas em outras épocas por taes e taes, que se dizião pertencentes a este ou áquelle partido, hoje são diversas. Eu vou ler aquillo que occorreu em 1858.

O Sr. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Está na memoria de todos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em 1858 lizia o Sr. visconde de Uruguay: (*lendo*) « O senado não censura, mas tambem não approva antes de examinar, quer examinar; e o que se pede, senhores? Pede-se um voto de confiança sem exame » Temos, pois, que o senado segundo a opinião do Sr. visconde de Uruguay na época a que me refiro, 1858, não censura, mas na época em que estamos V. Ex. ouviu dizer que o senado censura; por aquelles mesmos que pertencem ao partido a que pertencia o Sr. visconde de Uruguay, que eu cuido que era o chefe desse partido.

Veja o senado: confessa-se que a resposta á falla do throno tem censuras claras e positivas, entretanto aquelles que vierão dizer ao senado que não votavão pela emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz declaráráo que votavão pela resposta á falla do throno que tem censuras!! Como é pois isso? Se a resposta á falla do throno tem censuras e o senado não censura; se hoje sustenta-se a mesma doutrina que sustentava naquella época nesta casa, ou não se deve votar pela resposta porque contém censuras; ou então confesse-se que hoje o partido não é o mesmo: suas maximas cardacas alteráráo-se: seu fim é outro; e digão-nos qual é. Agora se se adopta o principio de votar por censuras, então hão de votar, devem votar pela emenda do nobre senador por Goyaz, porque a differença é apenas de forma, porém é mais clara, é positiva: o mais é machiavelismo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é logico.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Declare-se, pois: « Eu censuro, eu quero censurar, não sou mais o conservador de 1858; emfim, tenho a coragem que teve o nobre senador por Goyaz em manifestar esta censura de um modo positivo e claro.

Conhecem e declarão que o senado *faz politica*, porque todas as attribuições dadas pela constituição ao senado são politicas! Se, pois, o senado *faz politica*: como é que se hão de descreminar os meios de fazer essa politica? A vossa pretensão é absurda! Senhores, é a sabedoria do senado a quem compete determinar os meios, de accordo com o bom senso, segundo o reclamar a utilidade publica, de accordo, em uma palavra, com os dictames da prudencia.

Que, senhores! somos, porventura, homens insensatos que queremos atropellar os negocios, precipitar os acontecimentos, levar o nosso paiz a decadencia e a ruina? Não, tal não ha, nem deve presumir-se do senado; mas aquelles que, porventura, assim discorrem: «faz politica mas de um certo modo», estes desconhão da prudencia, da discrição, do juizo que é a base essencial das faculdades que ornão os que têm a honra de sentar-se nesta camara. Nós veremos o que é que convem.

Eu disse em um aparte, quando fallava o nobre e illustrado ministro presidente do conselho, que havia outros meios. De certo ha outros meios. Se o senado entender em sua sabedoria que é necessario levar os negocios ao extremo, quero dizer se o senado entender necessaria, urgente esta ou aquella medida, á corôa compete desatar o nó. Como é que não havemos de contar com a corôa? Não é ella interessada, não é ella o equilibrio, o fiel da balança politica do paiz? A ella compete, pois, senhores, solver as duvidas sem perturbar o estado ou consentir que se perturbe.

Na Inglaterra ha um meio, mas, como disse muitas vezes o honrado ministro, as instituições inglezas não podem ser de modo algum comparaveis ás instituições brasileiras; nossa constituição é outra, nossos principios cardenas são distinctos. Aqui reina o voto do povo em ambas as camaras, elle nos dá a existencia, d'elle depende tudo, e a morte, Sr. presidente, faz o resto! .. Pois, porventura, porque não ha essas fornadas perigosas absolutamente inconstitucionas, que podem abalar, como quasi sempre o fazem os alicercos do systema representativo: não ha outro meio de pôr a balança ouro e fio? Ha, Sr. presidente, e a quem compete? A' corôa. Deixemos á corôa o que á corôa compete. Cumpramos o nosso dever, *façamos politica, se é preciso...* (apoiados)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... a corôa que decida.

Ella conta com a nossa lealdade, ella conta com o nosso juizo, e nós contamos com a sua sabedoria: que resta, pois, para salvar o paiz? (Apoiados.)

Mas, disse-se nesta casa: «A emenda do honrado membro pela provincia de Goyaz é uma verdade, mas não voto por ella? Oh, senhorés!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que falta de logica!...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Pois é uma verdade, e eu não hei de votar pela verdade, hei de votar pela mentira? não; não; tanto não se pôde exigir de minha consciencia, tanto não se pôde exigir de minha razão. Se é verdade, hei de votar por ella! Passem-me embora pelos fios da morte; se é verdade, hei de votar por ella....

Não voto pela emenda do honrado membro que para mim não é verdade...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. está consequente, está logic.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Tenho declarado nesta casa que dou o meu apoio á administração actual, tenho-lhe feito elogios, porque não conheço nenhuma outra que em difficuldades tantas pudesse ter feito aquillo que ella tem feito; conheço-lhe espirito progressista, vou com ella porque Deus não me creou para viver firme como um marco em um só lugar. Os retrogradados, quem quer que sejam, que não sei, não contem comigo porque não nasci para isto, não tenho força para resistir á minha consciencia.

Se eu conhecesse, portanto, que o ministerio merecia censuras, votaria pela emenda do honrado membro, porque me pareceria não só clara e digna do meu consentimento como de mais a mais eu quereria aceitar as consequencias que della resultassem. Não quero *imbroglios*, nunca os amei.

Mas, senhores, eu disse ao senado que ha muito não ha partidos. Quem o disse foi ainda o Sr. visconde de Uruguay, e já naquella época; aqui estão as suas palavras: (*lendo.*) «Senhores, ha na sociedade humana uma ebolição constante que tende a transforma-la; não está no poder do governo fazer a sociedade como elle entende, ha de recebê-la tal qual ella é. *O tempo altera e modifica tudo á roda de nós, e modifica-nos tambem todos os dias; não pensamos hoje, como pensavamos ha annos, não temos os mesmos interesses que nos movião em épocas anteriores: o mesmo acontece aos partidos.*» Eu escuso, Sr. presidente, de lêr mais; o que se segue é o desenvolvimento daquillo que acabo de lêr ao senado.

Existião partidos naquelle tempo, existem hoje? E se existem, são os mesmos? Adoptão-se as mesmas maximas? e o mesmo credo? Felizmente para o partido chamado conservador não é o mesmo credo, porque de vez em quando apparecem honrados membros, que dizem pertencer a este partido, que sustentão a liberdade mais do que os proprios liberaes o fazem; exaggerão e eu tenho me visto na necessidade de correr immediatamente e dizer: «Basta, contento-me com o que tenho, isso é de mais.

Para V. Ex. conhecer o que são os homens collocados nas posições, eu vou lêr um trecho de um discurso. V. Ex. ouviu o nobre senador que fallou hoje antes do honrado membro que acabou de sentar-se. O que é, dizia elle quando ministro da fazenda em 1858? Vejamos. Tratava-se de uma emenda na qual se queria que o senado declarasse o seu voto de confluência e o Sr. visconde de Uruguay de saudosissima memoria dizia: « Não, senhores, o senado não censura, examina e é só depois do exame que opera; » mas o despeitado presidente do conselho dessa época dizia: « Ainda são restos do mando do Marquez de Paraná!!! » Proposição imprudente, de que todos os espiritos se indignarão, eu mesmo não sei como fiquei...

O senado recorda-se que a emenda não foi adoptada, mas o nobre ministro da fazenda dessa

época exprime-se por esta fórma: « Seção embora as épocas de luta o objecto da preferencia de muitos dos nobres senadores, eu espero que a maioria do senado ha de pensar maduramente no voto que vai dar, e ha de recuar ante uma manifestação que tenda a nos lançar de novo nas questões de politica especulativa, com as lutas fratricidas que todos nós deploramos e que collocaria o senado na posição que lhe não compete, porém sim a camara temporaria, verdadeira e fiel interprete da opinião activa e variavel do paiz. » Pois bem, hoje sustentou o honrado membro que o senado *fazia politica*, hoje sustentou que era necessario declarar-se o senado de um modo positivo e que a emenda do honrado membro por Goyaz era preferivel; porque? Porque não se é ministro; se se fôr ministro outra seria a doutrina!

Basta, senhores.... Quer, porém, o senado ouvir mais neste mesmo trecho?

O SR. SOUZA FRANCO: — Seria bom, lêa mais algumas linhas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*lendo*): — A *usurpação* desta posição trazendo como resultado o menosprezo da decisão do senado pôde acostumar o paiz a encara-lo com menos respeito e menor confiança do que é precisa para a marcha regular de sua administração. » Hoje se nos disse que *não havia desar!* mas naquella occasião havia.... Oh! que *desar!* Porque? Porque—*nos quoque gens sumus, et quoque cavalgare scemus*. Permitta-me V. Ex. este versinho talvez pouco proprio da seriedade e gravidade do senado.

A' vista disto, Sr. presidente, que é que devo dizer? Que a emenda do honrado membro pela provincia de Goyaz não é quem *desaira* o senado. Quem *desaira* o senado é a mobilidade das opiniões, a inconstancia, a incerteza dos dictames professados da politica que se apregôa. O que *desaira* o senado é ora adoptar umas maximas, quando assim é preciso para sustentar a posição em que se acha; ora admittir outras porque assim convem ás circumstancias em que se está. O que *desaira* o senado é achar-se elle dominado pelos partidos e pela ambição!...

Sr. presidente, eu já fallei a respeito da resposta á falla do throno, declarei que havia de votar contra ella, porque tem censuras e essas censuras não são exactas no meu conceito; é a unica razão, não é outra, que me movê a proceder por este modo.

Emquanto á guerra, lembro-me que não proferi uma expressão!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por esse topico V. Ex. deve votar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se se votar por topicos, sem duvida nenhuma, porque quando não houvesse outra razão bastava a razão do elegio bem merecido ás nossas forças de terra e de mar e ao governo que tem concorrido para que ellas se achem em estado de fazer tanto como tem feito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. deve votar por isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Se se votar como acabo de dizer por periodos heide votar por isso sem duvida alguma.

Mas, dizia eu que não tinha proferido uma expressão relativamente á guerra; primeiro porque não tinha de tal assumpto nocões bem apuradas. Não posso avaliar hoje movimentos militares tão complicados senão quando tudo estiver acabado, bem desenvolvido, bem explicado; então applicarei o meu juizo e determinarei a minha vontade a ser por este ou por aquelle lado. Porém eu quero dizer duas palavras como protesto contra aquillo que aqui se proferiu na casa hoje.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não protestei porque já tinha fallado sobre este assumpto. A direcção da guerra, disse-se, tem sido má, mas eu admirei que uma proposição desta ordem, desta gravidade, que abrange tantos esforços, tanto sacrificio, que até comprehende a gloria nacional....

O SR. SOUZA FRANCO: — A sua duração como explica?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... que, em uma palavra, é tal a sua gravidade que della vem depender o juizo que se tem de fazer do que é o Brasil em relação ao Paraguay. Admirei que o honrado membro que assim se exprimiu não apresentasse bases solidas, os fundamentos bem averiguados, estudados e provados que teve para proferir as insolitas proposições, com que de certo pungiu até o amago o coração do senado. Ah! como é certo que o homem de partido é uma balança ouro e fio de inveja, de odios e da ambição!

Senhores, a demora da guerra explica-se do modo mais facil que é possível. Pretende, porventura, o honrado membro que a guerra naquellas inhospitas e mal conhecidas paragens se faça com a mesma rapidez, com que se concluiu a campanha e a victoria de Villa-Franca? Que se faça ali uma campanha igual á que concluiu a estrondosa victoria de Sadowa? Pois um paiz onde não é possível conhecer bem, por assim dizer, o logar onde se acha o inimigo, onde tem os seus recursos, é paiz para nelle se conseguirem victorias desta ordem, rapidas e promptas? Não, Sr. presidente.

Para protestar contra o que avançou o honrado membro é mais que sufficiente o facto que decididamente nos honra ainda: não tivemos um só dia verdadeiramente de luto desde que começou a guerra. As nossas armas têm sido sempre victoriosas. Mas diz-se: « não se tem tirado todas as vantagens que se deverião tirar dessas victorias, tem-se perdido parte dos resultados da guerra. E tendes vós, porventura, provado que outras poderião ser as vantagens; isto é, que houve negligencia da parte dos chefes? Tinhão elles todos os meios para proseguir e tirar mais resultados desses heroicos feitos de armas? Para discorrer por este modo, seria mister estar bem

no facto de toda a estatística militar do nosso exercito e conhecer perfeitamente o terreno occupado pelo inimigo, e o que restava aos alliados, susceptivel de ser occupado emfim todos os recursos do inimigo. Tudo isto tomou a si explicar o honrado membro? já o pôde explicar alguém? Não, não seja soffrego, pois, o honrado membro; não baratêe por tal modo a gloria, sim, perdê-me que diga, não baratêe por modo tão sensível ao senado a gloria dos nossos generaes...

O Sr. Souza Franco:—Que se acabe a guerra sou muito soffrego.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:— Todos nós queremos, e fazemos votos pelo fim da guerra; mas por isso mesmo não devemos tirar imprudentes, ou temerarios corollarios dos successos e vantagens da guerra. Temos obtido victorias: Honra aos nossos generaes!

Ainda, Sr. presidente, responderei ao aparte ou apartes dados pelo honrado membro, relativos á sua soffreguedão. Não é elle só, senhores, que tem em mira over restituído o paiz ás suas condições normaes. Creia o honrado membro que todos nós desejamos o exito da guerra, e se ha alguém que mais deseje do que nós, é o proprio ministerio...

O Sr. presidente do conselho:— Apoiado.

O Sr. visconde de Jequitinhonha:—... porque sobre elle recahe, pesa desmesuradamente responsabilidade que não recahe sobre nós. Sobre nós recahem os sacrificios, mas sobre elle recahem os sacrificios, e tambem a responsabilidade. Então porque não hade desejar mais do que nós o exito da guerra, se tem nisto duplo interesse?

Senhores, com razão entendeu o nobre ministro da fazenda que dos elogios feitos ao exercito e armada tambem participava o governo; nem era possivel que deixasse de participar a cabeça do elogio feito aos membros do corpo. É grande o talento, a fortuna do general em chefe que se acha á testa das nossas forças; tenho grande grazer em confessá-lo; brasileiro distincto, merece tudo do seu paiz; mas se elle não tivesse um ministerio tão activo, tão diligente, tão perspicaz, tão incansavel em fornecer-lhe os meios para poder levar os soldados e a esquadra á gloria pergunto — qual seria o resultado? Não haveria senão uma alternativa, ou o general em chefe havia de se achar incapacitado de conseguir o que tem conseguido com gloria do Brasil, ou dava elle sua demissão; tanto em um como em outro caso o Brasil perdia. Logo, é sem réplica, é clarissimo o motivo que tenho para dizer que do elogio feito ás nossas armas no Paraguay tambem participa o governo que se acha á testa dos destinos do paiz. E creio que em paiz nenhum, em época nenhuma, se põe isto em duvida. De certo, nunca o li em autor algum. Sr. presidente, eu não cesso de perguntar a mim mesmo porque se levantou no senado tal celeuma, tão extraordinaria, tão collossal, tão nova. Nunca presenciei op-

posição tão irregular contra ministerio algum! Será pelos seus erros? Oh! terá elle errado mais do que errarão os outros? ou os outros nunca errarão, nunca infringirão a lei? O que se diz nesta casa, Sr. presidente? Apenas excessos commettidos por oc caso do recrutamento. Ora é isto o que acontece em todos os paizes onde não ha uma lei de recrutamento bem calculada e constantemente em pratica. É o que tem acontecido entre nós, sempre que se tem recrutado para o exercito.

Mas, Sr. presidente, o peccado original e asqueroso deste governo é outro; elle é reformista, não é retrogrado, não é *marco*, é progressista. Este governo, em uma palavra, apartou-se do flo commum, quer acabar com um franco hediondo que nos não deixa prosperar, que nos envergonha, que nos cobre de lepra á vista das nações civilizadas! Opposição, portanto, a este governo! E ainda mais, senhores, este governo é christão, não tem a politica mesquinha, nem a moral arithmetica do — deve e ha de haver — regula-se por outras regras, por outros principios, pela justiça eterna; são os dogmas do Evangelho que professão: então... maldição... proscricção contra este governo!

Senhores, voto a favor do governo, contra a resposta á falla do throno, e contra a emenda.

O Sr. T. Ottoni. — Sr. presidente, o nobre presidente do conselho e alguns outros oradores, tem se queixado do muito tempo despendido com a discussão do voto de graças, appellando para o senado affirm de que termine esta discussão que dizem, está muito prolongada.

Eu acompanharia o nobre presidente do conselho neste seu desejo, se acaso o ministerio com a sua maioria compacta, decidida e progressista da outra camara, nos tivesse mandado para o senado projectos importantes, e mesmo as leis annuas, cujo discussão fosse necessario encetar desde já.

O Sr. Silveira da Motta:— Agora é que veiu a fixação de forças de terra.

O Sr. T. Ottoni:— Ainda hontem é que nos veiu a lei de fixação de forças de terra. V. Ex., no desempenho de seu dever, de dirigir os nossos trabalhos, tem-se visto porisso obrigado a occupar o senado com resoluções relativas a matriculas de estudantes. Os outros nobres ministros, nossos collegas, que tem dado procuração ao nobre presidente do conselho para exclusivamente usar da palavra em nome do ministerio, nem ao menos pedem a V. Ex., que dê para a ordem do dia alguma medida importante, já preparada. Nem sequer o nobre presidente do conselho, que em 1864 fez questão de gabinete na camara dos Srs deputados de uma triste donção que se pretendia fazer á companhia de estrada de ferro de Pernambuco, pediu que o te projecto, que desde 1864 dorme nas pastas do senado, fosse dado para ordem da dia! No entanto, Sr. presidente, sendo este assumpto uma questão de honra para o nobre presidente do

conselho, devia pensar-se que, novamente chamado ao ministerio, S. Ex. lhe procuraria solução; visto como lhe tinha dado a importancia que o senado sabe.

Mas, como o nobre presidente do conselho não tem offercido projecto algum de importancia, nem ao menos nos tem trazido as leis annuaes, para occupar-se o senado destes trabalhos, eu cuido que melhor se não pôde despendir o tempo do que averiguando, como se tem procurado averiguar, qual é o procedimento do governo na crise actual por que estamos passando, e se acaso o procedimento do nobre presidente do conselho e dos seus collegas nestes longos mezes de sua administração dá o menor abono de que possam elles com vantagem para o paiz continuar na direcção dos negocios.

Confesso, Sr. presidente, que me tenho achado embaraçado para apreciar o todo da discussão que tem havido sobre o voto de graças, e as posições relativas dos partidos. Tem-me parecido que aquelles dos nobres senadores que foram participantes na votação do conselho de estado em 20 de fevereiro, exigindo que o ministerio actual ficasse como um ministerio salvador, e segundo dizem (visto que a acta do conselho de estado ficou trancada, e não tenho remedio senão referir-me ao que se disse da tribuna), aconselhando assim á corôa, esses nobres senadores me parece que não estão em terreno muito firme, quando aqui fazem opposição, embora não seja a opposição do nobre senador pela provincia de Goyaz, que eu saúdo como a um novo Bright ou novo Gladston. e possa S. Ex. propugnando valentemente pelas nossas instituições, conseguir que o systema representativo seja no paiz uma verdade.

Sr. presidente, a difficuldade em que estão os meus respeitaveis collegas, a quem tenho alludido, nasce da circumstancia sabida de sua conformidade de vistas politicas com o general em chefe do nosso exercito, que conserva como seus delegados os ministros actuaes.

Eu acredito, porém, que os nobres senadores, se approvão a direcção da guerra dada pelo general, devem ser francamente ministeriaes; nisto eu cuido que vou de accordo com o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar.

Mas, Sr. presidente, eu que entendo que na direcção da guerra o nobre general marquez de Caxias tem sido infeliz; eu, que por uma ficção constitucional, querendo abstrahir da desgraçada fôrça de 20 de fevereiro, imagino agora que o general em chefe tem a confiança do ministerio; censuro o ministerio e o general conjunctamente, e acho que o nobre presidente do conselho teve razão quando aqui nos disse que havia de salvar-se na mesma barca que levava e ao porto de salvamento o general.

O ministerio entregou ao Sr. marquez de Caxias a direcção da guerra, e esteve prompto a retirar-se no momento em que suppoz ter perdido, como effectivamente perdeu, a confiança do general necessario.

O nobre presidente do conselho não fallou agn nessa famosa carta que escreveu nos nobres ministros o nobre general; mas, depois de ter assim tornado um documento publico, subtrahiu-a do conhecimento do senado e do paiz, authorizando assim os boatos que correm, de que as phrases da ordem do dia do general (como já qualifiquer a carta) são as mais severas que é possível. O general, segundo consta, disse nessa carta aos Srs. ministros: «Tui generoso com vosco; deixei-vos no poder, e sois ingratos para comigo; vossos jornalistas me atassalhão.» Entretanto o ministerio, depois de uma reprimenda destas, entendeu dever fazer amenda humilde, e continuou a dar ao Sr. marquez de Caxias todo o seu apoio, e cuido que cordial! São solidarios; e o ministerio é o principal responsavel pelos actos do general.

Orá, vejamos o que tem feito o nobre general em chefe.

Sr. presidente, a Inglaterra teve, há pouco, uma guerra muito mais importante e de muito maior difficuldade do que a guerra do Paraguay; trarei o *simile* para responder a outros iguaes, que citou o nobre senador pela Bahia, e que talvez não vem para o caso, vista a differença das situações e dos meios, sobretudo vis a a facilidade para o movimento dos exercitos e das munições de guerra no theatro das campanhas que o nobre senador commemorou. A Inglaterra, porém, emprehendeu a guerra da Abyssinia. Na Abyssinia, o general inglez não achou um rio navegavel como o rio da Prata, Paraná e Paraguay, por onde penetrassem seus encouraçados até o coração do paiz que ia invadir; não achou nas vizinhanças do inimigo alliados e o apoio mais ou menos decidido, em todo o caso ausencia de hostilidade, como nós achamos no rio da Prata. E no emtanto, Sr. presidente, o general Napier com o seu exercito e com todo o material de guerra atravessou centenas de milhas por areas, onde é até impossivel a agurpctavel, a não ser obtida por meio de machinismo, perfurando o exercito fontes artesianas para obter agua e matar a sede. O Lopez da Abyssinia deu uma primeira batalha, foi derrotado, recolheu-se ao seu Humaitá, que foi assaltado, e tomado; e dentro de poucos mezes a Inglaterra ensorbeceu-se como uma grande nação, castigando as offensas verdadeiras ou suppostas que tinha recebido do barbaço africano.

Mas, Sr. presidente, para mostrar que o contrario exactamente succedeu entre nós, é preciso remontarmos a uma época mais distante; a uma época em que a responsabilidade do nobre presidente do conselho é quasi igual á sua responsabilidade como ministro do 3 de agosto.

Fallo da missão Saraiva que provocou tão importantemente a declaração de guerra de Lopez. Seguidamente, como se sabe, o nobre presidente do conselho atirou com a carga para os hombros do ministerio de 31 agosto de 1864, o qual achou-se completamente inhabilitado para encetar a guerra com vigor, porque entregou-se-lhe o Bra-

sil completamente desarmado. Os nossos allia- dos da Confederação Argentina e do Estado Oriental estavam igualmente desprovidos de todos os meios, não digo de aggressão, mas mesmo de defesa. As primeiras forças que o general Mitre reuniu, não tinham uma clavina, não tinham uma espada, e o fallecido, distincto general Canabarro, teve de deplorar igual fatalidade para a provincia do Rio-Grande do Sul, que, por ciu- mes mesquinhos e desgraçados das administra- ções anteriores, tambem estava desarmada. O meu nobre collega, que fallou da cadeira im- mediata á minha, era enviado extraordinario em missão especial perante a Confederação Argen- tina, e nós sabemos que S. Ex., procurando sa- tisfazer a requisição de armamento que lhe fez o infeliz e bravo general Canabarro, só pôde mandar 200 chueos; é o que pôde comprar em Buenos-Ayres.

Mato-Grosso, Sr. presidente, por um descuido criminoso de todas as administrações, estava á mercê do inimigo; e nenhum ministerio, excepto o de 31 de agosto, que tomou conta do governo nas vesperras da guerra, pôde dizer que não era culpado desse triste abandono. Em 1856 o presidente de Mato-Grosso annunciára ao governo imperial, em uma participação que tive diante dos olhos, que o governo do Paraguay se pre- parava para hostilizar-nos, que levantada sua Humaitá com soccorro de um distincto general brasileiro, o fallecido Sr. Bellegard, disciplina- do o seu exercito pelo distincto capitão Cabrita, que foi victima de seus proprios discipulos, pre- tendia assaltar Mato-Grosso. O presidente de Mato-Grosso annunciava ao governo (note o se- nado, estamos em 1856) que a invasão do lado do Apa parecia inevitavel. Era ministro da guerra o digno general marquez de Caxias, o qual, to- mando em consideração as reclamações do pre- sidente de Mato-Grosso, immediatamente expediu ordens, que eu tive tambem diante de meus olhos quando estudei a questão a pedido de um amigo, ordens que devem estar na secretaria da guerra, e que erão as mais terminantes, recommendando ao presidente que concentrasse sobre a fronteira do Apa toda a força disponivel na provincia. Nessas ordens vinha uma indicação, que prova o tino do nobre general em chefe para escolher seus auxiliares; o Sr. marquez de Caxias ordenava ao presidente de Mato-Grosso que, depois de concentrar todas as forças nas fronteiras do Apa, entregasse o commando dellas ao já então dis- tincto, tenente-coronel, hoje marechal Argollo, ordenando-lhe que repellisse a força pela força, e não consentisse que os paraguayos pizassem impunemente o solo brasileiro. A advertencia era solemne, mas de que serviu? A invasão não teve logar então, e nós continuámos com os braços cruzados; Coimbra tinha apenas umas insignificantes peças de artilharia, se tal nome merecia, que haviam subido pelo Madeira em principios do seculo passado.

Sr. presidente, quando no meu entusiasmo pela causa nacional compareci, apesar de doente

á uma reunião em Baependy, para promover a apresentação de voluntarios da patria; annunciei em discurso que corre impresso que os para- guayos com suas flotilhas não penetrar em Mato- Grosso, mas lá acharião em Coimbra o necessario castigo. Parecia-me impossivel que Coimbra não estivesse devidamente aparelhada para receber o inimigo. Eu havia sido director da companhia do Alto Paraguay e mais de uma vez soubera que o governo, tendo toda a confiança no digno presidente da companhia, por seu intermedio fazia remessas de trem bellico para Mato-Grosso. Acreditava, pois, que lá tinham ido infallivel- mente os meios de defesa para o forte de Coimbra! Entretanto, Sr. presidente, Coimbra estava des- armada, Mato-Grosso estava tão desarmado como estava a provincia do Rio-Grande do Sul.

Mas, Sr. presidente, o ministerio de 31 de agosto achou, no seu zelo pela causa nacional, meios de apresentar-nos diante do mundo como uma nação guerreira, capaz de vingar a honra nacional offendida. Os estaleiros trabalharão desde logo activamente; para a Europa se fize- rão encomendas de armamento, que chegou de prompto; os encouraçados improvisarão-se, e os exercitos surgirão como por encanto para ir castigar o inimigo. Neste comenos, Sr. presi- dente, V. Ex. sabe como é que infelizes ambi- ções pessoas procurarão minar a existencia do ministerio de 31 de agosto, e substituí-lo; V. Ex. sabe do meu procedimento nessa occasião; procurei a todos os que erão liberaes (não libe- raes na significação que o ministerio actual in- ventou para o termo, mas liberaes de todos os tempos), appellei para V. Ex., afirm de que al- guns se congregassem comigo; O senado sabe dos nossos esforços communs, e tambem que elles não vingarão, porque a queda do ministerio tinha sido resolvida em Pernambuco. E apesar de que o nobre presidente do conselho agora nos diga que na occasião recusou entrar para o ministerio que substituiu o de 31 de agosto, todo o mundo sabe que a mudança não lhe foi de modo algum antipathica e S. Ex. aqui a tribuna bem o re- velou.

Mas a mudança o que trouxe? Trouxe a guerra dos tres ou quasi quatro annos, trouxe o gabi- nete de 12 de maio, de que é continuador o 3 de agosto. É uma cousa que está no dominio pu- blico, não só no Brasil, como na Europa. Ainda ha poucos dias eu li em um jornal inglez apre- ciações attribuidas ao Sr. Gould, secretario da legação ingleza em Montevideo, e aceitas pelo redactor daquela folha (não sei se é o *Standard*), nas quaes se assevera que, se acaso os planos, que posso dizer do ministerio de 31 de agosto, porque erão os planos de seus generaes, os pla- nos de Ozorio e Canabarro tivessem triumphado, se não tivesse havido a vingem á Uruguayana, do Sr. ministro da guerra de então.... Perdõem- me suas cinzas, sinceramente peço perdão, mas devo dizer a verdade e mesmo diante de um tu- mulo. Se não fosse aquella desgraçada viagem, se acaso os planos concebidos e convencioneados

entre Ozorio e Canabarro, planos que a imprensa europeia ainda agora assignella como os melhores, não tivessem achado estorvo no governo, o exercito de Robles não teria repassado o Paraná, teria achado na barranca do Paraná, no Passo da Patria, Flôres e Canabarro, depois de terem esmagado Estigarribia e Duarte; teria de depôr as armas, e todas as desgraças que se seguirão á rendição da Uruguayana não se terião dado.

Mas, Sr. presidente, eu não acompanho nem mesmo ao nobre senador pela provincia de Goyaz na soffreguidão (perdoem-me os nobres eradores que neste sentido têm fallado) com que SS. Exs. têm trazido para o terreno da discussão a palavra—paz. Nas circumstancias actuaes, a paz seria a deshonra (apoiados) e eu não subscrevo á deshonra do meu paiz.

O SR. SOUZA FRANCO: — Quando digo—acabar a guerra—não quero dizer—paz deshonrosa.

O SR. PARANHOS: — Aqui não ha quem queira paz deshonrosa.

O SR. T. OTTONI: — A paz actualmente não pôde ser honrosa. Os que querem a paz, ainda mesmo deshonrosa, são seguramente os nobres ministros; é este o principal motivo por que desejo vêr por terra o ministerio de 3 de agosto, é porque é o apóstolo da paz *quand même*.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Protesto contra a proposição.

O SR. T. OTTONI: — Assim os actos de V. Ex. protestassem contra minhas palavras; mas que vemos, Sr. presidente?

Senhores, depois que a imprensa, não direi assalariada, mas inspirada pelo governo aqui e no estrangeiro...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Toda ella?

O SR. T. OTTONI: — Fallo daquella que é inspirada e assalariada pelo governo; depois que essa imprensa assoalhou *una voce* que não fariamos paz senão na Assumpção; e que, de conformidade com o tratado da triplíce alliança, a existencia de Lopez como presidente da republica de Paraguay não seria tolerada, chegando-se mesmo, em commentarios que supponho indiscretos e até infundados, a asseverar que mais facil seria termos uma ou mais abdicções do que a paz com Lopez; depois de se haver o ministerio collocado nesta situação, mandou pedir a paz a Lopez, é uma vergonha contra a qual protesto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' inexacto isso. E' outro protesto que faço.

O SR. T. OTTONI: — V. Ex. não pôde pretestar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Esta é boa.

O SR. T. OTTONI: — Ainda hoje eu li com grande interesse uma escavação preciosa feita na tribuna da camara dos Srs. deputados por um joven representante da provincia do Maranhão, que eu espero ha de agrupar-se airosa-

mente (não fallo nos vivos porque não quero offender-lhes a modestia) mas ha de agrupar-se airoosamente entre os filhos mais distinctos do Maranhão—Costa Ferreira, Bráulio e Odorico. (Apoiados.)

Esse joven deputado foi ao diario do general em chefe, que o Sr. ministro da guerra transcreveu em anexo no seu relatório, e ahí deparou com a triste consagração da verdade historica relativa á missão (o nobre senador permitta-me que profira o seu nome) missão Cansansão de Sinimbu. Fallo de uma carta que está no *Jornal do Commercio* de hoje e que faz parte do discurso do illustre deputado a quem acabo de referir-me.

O general Mitre, em 14 de agosto de 1867 (note bem o senado) escreveu uma nota ao general em chefe brasileiro, o Sr. marquez de Caxias; e essa nota diz nada menos do que ter chegado ao acampamento dos exercitos alliados o Sr. Gould, secretario da legação britannica em Buenos-Ayres, que ia... diz expressamente, note o senado, não vou ler porque as palavras me ficarão na memoria; aos nobres senadores que tiverem a menor duvida peço que consultem esse importantissimo documento.

O general Mitre disse que o Sr. Gould ia tratar de uma missão por parte do governo argentino de accordo com a missão especial brasileira em Buenos-Ayres.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas não era exacto.

O SR. T. OTTONI: — Di-lo um documento assignado pelo general Mitre; haja-se pois V. Ex. com o general Mitre e com o Sr. marquez de Caxias que não desmentiu uma asseveração tão importante; e ao contrario respondeu ao general Mitre, não só « *Que concordava com o seu assumpto como tambem se offercia para fazer transportar com segurança o Sr. Gould a Tayuty, donde o senhor se entenderia com Lopez para o fim indicado.* » Haja-se com o seu collega ministro da guerra que incluiu esse documento no seu relatório sem um protesto. Poderá não ser exacto, mas estou...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O Sr. Gould já explicou isso perfeitamente.

O SR. T. OTTONI: — Se V. Ex. quer fallar... falle, porque quando acabar continuarei (*senta-se.*)

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pôde continuar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O Sr. Gould deu a necessaria explicação.

O SR. T. OTTONI: — Se eu tivesse o halito de contestar bruscamente proposições trazidas a tribuna, podia dizer a V. Ex. « Não é exacto » mas vou sómente oppôr algumas considerações a affirmativa de V. Ex. e o senado verá que V. Ex. está enganado. Será uma razão de mais para o senado reconhecer que V. Ex. não pôde continuar mais como presidente do conselho se estiver enganado com effeito, como acredito, que está a respeito de facto tão importante como

aquelle de que eu começava a fallar e que peço a S. Ex. permissão para expôr com placidez.

A nota do general Mitre ao Marquez de Caxias faz parte dos annexos do relatório da guerra e diz o seguinte: «o Sr. Gould vai encarregado da parte do governo argentino, de accordo com a missão especial brasileira na Confederação Argentina para tratar de uma commissão (note bem o senado) que V. Ex. sabe qual é.» Estas palavras estão dizendo com muitas outras provas circumstanciaes que todo o talento do nobre presidente do conselho não poderá destruir.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Que hei de destruir.

O SR. T. OTTONI:—V. Ex. promette muito, mas veremos. Estas palavras e a resposta do Sr. Marquez de Caxias estão provando que S. Ex. estava no segredo da embaixada que o nobre presidente do conselho e seus collegas mandaram a Lopez.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. T. OTTONI:—Refiro o que V. Ex. sabe. Vamos ás provas circumstanciaes que corroboram a interpretação authentica que dou á nota do Sr. Mitre. Essa nota, como já disse, tem a data de 14, que é quando chegou o Sr. Gould ao acampamento aliado: pois bem; no dia 9 de agosto, segundo a carta que aqui nos leu o nosso nobre collega pelas Alagôas, S. Ex. foi convidado para tratar da paz, elle o disse ao Sr. ministro de estrangeiros e não foi contestado nem então, nem agora na tribuna; foi nomeado para ir tratar da paz.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—So me permite um aparte.

O SR. T. OTTONI:—Pois não.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Nunca tive a missão de tratar da paz, senão depois de concluida a guerra. Foi isto que me disse o governo que me convidou para essa missão. Faço esta declaração, para que o meu nobre collega não prometa no engano.

O SR. T. OTTONI:—Eu aceito, como sempre, com o maior respeito, todas as explicações do nobre senador, porque elle sabe quanto ellas valem para mim.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Muito obrigado.

O SR. T. OTTONI:—Aceito a explicação tal qual foi dada; mas que em nada altera a minha narrativa.—Note-se a coincidência; no dia 14 de agosto lá se disse que o Sr. Gould ia encarregado por parte do governo argentino e da legação brasileira em Buenos-Ayres de tratar da paz (quando se acabasse a guerra).

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A legação protestou.

O SR. T. OTTONI:—V. Ex. não terá a bondade de me deixar continuar? V. Ex. que é tão poderoso na tribuna, porque ha de querer perturbar um orador tão somenos, como aquelle que tem a

honra de dirigir-se ao senado? Procurarei levantar um pouco a minha voz, se minha supplica não for attendida, para poder dominar os apertes do nobre presidente do conselho.

Mas, Sr. presidente, salvo o protesto de que agora se falla, e que me comprometto a moralisar em vista de documentos e informações do relatório do nobre ministro da guerra; é ou não manifesto que o governo mandou tratar a paz com Lopez?

Mas não são só estas coincidências que o nobre presidente do conselho tem necessidade de explicar. Creio que em dias de agosto o nosso ex-ministro residente em Buenos-Ayres, o Sr. Felippo José Pereira Leal, transferido para outra missão, veio ao Rio de Janeiro e voltou a Buenos-Ayres. Todo o mundo disse no Rio de Janeiro que o Sr. Leal era depositario de confidencias intimas...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Protesto; veio visitar sua familia.

O SR. T. OTTONI:—V. Ex. é que está enganado completamente. Todo o mundo disse no Rio de Janeiro que o Sr. Leal era depositario de confidencias intimas do ministro dos negocios estrangeiros da Confederação Argentina, genro do digno diplomata. É claro tambem que a missão especial não autorisaria a viagem Gould sem ter o beneplacito do governo imperial; e por consequencia as viagens do Sr. Leal estão explicando a autorisacão dada pelo governo á nossa missão no Rio da Prata para o fim de mandar a missão Gould ao Paraguay.

O que é certo, Sr. presidente, é que enquanto o Sr. Gould viajava para Assumpção, se escrevia o decreto de nomeação do ministro para a missão especial e até as credenciaes para S. Ex. fazer em Buenos-Ayres o tratado de paz com o ministro de Lopez, que lá devia estar. Assim o diz um documento que está no discurso do nobre presidente do conselho, publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, e que leu o nobre presidente do conselho com assombro meu, porque julgo que S. Ex. não precisava, para que o senado acreditasse na sua palavra, de ir buscar um como que attestado de um chefe de secção da secretaria de estrangeiros. O certo é, Sr. presidente, que eu acreditei piamente, independentemente do attestado que S. Ex. agora pro luziu, tanto na asseveração do nobre presidente do conselho como na asseveração do digno ministro nomeado para ir fazer a paz, bem entendido, depois de concluida a guerra.

O que diz o nobre presidente do conselho é a mais valente prova da asseveração do nobre senador pelas Alagôas.

O que disse o nobre presidente do conselho? Que estava o nobre senador pelas Alagôas nomeado para a missão especial e que o decreto fora lavado, mas não assignado. Ora, segundo as boas praxes do systema representativo, creio que os negocios são resolvidos pelo conselho de ministros, como se confessa que estava esto. Que

tinha também a aprovação imperial; prova o facto de se lavrar o decreto, porque depois de se propôr uma medida e obter-se o assentimento imperial, é que se manda lavrar o decreto. Era, pois facto consummado a nomeação do nobre senador, ou não entendo nada dessas cousas.

Eu não quero preserutar quaes forão os caminhos por onde o ministerio chegou á esta nomeação; o senado comprehende que eu poderia ir muito longe, e talvez muito alto; por isso abstei-me de investigar quaes forão os caminhos pelos quaes o ministerio chegou a resolver a nomeação do nobre senador. Mas foi resolvida, levada ao conhecimento imperial e approvada. Segundo a praxe que todos conhecem no despacho seguinte o decreto devia ser necessaria mente assignado, e se não houve assignatura, eu admiro a coragem com que ainda são ministros o nobre presidente do conselho e seus collegas! Depois de resolvido um negocio desta natureza, se se recusasse a assignatura do decreto, e se temos governo constitucional e não absoluto, eu não comprehendo que continuassem nas pastas os nobres ministros... Esta questão me parece não estar ainda bem explicada ao senado e ao paiz... há alguma cousa escondida sob o véo das conveniencias.

Em boa fé (em boa fé está sempre o nobre senador pelas Alagôas) o nobre senador acreditou que o seu melindre tinha sido offendido pelo ministerio; servindo a inimizade ou menospreço que talvez o nobre senador enxergasse, ou ao nobre senador se insinuasse haver para com S. Ex. da parte do general em chefe. Esta suspeita do nobre senador para mim está claro de onde veio: ella foi despertada, como o senado sabe, depois da chegada aqui em missão especial do Sr. coronel Fonseca Costa.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU:— Não sei de nada disto.

O Sr. T. OTTONI:— Perdão-me o meu nobre collega e amigo; são illações que estou tirando dos factos. Primeiro que tudo quaesquer que fossem os antecedentes entre o nobre marquez de Caxias e o Sr. Cansansão de Sinimbu, não ha, creio piamente, a menor possibilidade de que o general com o bom senso que o distingue repellisse por motivos pessoais a nomeação de um diplomata tão distincto e de tão eminentes dotes. Mas, se não é isto possivel, o que houve então? Só não vê quem não quer ver: a missão do Sr. Fonseca Costa era outra; o Sr. Fonseca Costa veio trazer ao governo imperial, mandado pelo general que tinha parte na missão Gould, a noticia de que Lopez tratara com desdem as aberturas de paz que se havia resolvido fazer-lhe. Foi esta a missão do Sr. Fonseca Costa. Neste caso o ministerio tem grave responsabilidade em facto de delicadeza; prateriu as mais vulgares conveniencias para com o nobre senador pelas Alagôas; tendo obtido de tão distincto cavalheiro que recebesse uma missão de confiança, o ministerio decentemente e sem offendor o melindre do nobre senador com S. Ex.,

não podia ter reservas. Deveria dizer-lhe tudo; não o deveria entreter, nem deixar pairar uma suspeita da ordem daquella que talvez pairasse no espirito do nobre senador a respeito do nosso general em chefe; podia com duns palavras explicar-lhe tudo. E o Sr. Cansansão, que offendido em seu melindre como foi, soube guardar as conveniencias de maneira que ninguém, por mais diligencia que se fizesse, pôde arrancar-lhe uma palavra a respeito da missão, ainda *post factum* tinha direito a que o ministerio lhe fallasse com a mais inteira confiança, sem a menor reserva, e que não o entretivesse com meias palavras, omitindo a verdade.

E' por causa dessa falta de delicadeza que acho muito justa a sensibilidade do nobre senador pela provincia das Alagôas, e mais censuravel o procedimento do ministerio nessa triste questão.

Sr. presidente, eu disse no principio do meu discurso que fazia opposição ao ministerio, não só pelos seus actos, que depois discutiria em occasião opportuna, mas especialmente em relação á guerra; e peço licença para dizer com toda a lealdade que o ministerio foi infeliz na escolha do general, assim como que o general tem sido infeliz no todo das operações.

O ministerio 12 de maio, pretendendo assumir, como assumiu, a direcção da guerra, havia dado occasião com a viagem de Uruguayana a que se concentrasse no Paraguay todo o exercito do Lopez que se achava em Corrientes. O ministerio 3 de agosto foi ainda mais infeliz com a nomeação do Sr. marquez de Caxias... Perdão-me o senado, perdão-me os illustres amigos do nobre general; mas fallo com a minha consciencia; respeito muito as qualidades do general, sei que as tem excellentes, não duvido um momento de suas intenções e do seu patriotismo, mas *errare humanum est*; e, S. Ex. parece-me que tem errado deploravelmente no Paraguay.

Se acaso, Sr. presidente, em vez de conservar-se o general Ozorio, o illustre visconde do Herval, no seu ostracismo do Rio-Grande, se houvesse em nome do governo invocado o seu patriotismo para que elle voltasse a assumir a direcção da guerra, o homem que de lança em riste desembarcou no Passo da Patria acompanhado sómente de 12 homens, sabendo que tinha á sua frente milhares de paraguayos que em breve o assaltarão, o valente soldado que assim protegeu e dirigiu pessoalmente o desembarque do nosso exercito, teria com a sua heroica impetuosidade, com a impetuosidade de Joaquim Murat ou de Napoleão, ou assaltado e tomado Humaitá ou penetrado no territorio inimigo e tornado impotentes todos os esforços do governo paraguayo.

O nobre marquez de Caxias não tem essa iniciativa; terá todas as outras qualidades, não lhe nego, mas não tem essa iniciativa, este ardor, nada quer arriscar, é Fabio demais e por isso ha perto de dous annos está em roda do Humaitá sem que nada se tenha adiantado

apezar da bravura e heroicidade dos generaes, officiaes superiores, subalternos, inferiores e praças de pret; apozar da bravura e heroicidade de todos, apozar da bravura que eu tambem não desconheço, nem posso desconhecer no nobre general, sendo que na operação de mais importancia — a passagem de Humaitá — o nobre general foi infelicissimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: E a operação de flanco?

O SR. T. OTTONI: — Era um simples preparativo, e antes da passagem dos encouraçados de nada serviu. Eu não acompanho, Sr. presidente, o meu nobre collega pela provincia de Goyaz nas censuras tão acerbas que fez ao nosso almirante; acho que este tem sua parte na responsabilidade; porém quem era o commandante em chefe? Quem é que foi á esquadra acima de Curupaity e deu as ordens para que a esquadrilla Delphin fozesse o passo de Humaitá? Foi o nobre marquez de Caxias; portanto se fleou o almirante e não foi em pessoa com a esquadrilla, a responsabilidade é do general em chefe e, se acaso censura pôde caber ao almirante, porque não subiu, cabe igualmente ao general em chefe. Eu acredito que Ozorio, Henrique IV e assim algum outro desta impetuosidade ter-se-hião mettido á borbo de um dos encouraçados e subiria além de Humaitá não para o Tayi, porque no meu modo de entender o grande erro foi a subida além do Timbó para o Tayi e para Assumpção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nisto discordo de V. Ex.

O SR. T. OTTONI: — Vou expôr ao nobre senador em poucas palavras os motivos por que em minha opinião foi justamente nesta importantissima operação que mais infeliz se mostrou o general.

E' sabido que Lopez estava cercado por terra desde Tuyuty até Tayi; sómente forçando nossas linhas e aceitando uma batalha campal poderia elle sahir de Humaitá, a não ser pelo rio ou pelo Chaco: cuido que a este respeito o nobre senador não pôde discordar de mim. Emquanto não subirão os encouraçados, tinha Lopez livre o Chaco para retirar-se atravessando depois o Vermejo; tinha tambem o lanço do rio entre Humaitá e o Timbó, que lhe servia de communicação com o resto do paiz, desde que, pelo movimento de flanco feito ha mezes, as forcas allindas dominarão o lado esquerdo do Paraguay, do Tayi para cima, pois que desde a occupação do Tayi não teve outra communicação senão pelo Timbó embarcando em Humaitá e desembarcando no Timbó que fortificou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. T. OTTONI: — Timbó é do lado direito; uma vez chegadas as nossas forcas ao Tayi, na margem esquerda do Paraguay, Lopez utilisou-se do caminho já existente, ou que então abriu na margem direita do Paraguay do Timbó até o Tabiquary, e como, senhores, do Timbó para baixo, nem do lado direito nem do lado esquerdo havia força nossa, está claro, como é que as com-

municacões se fazião com o auxilio dos vapores que a nossa divisão encouraçada encontrou, e que infelizmente só depois da ingloria viagem á Assumpção, descendo novamente meteu a pique. Mas, emquanto o Sr. marquez abraçava no Tayi o digno commandante da heroica esquadrilla, Lopez aproveitando-se desse erro, transportava com o auxilio dos vapores que fugirão dos encouraçados, o resto do exercito que queria retirar de Humaitá. Se o general em chefe em vez de ter ordenado que a divisão encouraçada, depois de forçar Humaitá, forçasse tambem o Timbó, e fosse fazer esse passo de ostentação e sem resultado algum até Assumpção, ao contrario houvesse ordenado que, forçando o passo de Humaitá, a divisão persistisse entre Humaitá e Timbó, se ao mesmo tempo que subia a esquadrilla para o lanço do rio, logo acima de Humaitá, fizesse passar para o Chaco as forcas que forão depois, Lopez não poderia retirar-se sem arriscar uma grande batalha, e perdido estava, porque, em campo raso, não pôde haver duvida, que os brasileiros hão de levar sempre a melhor. Mas, tendo o general em chefe mandado que a esquadrilla encouraçada seguisse do Timbó para cima, aproveitou-se Lopez desse descuido, e utilisando-se dos vapores, que tambem forão deixados neste lanço do rio, e tendo já transportado por alli, como consta do diario de operações do general, uma parte da artilharia pesada, transportou tambem o grosso do exercito, e lá foi para o Tabiquary. Por conseguinte, Sr. presidente, a operação ficou mallograda, em vista deste grande erro (assim me parece) do nosso general, erro de que não é só elle o responsavel, mas igualmente os nobres ministros que o conservão, e que hoje vivem unicamente da confiança de S. Ex.

Sr. presidente, eu tenho necessidade de tomar em consideração uma parte de um dos ultimos discursos do nobre presidente do conselho que me foi a mim e aos meus amigos liberaes historicos dirigida de uma maneira que reclama explicações mais extensas de minha parte; mas a hora está adiantada e, como naturalmente estas minhas humildes considerações obterão algum reparo da parte de S. Ex., eu na replica concluirei o que tinha de dizer agora e peço perdão ao senado de ter abusado de sua tolerancia. (*Muito bem, muito bem*).

Ficou adiada a discussao pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu a ordem do dia para a seguinte sessão.

1.ª Discussão das seguintes proposições da camera dos Srs. deputados autorizando o governo:

1.ª Para conceder um anno de licença com vencimentos ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, com o parecer da mesa n. 163.

2.ª Para mandar admittir a fazer axame de obstetricia na faculdade de medicina da corte a Margarida Falconet, com o parecer da mesa n. 164.

Discussão da resposta a falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

35.ª sessão

EM 4 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — *Expediente.* — Leitura da proposta para fixação das forças que deverão constituir o nosso exercito em o anno financeiro de 1869 a 1870, das emendas feitas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869 a 1870, e da proposição da camara dos deputados mandando admitir no quadro activo do exercito o alferes Belarmino Accioly de Vasconcellos. — Requerimento do Sr. marquez de Olinda solicitando licença do senado para continuar a estar ausente da corte, em razão de achar-se enferma sua Exma. esposa. — *Ordem do dia* — Discussão da proposição da camara dos deputados concedendo licença ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes. — Observações explicativas do Sr. presidente. — Discussão da proposição da mesma camara mandando admitir a exame de obstetricia, na faculdade de medicina da corte, a Margarida Falconet. — Encerramento e votação do projecto de resposta á falla do throno.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy, Fonseca, Nabuco, Carneiro de Campos, barão de Cotegipe, Chiehorro, Jobim, barão das Tres Barras, barão de Maroim, Dantas, Furtado, Mendes dos Santos, barão do Bom-Retiro, barão do Rio-Grande, Pompeu, Teixeira de Souza, Dias Vieira, barão de S. Lourenço, Octaviano, barão de Pirapama, Souza Queiroz, barão de Muritiba, Nunes Gonçalves, Firmino, visconde de Itaborahy, barão de Antonina, Fernandes Torres, Zacarias e Ottoni, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Paranaguá, Silveira da Motta, Paranhos, barão de Itaúna, Sinimbu, visconde de S. Vicente e Souza Franco.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Paula e Albuquerque, Paula Pessoa, Mafra, marquez de Caxias, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 3 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte:

Officio de 30 de junho, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando a proposta do poder executivo, com as seguintes emendas feitas pela dita camara.

PROPOSTA.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a proposta para a fixação das forças que deverão constituir o nosso exercito em o anno financeiro de 1869 a 1870.

« Art. 1.º A lei n. 1,471 de 25 de setembro de 1867, que fixou as forças de terra para o anno financeiro de 1868 a 1869, continuará em vigor no anno financeiro de 1869 a 1870.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1868. — *João Lustosa da Cunha Paranaguá.* »

Emendas feitas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869 a 1870. Acrescente-se no logar competente:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º (E' da proposta.)

« Art. (Additivo). Fica desde já o governo autorizado:

« § 1.º Para admittir no primeiro posto do exercito os officiaes e praças de pret dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional, que tenham prestado por dous annos bons servicos na campanha.

« § 2.º Para transferir de umas para outras armas, comprehendidos os corpos especiaes, os officiaes do exercito, que na guerra actual tenham mostrado aptidão para arma differente da sua, uma vez que para ella tenham as habilitações necessarias e exigidas pelas leis em vigor.

« Art. (Additivo.) Continuação em vigor as disposições dos arts. 4 e 5 § 1º da lei n. 1,246 de 28 de junho de 1865.

« Art. 4.º (E' o art. 2º da proposta).

« Paço da camara dos deputados, em 30 de junho de 1868. — *Francisco de Paula da Silveira Lobo*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Avelino Gurgel do Amaral*, 2º secretario. »

Foi a imprimir.

Officio de 3 do corrente do mesmo secretario, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorizado a readmittir ao quadro activo do exercito o alferes Belarmino Accioly de Vasconcellos, reformado quando achava-se com licença na provincia do Ceará para tratar das molestias adquiridas em campanha, as quaes não forão declaradas incuraveis pela junta de inspecção.

« Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 3 de julho de 1868. — *Francisco de Paula da Silveira Lobo*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Avelino Gurgel do Amaral*, 2º secretario. »

O mesmo destino.

Officio de 2 de junho ultimo, do presidente da provincia do Amazonas, remettendo dous exemplares do regulamento de 1857 sobre a administração da fazenda da mesma provincia. — Ao archivo.

Outro de 26 do dito mez, do presidente da provincia das Alagoas, remettendo dous exemplares de um relatório apresentado ao vice-presidente. — O mesmo destino.

Requerimento do Sr. senador marquez de Olinda, solicitando licença do senado para continuar a estar ausente da côrte, em razão da enfermidade da Exma. Sra. marquez. — Remettido á commissão de constituição.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão que havia ficado anteriormente adiada, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados, que autorisa a concessão de uma licença ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.

O Sr. PRESIDENTE diz o seguinte: Refere-se a esta proposição o parecer da mesa n. 145; entrando a mesma proposição em discussão em 30 do passado, o Sr. senador barão de Itaúna offereceu um requerimento de adiamento, que foi approvedo, para que se solitassem do governo informações sobre a materia (nenhum documento veio annexo á proposição, como consta do parecer da mesa); as informações vierão com officio do Sr. ministro da guerra, datado de 25 de junho, e são as que constão de um officio do cirurgião-mór do exercito; vê-se deste officio que o Dr. Silva Pontes partiu desta côrte para o exercito em operações em 22 de maio de 1865,ahi se demorou até 19 de agosto de 1867, em que se retirára para a côrte a fim de tratar de sua saúde; que tem-se exacerbado seus soffrimentos; julga pois de toda a justiça a licença que pede, por estar fóra de duvida que sua enfermidade fóra adquirida na campanha onde prestára bons serviços, comprovados pela sua promoção á cirurgião-mór de divisão, e pelas condecorações com que tem sido agraciado. O Sr. ministro da guerra accrescenta no seu officio que a pretensão está no caso de ser attendida:—Achão-se annexos actualmente á proposição dous attestados passado; um com data de 26, e outro com a de 28 de maio de 1868, e sendo certo que o parecer da mesa n. 145 declara que nenhum documento acompanhára a proposição da outra camara, nem mesmo requerimento da parte devo informar ao senado que estes attestados forão apresentados pelo Sr. senador Dias Vieira no dia que a proposição entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa como se vê da acta publicada no *Diario Official* da casa.

Seguiu-se em 1ª discussão, com o parecer da mesa n. 164, a proposição da mesma camara, que autorisa o governo a mandar admitir o exame de obstetricia na faculdade de medicina da côrte a Margarida Falconet.

O Sr. POMPEU apresenta um documento offerecido pela parte, pedindo ao senado que o tome na consideração que lhe parecer. É um attestado do Sr. Dr. Luiz da Cunha Feijó, em que declara que a peticionaria frequentou como ouvinte com assiduidade e aproveitamento o respectivo anno da escola de medicina.

O Sr. PRESIDENTE: — O parecer é exacto, quando diz que nenhum documento existia annexo á proposição; é agora que se apresenta um documento.

O Sr. POMPEU: — Se m'o tivesse entregue, quando se fez o parecer, o apresentaria então.

Sendo a proposição submettida á votação, passou para a 2ª discussão, e em seguida para a 3ª.

Foi posto em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

Encerrada a dita discussão, procedeu-se á votação por partes, o foi o projecto totalmente approvedo, ficando prejudicada a emenda do Sr. Silveira da Motta.

Vai officiar-se ao governo para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador receberá a deputação, que deve apresentar o voto de graças.

Nesta occasião o Sr. 1º secretario deu conta de um officio datado de 3 do corrente mez, do ministerio do imperio, em additamento ao de 9 de junho ultimo, remettendo as actas das eleições primarias das parochias de S. Bernardo e Limoeiro, no Ceará. — A commissão de constituição.

Forão successivamente postas em discussão as seguintes redacções, que havião ficado sobre a mesa:

1ª Das emendas feitas pelo senado ao projecto da camara dos Srs. deputados sobre crimes commettidos por brasileiros em paizes estrangeiros.

2ª Do projecto do senado que dá força obrigatoria dos ausentes da casa da applicação de Lisboa, tomados depois da creação da do Rio de Janeiro, até a data da independencia. — Submettidas á votação forão approvedas para serem remettidas á outra camara.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de uma licença ao Dr. José Nicoláo Rigueira Costa.

2ª dita da proposição da mesma camara, que estabelece recurso á corón dos procedimentos dos prelados regulares contra seus subditos *ex informata conscientia* — com o parecer da commissão de legislação.

Levantou-se a sessão ás 11 horas e 45 minutos da manhã.

ACTA DE 6 DE JUNHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A 11 horas da manhã fez-se a chamada, e comparecerão os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Chichorro, barão do Bom-Retiro, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão do Rio-Grande, barão de S. Lourenço, barão das Tres-Barras, Firmino, Souza Oueiroz, Furtado, Mendes dos Santos, Sinimbu, Fernandes Torres, Fonseca, Jobim, Nabuco, Teixeira de Souza, Ottoni, Pompeu, visconde de S. Vicente, visconde de Sapucahy e Paranaguá.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Pirapama, Souza Franco, Carneiro de Campos, Octaviano, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Dias Vieira, Silveira da Motta, Paranhos, Mafra, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de Itaboraahy, visconde de Jequitinhonha e Zacarias, e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, por não haver número legal de Srs. senadores, e que passava-se a dar conta do expediente que achava-se sobre a mesa.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

Dous officios de 3 do corrente, do ministerio do imperio, acompanhando os autographos das resoluções da assembléa geral, nas quaes Sua Magestade o Imperador consente:

1.ª Autorisando o governo para mandar admitir a fazer acto na faculdade de direito de S Paulo o estudante Fernando Luiz Osorio.

2.ª Approvando as pensões concedidas ao soldado Cosme Ribeiro de Carvalho e outros. — Ao archivo, communicando-se á outra camara

Officio de 4 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo dous documentos, relativos á pretensão do Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, para serem annexos á respectiva proposição. — Mandou-se annexar.

O Sr. 2º SECRETARIO leu os seguintes pareceres:

PARECER DA MESA N. 165 DE 6 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de dous officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, de 25 e de 27 de junho proximo passado, communicando erros de nomes, que devem ser corrigidos, em uma proposição, que veio da mesma camara, autorisando o governo para passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro no padre Albino de Brito Arraes, e outros estrangeiros.

I.

Em sessões de 26 e de 30 de julho do corrente anno lerão-se no senado, e serão remettidos á

mesa os seguintes officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados dirigidos ao do senado, a saber:

Na primeira das referidas sessões:

N. 121.—Rio de Janeiro —Camara dos deputados, em 25 de junho de 1868.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido incluída na resolução remettida para o senado em 9 do corrente, autorisando o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro, entre outros, á portugueza D. Maria Amelia Peixoto de Miranda Menezes, quando deve ser D. Maria Amelia Peixoto de Miranda Henrique: assim o communico a V. Ex. afim de fazer constar no senado para os fins convenientes.

Deus guarde a V. Ex. — Antonio da Fonseca Vianna — A S. Ex. o Sr. Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario do senado.

Na segunda das referidas sessões:

N. 127. — Rio de Janeiro. — Camara dos deputados, em 27 de junho de 1868

Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido incluída na resolução remettida para o senado em 8 do corrente, autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro, entre outros, a Antonio Valentim da Costa, quando deve ser Antonio Valentim da Costa Magalhães: assim o communico a V. Ex. afim de fazer constar no senado para os fins convenientes.

Deus guarde a V. Ex. — Antonio da Fonseca Vianna — A S. Ex. o Sr. Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario do senado.

II.

Pelos exames, a que a mesa procedeu, verificou-se:

1.º Que os erros de nomes, que se pretendem corrigir, existem no autographo da resolução, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado com a data de 9 de junho proximo passado.

2.º Que a resolução foi sem emenda alguma approvada pelo senado em terceira e ultima discussão em sessão de 23 do referido mez de junho.

3.º Que, adoptado inteiramente pelo senado o projecto da outra camara, fóra elle, na fórma do art. 62 da constituição, reduzido a resolução da assembléa geral, e dirigido em dous autographos á sancção imperial no dia 25 do mesmo mez de junho proximo passado.

III.

Segundo a mesa já informou no parecer n. 151 de 4 de junho do corrente anno, os precedentes do parlamento a respeito da questão que tem de resolver-se, isto é, a respeito do modo como podem corrigir-se quaesquer erros, que por ventura se reconhecerem nos autographos dos projectos de lei de uma ou de outra camara legislativa, firmão as seguintes regras.

1.ª Emquanto os projectos de uma e outra camara não são dirigidos á sancção imperial, basta o accordo de ambas as camaras, sem fórma legislativa, para se proceder á emenda,

ou rectificação de qualquer erro, com que os projectos tenham sido approvados.

2.^a Depois que os projectos de lei sãodrigidos á sanção imperial pôde tambem, mesmo depois de sancionados, mas antes de promulgados, proceder-se sem fórma legislativa á emenda ou rectificação de qualquer erro, com tanto que isto se faça por accordo entre o governo e as camaras legislativas.

3.^a Depois que os projectos de lei são promulgados, não podem elles ser emendados, ou rectificados senão por meio de resoluções declaratorias.

IV.

Não consta que o projecto, de que se trata, fosse já sancionado; mas, ainda admittida esta hypothese, como é certo que ainda não se acha elle promulgado, entende a mesa que as rectificações indicadas pela camara dos Srs. deputados poderão fazer-se, sem fórma legislativa, na resolução da assembléa geral de 25 de junho do corrente anno, que foi dirigida á sanção imperial em dous autographos, com tanto que haja por parte do governo o accordo que neste caso é indispensavel.

Haverá este accordo, de que aliás não é licito prescindir, se o governo remetter ao senado os mencionados autographos, que convirá solicitar pelo ministerio do imperio, afim de nelles se fazerem as rectificações que se declarão e propoem nos officios do 1.^o secretario da camara dos deputados de 25 e de 27 de junho do corrente anno.

V

Como resumo, e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que convem attender quanto antes á materia dos dous officios do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados de 25 e 27 de junho do corrente anno;

Considerando que a resposta a estes officios depende de serem pelo governo remettidos ao senado os autographos da resolução da assembléa geral, na qual tem de fazer-se as rectificações:

Offerece o seguinte

PARECER.

1.^o Que se officie no governo pelo ministerio do imperio, solicitando os autographos da resolução da assembléa geral de 25 de junho de 1868, que autorisa o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre Albino de Brito Arraes, e outros estrangeiros, declarando-se no officio os motivos, e o fim da requisição;

2.^o Que o presente relatório seja impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Paeo do senado, em 6 de julho de 1868.—Visconde de Abaeté, presidente. — Frederico de Almeida e Albuquerque, 1.^o secretario. — José Pedro

Dias de Carvalho, 2.^o secretario.—Thomas Pompeu de Souza Brazil, 3.^o secretario. — José Martins da Cruz Jobim, 4.^o secretario.

Foi a imprimir.

PARECER DA MESA N. 166 DE 6 DE JULHO DE 1868.

Expõe a matéria de uma 'proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando a matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda em qualquer das faculdades de direito, ou de medicina do imperio, com os exames preparatorios feitos no collegio Paraense.

I.

Está sobre a mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição datada de 4 de setembro de 1867, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado na fórma do art. 57 da constituição.

O objecto da proposição é autorisar o governo para mandar matricular em qualquer das faculdades de direito, ou de medicina do Imperio, a João Pedro Honorato Corrêa de Miranda, considerando-se validos os exames preparatorios feitos no collegio Paraense.

Da tabella n. 4 annexa ao parecer da mesa n. 133, de 27 de abril do corrente anno, consta que a proposição foi lida no senado, e mandou-se para o archivo em sessão de 9 de setembro de 1867, e do quadro n. 21 annexo ao mesmo parecer vê-se que nem um documento acompanha a proposição, e outrosim que não ha requerimento algum da parte interessada;

II.

Sendo certo que os exames preparatorios, a que a proposição se refere, e cuja accitação autorisa, forão feitos no collegio Paraense, não pôde a mesa deixar de transcrever neste logar e que a este respeito já tem a honra de informar ao senado no § 10 do parecer n. 133 de 27 de abril do corrente anno, insistindo, em beneficio da instrucção publica, na sustentação das idéas que enunciou.

O que a mesa disse nessa ocasião foi:

« A 7.^a especie de dispensas consiste em se accitarem nas faculdades e escolas do Imperio, mantidas pelo estado, os exames preparatorios feitos em outros estabelecimentos de instrucção que não são mantidos pelo estado.

« Os inconvenientes de se annuir a pretensões desta natureza são obvios.

« O senado tem por vezes recusado o seu assentimento a taes pretensões.

« Entre outros exemplos, ou precedentes, a mesa citará um, que é porventura o mais recente.

« A assembléa legislativa da provincia de Minas-Geraes, no intuito de facilitar á mocidade estudiosa da provincia o ingresso nos estabelecimentos de instrucção superior do Imperio, dirigiu a esta camara no anno de 1860 uma repre-

sentação, pedindo que por acto legislativo se tomassem as seguintes providencias:

« 1.ª A criação na capital da mesma provincia de um conselho de exames para os preparatorios que se exigem nos cursos juridicos do Imperio;

« 2.ª Que esses exames fossem validos perante as faculdades respectivas.

« Em sessão de 18 de março de 1864 a comissão de instrucção publica apresentou o seu parecer ácerca da representação.

« O parecer conclue nos seguintes termos:

« A comissão de instrucção publica, considerando os abusos funestos desta providencia, que por igualdade ou maior força de razão deveria ser extensiva a todo o Imperio, quando concedida á provincia de Minas, é de parecer que a sobredita representação da assembléa provincial de Minas-Geraes seja indeferida. »

O parecer da comissão foi por votação do senado approvado em segunda e ultima discussão em sessão do 1º de abril de 1864, como consta da respectiva acta.

Resulta, pois, do que fica exposto, e demonstrado que a pretensão, de que se trata, além de ser contraria ás disposições do direito commum que não devem alterar-se senão por uma medida geral, em que a vontade do legislador se inspire, e legitime nos principios constitucionaes da utilidade publica e da igualdade da lei, não encontra apoio nos precedentes desta camara.

Pelo contrario, além do precedente já citado, consta dos annaes do parlamento da actual sessão legislativa que, em sessão de 15 de junho deste anno, deixou o senado de dar o seu consentimento a duas proposições da camara dos Srs. deputados que autorisavão o governo para mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina da corte, uma dellas o estudante Felizardo da Assumpção Cavalheiro, accitando-se para este fim os exames de preparatorios feitos no seminario episcopal de S. Paulo e a outra o estudante Herculano Cesar da Cunha, levando-se-lhe em conta os exames feitos no Externato de S. João de El-Rei.

As duas proposições a que acaba de alludir-se, forão objecto dos pareceres da mesa ns. 153 e 154, ambos de 12 de junho do corrente anno.

III.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que a proposição da camara dos Srs. deputados deve ter prompta solução;

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa, póde o senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha como necessarias, offerece o seguinte

PARECER.

1.º Que a proposição deve entrar em discussão.

2.º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do senado, em 6 de julho de 1868.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 2º secretario.—Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 3º secretario.—José Martins da Cruz Jobim, 4º secretario.

O mesmo destino.

Foi lido tambem o seguinte:

« A comissão de fazenda, tendo examinado o requerimento em que o desembargador da relação do Maranhão Antonio de Barros e Vasconcellos pede um anno de licença, com o seu ordenado, para tratar na Europa de sua saúde muito deteriorada, e achando comprovado, pelo documento que junta e justo o motivo com que faz este pedido, é de parecer que seja attendido, e para isso offerece á adopção do senado o seguinte projecto de resolução.

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado para conceder dez mezes de licença, com todo o ordenado que percebe, ao desembargador da relação do Maranhão Antonio de Barros Vasconcellos para tratar de sua saúde onde lhe convier: revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões do senado, 4 de julho de 1868.—C. Carneiro de Campos.—J. M. da Silva Paranhos.—B. de Souza Franco.»

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu a ordem do dia para 7 do corrente:

Discussão do projecto da camara dos deputados sob proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869—1870, com as emendas da mesma camara;

As materias já designadas.

—

ACTA DE 7 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, Dantas, Chichorro, barão de Antonina, barão do Bom Retiro, barão de Maroim, barão de Pirapama, barão do Rio-Grande, barão de S. Louronço, barão das Tres Barras, Furtado, Souza Queiroz, barão de Muritiba, Paranaguá, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, Paranhos, Jobim, Mafra, Ottoni, Pompeu, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente, visconde de Sapucahy e Zacarias.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves barão de Cotegipe, barão de Itaúna, Souza Franco, Firmino, Carneiro de Campos, Octaviano, Paula Albuquerque, Paula Pessou, Sinimbu, Silveira da Motta, Nabuco, Teixeira de Souza, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de Jacutinhonha, e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores, passando-se a dar conta do expediente que se achar sobre a mesa.

O SR. 2º SECRETARIO leu o seguinte :

PARECER DA MESA N. 167 DE 7 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, a que se refere o parecer n. 159 de 30 de junho do corrente anno, autorizando o governo para conceder ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade um anno de licença, com o requerimento e documentos que o senado solicitou da mesma camara.

I.

Está sobre a mesa, para continuar a discutir-se, uma proposição datada de 23 de junho proximo passado, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado, autorizando o governo para conceder ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, ajudante do inspector da alfandega de Pernambuco, um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

II.

A proposição, de que se trata, entrou em 1ª discussão nesta camara em sessão do 1º do corrente mez de julho, e no decurso della o Sr. senador barão de Muritiba-offereceu o seguinte requerimento, que foi approvedo :

« Requeiro que se peça á camara dos deputados o requerimento, e documentos, sobre que se fundou a proposição, ficando adiada a discussão della até que venhão esses papeis. »

Os documentos solicitados foram remettidos ao senado pelo 1º secretario da camara dos Srs. deputados com officio de 4 do corrente mez, e consistem em dous attestados, ambos com a data de 10 de maio do corrente anno, passados um pelo Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento, e o outro pelo Sr. João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, nos quaes se certifica que o Sr. Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, em consequencia de uma grave congestão que soffreu, se acha com fraqueza do movimento das pernas, que tem resistido aos meios therapeuticos apropriados, e para cujo tratamento é necessario que resida em clima temperado.

Cumpre acrescentar que no officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados declara-se que a proposição não veio acompanhada para o senado da petição da parte interessada, por não ter sido este documento devolvido com o projecto pela respectiva commissão.

O parecer ou relatorio da commissão de pensões e ordenados da camara dos Srs. deputados, que precede o projecto, que se apresentou, e foi approvedo naquella camara, está concebido nos seguintes termos :

A commissão de pensões e ordenados, a quem foi presente a petição do Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, ajudante do inspector da alfandega de Pernambuco, em que solicita uma licença de um anno com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier, considerando que o referido doutor se acha effectivamente enfermo, como prova com documentos valiosos que juntou á sua petição, é do parecer que se adopte a seguinte resolução :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, ajudante do inspector da alfandega de Pernambuco, um anno de licença com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 15 de maio de 1868. —Dr. Cassiano.—Teixeira.»

III.

Como resumo, e conclusão das observações que precedem, a mesa :

Considerando que a proposição da camara dos Srs. deputados deve ter prompta solução ;

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa, póde o senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, pedir quaesquer outras que entender necessarias ;

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que deve continuar a 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Pago do senado, em 7 de julho de 1868.—Visconde de Abaeté, presidente.—Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario.—José Pedro Dias de Carvalho, 2º secretario.—Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 3º secretario.—José Martins da Cruz Jobim, 4º secretario.

Foi a imprimir.

O Sr. presidente convidando depois os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, deu a ordem do dia seguinte :

3ª discussão das proposições da camara dos deputados, autorizando :

1.ª Uma licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa, com o parecer da mesa n. 160 ;

2.ª Idem ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, com o parecer da mesa n. 163 ;

3.ª Admissão á exame de obstetricia a Margarida Falconet, com o parecer da mesa n. 164 ;

Discussão do parecer da mesa n. 165, sobre dous officios do 1º secretario da camara dos deputados, expondo erros de nomes de dous naturalizados ;

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara, autorizando ;

1.^a A' matricula do estudante João Pedro Honorato de Miranda, com o parecer da mesa n. 166;

2.^a Uma licença ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, com os pareceres da mesa ns. 159 e 167;

1.^a discussão da proposição do senado, autorizando a concessão de licença por dez mezes com ordenado ao desembargador Antonio de Barros Vasconcellos, com o parecer da comissão de fazenda;

O resto das materias já designadas;

1.^a discussão do projecto da fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1869—1870.

36.^a sessão

EM 8 DE JULHO DE 1868

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ

SUMMARIO. — *Expediente.* — Leitura da proposta fixando a força naval para o anno financeiro de 1869—1870 e das emendas feitas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1869—1870. — *Communição* do Sr. Carlos Carneiro de Campos ao senado, sobre o fallecimento do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque. — *Requerimento* do Sr. 3.^o secretario, pedindo que, de conformidade com os precedentes em taes casos se suspendessem por hoje os trabalhos do senado. — *Falla* do Sr. presidente do senado.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde do Abaeté, Pompeu, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy, Ottoni, Chichorro, Jobim, Nunes Gonçalves, Dantas, barão de Cotegipe, Nabuco, Mendes dos Santos, Furtado, Souza Franco, barão de S. Lourenço, Dias Vieira, barão de Maroim, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras, barão do Rio-Grande, Souza Queiroz, barão de Muriliba, Firmino, barão do Bom-Retiro, Fonseca, Piranhos, barão de Pirapama, Fernandes Torres, Zacarias, barão de Itáina, Sinmbú, visconde de S. Vicente e Paranaguá, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáram com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, Octaviano, Mafra, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Alineida e Albuquerque, Carneiro de Campos, marquez de Caxias, Teixeira de Souza, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 4, 6 e 7 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3.^o SECRETARIO, servindo de primeiro, deu conta do seguinte:

Officio de 7 do corrente, do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptára e ia dirigir á sanção

imperial a resolução do senado, que autorisa a concessão de licenças aos desembargadores Bernardo Machado da Costa Doria e José Florencio de Araujo Soares. — *Inteirado.*

Outro de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposta com emendas da referida camara:

PROPOSTA.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — De ordem de Sua Magestade o Imperador venho apresentar-vos, na forma da lei, a proposta fixando a força naval para o anno financeiro de 1869—1870.

« Proposta.

« Art. 1.^o A força naval activa para o anno financeiro de 1869—1870 constará dos navios que o governo julgar necessario armar, guarnecidos pelos officiaes da armada e das outras classes, correspondentes ás suas respectivas lotações, e por 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, em circumstancias ordinarias, e 6,000 em circumstancias extraordinarias.

« Art. 2.^o Para preencher a força decretada no artigo anterior, é o governo autorizado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros, mediante a concessão de premios, e a recrutar na forma da lei.

« Art. 3.^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1868. — *Affon-o Celso de Assis Figueiredo.* »

Emendas feitas pela camara dos deputados, á proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1869—1870.

« Acrescentá-se no logar competente:

« A assembléa geral decreta:

« Arts. 1.^o e 2.^o. (São os da proposta).

« Art. (additivo). É permanente a disposição do art. 2.^o da lei n. 1,523 de 28 de setembro de 1867.

« Art. (additivo) Continuão em vigor os arts. 4.^o, 7.^o, e § 4.^o e art. 9.^o da referida lei.

« Art. 5.^o (É o art. 3.^o da proposta.)

« Paço da camara dos deputados, em 7 de julho de 1868. — Dr. Joaquim Francisco de Faria, vice-presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1.^o secretario. — José Avelino Gurgel do Amaral, 2.^o secretario. »

Foi a imprimir.

O mesmo Sr. 3.^o secretario leu uma carta do Sr. senador Carlos Carneiro de Campos, communicando que hontem fallecera e sepultava-se hoje, seu cunhado o Sr. senador Francisco de Paula Almeida Albuquerque.

Em seguida requereu que o senado, attenta á triste communicação, de conformidade com os precedentes em taes casos, suspendesse por hoje os seus trabalhos.

O Sr. presidente disse:

« O senado acaba de ouvir que hontem falleceu nesta corte o nosso illustre collega o Sr. Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, eleito senador pela provincia de Pernambuco.

« A's sentidas expressões do officio, em que nos é communicada a infausta noticia de uma perda que tão justamente deve ulcerar nossos corações, accrescentar-sei apenas que o illustre finado, tendo prestado juramento e tomado assento nesta camara em 3 de outubro de 1838, foi por espaço de trinta annos companheiro de nossos trabalhos legislativos, desempenhando com zelo e dedicação, emquanto as forças não o abandonáram inteiramente, a elevada missão de que fôra investido.

« A vaga que elle deixa completa o numero de onze ainda não preenchidas, e o senado sabe perfeitamente quanto esta circumstancia pôde influir para contrariar os trabalhos desta camara.

« E' por isso que não posso eximir-me de recorda-la ao senado na mesma occasião em que, fiel interprete dos seus sentimentos, cumprio o penoso dever de declarar que a noticia do fallecimento do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque é recebida pelo senado com o mais profundo pesar. »

Apoiados dos Srs. senadores.

Fôrão logo sorteados para a deputação que tem de acompanhar o feretro os Srs. senadores Nabuco, Jobim, Dias de Carvalho, barão das Tres Barras, barão do Rio-Grande e Silveira da Motta. Então o Sr. presidente submetteu ao senado o requerimento do Sr. 3.º secretario o qual foi approvedo,

Declarou que a ordem do dia seguinte era a mesma já designada, devendo começar ao meio dia ou antes a discussão do projecto de fixação de forças de terra.

E immediatamente levantou a sessão ás 11 3/4 horas da manhã.

ACTA DE 9 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Pompeu, Dantas, Jobim, Furtado, Nabuco, Chichorro, visconde de Sapucahy, barão de Cotogipe, Fonseca, barão do S. Lourenço, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Ottoni, barão de Maroim, barão do Rio-Grande, Octaviano, Nunes Gonçalves, barão do Bom Retiro, Sinimbu, Souza Queiroz, barão de Antonina, Paranhos, visconde de Itaboraí, Fernandes Torres, Dias Vieira, barão de Muritiba e Zacarias.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Pirapama, Souza Franco, Carneiro de Campos, Firmino, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Mafra, Silveira da Motta, Paranaguá, Teixeira de Souza, Marquez de Caxias, Marquez de Olinda, visconde

de Jequitinhonha e visconde de S. Vicente; e sem participação os Srs. conde da Bon-Vista e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores, passando-se entretanto a dar conta do

EXPEDIENTE.

O SR. 3.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta de um officio de 23 de junho ultimo, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

« A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica o governo autorizado para conceder ao 1.º official da secretaria de estado dos negocios do imperio Bicharel Antonio Rodrigues da Motta Cunha dois annos de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 23 de junho de 1868.—Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente.—Antonio da Fonseca Vianna, 1.º secretario.—José Avelino Gurgel do Amaral, 2.º secretario. »

Foi a imprimir.

O SR. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 168 DE 9 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de um requerimento do official-maior da secretaria do senado, o Sr. Angelo Thomaz do Amaral, pedindo um anno de licença.

I.

Em sessão de 3 do corrente mez de julho foi lido no senado, e remettido á mesa, para interpor o seu parecer, um requerimento datado e assignado no dia 1.º do mesmo mez, no qual o official-maior da secretaria, o Sr. Angelo Thomaz do Amaral, pede ao senado um anno de licença para tratar, onde lhe convier, da sua saude, que se acha arruinada.

Acompanha o requerimento um attestado em que o Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz certifica que o Sr. Angelo Thomaz do Amaral está soffrendo de desordens funcionaes do orgão central da circulação, as quaes podem ser devidas a excesso de trabalho intellectual, dando em resultado uma excitação nervosa, que pareceria antes denunciar uma lesão propriamente organica; e declara outrossim que, para restabelecer-se, julga conveniente que se abstenha por longo tempo de todo e qualquer serviço, que o obrigue a uma vida sedentaria, entregando-se ao contrario a uma outra que exija actividade, e até mesmo mudando de clima.

II.

Para obedecer á deliberação do senado, reuniu-se a mesa em conferencia no dia 7 do cor-

rente mez, como consta do documento anexo, e resolveu o seguinte :

1.º Que ao senado, achando-se reunido, compete conceder licença aos empregados desta camara, conforme o precedente de que se faz menção no parecer n. 20 de 13 de maio de 1864;

2.º Que o attestado que instrua o requerimento, e bem assim o conhecimento que cada um dos membros da mesa tinha a respeito do estado de saude do official-maior da secretaria, justificavão o pedido de licença;

3.º Que com relação á condição de vencimentos, era de equidade que a licença fosse concedida com os respectivos vencimentos conforme os precedentes, que nos casos de molestia reconhecida e provada dos empregados publicos autorisavão por este modo a concessão de licenças, do que, mesmo na actual sessão legislativa, havia já alguns exemplos.

4.º Que com relação á condição de tempo, convinha que fosse elle reduzido a dez mezes; porquanto o senado teria, como determina a constituição, de reunir-se no dia 3 de maio de 1869, e ao supplicante ficaria livre nessa occasião pedir prorogação da licença, se ainda não estiver restabelecido, e ao senado concedê-la ou não, como lhe parecer conveniente.

5.º Que neste sentido devia formular-se o parecer da mesa, que tinha de ser submettido ao exame, e deliberação do senado.

III.

De accordo com as resoluções adoptadas na conferencia de 7 do corrente mez, e referindo-se aos motivos, em que ellas se fundão, a mesa offerece o seguinte

PARECER.

E' concedida ao official-maior da secretaria do senado Angelo Thomaz do Amaral licença por dez mezes com os respectivos vencimentos para tratar da sua saude onde lhe convier.

Pago do senado, em 9 de julho de 1868.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 2º secretario.—Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 3º secretario.—José Martins da Cruz Jobim, 4º secretario.

Documento anexo ao parecer da mesa n. 108 de 9 de julho de 1868.

ACTA DA CONFERENCIA DA MESA DO SENADO EM 7 DE JULHO DE 1868.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

N. 121. — A's 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. senadores membros da mesa, visconde de Abaeté, presidente; Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario; José Pedro Dias de Carvalho, 2º secretario; Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 3º secretario; e José Martins da Cruz Jobim, 4º secretario; abriu-se a conferencia.

Leu-se, e approvou-se a acta da conferencia antecedente.

Foi presente á mesa o seguinte requerimento do official-maior da secretaria do senado, o Sr. Angelo Thomaz do Amaral, lido no senado e remettido á mesa em sessão de 3 do corrente mez para interpor o seu parecer :

« Illms. e Exms. Srs. — Angelo Thomaz do Amaral, official-maior da secretaria do senado, pede a VV. EEx. um anno de licença para tratar, aonde lhe convier, de sua saude, que se acha arruinada, como o supplicante prova com o attestado junto do seu medico. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 1º de julho de 1868. — Angelo Thomaz do Amaral »

Entrando a materia em discussão, observou-se:

1.º Que ao senado, estando reunido, compete conceder licença aos empregados desta camara conforme o precedente de que faz menção o parecer n. 20 de 13 de maio de 1864;

2.º Que, não só á vista do attestado, que instrua o requerimento, mas tambem pelo conhecimento que tinha cada um dos membros da mesa, a respeito do estado de saude do official-maior da secretaria, o pedido de licença estava justificado;

3.º Que nos casos de molestia reconhecida e provada dos empregados publicos, os precedentes autorisavão a concessão de licença com os respectivos vencimentos, do que, mesmo na actual sessão legislativa, havia já alguns exemplos;

4.º Que, com relação ao tempo da licença, o prazo della devia limitar-se a dez mezes, visto como o senado terá de reunir-se, como determina a constituição, no dia 3 de maio de 1869, e ao supplicante ficaria livre pedir nessa occasião prorogação da licença, se ainda não estiver restabelecido e ao senado concedê-la, ou não, como entender conveniente.

Fundada nestas considerações e julgando-se findo o debate, resolveu a mesa por unanimidade de votos:

« Que se proponha ao senado com as condições indicadas a concessão da licença pedida pelo official-maior da secretaria. »

E, por nada mais haver a tratar-se, deu-se a conferencia por finda ás 11 horas da manhã, de que para constar mandou-se lavrar a presente acta.—Visconde de Abaeté, presidente.—Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario.—José Pedro Dias de Carvalho, 2º secretario.—Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 3º secretario.—José Martins da Cruz Jobim, 4º secretario.

Conferido.—Secretaria do senado, 9 de julho de 1868. — O official maior interino, Pedro Antonio de Oliveira.

A' imprimir.

O SR. PRESIDENTE disse que a ordem do dia seguinte era a mesma anteriormente designada, e convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

37ª sessão

EM 10 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — *Expediente.* — Requerimento do Sr. Sinimbu pedindo: 1º, cópia á secretaria dos negocios estrangeiros, das notas que a legação dos Estados-Unidos dirigiu ao ministro respectivo, desde 9 de agosto de 1859 até 28 de fevereiro de 1861; 2º, declaração da data em que ao mesmo ministerio forão remettidos pela da justiça os esclarecimentos pedidos por aviso de 5 de janeiro de 1860, relativos ao julgamento do brigadeiro peruano *Carolina*. — Observações do Sr. visconde de Jequitinhonha sobre a marcha dos trabalhos no senado. — Explicação do Sr. presidente. — Sorteio dos membros que unidos aos membros da commissão da resposta á falla do throno devem compor a deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador o voto de graças. — *Ordem do dia.* — Discussão de tres proposições da camara dos Srs. deputados: a 1ª sobre licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa; 2ª, sobre o mesmo ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, e a 3ª sobre exame de obstetricia de Margarida Falconet. — Discussão do parecer da mesa n. 165 sobre dous officios da outra camara, expondo erros de nomes de dous naturalizados. — Discussão da proposição da mesma camara sobre a matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda. Observação do Sr. presidente. — Discursos dos Srs. Souza Franco e Jobim. — Discussão do projecto que fixa as forcas de terra para o anno financeiro de 1869 a 1870. — Emenda do Sr. Silveira da Motta. — Discursos dos Srs. Zacarias e T. Ottoni.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Pompeu, barão de Pirapama, visconde de S. Vicente, barão do Rio-Grande, barão do Bom-Retiro, Paranaguá, barão de Antonina, Furtado, Octaviano, Dantas, Dias Vieira, Chichorro, visconde de Sapucahy, Mendes dos Santos, Souza Queiroz, Sinimbu, Souza Franco, barão de Itaúna, Firmino, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, barão das Tres-Barras, barão de Maroim, Nunes Gonçalves, Mafra, Jobim, barão de Cotegipe, visconde de Jequitinhonha, Fonseca, Ottoni, Fernandes Torres, Zacarias e Farañhos, o Sr. presidente abriu a sessão.

Compareceu logo depois o Sr. Silveira da Motta.

Faltáron com causa participada os Srs. Diniz Carneiro de Campos, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Teixeira de Souza, Nabuco, marquez de Caxias e marquez de Olinda, e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 8 e 9 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

Officio de 9 do corrente, do ministerio do imperio, em resposta ao do senado de 6, communicando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber no dia 11, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação desta camara, que tem de apresentar a resposta á falla do throno da presente sessão da assemblea geral. — Fica o senado inteirado.

Officio de igual data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, declarando que na resolução que acompanhou o officto de 18, sobre matriculas de estudantes, acha-se entre estes, Accedino Augusto dos Reis, quando deve ser Accedino Angelo dos Reis. — A' mesa.

Requerimento do bacharel em letras Carlos Augusto Soares da Camara, assim de ser admittido a fazer acta do 2º anno, e a matricular-se no 3º da faculdade de direito de S. Paulo. — A' commissão de instrucção publica.

Representação do alferes reformado João Zelferino de Hollanda Cavalcanti e outro, ácreca da omissão da clausula de sobrevivencia em pensões que lhes forão concedidas. — A' mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO lê o seguinte:

PARECER DA MESA N. 169 DE 10 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia da uma indicação offerecida pelo finado senador o Sr. Herculano Ferreira Penna, com o fim de adicionar certas disposições ao regimento interno do senado, e conclue que a indicação seja adoptada com algumas alterações.

I.

Em sessão de 15 de setembro de 1866 o Sr. senador Ferreira Penna, de saudosa memoria, apresentou, depois de havê-la motivado em um breve discurso, a seguinte indicação, que foi apoiada e remettida á commissão da mesa:

Indico que se acrescentem ao regimento interno do senado as seguintes disposições:

1.ª Os projectos de lei e de resolução da camara dos deputados, e bem assim as emendas por ella feitas a qualquer proposição do senado, depois de lidos em sessão pelo 1º secretario, serão remettidos ás commissões competentes, sem prejuizo da impressão no jornal que publica os debates, para darem sobre elles o seu parecer.

2.ª As commissões deverão dar sempre os seus pareceres em termos explicitos sobre a conveniencia da approvação, rejeição, ou adiamento dos projectos, propondo desde logo quasquer emendas que porventura julgarem necessarias.

3.ª Os pareceres das commissões serão impressos *em annexo* com os projectos a que se referem, para entrarem conjunctamente em discussão, quando o senado, a requerimento de algum de seus membros, e attenta a urgencia e simplicidade da materia, não dispense essa impressão.

4. Os projectos ainda pendentes do exame das commissões poderão ser dados para a ordem do dia: 1.º, quando a requerimento de qualquer senador, e por votação do senado se vencer a urgencia da materia; 2.º, quando as commissões não apresentarem os seus pareceres no prazo de quinze dias.

Nestes casos a designação para a ordem do dia será annunciada pelo presidente desde a ante-vespera.

II.

Tendo de dar parecer sobre esta indicação, a mesa não abusará da attenção do senado, procurando demonstrar que a primeira necessidade de qualquer corpo deliberante, e especialmente de uma assembléa legislativa, consiste em prevenir, quanto seja possível, a precipitação, a incoherencia, e a contradicção em seus actos, fazendo-os dependentes de accurado estudo das materias sujeitas á sua deliberação.

A esta necessidade não deixarão certamente de attender os autores do actual regimento do senado, mas a pratica tem mostrado que as regras nelle prescriptas a respeito das proposições da outra camara ainda não bastão para que em todos os casos se consiga o fim, que se deve ter em vista, isto é, *conciliar a madureza do exame com a presteza da decisão.*

Essas regras encontrão-se nos artigos em seguida transcriptos, comprehendendo tambem alguns dellés os projectos iniciados no senado:

Art. 69. Os projectos de lei e resoluções vindos da camara dos Srs. deputados, depois de communicados ao senado pelo 1.º secretario, declarando em summa a materia que contém, serão logo mandados imprimir, menos que o senado por simples votação não resolva o contrario.

Art. 70. Se aos projectos e resoluções vierem annexos documentos que a qualquer senador pareça devão ser examinados, requerendo que vão a alguma commissão para na occasião da discussão poderem verbalmente informar o senado, este o resolverá por simples votação.

Art. 72. Os projectos devem passar por tres discussões.

Art. 74. A primeira discussão de qualquer projecto póde ter logar no dia seguinte á distribuição do seu impresso.

Art. 87. Os projectos vindos da camara dos Srs. deputados terão a 2.ª discussão em seguimento da 1.ª, quando nestas se resolva que devem ser tomados em consideração para passar a 2.ª

Art. 94. Toda a proposição, em qualquer estado em que se ache a sua discussão, poderá ser remettida a uma commissão, se a camara assim o resolver, depois de requerido por um senador, e apoiado por cinco.

III.

Destes artigos vê-se: 1.º, que a regra geral é que para entrar em discussão no senado qualquer projecto da outra camara nem uma forma-

lidade ou instrucção preliminar se exige além da sua impressão; 2.º, que essa mesma impressão póde ser dispensada por simples votação; 3.º, que a 1.ª discussão póde ter logar no dia seguinte á da distribuição do impresso e a 2.ª immediatamente depois, dispensando-se assim o intersticio de quatro dias que, segundo a disposição do art. 76, deve haver entre semelhantes discussões dos projectos iniciados no senado.

Só por excepção se admite o adiamento, affim de ser a materia examinada por uma commissão, exigindo-se para isso um requerimento e votação do senado.

Dahi nascem com effeito os inconvenientes, já conhecidos por diuturna experiencia, que o autor da indicação notou no seu discurso e procurou prevenir por meio de novas medidas regimentaes.

IV.

A primeira vista parece que, sendo regular e promptamente publicados todos os trabalhos do parlamento, sempre que entrar na ordem do dia do senado qualquer projecto da camara dos deputados, facil será a cada um dos senadores encontrar nos respectivos debates todos os motivos, que lhe servem de fundamentos e justificação.

Esta supposição, porém, póde falhar muitas vezes, ou começando o debate no senado antes de haver-se publicado o da outra camara, ou adoptando ella sem discussão alguns projectos, que tambem não forão motivados no acto da sua apresentação, como tem frequentemente acontecido, a respeito não só daquelles que passão por uma única discussão, como permite o seu regimento, por serem de interesse particular, mas tambem de outros de maior importancia, principalmente quando a sua materia é proposta sob a fórma de artigos additivos á lei do organamento ou a outras, que depois são dellas destacados e remettidos ao senado como proposições distinctas

Desta falta de esclarecimentos, que nem sempre são facéis de obter-se antes de começar no senado a discussão da materia, e da concurrencia de outros assumptos igualmente comprehendidos na ordem do dia, que reclamão ao mesmo tempo a attenção e estudo dos senadores, procede principalmente o facto, que não poucas vezes se observa, de ser rejeitado ou approved qualquer projecto sem o menor debate ou explicação, e por este modo sem que dos *Annaes* de uma de outra camara fique constando o motivo ou fundamento da deliberação; facto que não se daria se o regimento exigisse em todo o caso o parecer de uma commissão, como agora se propõe.

V.

Para justificar o que acima se disse sobre a inefficacia das actuaes disposições do regimento, quanto ao objecto de que se trata, notará a mesa que o art. 70, além de limitar-se a um caso só-

mente em vez de estabelecer regra geral, e de não obrigar as comissões a dar parecer por escripto, poucas vezes pôde ter effeito, visto como no momento, em que se apresentam ao senado as proposições da outra camara, não é facil a cada senador verificar, se ellas vêm ou não acompanhadas de documentos, para requerer que sejam estes examinados por uma comissão.

Além disto, projectos ha, cuja materia exige exame ainda mais attento, por isso mesmo que não são acompanhados de documento algum, merecendo entre elles especial menção os que têm por objecto fazer excepção na lei a favor de individuos, que nem ao menos querem dar-se ao trabalho de expôr em um simples requerimento a sua pretensão.

A disposição do art. 94, posto que mais ampla, ainda não satisfaz ao fim desejado, mostrando a experiencia que em certos casos, e principalmente quando resta pouco tempo da sessão annual, aquelles mesmos senadores, que tomão parte na discussão dos projectos, ainda que fação sentir a necessidade de mais pausado exame, deixão de o requerer, como que receiosos de vê-los prejudicados por um longo adiamento, e outras vezes para não consumir-se muito tempo com a discussão de semelhantes requerimentos, a qual provavelmente não teria logar, se a materia fosse previamente estudada e debatida nas conferencias de uma comissão especialmente encarregada de examina-la, e de expô-la por escripto ao senado, aproveitando-se tambem assim as luzes e conhecimentos praticos de muitos membros da casa, que não têm por habito empenhar-se nos debates publicos.

Accresce que o estudo e debate das materias nas conferencias de comissões especialmente encarregadas de examina-las e de expô-las por escripto ao senado, tornão-se actualmente uma necessidade indeclinavel, visto como, de conformidade com as ultimas reformas do regimento interno approvadas em sessão de 27 do mez proximo passado, a discussão de muitos e diversos assumptos pôde ser encerrada sem debate algum; e, devendo o senado votar sobre elles no seguinte dia, é manifesto que os pareceres, expondo e desenvolvendo com methodo e clareza as questões que têm de resolver-se, são uma condição e garantia de acerto, de que não é licito prescindir.

VI.

A unica objecção que poderia offerecer-se á medida proposta, consiste em que ficando a discussão de todos os projectos dependente de exame e parecer das comissões, poderão estas demora-los, de sorte que se perca a oecasião mais opportuna para a adopção, não só de medidas importantes, como tambem de outras que por sua manifesta conveniencia e simplicidade estarião no caso de ser immediatamente decretadas.

Esta objecção porém, fundada unicamente em supposta, mas não provavel, negligencia das

comissões, perde inteiramente a força, quando se adverte que em todo o caso o que mais convém é que o senado não se exponha ao risco de desacertar, fazendo á pressa aquillo, que a reflexão poderá tornar perfeito, e que entre os actos legislativos rarissimamente se encontrará algum tão facil e tão simples, que dispense todo e qualquer exame antes da sua adopção.

Um erro de data, a troca de um nome, um equivoco na citação de qualquer lei, a omissão, ou accrescentamento de um signal orthographico, e outras faltas semelhantes, que muitas vezes se encontrão quer nas cópias manuscritas, ou impressas, quer nos proprios authographos, bastão, passando despercebidos, para trazer duvidas e embaraços á intelligencia e execução dos actos legislativos iniciados na camara dos deputados, que, adoptados pelo senado sem emenda de materia, devem ser dirigidos immediatamente á sancção imperial, não tendo de ser revistos pela comissão de redacção, nem podendo a mesa fazer-lhes a menor alteração, ou mudança sem o consentimento da outra camara.

Para prevenir estes inconvenientes, é indispensavel que tudo seja examinado e revisto antes de concluir-se a discussão dos projectos; mas se ninguem fôr especialmente encarregado desse exame, não admirará que aconteça aquillo que muitas vezes se observa na marcha dos trabalhos dos corpos collectivos, isto é, ficar sem cumprimento o dever, que é commum a todos os seus membros.

Demais, se a possibilidade de grande demora nos trabalhos das comissões serve de argumento contra a indicação, que certeza poderá haver de que, não sendo ella adoptada, nunca faltará quem se encarregue de estudar os projectos, a fim de sustenta-los, ou impugna-los no debate, dando todas as explicações que por ventura sejam necessarias para que o senado possa pronunciar o seu voto?

E' pelo contrario muito para receiar que da continuação da pratica até agora seguida resulte maior perda de tempo, e detrimento ás partes interessadas, vendo-se o senado obrigado pela falta de informações a adiar, depois de entrarem em 1ª, ou 2ª discussão, muitos projectos, cuja materia poderia estar completamente elucidada, se fossem sujeitos ao exame das comissões logo depois da sua apresentação.

O que a mesa se lisongea de crêr e esperar, fazendo a devida justiça ao character, e sentimentos de cada um dos membros desta augusta camara, é que as comissões, em que ella se divide, rivalisem em assiduidade e zelo para concluir o trabalho a seu cargo e m a maior brevidade possivel, segundo a natureza e importancia das materias. Se acaso porém acontecer o contrario, na mesma indicação encontrar-se-ha a providencia, que parece mais apropriada.

VII.

Tendo assim procurado demonstrar a necessidade e utilidade da indicação, aliás já reconhecidas e proclamadas por muitos membros da casa, segundo se vê de discursos proferidos em diversos tempos e circumstancias, entende todavia a mesa que convirá ainda fazer á indicação as emendas additivas, que agora offerecem a fim não só de regular, e facilitar a sua execução, como também de torna-la mais efficaz e provei, tosa em seus resultados praticos.

O principal additamento tem por objecto a criação de mais duas commissões permanentes, parecendo que esse additamento é assás justificado pela manifesta necessidade de repartir-se, para que possa ser bem desempenhado, o trabalho que na actualidade pesa sómente sobre a commissão de fazenda.

Para conhecer-se a extensão e difficuldade da tarefa, bastará observar que ella deverá comprehender, além de outros assumptos, o exame, avaliação, e fixação de todas, e de cada uma das verbas da receita e despeza geral do Estado; e que, não sendo ordinariamente presente ao senado o projecto da lei do orçamento senão no 3.^o ou no 4.^o mez da sessão annual, achar-se-ha esta augusta camara na impossibilidade de tomar toda a parte que lhe compete na decretação de tão importante acto legislativo; e o seu voto poderá ficar reduzido a mera formalidade, se não tiver como auxilio, e fundamento para deliberar pareceres de commissões, que elucidem a materia de sorte que se previna a necessidade de longos debates.

Conviria também crear-se uma commissão de pensões e ordenados, e, nas actuaes circumstancias, esta medida seria tanto mais acertada, e justificada, quanto é consideravel o numero de decretos, que já tem sido, e seguramente continuarão a ser expedidos pelo poder executivo, concedendo mercês pecuniarias, dependentes de approvação da assembléa geral, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Paraguay.

Entretanto, consultando-se o parecer da mesa n. 133 de 27 de abril deste anno e os quadros annexos, vê-se que a mesa incumbiu-se deste trabalho, que está feito desde o anno de 1861 até o de 1867, com observações estatisticas, que não serão sem alguma utilidade no futuro.

Assim que, se o senado entender que o trabalho, supposto possa ser desempenhado por mãos mais habéis, deve todavia continuar, como começou, a ser preenchido pela mesa, afim de não alterar-se o systema adoptado, a nomeação da referida commissão deverá ficar por ora adiada sendo as suas attribuições exercidas pela mesa.

VIII.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que as materias sujeitas á deliberação do senado devem como regra ser estu-

dadas e preparadas primeiramente nas respectivas commissões;

Considerando que foi com este fim que o regimento interno mandou crear commissões permanentes e commissões especiaes:

Considerando que as ultimas reformas do regimento interno, approvadas pelo senado, tornão indispensavel a audiencia das commissões nos assumptos sujeitos á deliberação desta augusta camara, cuja discussão pôde ser encerrada sem debate:

Offerece o seguinte

PARECER

Que a indicação do Sr. senador Ferreira Penna deve ser approvada com algumas emendas que se offerecerem, e que no intuito de poderem ser bem apreeiadas pelo senado, se collocão em frente aos artigos, ou disposições da indicação a que correspondem; a saber:

Disposições da indicação, a que a mesa offerece emendas.

1.^o Os projectos de lei e de resolução da camara dos deputados, e bem assim as emendas por ella feitas a qualquer proposição do senado, depois de lidos em sessão pelo 1.^o secretario serão remettidos ás commissões competentes, sem prejuizo da impressão no jornal que publica os debates, para darem sobre elles o seu parecer.

4.^o Os projectos ainda pendentes de exames das commissões poderão ser dados para a ordem do dia:

1.^o Quando a requerimento de qualquer senador, e por votação do senado se vencer a urgencia da materia;

2.^o Quando as commissões não apresentarem os seus pareceres no prazo de 15 dias.

Nestes casos a designação para a ordem do dia será annunciada pelo presidente desde a ante-vespera.

Emendas da mesa.

Accrescente-se no fim:

Estas emendas entrarão em discussão sem dependencia de apoimento.

Accrescente-se:

No principio:— depois das palavras— exames das commissões— as seguintes— como quaesquer outros assumptos, que a ellas tenham sido remettidos para interpirem parecer.

No fim do n. 1.^o— Depois da palavra—materia—o seguinte:

« Os requerimentos de que tratão esta e a precedente disposição serão sempre motivados por seus autores e votados sem discussão.

No n. 2.— depois da palavra— dias — as seguintes— e o senado assim o resolver sob proposta da mesa.

Accrescente-se mais, sob n. 3, a seguinte disposição:

3.^o « Quando entre a data da apresentação no senado de quaesquer proposições, ou emendas

da outra camara e o encerramento da assembléa geral não houver maior intervallo que o de oito dias.

Artigo additivo. A mesa fará imprimir e distribuir no principio de cada mez da sessão legislativa uma relação de todas as proposições, quer de uma quer de outra camara, e bem assim de quaesquer outros assumptos que estiverem pendentes do exame e parecer de cada uma das commissões do senado, com declaração das datas em que lhe tiverem sido remettidos.

Artigo additivo.—Além da commissão de fazenda, ora existente, haverá mais duas que se denominarão *commissão de orçamento e commissão de pensões e ordenados*.

A commissão de orçamento, que será composta de sete membros, terá a seu cargo o exame do orçamento geral do imperio, tanto na parte da despeza, como na da receita; e bem assim o exame dos creditos extraordinarios e supplementares, que forem abertos por actos do poder executivo, e o dos transportes de verbas de despeza decretadas pelo mesmo poder.

Esta commissão poderá dividir-se em secções á descripção de seus membros para o exame especial das materias que lhe são sujeitas; mas os pareceres serão sempre dados em nome, e sob a assignatura da commissão.

A commissão de pensões e ordenados terá a seu cargo, além do exame dos actos do poder executivo que concederem mercês pecuniarias, o dos que tiverem por objecto a concessão de licença, aposentadoria, ou reforma, ou alteração dos vencimentos de qualquer funcionario publico, já fixados por lei.

As attribuições da commissão de pensões e ordenados continuarão a ser exercidas pela commissão da mesa.

A commissão de fazenda terá a seu cargo todos os negocios, que até agora lhe erão commettidos, e que não pertencerem especialmente ás duas commissões novamente creadas.

Paço do senado, em 10 de julho de 1868. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José Pedro Dias de Carvalho*, 2º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 3º secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 4º secretario.

O Sr. Cansansão de Sinimbu:

—Sr. presidente, careço de pedir algumas informações pela secretaria de estado de negocios estrangeiros para contestar uma proposição inexacta, que vi ha poucos dias publicada em alguns jornaes desta côrte pelo ministro dos Estados-Unidos da America em relação a sua correspondencia com o governo imperial.

O general Webb, representante dos Estados-Unidos nesta côrte, queixa-se em um manifesto que publicou de que a legação americana em tempo de seu antecessor, e durante o ministerio que geriu os negocios estrangeiros em 1860 deixou de ter resposta á certas reclamações pendentes entre ambos os governos. Posso asseverar ao senado que esta proposição carece de fundamento; mas para demonstra-lo por ma-

neira conveniente preciso pedir por informações algumas cópias da correspondencia havida então entre o ministerio de estrangeiros e a legação dos Estados-Unidos. Este é o objecto do meu requerimento.

Segundo minha lembrança, Sr. presidente, havia por este tempo tres reclamações pendentes entre a legação americana e o governo brasileiro. Uma tinha o nome de reclamação Nhebo e provinha da apprehensão que se havia feito de chapéus do Chile, por vicio do manifesto, em um navio que tinha este nome. Essa reclamação tinha já sido discutida por um de meus illustrados antecessores, que tem assento nesta casa; o meu collega, o Sr. senador por Mato-Grosso, depois de ter discutido a materia desta reclamação, offereceu ao ministro americano base para um accordo; se a legação americana não aceitou-a então de certo que a culpa não foi do governo imperial, que a offereceu naquella occasião.

A segunda reclamação versava sobre um navio que havia naufragado na costa do Capão do Mato, na provincia do Rio-Grande do Sul. Tendo naufragado este navio em um lugar deserto, empregados da alfandega do Rio-Grande do Sul, de accordo com o consul americano, transportarão-se ao lugar do naufragio, e ali tratáram de salvar os objectos naufragados; houve, porém, um desaccordo entre os funcionarios brasileiros e o agente americano; o inspector da alfandega, talvez inspirado pelo zelo fiscal, entendeu que era mais conveniente para a fazenda publica que os objectos naufragados fossem transportados da costa do Capão do Mato para a cidade de S. José do Norte por ser um ponto povoado, mais proximo daquelle, pensando que ali, sendo vendidos em hasta publica esses objectos, terião mais valor, e assim fossom mais elevados os direitos que por elles tinha de perceber a fazenda publica; o consul, porém, opinando em sentido contrario, entendia que era mais conveniente aos interesses dos proprietarios do carregamento do navio que fosse esse carregamento vendido no lugar do proprio naufragio, pois que assim evitava a despeza do novo transporte do lugar do Capão do Mato para S. José do Norte.

Prevaleceu a opinião do inspector da alfandega; forão os objectos salvados transportados do Capão do Mato para S. José do Norte, e ali vendidos. O ministerio, tendo em attenção a circumstancia de que pela avultada despeza do transporte, como havia opinado seu agente, resultou algum prejuizo aos donos do carregamento, não duvidou offerecer ao ministro dos Estados-Unidos base para uma reclamação, que lhe parecia de equidade, a qual sómente foi aceita pela actual legação, o que não pôde ser lançado em culpa ao governo brasileiro.

A terceira reclamação versa sobre o brigue *Caroline*. O meu illustrado antecessor, o Sr. conselheiro Paranhos, tendo tomado conhecimento desta reclamação, havia demonstrado sua im-

procedencia; a legação americana pareceu abandoná-la; só dous annos depois, em 27 de dezembro de 1859, é que voltou a ella, offerecendo á consideração do governo imperial novos documentos, com os quaes pretendia mostrar o direito em que se apoiava. Pertencendo o exame deste negocio á secretaria da justiça, não podia ter outro caminho senão serem para ella dirigidos os papeis, affirm de que um inquerito fosse aberto sobre a materia e examinados os documentos novamente offerecidos, porque só depois desse exame se acharia o ministerio de estrangeiros habilitado a responder á legação americana.

Tenho, porém, certeza de que esses papeis não voltarão á secretaria de estrangeiros em todo o anno de 1860, época em que tinha a honra de dirigir os negocios dessa repartição. Ora, sendo justamente essa administração que mereceu as censuras do representante da União americana nesta corte, não era possível que deixasse de protestar contra essa injustiça, porque se presume de ser zeloso no desempenho dos seus deveres, como poderei commetter a descortezia ou negligencia de deixar sem resposta o representante de um governo, cuja relação tanto prezamos? E' para provar de uma maneira evidente a inexactidão desta asseveração que tenho a honra de submeter á consideração do senado um requerimento, pedindo cópia da correspondencia que houve entre aquella legação e o ministerio de estrangeiros; nos extractos dos archivos da legação americana deixo oppôr o contexto de toda a correspondencia relativamente a este ponto existente em nossa secretaria.

E' na verdade desagavel a posição daquello que uma vez foi ministro, quando se vê obrigado a fazer a defesa de actos passados, não tendo elle em seu poder os meios de esclarecer a materia; parecia-me que este encargo deveria pertencer mais propriamente aquelles que, se achando á testa dos negocios, têm a sua disposição os archivos publicos onde se acha registrada a correspondencia official. Ha, e nem pôde deixar de haver, entre os ministros que se succedem uma certa solidariedade que os obriga a esse encargo, senão nas opiniões, o que nem sempre é admissivel, ao menos em materia de factos e quando principalmente de inexactidão destes não é sómente o conceito da pessoa do ministro quem soffre, mas a entidade moral do governo e a propria nação, de quem este é representante nas relações com os governos estrangeiros.

Mas na contingencia em que me acho não quero com meu silencio autorisar um juizo menos favoravel aos homens que se occupão dos negocios publicos na elevada cathogoria de ministro de estado, e por isso é que recorro á benevolencia do senado pedindo-lhe approvação do seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros sejam enviadas a esta ca-

mara: 1.º, cópia das notas que a legação dos Estados-Unidos dirigiu ao ministerio dos negocios estrangeiros desde 9 de agosto de 1859 até 28 de fevereiro de 1861, relativo á reclamações pendentes entre os dous governos e bem assim as respostas que tiverão; 2.º, declaração da data em que no mesmo ministerio foram remettidos pelo da justiça os esclarecimentos pedidos por aviso de 5 de janeiro de 1860, relativos ao julgamento do brigue peruano *Carolina*. Paço do senado, 10 de julho de 1868.—*Sinimbu.*»

Sendo apoiado e posto em discussão, foi approvedo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' sómente para fazer uma pergunta que servirá para dirigir-me relativamente á hora da abertura da sessão.

O novo artigo adoptado autorisa a mesa para, não havendo casa, mandar ler o expediente e depois declarar que não ha sessão por falta de numero. Creio que esta é a disposição do artigo. A minha pergunta é se a mesa entender, como eu creio, deve entender que a declaração de que não ha casa por falta de numero, não deve ser anterior a leitura do expediente, por isso que alguns minutos podem decorrer entre acabar-se a chamada e fazer-se a leitura do expediente, e neste intervallo apparecerem alguns membros do senado e ter logar a casa.

Ora se a mesa adoptar o principio de declarar que não ha casa, logo depois de finda a chamada, e que se vai ler o expediente, parece-me que não tem logar declarar que ha sessão, porque entrou este ou aquelle senhor.

Eu que não sei bem o regimento, que não tenho de interpreta-lo senão para mim, pergunto á mesa qual o systema que ella adopta; se declara que não ha casa antes da leitura de expediente, logo que se faz a chamada e se conhece que não ha numero sufficiente para haver casa ou se espera para se fazer esta declaração pela leitura do expediente, e quando findar este então declarar que não ha casa. Não sei se me expliquei com clareza.

O Sr. PRESIDENTE:—Tenho comprehendido perfeitamente o nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Bem; então desejo que a mesa enuncie qual é o systema que adopta para meu governo, porque moro longe e não desejo que deixe de haver casa; não quero tomar sobre mim esta responsabilidade, porque em fim comemos o pão nacional e é preciso trabalhar.

O Sr. PRESIDENTE:—Vou satisfazer o nobre senador. Lerei primeiramente as disposições que passarão, e depois direi qual é a opinião da mesa, isto é, como ella as entendeu, e como já as tem praticado:

« Art. 1.º Em todos os dias de sessão o presidente occupará a sua cadeira ás 11 horas impreterivelmente (reclamou-se que ficasse o adverbio impreterivelmente; tom-se praticado isto; o presidente impreterivelmente, sem excepção de

um só dia, tem occupado a cadeira ás 11 horas. (*Apoiados.*) Se não houver numero legal de membros presentes para abrir-se a sessão, mandará o presidente proceder a chamada para verificar quaes os presentes e quaes os ausentes, e fará inserir os nomes de uns e outros na acta para serem publicados.

« Art. 2.º Se durante a chamada (ouça V. Ex.) comparecer numero preciso para celebrar-se a sessão, abrir-la-ha e proseguirá em seguida como se acha determinado no regimento. Se não comparecer (*durante a chamada*) o dito numero, dirá que não pôde haver sessão por este motivo.»

Parce portanto evidente que, se até o fim da chamada, não comparecer numero não haverá sessão.

« Art. 3.º Quando por falta de numero legal não puder abrir-se a sessão logo depois de feita a declaração do artigo antecedente, mandará todavia proceder á leitura do expediente, e lhe dará o competente destino, etc. »

Por consequencia, entendem a mesa que, terminada a chamada, e não havendo numero legal, corria-lhe o dever de declarar que não havia sessão;—não obstante isto, em virtude do artigo antecedente, deve mandar proceder a leitura do expediente;—convidando os Srs. senadores para a ouvirem.

E' assim que entendem a mesa os artigos do regimento que se referem á questão, e é tambem assim que tem praticado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que eu queria era saber a regra; se durante a leitura do expediente compareceu algum senador, e completa o numero....

O SR. PRESIDENTE:—Não ha sessão nesse caso; tem-se praticado já assim.

O SR. PRESIDENTE disse que passava-se a sortear os membros que, unidos aos da commissão da resposta á falla do throno, devem compôr a deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador o voto de graças; e forão sorteados os Srs. visconde de Sapucahy, Firmino, barão de Cotegipe e Silveira da Motta.

Pedirão dispensa de fazer parte da referida deputação os Srs. barão de Antonina e visconde de Jequitinhonha.

ORDEM DO DIA.

Entrarão successivamente em 3ª discussão e forão approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando:

1.ª Uma licença com metade dos vencimentos ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa.

2.ª Licença com vencimentos ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.

3.ª Admissão a exame de obstetricia a Margaritha Falconet.

Entrou em 1ª e única discussão e foi approvado o parecer da mesa n. 165 sobre dous offiios da outra camara, expondo erros de nomes

de dous naturalizados, incluidos em uma proposição da mesma camara.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da dita camara, autorizando a matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda, com o parecer da mesa n. 166.

O SR. PRESIDENTE:— Não havendo quem peça a palavra vou consultar o senado se julga a materia sufficientemente discutida.

O SR. T. OTTONI:— Perdõe-me V. Ex.; não ouvi bem a conclusão do parecer da mesa.

O SR. PRESIDENTE:— A conclusão do parecer ou antes do relatorio da mesa reduz-se a dizer que a materia deve entrar em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO:— Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer mui breves reflexões sobre as conclusões da mesa. V. Ex. informa-me se ha algum parecer da commissão de instrução, e qual é a conclusão?

O SR. PRESIDENTE:— Não ha parecer algum. Já disse ao nobre senador pela provincia da Minas que os pareceres da mesa são antes relatorios.

O SR. SOUZA FRANCO:— Disto estou certo, mas quizera saber se este negocio já foi a alguma commissão.

O SR. PRESIDENTE:— Não foi ainda.

O SR. SOUZA FRANCO:— Peço licença para divergir da opinião da mesa; não posso achar conveniente este systema de não admittir exames senão feitos na cõrte. Eu concordo em que os exames feitos em collegios particulares não sejião attendidos quando se trata de alumnos que têm de entrar para as aulas superiores; mas o peticionario fez exames no Pará em um collegio que está sob a direcção do governo provincial, collegio publico creado, e mantido pela provincia. Porque razão o governo geral não tem tomado medidas para que nos collegios assim subvencionados pelas provincias os alumnos fação seus exames sob as vistas de um commissario do governo, que pôde ser nomeado na propria provincia? (*Apoiados.*) Para que sujeitar o estudante que vem do Pará, Pernambuco, Bahia, Minas-Geraes e outras provincias á exames aqui na cõrte, quando os tem feito na sua propria provincia? (*Apoiados.*)

Acho que dar esse direito a todo e qualquer collegio não seria conveniente, mas os collegios creados e cujas despezas são feitas pelos cofres das provincias, nos quaes a presidencia e portanto o governo geral tem toda a influencia e os pôde fiscalisar, esses deverião ser exceptuados, e os exames ahi feitos, attendidos para os cursos maiores.

Eu portanto hei de votar no sentido da resolução vinda da camara dos Srs. deputados, e em contrario ás informações da mesa.

O SR. PRESIDENTE:— A mesa não fez mais do que apontar a legislação que rege a materia e as deliberações do senado em casos analogos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é conveniente centralisar assim tanto a instrução, principalmente por uma razão; os estudantes que vêm das provincias demoram-se aqui na corte muito tempo, porque é grande o numero dos examinandos e dahi resultão grandes despezas para seus pais. E' levar a centralisação a termo exagerado.

O SR. JOBIM: — Já por vezes tenho feito sentir a necessidade de que a instrução superior não esteja tão concentrada como se acha. A respeito da medicina particularmente é de absoluta necessidade que tenhamos, além das duas faculdades que formão grandes doutores, tambem algumas escolas secundarias em diversas provincias, nas provincias longinhas, ao menos, como o Pará, Rio-Grande, etc. Nós não estamos em circumstancias superiores á França e a muitos outros paizes ou quasi todos os paizes da Europa, para não termos senão grandes doutores, por exemplo, a França, além das tres faculdades de estudos superiores, tem muitas escolas secundarias de medicina em quasi todos os departamentos, para fazer officiaes de saude, além de varias escolas especiaes para o serviço sanitario, militar e da marinha e que fornecem simplesmente homens praticos. Como é que queremos nós ter unicamente duas escolas superiores de medicina para toda a mocidade do Brasil? e só para formar doutores? Não é possível, senhores, que assim se attenda ás necessidades do serviço sanitario do paiz todo e do governo. Concentrou-se uma despeza maior do que era absolutamente necessaria no Rio de Janeiro e na Bahia, creando-se cadeiras que se podião bem dispensar sem que soffresse a instrução pratica porque não erão para esse fim indispensaveis entretanto ficárão as provincias privadas de escolas secundarias, que lhe são de summa necessidade.

Tenho feito sentir isto muitas vezes, embora na minha profissão haja muito quem diga que não deve haver senão grandes doutores. Não entendo assim, pôde-se ser muito bom pratico sem ser grande doutor, mas os medicos em geral desejão vêr tudo concentrado em si; os interesses publicos, porém, entendo que não são esses; sobretudo actualmente temos sentido bem o mal que dahi nos vem pela falta de facultativos no exercito e na armada, por isso que com duas escolas de medicina que dão por anno apenas 10, 12 ou 14 doutores, quando muito, não é possível haver sufficiente numero de facultativos habilitados para o serviço de terra e para o serviço de mar. Portanto é de absoluta necessidade crearem-se escolas secundarias, as quaes se poderião crear com pequena despeza, como fez Portugal ha alguns annos que as creou em todas as suas possessões com cinco ou seis professores cada uma. Destas escolas podem sahir homens muito mais habilitados do que esses estudantes do 2º e 3º anno que têm ido para a guerra, e que talvez não sirvão senão para ale-

jar e mutilar mediante operações desnecessarias ou malfeitas, os infelizes feridos que poderião restabelecer-se sem amputação com mais algum cuidado, mais paciencia e pericia no seu curativo.

O SR. F. OCTAVIANO: — Trabalhão debaixo das vistas de praticos experimentados e têm prestado bons serviços.

O SR. JOBIM: — Os bons praticos não podem estar em toda a parte, haverá meia duzia entre vinte ou trinta alumnos sem habilitações.

O SR. F. OCTAVIANO: — Elles tambem não estão sobre si em parte nenhuma.

O SR. JOBIM: — Não é possível que o serviço sanitario possa ser feito convenientemente do modo por que lá se faz.

Mas nestas circumstancias actuaes, em que se tem entendido que não deve haver senão duas grandes escolas, senão grandes doutores, não posso annuir ao que acaba de propor o nobre senador preopinante, á vista das disposições da lei actual, e do que já temos feito aqui, em respeito á mesma lei.

Cada faculdade deve responder pelas habilitações dos alumnos que della sahem formados; e se os preparatorios são necessarios para se obter o titulo de doutor, pela experiencia temos conhecido o mal que resulta de se matricularem pessoas que não têm como manda a lei a instrução necessaria. Houve tempo em que os exames feitos na faculdade de direito de S. Paulo erão aceitos na faculdade de medicina do Rio de Janeiro e vice-versa; mas na faculdade de S. Paulo não ha sempre a severidade necessaria nos exames; tem havido occasiões em que nota-se lá relaxação a respeito dos exames preparatorios.

O mesmo se observou na faculdade do Rio de Janeiro quando os exames erão feitos por alguns professores, que se empenhavão para ser nomeados, e não como hoje na secretaria do imperio perante o director da instrução publica. Então havia reclamações reciprocas, contra os que vinhão da faculdade de direito de S. Paulo, e a faculdade de direito de S. Paulo reclamou em outra occasião contra os que ião da faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entretanto a maior parte dos estudantes qüerem ir preparados para S. Paulo porque lá os exames são mais difficeis.

O SR. JOBIM: — Não duvido que assim seja agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A academia de S. Paulo não merece essa nota.

O SR. F. OCTAVIANO: — Apoiado; foi sempre muito severa.

O SR. JOBIM: — Houve tempo em que vinhão de lá moços com approvação que nem sabião e portuguez.

Como ia dizendo, Sr. presidente, as reclamações forão causa de entender-se que cada faculdade devia carregar com a responsabilidade da-

quelles que admittio em seu seio, e depois tirão-se os exames de preparatorios da faculdade do Rio de Janeiro, mas conservou-se na faculdade da Bahia, e eu creio que na faculdade da Bahia ha o rigor necessario para que os exames sejam feitos regularmente.

Ora, enquanto subsistem estas disposições legais, não sendo admitidos senão os exames feitos, ou na instrucção publica ou perante as faculdades, como quereremos que sejam aceitos agora os exames, já não digo de uma faculdade para a outra, que não são também admittidos, mas de um collegio de professores, cujas habilitações não conhecemos? Como havemos de admittir os exames feitos no collegio do Pará, dando um exemplo que será invocado daqui ha dous dias, por todos os collegios das provincias e da côrte?

O SR. SOUZA FRANCO:— Tome-se uma providencia geral.

O Sr. JOBIM:— Quando se tomar, sim, mas desta maneira não haverá collegio que não se julgue com igual direito de serem seus discipulos nelles approvados admittidos nas faculdades.

Se o estudante de que se trata acha-se habilitado para esses exames, por que razão não se ha de sujeitar aos exames aqui no Rio de Janeiro, como têm feito muitos outros que têm vindo aqui estudar medicina do Pará, Maranhão e de outras provincias? Fazermos agora uma excepção em favor deste seria, permitta-se-me dizê-lo, patronato escandaloso; votarei, portanto, conforme o parecer da mesa que assignei contra a resolução.

O SR. PRESIDENTE:— A mesa, torno a dizer, apenas refere a legislação existente, se ha, e os precedentes do senado de outras sessões, e da sessão actual, a respeito da questão de que se trata.

O SR. SOUZA FRANCO:— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— Fica adiada a discussão.

Entrou em 1ª discussão o projecto que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1869—1870.

Foi lida e apoiada, para entrar opportunamente em discussão, a seguinte:

EMENDA.

« Emenda ao art. 1º da lei de 25 de setembro de 1867, a que se refere a proposta de fixação de forças de terra.

« Em lugar das palavras— não poderão exceder — diga-se são fixadas em 15,000 praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e em 60,000 em circumstancias extraordinarias.

« O mais como no artigo.—Silveira da Motta. »

O Sr. Zacarias (presidente do conselho):— Sr. presidente, pouco depois de estranhar o honrado senador pela provincia da Bahia (o Sr. barão de Muritiba no ultimo dia da

discussão do voto de graças, que eu houvesse tantas vezes occupado a tribuna, o honrado senador pela de Minas-Geraes (o Sr. Ottoni) estranhou também que eu não tivesse tomado a palavra para responder ao seu discurso. Venho, pois, hoje dar ao honrado senador uma desculpa; e é esta: pareceu-me muito inconveniente, quando já estava tão demorada a discussão da resposta á falla do throno, que ainda um ministro da corda a viesse prolongar.

Vou, portanto, responder em poucas palavras ao honrado senador, e o faço antes de qualquer outro membro da casa tomar a palavra, porque V. Ex. sabe que tenho de ir já para a camara dos Srs. deputados, onde hoje começa a discussão do orçamento da despeza do ministerio da fazenda.

Não posso acompanhar o nobre senador em todo o seu discurso. No debate do voto de graças tratou S. Ex. de politica geral, agora discute-se a fixação de forças de terra; por consequente só posso tomar em consideração a parte do discurso do honrado senador relativa á guerra, porque tres são os estylos da casa.

O nobre senador disse que o governo ha tempos pretende a paz com Lopez a todo o transe, e acerescentou que achava a prova disso nos documentos officiaes distribuidos este anno ás camaras. E' preciso, Sr. presidente, elucidar bem este ponto; até por que o nobre senador por Goyaz, ao concluir o seu ultimo discurso, exclamou:— paz! paz! tres vezes paz!

Assim, respondendo a um, terei respondido ao outro.

E tanto mais razoavel é este meu procedimento, quando o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, no discurso que vou tomar em consideração, saudou na pessoa do honrado senador pela de Goyaz o novo Gladstone, destinado a derrocar as prerogativas, as isenções, os privilegios da igreja oligarchica do Brasil.

Senhores, a exclamação do nobre senador por Goyaz, se se refere á paz a todo o transe, no sentido em que fallou o nobre senador por Minas-Geraes, encerraria um voto anti-patriotico merecedor de severa condemnação, porque, Sr. presidente, a affronta que o dictador do Paraguay fez ao Brasil não está vingada ainda, e pedir paz antes da desaffronta é faltar ao patriotismo.

Mas as palavras do nobre senador por Goyaz têm outra significação, porquanto, acudindo a um aparte do nobre ex-presidente do conselho do gabinete 31 de agosto, S. Ex. disse: « Com honra. » Ora, reduzida a estes termos, a proposição do nobre senador torna-se, permitta-se-me dizê-lo, banal. Paz com honra todos querem (apoiados), porque ninguem faz a guerra pela guerra; mas só como meio de conseguir-se uma paz honrosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ha muitos que querem a guerra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Mas quem? Indique quem é, para que seja objecto da animadversão geral.

acceder ao desejo da commissão votando pela lei A lei não é effleaz.

Eu disse que ella não era tambem exequivel; já o demonstrei, e hoje ainda mais demonstradas ficarão, com as emendas offerecidas pela commissão, as duvidas e incertezas em que tem laborado não só o senado, como a propria commissão.

O crime de moeda falsa, Sr. presidente, pôde ser considerado um crime *successivo*, como eu ha pouco defini, seguindo a doutrina do celebre jurista consulto o Sr. Massabian, e então muda de natureza aquillo que se disse relativamente a utilidade do projecto; por outros termos, o crime de fabricação de moeda não necessita da lei actual. A isto respeito procede inteiramente a opinião ainda hoje manifestada pelo honrado senador pela Bahia e illustrado magistrado o Sr. barão de Muritiba.

Sr. presidente, lembra-se o senado que o honrado membro no seu muito notavel discurso disse: « Que! . . . pois o crime de morte diminue de gravidade, sua culpabilidade é menor em attenção ao individuo em que elle é praticado? » Certamente não; se é estrangeiro o individuo, se é nacional, é indifferente, a criminalidade é a mesma, a atrocidade é a mesma, a necessidade de punir é a mesma; mas então, senhores, se isto é verdade, por que motivo estabelece a commissão a doutrina do art. 3º? Se isso é verdade, ainda acrescento, por que não é na sua totalidade, por que não igualar? Se o Brasil tem o direito de punir o brasileiro que assassinou o estrangeiro, por que motivo não se adopta a mesma regra em relação ao estrangeiro que assassina o brasileiro? Por conveniencias sociaes? Pôde se considerar lei aquella que estabelece taes excepções? O que disse o honrado membro com tanta eloquencia não prova a inutilidade senão a iniquidade da lei? Certamente.

O honrado membro tambem nos disse que não deveramos adoptar a legislação de todas as nações cultas, mas daquellas que têm certa autoridade (talvez não fossem estas as palavras de que se serviu o honrado membro) mas parece-me que foi este o sentido em que elle fallou, por exemplo, a França e Inglaterra; e então acrescentou o honrado membro: « Quando o Brasil adoptar a legislação ingleza ou franceza, pôde ficar certo de que adopta uma grande somma de principios, de moralidade, de regras, de justiça e assim por diante. » Referia-se então o honrado membro á legislação portugueza.

Ora, senhores, fazem porventura differença os principios eternos de justiça porque taes e taes nações os adoptão? E se é assim: por que, perguntarei eu, não adoptais os principios da legislação criminal ingleza? O direito natural é mais ou menos certo, é mais ou menos justo, quando é discutido e adoptado por uma nação do que quando é discutido e adoptado por outra? Não é elle eterno? O que disse o honrado membro prova que na realidade tudo isso são principios convencionaes que podem ser adoptados ou deixados

de ser; não é, portanto, extravagante a minha opinião quando insisto em que não é admissivel o principio em que se funda, ou pelo menos por ora não se deve adoptar esta lei, principalmente, como disse, na situação em que nos achamos, situação, seja dito entre nós, extremamente medíocrosa.

Tratemos de outra reforma que não seja esta. Se o honrado membro me convidar para dar o meu voto pela criação do ministario publico, pôde e citar que o tem certo; primeiro, porque para mim é de eterna verdade que a criação do ministario publico é indispensavel, para a punição de crimes: em segundo lugar, porque estou certo de que, sendo esta tarefa incumbida ao honrado membro, ninguém a desempenhará melhor, taes são as luzes que reconheço no honrado membro; portanto, desde já lhe hypotheco o meu voto.

Se o honrado membro quer que eu hypotheco o meu voto a qualquer outra reforma que elle entenda que se deva fazer relativamente a nossos regulamentos policiaes, pôde contar com isso, porque quero policia, policia severa que satisfaga as necessidades publicas, mormente em um paiz, como o nosso. Porém esta lei, não é necessaria, esta lei vai levantar o alarido no paiz, quando temos tanta cousa que fazer antes de chegarmos a esta lei, se algum dia temos de chegar a ella.

O honrado membro quer que eu lhe dê um exemplo? Na França, foi coincidente a legislação sobre naturalisações e a legislação sobre o objecto de que ora trata o senado. O nobre senador o sabe, mas dará licença para justificar a minha proposição, vou satisfazer este meu dever. Veja o honrado membro a severidade da legislação franceza relativamente a naturalisações. (Lendo.)

« E' o chefe do governo que estatue sobre as petições de naturalisação, todavia o estrangeiro não pôde ser declarado illegivel ao corpo legislativo, senão em virtude de uma lei, salva a reserva dos direitos de illegibilidade precedentemente adquiridos. A petição de naturalisação e as peças que a apoião devem ser transmittidas pelo maire do domicilio do peticionario ao prefeito do departamento, que a endereça com sua informação ao ministro da justiça. O estrangeiro deve exhibir em apoio de sua petição o seu acta de nascimento e outras peças que testemunhem sua origem e filiação. » Continúa aqui outras disposições, entre as quaes vejo a seguinte: (Continúa a ler.)

« Nenhum francez pôde entrar no serviço de uma potencia estrangeira sem autorisação especial do chefe do estado, e sem a condição de voltar ao paiz se a elle for chamado. Todas successões que recahem em França em um francez naturalizado em paiz estrangeiro sem autorisação do governo, passão ao francez reinicola que é autorisado a recebe-las em seu lugar. » Quem quizer saber mais alguma cousa veja o aviso do conselho de estado francez de 21 de janeiro de

1812. Perde-se igualmente a qualidade de francez *par la possession, l'achat, ou la vente d'esclaves; ou par une participation, directe, ou indirecte, à tout trafic, ou exploitation de ce genre.* Decreto de 27 de abril de 1818, art. 8.º

Já se vê, portanto, que coincidirá a maior parte das regras relativamente ás naturalisações com a legislação cujo principio se discute. Nenhum cidadão pôde naturalisar-se em paiz estrangeiro sob severas penas, sem permissão do governo Francez! Ora, uma nação que tem estabelecido estas regras, a fallar a verdade pôde sêr um pouco mais facil, em adoptar uma legislação desta natureza, principios iguaes áquelles que nós discutimos, porque menor numero de conflictos apparecerão; mas não entre nós, onde tudo é o inverso, onde as naturalisações se fazem com uma facilidade inconcebivel, onde o cidadão chegando a Europa pelo facto de aceitar uma cruz ou qualquer emprego perde a qualidade de cidadão brasileiro e nenhuma pena tem mais. Tambem na França o francez que se naturalisa sem permissão do governo Francez, se é membro da legião de honra, deixa de sê-lo.

Em nosso paiz tudo isto se faz. No Brasil, Sr. presidente, ainda não se estabeleceu uma regra relativamente ás naturalisações, quando o cidadão brasileiro não se acha no paiz onde quer naturalisar-se! No Brasil fazem-se as naturalisações por papelotas!! No Brasil, senhores, ha cidadãos que têm duas patrias: uma das quaes pôde *restaurar* quando quizer!! Quem não está ao facto das difficuldades do recrutamento aqui na capital? Tudo isto devido á liberdade illimitada que tem o cidadão brasileiro que, não quer ser recrutado, em declarar-se estrangeiro.

Por tanto, Sr. presidente, este estado de cousas produzirão grandes difficuldades e conflictos necessariamente. Regulemos, pois, senhores, a legislação que se discute.

Eu creio que ouvi o honrado membro dizer que hontem no meu discurso avancei a proposição seguinte: que o projecto era omisso pelo que respecta ás penas com que deverão ser punidos os crimes. Eu não avancei tal, porque o § 4.º é claro, é evidentissimo; peço perdão ao honrado membro para declarar que não disse isso. O que eu disse a respeito de penas não foi o que o honrado membro expressou, foi além de outros objectos sobre-se a naturalisação tendo sido posterior á perpetração do crime, qual seria o effeito da lei que discutimos?

Senhores, não me recordo que se tenha estabelecido no paiz o principio da extradicação por meio de notas reversaes, não tenho noticia disto. Eu não ouvi o discurso do honrado membro pela provincia de Mato-Grosso e portanto, não posso dizer com certeza quaes forão as palavras usadas por S. Ex.; do que me recordo é que, não tendo a França ainda convenção alguma commoço sobre extradicação, tendo havido difficuldades relativamente ao modo como essa convenção se faria, appareceu nesse intervallo o caso de um francez, que commetteu o crime do estellionato em

Montevideo contra o banco ali existente, de que é banqueiro um brasileiro. Esse francez achando-se nesta corte, foi preso a requerimento do chefe daquelle banco e a legação Franceza oppoz-se á prisão, porque o crime não tinha sido commettido aqui.

Nós allegamos que o crime t'inha sido commettido contra um brasileiro, que era o Sr. barão de Mauá; mas a legação creio que replicou que o Sr. barão de Mauá não era como brasileiro que estava lá, seu banco era banco de Montevideo, e por consequencia não era contra a pessoa, era contra o banco, o banco estava lá; e, portanto, havia esta duvida. Então creio eu que nessa occasião o governo, para poder fazer valer aquillo em que tinha começado a insistir, promettei por uma nota reversal fazer o tratado de extradicação, se acaso houvesse accordo relativamente á essa questão; teve logar a nota reversal, fez-se o tratado de extradicação, que me parece que existe entre a França e o Brasil; mas o francez acomodou-se com o Sr. barão de Mauá, deu-lhe umas letras sobre Paris, e foi solto em consequencia desse conxavo. É o que me parece que existe, mas não creio que se tenha estipulado extradicação por meio de notas reversaes.

Ora, o principio em que se funda a extradicação é muito diverso do principio da lei que se discute, portanto não se pôde argumentar por forma nenhuma de extradicação para a lei que tem por fim punir o brasileiro, que commette crimes fora do territorio do Brasil, segundo os principios, ou segundo o modo de dizer hoje e hontem na casa, em virtude da soberania pessoal, dando á lei criminal a qualidade, não só de territorial, que ninguem lhe nega, como a de estatuto pessoal que acompanha o individuo.

Sr. presidente, eu creio, e esta creença me consola, que tenho justificado o motivo por que não entendi, como V. Ex., que a lei estava sufficientemente discutida e tomei a ousadia de discuti-la ainda contra a *infalivel* opinião de V. Ex. Eu disse que essa creença me consolava porque se o não tivesse feito, tendo ido contra a opinião regimental de V. Ex. muito formalmente declarada, a ponto tal de me forçar a fallar depois das 3 horas, quando minha saúde não me permittia, e Deus sabe o que padecerei esta noite, havia de me consternar. Tive motivos justificados, senhores, para julgar que a lei não tinha sido sufficientemente discutida, e que eu ainda tinha algumas duvidas que sugear á consideração da commissão e do senado.

Não dissimulo, Sr. presidente, que abusei, e abusei muito da benevolencia do senado, fallando até esta hora; falta um quarto para as cinco, abusei e abusei muito, devera calhar-me; mas era 3.ª discussão, e eu via-me na necessidade de justificar as faltas que com tanta benevolencia o honrado membro, meu digno collega, relator da commissão lançou sobre mim no seu eruditissimo discurso proferido hoje nesta casa. Não me recordei e agora mesmo não me lembro, se

estas novas emendas por terem sido offerecidas em 3ª discussão têm ainda de ser discutidas em uma sessão especial.

O Sr. PRESIDENTE: — Não contendo, como não contém, materia nova, não tem de entrar em outra discussão.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Portanto ficava eu inhibido de, nesta casa, sustentar ainda as minhas opiniões, principalmente acerca de um objecto da gravidade do actual. Ainda não vi discutir-se nesta casa nenhum assumpto, nem mais grave, nem que mais possa affectar os direitos constitucionaes da liberdade, igualdade perante a Lei e segurança individual dos cidadãos brasileiros.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para a seguinte sessão:

Antes do comparecimento do Sr. ministro da justiça:

As materias designadas na 1ª parte da ordem do dia de hoje e mais:

1ª discussão do parecer da mesa n. 149 sobre as indicações do Srs. Ferraz e visconde de Jequitinhonha, propondo reforma de alguns artigos do regimento interno do senado.

Logo que chegar o Sr. ministro:

Continuação da discussão adiada.

3ª discussão do projecto sobre os assentos da casa da supplicação de Lisboa,

Levantou-se a sessão ás 4 3/4 horas da tarde.

18ª sessão.

EM 4 DE JUNHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMARIO. — Leitura de tres pareceres ns. 150 e 151, da commissão de instrucção publica, sobre o requerimento do estudante Elias Augusto do Amaral e Souza. — *Ordem do dia.* — Discussão do projecto do senado concedendo licença ao desembargador Bernardo Machado da Costa Doria e outro. — Discussão da indicação do Sr. barão de Cotegipe sobre a eleição de deputados á assembléa geral pelo Rio-Grande do Sul. — Discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha. — Discussão do projecto do senado sobre os assentos da casa de supplicação de Lisboa, com as emendas da commissão de legislação. — Discursos dos Srs. senadores Nabuco, ministro da justiça, Dantas, barão de Pirapama e barão de Muritiba.

A's 11 horas e 25 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, Mafra, Carneiro de Campos, Dantas, Mendes dos Santos, Furtado, Paranhos, Octaviano, Ottoni, Nabuco, barão do Rio-Grande, barão de Maroim, barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, barão de S. Lourenço, Dias Vieira, Pompeu, Silveira da Motta,

Jobim, Fernandes Torres, visconde de Jequitinhonha, Zacarias, barão de Muritiba, barão das Tres Barras, Paranaguá, barão do Bom-Retiro, Souza Queiroz e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Souza Franco, visconde de Itaboraity, Firmino, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, Chichorro e visconde de Sapucahy.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, marquez de Olinda, barão de Antonina, Sinimbu, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, marquez de Caxius e visconde de S. Vicente; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 3 do corrente mez.

Não houve expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO leu os seguintes pareceres:

PARECER DA MESSA N. 150 DE 4 DE JUNHO DE 1868.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos deputados, datada de 14 do corrente mez, declarando que a pensão de 500 rs. diarios concedida pelo poder executivo ao cabo de esquadra José Alves de Lima, e já approvada pela assembléa geral, e sancionada, e promulgada, refere-se ao cabo de esquadra João Alves de Lima.

I.

Está sobre a mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma proposição datada de 14 do corrente mez de maio, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado.

O teor da proposição é o seguinte:

«Artigo unico. O decreto n. 1,406 de 11 de agosto de 1867, promulgando a resolução da assembléa geral, que approvou a pensão de 500 rs. diarios concedida por decreto de 23 de fevereiro ao cabo de esquadra do corpo policial da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, José Alves de Lima, refere-se ao cabo João Alves de Lima, como se acha declarado no aviso do ministerio da guerra, datado de 4 de setembro do mesmo anno, revogadas para esse fim as disposições em contrario.»

II

Acompanhão a proposição os dous seguintes documentos, a saber:

1.º Um aviso, com a data de 4 de setembro de 1867, dirigido pelo Sr. ministro da guerra ao do imperio.

Declara-se neste aviso que o cabo de esquadra João Alves de Lima fôra reformado por decreto de 13 de fevereiro daquello anno com o seu verdadeiro nome; mas que na relação que acompanhára o aviso da mesma data do ministerio da guerra ao do imperio para o fim de se concederem algumas pensões, fôra elle por engano incluído com o nome de José Alves de Lima.

2.ª Cópia de um do decreto datado de 11 de setembro de 1867.

Declara-se neste decreto que o cabo de esquadra do corpo policial da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul João Alves de Lima provou que por inexactidões provenientes das informações que servirão de base ao decreto de 23 de fevereiro do mesmo anno, pelo qual lhe fôra concedida a pensão de quinhentos réis diários, approvada pelo decreto legislativo n. 1,406 de 10 de agosto de 1836, se escreveu no mencionado decreto em vez do seu verdadeiro nome—João—o de José; e por isso determina-se que deve entender-se que a referida pensão de quinhentos réis diários fôra concedida ao cabo de esquadra João Alves de Lima.

III

Como resumo e conclusão das observações que precedem a mesa:

Considerando estar demonstrado o erro de nome, que a proposição da camara dos Srs. deputados que se acha sobre a mesa, tem por fim corrigir:

Considerando que aquelle erro se encontra em uma resolução da assembléa geral já sancionada e promulgada;

Considerando que neste caso o erro deve ser corrigido, segundo os preceitos da constituição e os precedentes do parlamento, por meio de uma resolução declaratoria:

Offereço o seguinte

PARECER:

1.º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão;

2.º Que o presente relatório deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paeo do senado, em 4 de junho de 1838.—*Visconde de Abaeté*, presidente.—*Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1.º secretario.—*José Pedro Dias de Carvalho*, 2.º secretario.—*Thomaz Pompéo de Souza Brasil*, 3.º secretario.—*José Martins da Cruz Jobim*, 4.º secretario.

PARECER DA MESA N. 151 DE 4 DE JUNHO DE 1838.

Expõe a matéria de um officio da camara dos deputados dirigido ao senado, sobre o erro de nome que encontra em uma proposição daquelle camara, datada de 21 de maio de 1836, e já sancionada, concedendo carta de naturalisação de cidadãos brasileiros a Jorge José Moreira e outros, na qual está comprehendido José Francisco Cardoso, quando o seu nome é José Francisco *Cardia*.

I.

Foi remettido á mesa, em sessão de 27 do mez proximo passado, o seguinte officio do 1.º secretario da camara dos deputados dirigido ao do senado:

o N. 13. — Rio de Janeiro, — Camara das depu-

tados, em 25 de maio de 1838 — Hum. e Exm. Sr.

—Tendo sido remettida para o senado, em 21 de maio de 1836, a resolução desta camara, que já se acha sancionada, concedendo carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Jorge José Moreira e outros, e estando nella incluído José Francisco Cardoso, quando devia ser José Francisco *Cardia*, apresso-me em o communicar a V. Ex., para que, levando ao conhecimento do senado, este decida como julgar conveniente.

« Deus guarde a V. Ex.—*Antônio da Fonseca Vianna*. — A S. Ex. o Sr. 1.º secretario do senado, Frederico de Almeida e Albuquerque. »

II.

Tendo-se examinado o autographo da proposição da camara dos Srs. deputados, a que se refere o officio transcripto no paragrapho antecedente, e que se acha depositado no archivo do senado, reconhece-se que a proposição comprehende quarenta e tres estrangeiros, a cada um dos quaes se concedeu carta de naturalisação de cidadão brasileiro, estando mencionados na proposição, em primeiro logar, Jorge José Moreira, e em decimo primeiro, Francisco José Cardoso, subdito portuguez, residente nesta corte.

A proposição foi approvada pelo senado sem emenda alguma, e por isso, convertida em resolução da assembléa geral, fôrão os respectivos autographos dirigidos á sancção imperial, contendo o mesmo nome de José Francisco Cardoso.

Consta mais de um daquelles autographos, que voltou para a secretaria do senado na fórma do art. 68 da constituição, que a resolução da assembléa geral fôra sancionada em 15 de junho de 1836; e vê-se ter ella sido promulgada pelo decreto n. 1,297 de 22 do mesmo mez, o qual se acha publicado na collecção de leis do imperio.

III.

Emquanto as proposições de uma e outra camara não são dirigidas á sancção imperial, ha muitos precedentes, que autorisam a emenda, ou rectificação de qualquer erro, com que tenham sido approvadas, bastando para isso o accordo de ambas as camaras sem fórma legislativa.

Os primeiros precedentes são de antiga data, e os ultimos são da sessão legislativa de 1837, durante a qual, por simples accordo das duas camaras se fizeram em tres proposições da camara dos Srs. deputados as rectificações, que constão dos pareceres da mesa do senado n. 88 de 12 de julho, n. 91 de 17 do mesmo mez, e n. 107 de 7 de agosto.

IV.

Depois que as proposições são approvadas pelas camaras, e dirigidas á sancção imperial, o precedente que a mesa encontrou, como meio admittido para corrigir algum engano, ou rectificar alguma erro sem necessidade de medida legislativa, é o que se adoptou na sessão legislativa de 1832, e a mesa passa a expôr.

Da acta da sessão de 8 de junho resulta:

1.º Que nesse dia lêra o Sr. 1.º secretario um officio do Sr. ministro do imperio, remetendo um autographo dos estatutos para os cursos juridicos de S. Paulo e de Olinda em os quaes se notavã dous contrasensos no art. 6.º do capitulo 1.º, affim de que o senado houvesse de mandar corrigir o engano indicado.

2.º Que, informando o Sr. 1.º secretario que pelo exame, a que já se tinha procedido na secretaria, constava que o engano era da camara dos Srs. deputados, deliberára o senado que se officiasse á camara dos Srs. deputados, enviando-lhe o autographo por ella remettido ao senado, affim de resolver sobre a duvida em questão.

Da acta da sessão de 13 do mesmo mes resulta:

1.º Que nesse dia dá conta o Sr. 1.º secretario do senado de um officio da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara resolveu que se emendasse no autographo *sancionando* dos estatutos para os cursos de sciencias juridicas e sociaes de S. Paulo, e de Olinda os dous contrasensos encontrados pelo ministro dos negocios do imperio no art. 6.º do capitulo 1.º, como fôra communicado pelo senado:

2.º Que depois de algumas observações se approvára a medida tomada pela camara dos Srs. deputados, e se resolveu que neste sentido se officiasse ao ministro do imperio.

V.

Sendo certo, que o officio de 15 de junho de 1832 do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados é um documento substancial, que firmou um precedente para prevalecer em casos identicos, e ao mesmo tempo estabeleceu uma regra que resolve a questão de que se trata, entendeu a mesa que convinha mandar transcrevê-lo textualmente e annexa-lo ao parecer, affim de poder ser facilmente consultado.

Na ultima parte do officio diz-se o seguinte:

« Posto que a lei já fosse sancionada, comtudo, não tendo sido impressa, é conveniente prevento-lo *(ao governo)* disso mesmo quanto antes, affim de que não saia da imprensa a lei com taes inversões, que, transtornando o seu sentido, tornem indispensavel uma nova resolução declaratoria. »

Do teor deste officio vê-se que por iniciativa do governo e accordo das camaras legislativas se rectificou em 1832 um engano que se encontrara no autographo de uma resolução de assemblea geral, a que já se tinha dado a sancção, mas ainda não impressa, e outrosim que a camara dos Srs. deputados manifestára a opinião de que os erros ou inversões de uma lei já impressa não podem ser rectificados ou emendados senão por uma resolução declaratoria.

Fundão-se nesta doutrina muitos precedentes do parlamento.

Ainda na sessão legislativa de 1837 uma pro-

posição com a data de 21 de agosto, iniciada na camara dos Srs. deputados, declarou que o nome de um estudante incluído na resolução n. 1,276 de 25 de maio de 1836 era Antonio Franco de Sá Fortes, e não Antonio de Sá Fortes.

Já nesta sessão uma outra proposição, vinda da mesma camara com a data de 14 de maio, declarou que o decreto n. 1403 de 10 de agosto de 1837, promulgando a resolução da assemblea geral, que approvou a pensão de 500 rs. diarios concedida ao cabo de esquadra José Alves de Lima, refere-se ao cabo João Alves de Lima.

VI.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem a mesa:

Considerando que a proposição, sobre que versa o officio do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados com a data de 25 de maio do corrente anno, além de sancionada em 15 de junho de 1866, já foi promulgada pelo decreto n. 1237 de 22 do mesmo mez

PARECER DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA ACERCA DA PRETENSÃO DO ESTUDANTE ELIAS AUGUSTO DO AMARAL E SOUZA.

A commissão de instrucção publica examinou o requerimento de Elias Augusto do Amaral e Souza, estudante do 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo.

Allega que o anno passado requerera á assemblea dispensa do exame de algebra para matricular-se na faculdade de medicina desta corte; mas que tendo este anno em março prestado perante a directoria da instrucção publica da corte este ultimo exame, como consta da certidão que junta, pede agora sómente que os exames feitos em S. Paulo sejam aceitos na faculdade medica, e a dispensa do tempo, para effectuar sua matricula no 1.º anno medico, cujas aulas frequenta.

Consta com effeito da secretaria do senado um projecto remettido da outra camara em 20 de setembro, autorizando a matricula do requerente, projecto que ficou para ser este anno submettido á deliberação do senado.

A commissão pondera que, supposto os precedentes, ou exemplos repetidos com fórma de precedentes nos ultimos annos autorizem a dispensa requerida, pois só o anno passado forão concedidas 98 dispensas de matriculas, e 53 no anno anterior, não parece justo que continue pratica tão perniciososa que tende a multiplicar as leis e regulamentos das faculdades, e destruir o preceito geral, por excepções pessoaes, dando-se assim um privilegio odioso em favor daquelles que alcançã taes favores. Os exames e matriculas nas diversos faculdades do imperio se achão regulados pelos decretos de 28 de abril de 1854, 28 de fevereiro de 1855 e resoluções n. 1,195 de 13 de abril de 1851, n. 1,216 de 4 de julho de 1864.

Se a assembléa geral entender conveniente alterar nas disposições, parece que não deverá fazê-lo senão por medida geral, e não por excepções individuais.

Há dous projectos na secretaria do senado tendentes a este fim, um enviado da camara dos deputados em 21 de setembro passado, e outro offerecido pelo Sr. senador Jobim.

Emquanto, porém, se não adoptar alguma medida geral, que altere a legislação vigente, entende a commissão que convém fazer observar e acabar com a pratica abusiva de taes dispensas que têm acorçoado tantas pretensões, ainda as mais exageradas a semelhante respeito.

Accresce que por uma reacção benéfica o senado principiou este anno cortando por esse abuso, pois ainda na sessão de 28 do passado regeitou a proposição da camara dos deputados que mandava matricular na escola militar o estudante Gaspar Ferreira Frazão de Menezes Vasconcellos Drumond, accitando os seus exames feitos na faculdade juridica do Recife, caso identico ao de que se trata.

Em conclusão e resumo do que procede, a commissão é de parecer que se indefira o requerimento, e que se regeite a proposição a que elle se refere.

Paço do senado, 1 de junho de 1838.—*Thomas Pompeu de Souza Brasil.*—*José Martins da Cruz Jobim.*

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª o projecto do senado, autorizando o governo para conceder um anno de licença com vencimentos ao desembargador Bernardo Machado da Costa Doria, e outro com o parecer da commissão de fazenda.

O Sr. 1º SECRETARIO requereu verbalmente a dispensa do interstício para a dita discussão, e assim se venceu.

Proseguiu a 2ª discussão da indicação do Sr. barão de Cotegipe acerca da eleição de deputados a assembléa geral pela provincia do Rio-Grande do Sul.

O Sr. visconde do Jequitinhonha:—Senhores, eu não posso ainda bem comprehender qual será o effeito desta indicação, sendo ella approvada pelo senado. O nobre senador, meu digno collega pela Bahia, que a offereceu e sustentou, não disse do modo que ficasse claro qual era o fim de sua indicação, se por meio della o governo é obrigado a mandar proceder a eleição na provincia de S. Pedro do Sul.

Consultando os diversos quesitos propostos pelo honrado membro na indicação, alguns dos quaes não foram approvados pela illustrada commissão que deu parecer a respeito della, eu vejo que o fim que o honrado e illustrado senador tinha em vista não se pôde conseguir, no meu conceito, sómente pela apresentação da indicação que

offereceu; por outros termos, não se consegue sendo ella remettida ao governo. Vou explicar este meu pensamento.

O governo quando tomou a deliberação de suspender por enquanto por meio de um decreto as eleições naquella provincia, marcou a época em que no seu conceito essas eleições não poderiam ser feitas; disse até no fim da guerra, ou enquanto continúa a guerra; ficou assim marcado o prazo e esta condição ainda se não deu, porque a guerra ainda continúa.

Ora, se havia difficuldade na época em que o governo tomou a deliberação, a mesma difficuldade continúa hoje; se então não se poderiam fazer as eleições com aquella liberdade de voto requerida pelo systema que juramos, tambem hoje com esta liberdade de voto se não pôde contar. Verdade é que naquella época havia uma circumstancia especial, a qual hoje não se dá inteiramente, isto é, a occupação do territorio brasileiro pelo inimigo. Além desta razão ha uma outra, de que se servem aquelles que combatem o decreto, e vem a ser que em Mato-Grosso dava-se a mesma condição, e entretanto mandou-se fazer a eleição. Mas porventura a provincia do Rio-Grande está neste estado normal, indispensavel para se proceder a eleição? Ninguém poderá responder affirmativamente.

Agora enquanto o segundo caso, enquanto o exemplo, enquanto a contradicção que se pretende tirar do acto do governo pelo que respeita a provincia de Mato-Grosso, eu devo dizer ao honrado membro aquillo que colligi não só dos factos, mas do pensamento do governo, vem a ser que seria impossivel que o decreto chegasse à provincia de Mato-Grosso em tempo sufficiente para adiar-se a eleição, e então inutil era suspendê-la por um decreto, inutil era comprehender-se a eleição de Mato-Grosso no adiamento a que se referia o decreto pelo que diz respeito à provincia do Rio-Grande do Sul.

Creio que esta só razão basta para convencer o Senado que não ha contradicção alguma em o procedimento que teve o governo relativamente à provincia do Rio-Grande e o procedimento que elle teve em relação à de Mato-Grosso.

Em taes circumstancias o governo, desejoso de que as eleições fossem a verdadeira expressão da vontade nacional, conhecendo cabalmente o estado de ambas as provincias, adiou as do Rio-Grande do Sul, e desejaria adiar tambem as da de Mato-Grosso; a este adiamento obsteu, como acabei de dizer, a grande distancia em que se acha, a falta de communicação entre a corte e Mato-Grosso.

Mas o governo, tomando esta deliberação, resolveu a questão em sentido absoluto? Não. Tomou sobre si a responsabilidade do acto? Não. Fiou-se sómente no seu juizo pra íco relativamente ao motivo que o levou a adoptar a medida de que se tratava? Certamente não, porque no decreto declara que continuará o adiamento, so a assembléa geral não entender o contrario, isto é nao derminar o contrario, julgar o contrario;

entregou por consequencia o objecto á assemblea geral. Nesta parte o governo, que não necessita da minha voz para a sua defesa, procedeu no meu conceito como um governo constitucional, porque tomando uma medida desta ordem, inteiramente excepcional, que poderia offender direitos politicos de uma eminente gravidade, entregou aos seus representantes a solução final do objecto.

Na camara temporaria nada se decidiu na primeira sessão; aqui no senado nada se disse a este respeito; não vi uma só indicação, uma só deliberação. O senado faz parte da assemblea geral; estou convencido que na sessão passada nada se disse, porque o senado entendia que a iniciativa deveria partir da camara temporaria, representante muito immediato do povo.

Este anno o nobre senador pela Bahia, meu digno collega, animado, como todos os representantes da nação, do desejo de ver reunidos nas camaras os delegados do povo (digo das camaras por que tambem falta nesta casa um senador pelo Rio-Grande do Sul) fez a indicação. Eu comencei a fallar, duvidando do exito de qual será o fim. Póde o governo, attendendo ao seu proprio decreto, fazer obra sómente por esta indicação? Estou que não. A camara temporaria já deliberou a este respeito?

UMA VOZ:—Já houve um parecer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Esse parecer já foi approvedo?

UMA VOZ:—Já.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não sabia; li o parecer, mas não sabia que já tinha sido approvedo, porque não tenho acompanhado os trabalhos da camara. Bem; uma vez que a camara temporaria já manifestou a sua opinião, a camara vitallicia póde fazê-lo igualmente. Por esta fórma decidirá o governo aquillo que constitucionalmente deverá seguir-se do voto da camara temporaria e do da vitallicia.

Seria talvez mais curial que houvesse accordo, uma commissão mixta; não houve, estou que será o mesmo; a deliberação vem a dar no mesmo.

Agora peço a minha emenda para poder ler as palavras que nella escrevi, e igualmente peço o parecer da commissão para ver qual é a differença.

O parecer da commissão conclue que se recomende ao governo que mande proceder ás eleições de deputados e de um senador pela provincia do Rio-Grande do Sul. A minha emenda é a seguinte: em vez das palavras que se recomende ao governo—diga-se que faça-se conhecer ao governo que o senado entende que se deve mandar proceder ás eleições de que se trata.

Sr. presidente, enquanto não fallou o honrado membro pela Bahia, meu digno collega, eu tive esta emenda quasi como uma emenda de redacção; vendo, porém, que o nobre senador, fallando em uma das sessões passadas sobre o mesmo assumpto, trouxe ao conhecimento do

senado um aviso dirigido por um dos ministros da corôa á camara dos deputados em 1828, conclui que a minha emenda não era só de redacção, era tambem emenda de principios.

Julguei a emenda de redacção, porque ia mais de accordo com o decreto do governo que tinha adiado as eleições. Esse decreto desejava que a assemblea geral manifestasse sua opinião a respeito do acto praticado pelo poder executivo; o senado declarava ao poder executivo a sua opinião sem recommendação ou não recommendação, mas fazendo saber ao governo que a opinião do senado é que se deve mandar proceder á eleição. E' isto justamente que o governo desejava pelo modo como se exprimiu no decreto—declare-me a assemblea geral se conforma com esta opinião do poder executivo; se não conformar, então far-se-ha aquillo que ella entender—.

A camara dos deputados entende, como o senado, que se deve mandar proceder ás eleições, e, pois, á vista do que digo, á vista do decreto, não me occorre razão alguma para poder desajar outra cousa mais do que aquillo que exprime na minha emenda, isto é, que se faça conhecer ao governo que a opinião do senado é que se deve mandar proceder a eleição.

Não ha lugar, nem eu posso imaginar motivo algum para se recomendar ou deixar de recomendar; poderia haver motivo para se recomendar se já o governo não tivesse submettido (peço a attenção do senado) o objecto á consideração, á opinião da assemblea geral; então é que poderia dar-se a recommendação no sentido em que o honrado membro fallou na sessão passada, ou dar-se a advertencia, como o honrado membro tambem nos fez conhecer, que o aviso permittia. Depois analysarei se a idéa, se a doutrina desse aviso é admissivel no nosso systema representativo; por enquanto, de accordo com o honrado membro, digo que poderia ser justificada a recommendação. O governo não necessita mais que saber qual é a opinião da assemblea geral. Faça-se conhecer, pois, ao governo qual é essa opinião.

Como justificar, portanto, a recommendação no estylo, no sentido em que a expoz o honrado membro? De certo não posso descortinar a conveniencia de tal proceder: por isso julgo ser bastante a emenda que offereci.

Mas o honrado membro pelo modo como se exprimiu foi além. Lendo-nos aqui a significação da palavra *recomendar*, entendeu que ás camaras pertence o direito de recomendar no sentido imperativo, como recomenda o superior aos seus subalternos; como nós diariamente lemos nos avisos da autoridade superior aos seus subalternos —tenha Vm. por muito recommendado isto que aqui lhe determinamos. — O honrado membro autorizou esta sua doutrina com um aviso expedido em 1828; mas eu não posso, a fallar a verdade, proseguir naquillo que tenho á dizer sem que, para justificar a minha emenda, o honrado membro me faça a graça de

dizer se elle aceita inteira, absolutamente, as expressões do aviso que nos leu na casa, tanto pelo que diz respeito á recommendação, como pelo que diz respeito a advertencia; por outros termos, se entende a palavra *recommendar* no sentido imperativo, e não no sentido de chamar a benevolencia para um ou outro acto, como acontee muitas vezes quando um amigo recommenda a outro amigo um seu afillhado, e então recommenda ao seu amigo a despendar com esse afillhado os effeitos da sua benignidade e benevolencia. Desejava que o honrado membro me fizesse o favor de declarar, ao menos com um signal, se approva a doutrina do aviso, ou senão approva esta doutrina. Isto me é absolutamente indispensavel, para não fallar sem necessidade, por outros termos, para não fallar por de mais, em vão.....

Eu não sei se me fiz entender, porque o honrado membro não me declara cousa alguma.

UMA VOZ:—Approva.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Como o honrado membro me fez a honra de trazer esse aviso ao conhecimento do senado para justificar a sua opinião . . .

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Se o trouxe para justificar a minha opinião, está visto que approvo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Perdoe-me V. Ex.; a minha logica não raciocina por esta forma. . .

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—A minha raciocina assim.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Então approva a doutrina?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Approvo, sim.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. entende, pois, que cada uma das camaras póde não só recommendar imperativamente ao governo este ou aquelle acto, que pratique este ou aquelle facto, mas tambem admitte, aella justo, conveniente, politico, leal, constitucional que as camaras isoladamente tambem *advertão* o poder executivo, e por consequencia o reprehendão, e como a reprehensão é um castigo, tambem o castiguem !!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá ainda um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Oh! tenho-o na memoria! é recommendação, é advertencia. V. Ex. parece que disse que era isto lícito ao senado, porque no senado se condemnavaõ os ministros. Esta doutrina, V. Ex. ha de perdoar que diga, não póde deduzir-se logicamente, o corollar o não é logico, e creio que um exemplo basta para justificar o que digo. O supremo tribunal de justica é o tribunal competente para julgar os membros do corpo diplomatico; mas não me consta, nao posso admittir, nem V. Ex. admittirá tambem, que o supremo tribunal de justica tenha o direito de advertir aos membros do corpo diplomatico.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Isto é que não é logico.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Nem é a minha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—A minha logica não vai para ali.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—De certo não póde ir, porque V. Ex. quando admittie o principio o que quer sómente é fazer valer a sua opinião de agora: opinião que está em completo desaccordo com todas quantas analogas têm sido professadas pelo nobre ex-ministro.

V. Ex. não póde admittir o principio, quero dizer que por isso que os senadores são juizes dos ministros, não se segue de modo algum que seja o poder executivo subalterno do senado, nem ainda da assemblea geral. E nós nos relacionamos com o poder executivo, e não com os membros, e muito especialmente na hypothese de que nos occupamos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá ainda um aparte.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O nobre senador o que fez foi palliar o engano da commissão: mas veja que deroga da gravidade do partido que professa.

Senhores, para conhecermos o que na realidade é, cumpre não perdermos de vista o artigo constitucional que estabeleceu a regra importantissima da divisão dos poderes e sua independencia. E' nessa doutrina que me fundo para dizer que a minha emenda deve passar, e que os termos em que é concebida são os mais proprios.

Eu ponho de parte inteiramente o preceito, nunca transgredido pelo meu illustre collega pela Bahia em suas relações sociais, que nos impõe o dever de usar sempre de palavras benevolas; ora esse dever é tanto mais imperioso, quando se trata das nossas relações, Sr. presidente, com o poder executivo. Senhores, cumpre dizer que a marcha por mim proposta é a marcha seguida pelas nações cultas, que tive occasião de apreciar muitas vezes, quando, já como particular, já como homem publico, como particular pedindo ao meu ministro que houvesse do governo uma autorisação para visitar este ou aquelle estabelecimento na Franca ou na Inglaterra, na Belgica, na Hollanda, etc. Senhores, li sempre nessas autorisações os termos mais benevolos: *« Je vous pris, j'ai l'honneur, je vous serai très obligé, etc. »*

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Quanto é bom viajar!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Certamente V. Ex. tem razão; mas eu não direi a proposição inversa pelo respeito que devo a V. Ex.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Tenho medo de saber o *je vous pris, j'ai l'honneur*, e não saber o que se passa por cá; tenho medo que me fação esta censura, que o nobre presidente do conselho fez hontem aos que têm viajado.

ção que S. S. ia fazer dos prisioneiros inglezes em poder de Lopez.

E, Sr. presidente, ha coincidencias nas datas deste e outros acontecimentos que dão grande força a minha persuasão. Em que data chegou ao acampamento alliado o Sr. Gould? 14 de agosto; tinha, portanto, partido de Buenos-Ayres em principios de agosto. Em que data o Sr. Sá e Albuquerque convidou o nosso collega o Sr. Cansansão de Sinimbu para ir tratar da paz? Deixemos a phrase, porque evidentemente ella pôde ficar á parte; por maior que seja o respeito que tenho ao nobre senador pelas Alagoas, deixemos de parte o additamento que fez S. Ex. declarando-se convidado para tratar da paz, quando se acabasse a guerra, unica modificação que fez á minha narrativa, e reconheceremos que com a lealdade que lhe é propria, nunca desmentida, S. Ex. nos informou que tinha sido convidado para ir tratar da paz. Assim, quando o secretario da legação ingleza partia de Buenos-Ayres e transpunha o acampamento do exercito alliado, para ir tratar da paz, teria sem duvida o Sr. marquez de Caxias recebido instrucções para o mesmo effeito, como disse o Sr. Mitre e o Sr. marquez de Caxias não negou.

Eu não posso exigir, nem as conveniencias publicas comportão, a apresentação das instrucções que se davão ao nobre senador pelas Alagoas; mas nessas instrucções talvez o negocio se esclarecesse. Em todo o caso a circumstancia de não haver Gould dito palavra ao seu governo, a respeito de uma missão que não era ingleza, nada significa. O nobre ministro leu as communicações officinaes publicadas na Inglaterra da parte da missão do Sr. Gould que era ingleza; mas pode-me asseverar o nobre ministro que não houvesse confidencias da missão ingleza no Rio da Prata, em que se explicasse outra parte que na missão do Sr. Gould tivessem o governo argentino e a nossa missão no Rio da Prata? Para mim é fóra de duvida, a coincidencia da data das primeiras aberturas feitas ao nobre senador pelas Alagoas prova para mim de uma maneira concludente que o governo sabia de tudo, que aquellas negociações se abrião de accordo com o ministerio. Nem podia ser de outro modo.

Por conseguinte apezar de tudo quanto disse o nobre presidente do conselho eu persisto em acreditar que desgraçadamente por palavra ou por documentos reservados que ainda não vierão a luz, o Sr. Gould foi convidado da parte dos governos alliados a induzir o general Lopez a fazer a paz. E por ser esta a minha convicção, que me parece que é a convicção geral, tambem acredito que o ministerio actual por este motivo, além de outros, tem perdido toda a força moral no paiz, e não pôde continuar. Se fizer a paz será uma paz vergonhosa, será uma paz que ha de cobrir de opprobrio o Brasil, e pois, suppondo que alguma centelha de patriotismo pelo menos reste ainda nos corações dos nobres minis-

tros, entendo que elles devem quanto antes deixar um encargo que é superior ás suas forças.

Sr. presidente, se eu nesta manifestação fosse levado por qualquer animosidade menos patriótica aconselharia antes ao ministerio que persistisse no seu posto e ao nobre presidente do conselho sobre tudo diria: « V. Ex. é o principal culpado da guerra com o Paraguay, que foi quem a armou, que a desarmou. Carregue com toda a responsabilidade. » Mas, senhores, uma negociação de paz entabulada pelo nobre presidente do conselho e pelos seus collegas me inspira tanto susto que eu não tenho remedio senão fazer votos por ve-los quanto antes fóra do ministerio. Sem ainda deixar este topico direi que a coincidencia da vinda do Sr. Fonseca Costa com a chegada do Sr. Gould ao acampamento alliado, voltando do acampamento do Lopez prova que nessa viagem houve alguma coisa mais do que a reclamação em favor dos inglezes prisioneiros. O nobre presidente do conselho nos leu ha pouco uma carta que evidentemente truncou, e eu não extrinhei isto porque não convinha provavelmente que se lesse no senado tudo quanto o nobre marquez de Caxias escreveu nessa carta. Não quero suppor que o nobre presidente do conselho deixasse de ler a parte que se referia ao nobre senador pelas Alagoas, porque dessa accusação tenho defendido ao Sr. marquez de Caxias; e cuido que ahi não ha nenhuma palavra relativamente a esse nobre senador. Mas essa carta escripta no dia seguinte ao em que chegou o Sr. Gould ao acampamento significa tudo. O officio reservado que o nobre ministro não leu e que naturalmente não devia ler, nem eu pe-o que leia, mas a que se referiu hoje em seu discurso, e a que a carta se refere tambem podia dar muita luz. O que, porém, é certo, é que dahi por diante foi que se começou a dizer no diario das operações e nas manifestações aqui da corte. « Lopez foi quem propoz á paz. » Eu estimaria muito poder acreditar que assim foi, mas supponho que Lopez está sinceramente convencido de que o Sr. Gould foi lá da parte do nobre presidente do conselho e seus collegas propor-lhe a paz; esta é minha convicção e é por isso que acho que o nobre presidente do conselho e seus collegas perderão toda a força moral para poderem continuar a guerra. Nas difficuldades que elles encontrão em todos os passos que na melhor fé procurão dar para adiantar a guerra, terão achado a prova do que acabo de dizer; ninguem mais tem confiança no ministerio actual, nada mais se espera d'elle.

Depois de 20 de fevereiro de 1808 não era possivel que o nobre presidente do conselho tivesse a respeito do Sr. marquez de Caxias outra linguagem senão aquella que teve, fazendo seus todos os actos do nobre marquez e justificando a direcção da guerra. A responsabilidade dessa direcção, não ha duvida, pertence cumulativamente aos nobres ministros e ao general que lá está o qual escreveu ao nobre ministro da guerra, como já disse e não foi contestado, que fóra ga-

neroso, consentindo que SS. EEx. continuassem a ser ministros. Identificados como estão os nobres ministros e o general em chefe, a responsabilidade é de todos. Seria principalmente do ministerio na ordem de idéas mais natural se os nobres ministros não se houvessem constituído delegados, empregados de confiança do nobre marquez. O que eu possa dizer em relação á direcção da guerra, já se vê que não leva sobre-scripto exclusivamente aos nobres ministros, mas em commum aos nobres ministros que são responsaveis voluntarios e ao nobre marquez que é autor. Os nobres ministros são antes complices. Estudemos a direcção da guerra.

O nobre presidente do conselho procurou demonstrar as grandes facilidades que teve a Inglaterra para vencer o rei Theodoro da Abyssinia. Eu não disse que o rei Theodoro e os abyssinios tinham a força de cohesão e o ardor de defenderem a propria nacionalidade que, força é confessar, tem revelado os paraguayos; eu não o disse; porém mantenho a asseveração de que a demora dos movimentos do nosso exercito, o facto de permanêcerem nossas forças mezes e annos em uma pequena zona em roda do Humaitá, contrasta singularmente com a presteza com que Napier percorreu centos de milhas, tendo tido a necessidade e a providencia de levar comsigo até machinas para perfurar no terreno fontes artezianas que matassem a sede do seu exercito.

Sr. presidente, eu vou deixar de parte a direcção da guerra até o anno passado, para considerá-la especialmente depois do movimento de flanco que transportou o nobre marquez de Caxias de Tuyuty subindo pelo Paraná e descendo pelas lagoas que estão no contra-forte do lado de Tuyucú; quero estudar um pouco as operações havidas depois da chegada de S. Ex. a Tuyucú. O que é que nos mandou dizer o nobre general? Mandou dizer: «Agora conheço o terreno em que piso e a solução não pôde deixar de ser breve e gloriosa.» Há quanto tempo enunciou esta prophécia o nobre marquez escrevendo ao governo?

O movimento que havia levado o exercito ao Tuyucú queria o general Mitre que desde então se prolongasse até o Tayi, assim como queria que a esquadra desde logo subisse para cima de Humaitá; mas houve obstaculo, houve objecção da parte do general brasileiro, e o exercito não foi ao Tayi, a esquadra não subiu e as forças alliadas ficarão paralisadas em frente de Humaitá.

No diario das operações se diz á pagina 68: «Chegou a Tayi o general Mitre e felicitou o nobre marquez de Caxias por ter chegado á barranca do Paraguay como mesmo o general Mitre opinava ha muito tempo»; note-se bem. Ahí está a minha primeira censura de accordo com a censura do general Mitre.

No *Jornal do Commercio* de 18 de novembro, vem uma carta do nobre marquez de Caxias dirigida ao Sr. ministro da guerra, e ahí se diz

com referencia á operação de Tayi feita já tarde e á chegada do exercito allindo á barranca do Paraguay. «No dia 3 vendo-se Lopez completamente sitiado, perdidos os seus meios de communicação com a capital, destrôados os seus vapores, etc., emprehendeu um ataque sobre a nossa base de operações o Tuyuty». Veja-se como o nobre marquez estava infelizmente enganado a respeito da situação do inimigo! communicou ao governo que Lopez estava completamente sitiado, cortadas todas as vias de communicação com Assumpção. A' pag. 63 do *Diario* das operações, vem a singular narração da chegada do exercito á barranca e dos motivos que determinarão o nobre general aquella evolução.

«Segunda-feira, 28 de outubro. — S. Ex. o Sr. general em chefe, tendo sido informado por alguns prisioneiros de que a unica estrada por onde o inimigo abastecia-se ainda de recursos, passava pelo logar denominado *Polreiro Ovelha*, onde costumava elle ter reservas de cavalladas e boiadas, para cuja garantia e segurança tinha ultimamente ali destacada uma força, que tratava de entrincheirar-se; resolveu mandar occupar esta posição, e bem assim a denominada Tayi, sobre a margem do rio Paraguay; affim de ficar deste modo o sitio completamente fechado e cortadas todas as vias de communicação, quer terre-tre, quer fluvial, que ainda restavam para o interior do polygono fortificado.»

Note-se a ignorancia em que o general, depois de um anno de commando nas immedições de Humaitá, ainda estava sobre as communicações daquelle ponto com a Assumpção. Os prisioneiros é que lhe vierão dizer que havia uma estrada unica, a do *Protero Ovelha*, e para aquelle ponto guiarão o nosso general! Não podia ser uma cillada de Lopez? Felizmente não foi.

Chegado ao Tayi o nobre marquez de Caxias entendeu que tudo estava acabado. Para affirmar isto eu não me fuido só nas suas palavras; a correspondencia do *Jornal do Commercio*, vinda do acampamento (sabe-se que a correspondencia sempre bem informada do *Jornal do Commercio*, senão é echo está sempre de accordo com o quartel general) fallando a respeito da tomada do Tayi e do mallogro da tentativa do inimigo, tão gloriosamente repellido do Tayi, diz a correspondencia do *Jornal* publicada em 20 de novembro:

«Não completo descalabro das forças de terra e mar que o inimigo tinha trazido para que recuperar Tayi e a certeza de que agora está elle definitivamente em poder das forças brasileiras; o inimigo assediado e por isso em termos de não poder resistir além de algumas semanas, tudo isto fez com que o exercito allindo applaudisse com grande enthusiasmo o successo do dia.»

Vê-se por esta correspondencia continuar a mesma illusão em que se estava antes da chegada de nossas forças á barranca do Paraguay. Depois desse facto ficou fóra de duvida no quartel general que o assedio de Humaitá estava completo

e cortadas as vias de comunicação entre essa fortaleza e Assumpção. *(Continúa a ler)* «Chegados a Tayi os aliados (diz ainda a correspondencia do *Jornal* publicada a 16 de dezembro) mandarão collocar uma corrente que corta as ultimas communicações entre Assumpção e Humaitá.»

Nesse crescendo de noticias de triumphos chegou-nos a correspondencia de Tuy-Cué datada de 23 de março e publicada no *Jornal* de 4 de abril, dizia assim:

«*Onde está Lopez, no Chaco? No Tebicuary? E o que não está bem averiguado. Alguns receião que naquelle rio possa elle ainda sustentar a guerra por muito tempo e assustão-se com a perspectiva deste successo. Não sou dessa opinião. A guerra tocou a seu termo gloriosamente com honra para os aliados.*»

No dia 24 o mesmo correspondente acrescentava:

«*Lopez e a Sra. Lynch fugirão de Humaitá; segundo uns lá se forão para a Assumpção; segundo outros caminho da Bolivia.*»

Em ordem do dia 23 de março, publicada no mesmo jornal o nobre marquez ia adiante das correspondencias de Tuy-Cué.

«*Commando em chefe de todas as forças brasileiras e interino dos exercitos aliados em operações contra o governo do Paraguay.—Quartel general em Tuyu-Cué, 23 de março de 1868.—Ilm. e Exm. Sr.—Em minha confidencial datada de 19 do corrente disse eu a V. Ex., que segundo asseveravão os ultimos passados, Lopez não estava já no Humaitá, dizendo uns que elle se retirára com sua familia para Tebicuary, outros que para Assumpção ou Villa-Rica e finalmente outros que para a Bolivia. Hoje tenho grande satisfação participando a V. Ex., para o fazer constar ao governo imperial, que o mesmo Lopez fugiu vergonhosamente, abandonando as forças que tinha em Humaitá, a quem illudiu por meio de seus embustes costumeiros, assegurando-lhes que ia reunir forças e que em breve voltaria.*»

Estes palavras (vá a phrase) das cartas do nobre marquez e dos correspondentes que escreverão do quartel-general, o senado concordará que parecem daquella mesma penna que na occasião de abrir-se a campanha proclamou em Buenos-Ayres: «*Tres dias a quartéis 15 dias em campanha, tres mezes em Assumpção.*»

Nos documentos de Tuyu-Cué não se admittia mais os prazos, já não digo de tres mezes ou de 15 dias, mas nem mesmo de tres dias. «*Repito (diz o citado correspondente do *Jornal*) que a guerra está acabada, e que amanhã, talvez, as bandeiras aliadas tremulem nos muros da soberba Humaitá para indicar o—campos ubi Troia fuit.*»

Sr. presidente, em vista de taes noticias eu não posso extranhar que os nobres ministros na qualidade de empregados de confiança do general em chefe em tudo acreditassem. Nem penso que SS. EEx. pretendessem mystificar a população desta cidade e do Imperio em geral; mandando fazer festas, autorizando muitos empre-

gados publicos e brasileiros de grande patriotismo a organisar subscrições para festejar a queda de Humaitá e a paz na Assumpção. Não foi só o povo e as commissões que em seu patriotismo acreditarão que com effeito a guerra estava acabada. Os capitães que são altamente intelligentes tambem se deixarão persuadir e as noticias reflectirão sobre o cambio. Na Bahia, por exemplo, com a tomada de Assumpção, teve o cambio tal repiquete que só um negociante perdeu dezenas de contos sobre o preço de brilhantes que tinhão de ser remettidos para a Europa: poderei declinar o nome do prejudicado, se acaso não se reconhecer o facto. No *Jornal do Commercio* de 22 ainda o correspondente de Tuyu-Cué nos disse: «*Se Lopez se retirasse...*»; já sabia que não se tinha retirado como a principio suppozera, já sabia que não estava na Bolivia. No *Jornal do Commercio* de 18 de março se nos dizia: «*Lopez está por dias ou por horas a render-se.*» A 21 de março: «*Não tem mais recursos.*» Humaitá tem sido cercada totalmente vinte vezes, e não obstante a guarnição tem sempre intelligencias com o resto do paiz! «*Não tem mais recursos, dizia o correspondente de Tuyu-Cué, e só poderá sair furtivamente algum pequeno grupo.*»

E o peor, Sr. presidente, é que quem induzia a erro o nobre marquez de Caxias e os correspondentes do quartel-general era Lopez com a sua rarissima habilidade. Quando elle se achava mais forte em Humaitá e desejava um assalto na esperanza de que soffrossemos desastre maior do que o de Curupaity; uma garrafa lacrada descia pelo rio, e nessa garrafa vinha uma declaração de um supposto amigo do Brasil — *Lopez fugiu para Assumpção*; — isto acha-se á pagina 68 dos annexos no *Diario das Operações*, e não sei se coincidiu com a noticia da viagem para a Bolivia. Isto quer dizer, senhores, que o general em chefe estava de boa fé, não pretendia enganar o paiz, estava enganado pelas artimanhas de Lopez.

Depois que o nobre marquez occupou Tayi, na barranca do Paraguay, teve de reconhecer que a corrente lançada ahí sobre o rio não embarçava como se suppoz a principio as communicações de Humaitá com a Assumpção: teve de reconhecer que a estrada do Potrero-Ovelha não era a unica como S. Ex. pouco antes suppunha. No *Diario* das operações á pag. 71 vem uma communicação do general Menna Barreto em data de 7 de novembro; note bem o senado 4 ou 5 dias depois da occupação da barranca e nessa data Menna Barreto escrevia ao general «*que se ouvia do lado do Chaco o ruido de derrubadas de matto, parecendo ser alguma estrada que o inimigo tentava abrir por ali.*»

Eu nem mariscal sou, mas deve me ser permitido allegar que era obvio, dada esta circumstancia, que Menna Barreto, Andrade Neves ou outro devia transpor o rio para ir embarçar os trabalhos da abertura da estrada em que estavam occupados os paraguayos; no entanto, o general em chefe considerou que tudo estava

conseguido occupando Tayi. Não quiz imitar a Estigarribia, que chegando ao Uruguay, defronte de S. Borja, fez passar 6,000 homens em chatas que trazia puchadas por bois desde o Paraná ou desde Villa-Rica.

Em 15 de novembro outro general (o facto consta à pag. 65 dos annexos) annunciou que Brugges estava no Chaco com 2,000 homens abrindo a estrada que do Timbó á barra do Tebiquary tem servido até agora para inutilizar completamente o tal chamado cerco completo. São dous avisos de generaes distinctos, um de Menna Barreto e outro cuído que do general Victorino; ambos avisarão que se abrião estradas pelo Chaco, um no dia 7, e o outro no dia 15. Entretanto, o exercito brasileiro ficou mudo e quedo, como se não houvesse ali nenhum general, que com alguns batalhões estivesse prompto mesmo a atravessar, a nado que fosse, o Paraguay, afim de ir embarçar os trabalhos do inimigo. Vamos para diante.

A' pag. 140 do Diario das operações ainda o general Victorino (pego no senado que leia com attenção os annexos neste ponto) dá conta de que observou no dia 7 de fevereiro do anno corrente um grande movimento de carretas no Chaco puchadas por numerosas juntas de bois. Era a artilharia pesada que Lopez, muito depois que os alliados chegarão á barranca do Tayi, e na sua innocencia acreditirão que a corrente posta ali sobre o Paraguay vedava todas as communicações com o interior, começou a transportar para o Tebiquary, para S. Fernando, etc.

A' pag. 160 dos annexos vem outro aviso dado com muita antecedencia (não vale a pena folhear os annexos para consignar o nome do autor do aviso, é pessoa competente) de que diversos prisioneiros que o visconde do Herval fez e mandou para o quartel general erão concordes em affirmar que Lopez estava passando pelo Chaco quasi toda a guarnição de Humaitá e artilharia pesada para ir fortificar-se em outro ponto superior. Nada disto foi bastante para despertar a actividade e o patriotismo que eu reconheço no nobre general, afim de que fosse embarçar aquella retirada do inimigo; nada disso foi bastante para desilludir a S. Ex. da triste persuasão em que estava de que o inimigo se achava tão rigorosamente cercado que só algum pequeno grupo furtivamente podia retirar-se.

As citações que tenho feito, Sr. presidente, tornão mais grave o facto que já assignalei censurando ordenar o nobre general que a esquadilha encouracada que passou o Humaitá fosse fazer esse passeio inglorio e inutil ao Tebiquary e a Assumpção. O nobre general tinha no seu archivo, no seu *Diario* de operações a noticia de que a occupação do Tayi se havia completamente inutilizado, desde que uma estrada estava aberta na margem direita do Paraguay do Timbó até defronte da barra do Tebiquary onde o inimigo se estava fortificando. Era obvio que deviamos procurar embarçar a retirada das forças do

Humaitá que se estavão retirando dali para o Tebiquary servindo-se de vapores até o Timbó e do Timbó para cima da estrada que habilmente haviam aberto na margem direita do Paraguay. Em vez, porém, de ordenar que os encouracados ficassem ao menos na barra do Tebiquary, S. Ex. fe-los passejar até Assumpção e deixou que continuasse o movimento da retirada que desde novembro mansamente estava fazendo Lopez: não lhe ocorreu que nos vapores que lhe forão deixados Lopez em uma hora, ou menos talvez, podia transportar de Humaitá para o Timbó, como transportou, enquanto os nossos encouracados passejavão até Assumpção, os artigos bellicos de que Humaitá não carecia.

Depois de committido esse grande erro foi que o nobre marquez procurou reparar-lo quando já era tarde, fazendo voltar a esquadilha encouracada para collocar-se no ponto donde não deverá ter sahido, cruzando os seus fogos com a da grande esquadra que continuava no porto Elisiario. Se isso, Sr. presidente, não é desacerto de operação, não sei o que possa ser assim chamado.

O que acabo de referir me parece sufficiente para mostrar que a direcção da guerra tem sido desgraçada, e que os nobres ministros tendo procurado deixar a carga (parece-me que desanimados) em 20 de fevereiro, é deploravel que, por suggestões menos constitucionaes feitas por intermedio do conselho de estado, se deixassem ficar levados a reboque pelo general em chefe.

Fallando a respeito do conselho de estado e da participação que alguns de seus membros tomãrão nesse negocio, me ha de permittir o nobre senador por S. Paulo, que tomou parte neste debate, e que é conselheiro de estado, que eu não possa admittir uma distincção que fez S. Ex. entre a responsabilidade do conselheiro de estado e a responsabilidade do senador. Disse o nobre senador que a sua consciencia de conselheiro de estado podia aconsellar-lhe uma cousa e outra a sua consciencia de senador. Eu acredito que o que a consciencia do nobre visconde lhe aconsellia como conselheiro de estado é o mesmo que lhe ha de aconsellar como senador, aliás eu poderia applicar a S. Ex. o dito de um paisano da Allemanha na idade média, o qual encontrando fardado e armado de capécete e espada o arcebispo de quem pouco antes tinha recebido a benção, e a quem tinha visto pontificar na sua cathedral, exclamou admiradissimo: « O Sr. arcebispo deste modo! » O arcebispo lhe disse: « Não sabes que na qualidade de senhor suzerano deste condado, eu tambem commando as minhas tropas? » Perguntou-lhe então o paisano: « E quando o diabo levar o Sr. conde, onde ficará o Sr. arcebispo? » (*Hilaridade.*)

Sr. presidente, a materia que está em discussão especialmente tratada, e só nos detalhes que comporta, é sem duvida superior aos recursos de que posso dispôr; por isso não acompanharei em seus detalhes as differentes disposições

da lei de fixação de forças; limitar-me-hei a declarar desde já que dou o meu voto á emenda do meu illustre mestre (ha de dar-me licença que na tribuna assim tambem considere o nobre senador por Goyaz) que propõe a fixação de um numero mais limitado de forças para o tempo de paz, determinando tambem o maximo em tempo de guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu fixo; a proposta é que falla em maximo; não acho isto constitucional.

O SR. T. OTTONI:—Perdôe-me, não me parece Marca-se o algarismo e deixa-se ao governo a liberdade de ficar áquem do maximo; ahí peço licença para não acompanhar inteiramente o nobre senador.

Mas, Sr. presidente, não podendo e não devendo mesmo para não fatigar o senado acompanhar a discussão da fixação de forças em todos os seus detalhes, peço licença para apresentar ao senado uma pequena estatística que formei com os dados apresentados pelo nobre ministro da guerra no seu relatorio e tirados tambem de relatorios anteriores. Com a minha estatística supponho que hei de provar que S. Ex. se enganou deplorabilissimamente no mappa junto ao seu relatorio em que noticia a mortalidade do exercito em operações fóra do Imperio desde o principio da guerra. Esse documento supõe ter-se eliminado do exercito em operações desde o principio da guerra em officiaes e praças de pret dispensadas, reformados e mortos 17,714 apenas, pretendendo que a mortalidade havida nos hospitaes do Rio da Prata ou no campo da batalha é sómente de 8,834 homens. O mappa acha-se anexo ao relatorio.

No meu estudo eu tomei por ponto de partida o 1º de fevereiro de 1866. No relatorio do anno passado o nobre ministro nos apresentou um mappa da força em operações fóra do Imperio, daquella data dando á essa força o numero de 32,254 praças. Pela relação da remessa de forças unida ao relatorio actual se vê que, do 1º de fevereiro de 1866 ao 1º de maio de 1868, forão daqui 44,366 praças. Forão remettidas de Santa Catharina, S. Paulo e Paraná 4,237 praças. Portanto, o total das forças remettidas, para o Paraguay desde o 1º de fevereiro 1866 de até o 1º de maio deste anno é de 80,857. Note-se que não incluo neste numero nem o 2º nem o 3º corpo do exercito que forão do Rio Grande; se eu os incluísse augmentaria consideravelmente o algarismo. Portanto, estavam lá pelo menos 80,857 homens no exercito de operações fóra do Imperio.

Destes 80,857 homens tirados 17,431... Note-se o mappa do nobre ministro falla em 17,704 e eu aqui contemplo sómente 17,431, porque trato por enquanto sómente do total das forças em operações fóra do Imperio, e elimino por isso 273 praças mortas em Mato-Grosso que considerarei a parte, e que estão enumeradas entre as 17,704 do mappa.

Abatendo-se, pois, dos 80,857 homens, os 17,431 devião existir no exercito de operações no 1º de maio deste anno 60,346. Porém, segundo o mappa que está na ultima pagina do diario das operações, no 1º de maio existião sómente fóra do Imperio ás ordens do Sr. marquez de Caxias 41,779 inclusive corpos de transporte, doentes, depositos de Corrientes, etc., etc.

O SR. POMPEU:—Em que época?

O SR. T. OTTONI:—No 1º de maio deste anno. Se estou em erro peço ao meu collega que rectifique.

O SR. POMPEU:—Tenho o mappa até 31 de março que é o ultimo.

O SR. T. OTTONI:—Póde ser que eu esteja enganado, vou verificar.

(Depois de folhear o relatorio.)

Com effeito, o mappa é de 31 de março deste anno; mas a differença dessa data não altera o meu raciocinio. Se, pois, em 31 de março só havia no exercito 41,779 homens, segue-se que a contar só do 1º de janeiro de 1866 havia um deficit de 18,647. Onde forão estes 18,647 homens que faltão depois de deduzidos os 8,834 mortos que se achão mencionados no mappa da mortaliade que o nobre ministro juntou ao seu relatorio? É preciso que S. Ex. nos dê conta de tanta gente. Eu vou auxiliar o nobre ministro...

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Eu darei conta.

O SR. T. OTTONI:—...fazendo a minha estatística mortuaria do exercito desde 1866 até 1868 vi-me obrigado a fazer este trabalho porque, perdôe-me o nobre ministro, houve uma omissão no seu relatorio. É estylo de muitos annos vir no relatorio um mappa geral da repartição de saúde, incluída a mortalidade de todo o exercito, dentro e fóra do Imperio; ainda o anno passado veio esse mappa; pergunto eu, porque razão não apparece este anno, em que tão importantes são as noticias neste ramo do serviço publico? Como não apparece o mappa geral dos obitos apresentado pelo corpo de saúde do exercito? É impossivel que o corpo de saúde deixasse de apresentar esse documento. Mas, emfim, como não veio o documento fui estudar, apanhar aqui e ali, nos relatorios. (*)

No diario das operações do Sr. marquez de Caxias noto tambem uma lacuna singular, e vem a ser que em todo o tempo decorrido desde o 1º de janeiro de 1867 até a ultima data do mappa, ou 31 de março, sómente em um trimestre se desse noticia completa a respeito da estatística mortuaria; é no 3º trimestre de 1867, quero dizer junho, julho e agosto.

(*) Enganei-me parte. O mappa estatístico e pathológico das praças tratadas nos hospitaes do municipio neutro e provincias está junto ao relatorio, mas falla da mortalidade nos hospitaes fóra do Imperio, e é sobre esse ponto especialmente que versa o meu estudo.

Ahi nos diz o nobre marquez ou o seu diario que a mortalidade foi de 1,676 e accrescentou: «nove por cento dos doentes», daqui vim eu a concluir por uma proporção que os doentes daquelle trimestre eleváram-se a 18,021.

O *Jornal do Commercio* de 23 de junho ultimo diz que os mortos nos hospitaes do Rio da Prata em abril de 1868 forão 692 ou 8,8 dos doentes, e dahi conclui, fazendo outra proporção, que o numero dos doentes foi de 7,863.

O *Jornal do Commercio* diz mais que no trimestre antecedente ao mez do abril a mortalidade foi de 0,4 menos; ora, vejamos se dessa noticia dos 0,4 menos nós podemos deduzir com muita segurança a mortalidade nesse trimestre, quero dizer, no 1º trimestre deste anno. Vem no diario das operações a nota da mortalidade por quinzena de todo o 4º trimestre anterior, isto é, o trimestre de outubro a dezembro de 1867 (*Lendo.*)

Doentes em 16 de outubro . . .	10,594
» em 31 de dito	10,708
» em 15 de novembro	10,707
» em 30 de dito	10,881
» em 15 de dezembro	10,939
» em 31 de dito	10,530

As noticias á que acabo de referir-me dão que a mortalidade nos mezes anteriores e posteriores a esse trimestre que estou estudando era de 9%, 8,8, 8,4; portanto eu deo que sou muito moderado no meu calculo, suppondo que a mortalidade foi de 8% no trimestre que estudo. Ora, supponhamos tambem que fossem só 10,000 os doentes em cada mez, é o minimo; porque no 1º de janeiro passarão 10,570: ahi temos 800 por mez, mortalidade minima; por consequencia no 4º trimestre devião ter fallecido 2,400.

Agora note-se uma cousa: além de que nesse 4º trimestre o numero dos doentes foi consideravel como acabo de referir, accresce que derão-se então combates assignalados que devião levar muitissimos aos hospitaes, *verbi gratia*, o ataque do acampamento do conde do Porto Alegre, o ataque do Potrero da Ovelha e outros mortiferos, onde o numero dos doentes era por centenas; por conseguinte nesse trimestre, do qual não veio a nota da mortalidade nos hospitaes, os mortos em consequencia de feridas devião ser em muito maior numero do que nos trimestres antecedentes; eu vou pelo menor, e por conseguinte faço um calculo de probabilidade muito seguro.

Estudemos agora o 1º trimestre de 1868.

No 1º de janeiro havião 10,530 doentes que passarão do trimestre anterior. No 1º de abril, isto é, no fim do trimestre, havião, como está provado, 7,863 doentes. Portanto, o termo médio dos doentes no trimestre veio a ser 9,196. Supponhamos 9,000. O diario das operações nos diz que a mortalidade nesse trimestre foi de 0,4 0/0 menos do que no mez de abril, isto é, foi de 8,4 0/0 dos doentes. Supponhamos que fosse só de 8 0/0: teremos no trimestre pelo menos a mortalidade de 2,268.

Tomos, pois, que a mortalidade nos ultimos dez mezes virá a ser: (*Lendo.*)

No 3º trimestre de 1867, como consta do diario de operações	1,676
No 4º trimestre de 1867, conforme o calculo feito	2,400
No 1º trimestre de 1868, conforme o calculo feito	2,268
No mez de abril, conforme a correspondencia do <i>Jornal do Commercio</i>	692
	<hr/>
	7,036

Tal é evidentemente o minimo da mortalidade nos 10 mezes de que tratei. Nos 18 mezes antecedentes nós tivemos combates mortiferos, como o de 2 e 24 de maio, como de 16 e 18 de julho, como de 2 e 22 de setembro; por consequencia os doentes deverião ser naquelles tres semestres tantos como no semestre de que vem noticia aqui. Sobretudo se attendermos que foi naquelle prazo que mais predominou o cholera-morbus de que nos diz o nobre ministro no seu relatorio que até maio do anno passado tinhão fallecido 3,400. Assim, á vista desta ponderação, isto é, do grande numero de combates mortiferos em que o numero de feridos foi extraordinario, de mais a mais aquelle avaliado pelo nobre ministro em 3,400 mortos de 1866 até maio de 1867, já se vê que fico á quem da realidade, tomando o termo médio da mortalidade nos 10 mezes ultimos para a mortalidade nos 18 mezes anteriores. E com um tal termo médio acharemos que houverão nos 18 mezes 12,654 mortos ou sommando as duas addições 19,690 mortos nos hospitaes, fóra do Imperio.

No campo da batalha, diz o diario de operações que no semestre de julho a dezembro fallecerão 1,134, está claro que não foi, apesar dos 622 que se diz perdermos no ataque de 2 de novembro, não foi o ultimo semestre de 67 mais mortifero. Sómente na jornada de 24 de maio de 1866 sabe-se que a mortandade foi além do triplo ou quadruplo dos que diz o mappa que morrerão nas duas jornadas mais notaveis do semestre ultimo. Já se vê, portanto, que fico tambem muito á quem da realidade, considerando que a mortalidade no campo da batalha no 2º semestre de 1866 e 1º de 1867 fosse na proporção da mortalidade havida neste ultimo semestre, isto é, na proporção de 1,134 por semestre.

Ora, nesta hypothese tivemos nos quatro mezes deste anno 5,292, numero que, sommando aos 19,690 mortos nos hospitaes, dá um total de 24,982. Por consequencia, estou persuadido que do ventre do relatorio do nobre ministro eu deduzo uma demonstração conclusiva, de que as nossas perdas nestes dous annos, e quatro mezes ultimos no campo da batalha e nos hospitaes forão além deste algarismo, além de 24,000.

Mas vamos para trás, ao anno de 1865; leamos o relatorio do nobre ministro, do anno passado. Neste relatorio vem uma tabella, em que se diz—mortos fóra do Imperio 2,032. Este algaris-

mo vem ser mais uma prova da inexactidão flagrante dos mappas actuaes, porque no mappa dos 17,704, se dá como fallecidos fóra do Imperio no anno de 1865 sómente 273 individuos. Peço ao nobre ministro que se digne, se acaso ha alguma illusão da minha parte, desfazê-la; mas no seu mappa deste anno se diz que no anno de 1865 só fallecerão 273, e no seu relatorio do anno passado se diz que fóra do Imperio em 1865 morrerão 2,032. Se eu imaginasse que o nobre ministro era capaz de fazer calculo de chegar para enganar o corpo legislativo, attribuir-lhe-hia isto, mas S. Ex. está certo que não sou capaz de suppor-lhe semelhante intenção; entretanto é deploravel um facto destes, de que espero explicação. Aos 2,032 junte-se o numero de mortos já demonstrado, e ahi teremos 27,016.

Mas no relatorio do anno passado se diz tambem que no anno de 1865 fallecerão dentro do Imperio mais 2,233; fazendo uma proporção destes fallecimentos dados pelo nobre ministro em relação a 1865 para a mortalidade dos dous annos e quatro mezes que se seguirão, proporção que não é de modo algum desfavoravel ao meu calculo, porque no anno de 1865 o numero dos soldados alistados era muito menor, o numero dos recolhidos nos hospitaes muitissimo menor, e por consequencia a mortalidade dentro do Imperio mesmo devia ser maior nos annos seguintes; mas tomando aquella mortalidade de 1865, teremos que fallecerão dentro do Imperio 5,290 de 1866 a 1868. Portanto temos dentro e fóra do Imperio desde janeiro de 1865 até abril de 1868 o numero de 34,537.

Note-se bem que eu só fallei dos mortos nos hospitaes do Rio da Prata e nos do Imperio, menos na provincia de Mato-Grosso; exclui tanto no anno de 1865 como nos de 1866 e de 1867 a mortalidade de que ha noticia a respeito de Mato-Grosso. Nos calculos de que já dei noticia essa provincia fica de parte. Mas, pergunto ao nobre ministro, em quanto calcula o que a guerra nos tem custado em mortalidade naquella provincia? A expedição que foi sobre o Apa, composta de forças de Minas, de S. Paulo e de Goyaz, ficou reduzida a muito menos de sua terça parte; se não me engano, não posso citar o algarismo exacto, mas, pelo menos, 1,800 desaparecerão, segundo os mappas.

Na invasão dos paraguayos em 1864 e na retomada de Corumbá quantos fallecerão? Não sei; os relatorios não dizem senão em algarismos aqui e ali espalhados, que não dão idéa da mortalidade em Mato-Grosso; mas documentos que os jornaes têm publicado e que, se não são exactos, desejo ver desmentidos pelo nobre ministro da guerra, asseverão que sómente em Cuyabá e suas immedições morrerão de bexigas 9,000 a 10,000 pessoas. E eu cuido que é mortalidade que a guerra nos trouxe, é prejuizo que se deve incluir tanto como os que morrerão de cholera, fóra do Imperio. Portanto, se mais de

10,000 pessoas fallecerão em Mato-Grosso sómente por effeito das bexigas, junte o nobre ministro a esta mortalidade a mortalidade que houve pelo ferro e fogo do inimigo na expedição do Apa, junte a mortalidade numerosa havida na retomada de Corumbá e na retirada para Cuyabá, e verá que o algarismo mortuario de Mato-Grosso nestes tres annos assombra!

Eu acredito não ser exagerado dizendo que elle orça por 15,000, que, sommados aos 35,000, cuja exactidão demonstrei, ahi tem o nobre ministro uma mortalidade effectiva pelo menos de 50,000 que nos está custando a guerra do Paraguay.

E, como é que se póde combinar os dados que acabo de apresentar com o relatorio do nobre ministro segundo o qual desde o principio da guerra somente temos perdido 8,834 no campo da batalha e de doenças? A inexactidão dos mappas do nobre ministro não se demonstra só pelo facto á que já alludi de contemplar o mappa deste anno como mortalidade total havida em Mato-Grosso só 273, quando no relatorio do anno passado se confessá a mortalidade de 2,273 naquella provincia só no anno de 1865. Além deste ha outros enganões muito notaveis, sempre no sentido de diminuir a mortalidade do nosso exercito. O numero de paraguayos mortos cresce, o numero de brasileiros diminue; por exemplo, o mappa do nobre ministro dá como tendo morrido no combate de 2 de maio somente 251, entretanto o diario de operações publicado no *Diario do Rio de Janeiro* dá 480.

Estas circumstancias todas me fazem cada vez mais deplorar que o nobre ministro se afastasse dos antecedentes dos seus collegas, e mesmo do antecedente do nobre ministro o anno passado, deixando de trazer-nos um mappa geral do corpo de saude, que deve existir na sua secretaria, e peço ao nobre ministro que o traga. Os mappas do corpo de saude devem conter todos os detalhes estatisticos da mortalidade no exercito dentro e fóra do Imperio.

Nos relatorios de 1862 e seguintes, o do general Polydoro, por exemplo, traz-nos um mappa muito minucioso, donde se vê que em 1863 a totalidade dos doentes tratados nos differentes hospitaes do Imperio foi de 17,755, e que destes fallecerão 525 no anno, isto é, uma percentagem de 3,035 %, ou menos 0,627 % do que no anno anterior, e justifica o relatorio este augmento de alguns millesimos por cento pelo facto do cholera que tinha ceifado muitas victimas no exercito. Em 1864 o mappa do fallecido José Mariano de Mattos deu tambem 16,568 doentes e a mortalidade foi de 470, isto é, apenas de 2,033 %.

Ora, á vista disto, veja o senado, veja o nobre ministro como é horroroso o quadro comparativo da mortalidade do exercito nos annos anteriores com a mortalidade destes ultimos annos. Eliminem-se mesmo os que morrerão no campo da batalha, eliminem-se os que morrerão de doenças, provenientes de ferimentos ganhos no campo da batalha, ainda assim a percentagem é

extraordinária; teremos 8% em um trimestre, 9% em outro, 8,8% e 8,4% em outros

Nós vemos em um trimestre a mortalidade de 9%, em um mez 8,8,8,4; em outro tomando mesmo o minimo de todos os algarismos da mortalidade de que dá noticia o diario das operações, isto é, 8,4%, teriamos em um anno quasi cento por cento de mortalidade dos doentes, o que é horroroso

Sr. presidente, o relatorio do nobre ministro nos diz que os paraguayos prisioneiros no Brasil recebem não sómente soldo e etapa, mas tambem fardamento e tudo quanto se dá aos nossos soldados. Eu fiquei admirado, cuido que isto não é praxe tirada de outras nações. Se os prisioneiros paraguayos têm todas essas vantagens para estarem passeiando ou para ainda ganharem a vida alugando-se, por exemplo, na estrada de ferro, então vale mais ser soldado paraguayo prisioneiro no Brasil do que soldado do exercito brasileiro no Paraguay. Eu pedia ao nobre ministro que me explicasse este facto.

Sr. presidente, fico assustado quando ouço vozes autorisadas como a do nobre presidente do conselho fazer elogios aos milagres que os paraguayos praticão, e a que não se quer dar outra origem senão a sua obediencia. Dir-se-ia que o nobre presidente do conselho entende que o despotismo é o melhor meio de crear soldados heroicos. Cuido que os bons tempos da republica franceza são uma resposta eloquentissima ao nobre presidente do conselho. O entusiasmo esclarecido e a consciencia de que se defende direito proprio, e de que se não é escravo de um senhor qualquer, acredito que fazem tantos milagres ou mais ainda do que quantos os paraguayos têm feito. Eu supponho que os milagres paraguayos não nascem tanto dessas qualidades delles como dos defeitos da direcção da guerra pela nossa parte. Se a direcção da guerra tivesse sido outra, o nobre presidente do conselho não estaria autorisado para decantar pelo modo porque o fez os louvores da obediencia paraguayana.

O que eu sei, Sr. presidente, é que em campo raso, ou assaltando fortificações, quando os soldados brasileiros são levados contra o inimigo, um é para seis ou oito (*apoiados*); portanto, não é a tal obediencia paraguayana o motivo de nossas derrotas; é a má direcção da guerra.

Sr. presidente, eu podia parar aqui, e pararei se acaso V. Ex. entender que o que vou dizer é fóra da ordem neste debate. Eu tenho sido arguido de me haver separado de uma cousa a que se chama gremio progressista; devo sobre este ponto uma explicação pessoal que supponho caber neste logar. Eu já disse no principio do meu discurso que nunca jurei bandeiras em tal gremio, e V. Ex. é uma testemunha qualificada que eu posso invocar em meu abono, bem como todo o senado; mas peço a V. Ex. licença para lér algumas palavras que sobre este assumpto eu

disse no senado na sessão de 7 de junho de 1864 e para isso peço os *Annaes*. (*E' satisfeito.*)

Sr. presidente, na sessão de 7 de junho de 1864, quando eu suppunha que fallava pela ultima vez no senado, expliquei-me categoricamente a este respeito. Explicando os motivos por que não aceitei o programma do partido da liga imperial ou progressista, eu me enunciei assim: (*Lendo*).

« A primeira objecção que tive foi quanto ao preambulo. Diz o preambulo, que foi lido, não se responsabilisar o partido progressista pelas crengas dos extinctos partidos.

« Accitar este preambulo era confessar que os partidos que eu entendo que sempre devem existir no governo representativo, que o partido da ordem e o da liberdade que no meu entender nunca deixarão, nem hão de deixar de existir entre nós, estavam extinctos. Ora, eu não podia confessar um facto que não estava nas minhas convicções. Para mim os partidos existião; mas sobre as necessidades de momento o accordo era geral. Membro do partido liberal, eu pensava uniformemente com grande e muito consideravel numero de conservadores a respeito das diversas soluções praticas que erão reclamadas na occasião.

« Ainda quanto ao programma do partido progressista, li em um ponto a respeito do qual minha lealdade para com o paiz, para com o senado e para com a corôa me obriga a dizer algumas palavras. Eu notei tambem no programa apresentado uma omissão que em um documento assim tão especificado parecia-me inconveniente. Já o nobre senador por Goyaz se referiu a essa omissão. O nobre senador pela Bahia, autor do programma, tinha levantado nesta casa sua voz autorisada para justificar a celebre proposição de Thiers—o rei reina e não governa. (*Apoiados*). Os largos e luminosos desenvolvimentos em que o nobre senador entrou na occasião, e que eu agora não reproduzirei; a circumstancia de haver sido o nobre senador tantos annos ministro da corôa, o facto de reproduzirem-se ainda este anno no senado allusões ao mal, ao qual aquella manifestação parecia querer trazer remedio, tudo isto demonstra que eu não devia accitar o programma progressista como foi proposto, renunciar a opiniões que de muitos annos, com a maior lealdade, tenho formulado na imprensa e na tribuna.»

Minha posição por mais modesta que seja é muito conhecida no paiz. Achei-me na camara dos deputados em 1861 com um mandato genuino ou historico qual fui toda a minha vida; achei-me diante de uma maioria consideravel que pertencia a idéa opposta e que era symbolisada pelo nobre marquez de Caxias, presidente do conselho de ministros naquelle occasião; está claro que sendo os liberaes apenas genuinos 24, e 88 os representantes da idéa conservadora, a

minoría por si nada podia directamente. E não nós procedemos como é licito em toda a guerra e tambem na guerra parlamentar: desconfiamos que o nobre presidente do conselho se considerava mal aquinhoado na sua posição de simples presidente de provincia, nomeado pelo ministerio de 2 de março de 1861, e apesar de que S. Ex. desde os primeiros dias da sessão, por exemplo, discutindo o voto de graças, se declarasse conservador de todos os tempos, e procurasse esmagar-me porque eu tinha tirado a razão de ordem de um meu discurso no voto de graças do liberalismo italiano, a opposição liberal procurou tirar partido dos crimes que a posição secundaria de S. Ex. poderia inspirar-lhe contra os seus chefes. O que é certo é que o nobre presidente do conselho, que na abertura da discussão do voto de graças se chamava conservador de todos os tempos, dentro em pouco apresentou-se em antagonismo com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Barão Lobato, e sustentou nada menos do que o direito de revolução, questão na qual se separou inteiramente da escola conservadora.

Foi então que o nobre presidente do conselho, tendo cahido o ministerio de 2 de março, nos procurou; o meu nobre amigo que se senta na cadeira immediata á minha (o Sr. Octaviano) ha poucos dias o disse, e eu tive o praser de ver as suas palavras confirmadas pelo nobre presidente do conselho. S. Ex. nos procurou para o auxiliarmos na organização do ministerio, e nós lhe dissemos que achavamos mais acertado que S. Ex. organisasse um ministerio somente com os conservadores moderados, prometendo nós o nosso apoio uma vez que os conservadores moderados nos garantissem a reforma das leis inconstitucionaes contra as quaes ha mais de 20 annos protestamos. Estas foram as aberturas, foi este o pacto de amizade entre os liberaes da camara em 1862 e o nobre presidente do conselho.

Neste interim subiu o Sr. marquez de Olinda; o nobre presidente do conselho e mais alguns outros membros, que aqui estão, podem dar testemunho de que em reunião feita na casa de S. Ex., presentes quasi todos os deputados, que poderão adherir a politica ministerial, eu me pronunciei em opposição declarando que não tinha confiança alguma no Sr. marquez de Olinda. O publico sabe que no dia seguinte declarou-se igualmente na tribuna da camara dos deputados em opposição á politica do gabinete o meu illustre amigo, deputado por Minas, o Sr. Martinho Campos.

O Sr. FURTADO: — Elle declarou na reunião que ia pronunciar-se contra o ministerio.

O Sr. T. OTTONI: — Já anteriormente se havia assim manifestado. O ministerio Olinda, todo o mundo sabe que foi um ministerio de transição, um ministerio accito depois, segundo a expressão de que já usei nesta casa, na esperança, que acho que elle realizou, de que fizesse uma eleição

livre para que o parlamento se pronunciasse a respeito da politica que devia seguir-se. (Aplaudos.)

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Esse ministerio cumpria a sua missão.

O Sr. T. OTTONI: — Acabei de o confessar, todos os liberaes acceitárao afinal o ministerio de 30 de maio e o meu nobre collega, que neste momento me dá um aparte, então muito digno ministro da justiça, sabe que os liberaes de Minas, se appellirão para S. Ex., foi unicamente pedindo-lhe que restabelecesse na provincia o imperio da justiça dando-nos magistrados, como os governos liberaes no-las havião dado, que soubessem respeitar os direitos de todos.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — É exacto.

O Sr. T. OTTONI: — Mais de uma vez lhe repetimos. Não pedimos correligionarios, de nos V. Ex. magistrados de sua confiança que venhão ser dignos successores dos Vasconcellos, dos Barbosas, dos Costas Pinto, dos Carqueiras Leite, dos Godoy, dos Alvarengas e outros magistrados que honravão a magistratura fazendo justiça a todos sem distincção de partido na provincia de Minas.

Tendo este ministerio realizado a sua missão, eu me glorio do apoio que lhe dei e de que não estou arrependido...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Apoio muito valioso e que me tem sempre em grande reconhecimento.

O Sr. T. OTTONI: — ...veiu o ministerio d. 15 de janeiro. Chegou a occasião do nobre presidente do conselho subir ao poder e crear a situação politica, germen do partido progressista. Congregou-nos S. Ex. em sua casa e no meio-se uma commissão que devia redigir e programma do partido progressista. O nobre senador pela provincia de Goyaz aqui leu no senado e analysou o projecto de programma do tal futuro partido progressista.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E eu declarei sempre que V. Ex. não tinha adherido a elle.

O Sr. T. OTTONI: — Estavamos já em 1864, e eu tive a honra de dar explicações ao nobre senador e ao senado, declarando que desde o primeiro momento havia protestado contra um tal programma, porque contrariava idéas a que eu tinha servido com de lição toda a minha vida. Está no discurso de 7 de junho, a que já alludi, a minha declaração expressa feita nesta tribuna. Eu dizia, por exemplo, que o theorema *o rei reina e não governa*—, isto é, a condemnação do governo pessoal, era um principio de que eu caso algum me podia demover, e que no programma apresentado este grande principio era sophismado, porque no projecto do programma, depois de apresentar-se o theorema—*o rei reina e não governa*—, vinha um—*nota bene*—que o annullava, dizendo: «Esta aspiração fica satisfeita uma vez que os ministros sejam responsaveis pelos actos do poder moderador.» Era um das

primeiros eloquentes commentarios do *Livro d'Ouro* do nobre presidente do conselho, que ainda ha de ter 3.^a edição correctã e accrescentada!

Outro ponto que assignalei para justificar a dissidencia em que eu estava com a projectada liga, ou partido progressista, ou partido imperial, que é outra denominação que tem tido, foi na questão da descentralisação. O programma condemnava a descentralisação politica e administrativa, e nesse ponto tambem discordei completamente do programma, e por cujo motivo deixei de fazer parte do partido que se queria crear.

Como é pois que o nobre presidente do conselho se abalança a dizer sem explicar os motivos, deixando talvez reticencias, que somos dissidentes, que nos separamos do nobre ministro? Quando discutiu S. Ex. *questões de liga* senão nas conferencias para organisar-se esse programma que conlemnei? Portanto, Sr. presidente, eu continuei no terreno em que estava em 1831 quando os eleitores do municipio neutro e do 2.^o districto de Minas me mandá-ram para a representação nacional.

Acredito que nos tempos actuaes aquelle ponto cardial de minha dissidencia é necessario ser muito averiguado, muito discutido, muito estudado. O nobre presidente do conselho pelo seu procedimento no dia 29 de fevereiro e em outras occasiões nos tem revelado de uma maneira muito notavel que está procurando crear o mal que eu em 1834 condemnava, ou alimentá-lo, se elle já existia—o governo pessoal. Sr. presidente, o esarismo brasileiro, francez ou romano nunca merecerá a minha dedicação. Na melhor intenção o esarismo...

O SR. PRESIDENTE: — Eu acho que o nobre senador já deu suas explicações. Parece-me que a materia, que se discute, não se presta...

O SR. T. OTTONI: — Eu paro, Sr. presidente...

O SR. F. OCTAVIANO: — Muito bem!

O SR. T. OTTONI: — ... e limitar-me-hei a asseverar ao senado que posso fazer minhas as seguintes palavras de Montalembert: « No meio das apostasias e traições que nos obsedião a minha palavra e a minha consciencia estão sempre de accordo com o meu passado; *manet in me ota fides.* » (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu a ordem do dia para a seguinte sessão:

1.^a parte.—1.^a discussão das proposições da camara dos deputados, autorisando:

1.^a A matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda, com o parecer da mesa n. 166.

2.^a Uma licença com vencimentos ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, com os pareceres da mesa ns. 159 e 167.

1.^a discussão do projecto do senado autorisando a licença por 10 mezes com ordenado ao desem-

embargador Antonio de Barros e Vasconcellos, com o parecer da commissão de fazenda.

Discussão do parecer da mesa n. 138, sobre licença pedida pelo Sr. Angelo Thomazdo Amaral, official maior da secretaria do senado.

1.^a discussão da proposição da camara dos deputados que approva o decreto que concede privilegio a Zosimo Barroso e outro, para construcção de um porto e de uma estrada na provincia do Ceará.

2.^a parte.—Ao meio-dia ou antes:

Continuação da discussão do projecto fixando as forças de terra.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

38.^a sessão.

EM 11 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMARIO. — Expediente. — Requerimento do Sr. Furtado pedindo cópia: 1.^o, da memoria do general Mitre acerca da guerra contra o Paraguay; 2.^o, dos quesitos pelo vice-almirante barão de Inhaúma e diversos officiaes da esquadra sobre a passagem de Humaitá e das respostas dadas. — 1.^a parte da ordem do dia. Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda — Discursos dos Srs. Souza Franco e Jobim. — Observações explicativas do Sr. presidente. — Discussão de duas proposições, uma da outra camara e a outra do senado e do parecer da mesa n. 168, autorisando aquellã licença ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade e ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos, e este propondo licença ao Sr. official maior da secretaria do senado. — Discussão da proposição da outra camara sobre o privilegio a Zosimo Barroso e outro. — Requerimento do Sr. barão de Itaúna pedindo para que a proposição seja remettida á commissão de em- prezas privilegiadas. — 2.^a parte da ordem do dia. — Discussão do projecto de fixação de forças de terra. — Discursos dos Srs. Paranaguá e Pompeu. — Deputação do voto de graças a Sua Magestade o Imperador.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias Carvalho, Pompeu, Mafra, Dantas, Souza Queiroz, Mendes dos Santos, Fonseca, barão de Maroim, Furtado, Chiehorro, barão de Cotegipo, Firmino, Nabuco, barão de Itaúna, barão das Tres Barras, barão do Rio-Grande, barão de Antonina, visconde de Itaboraahy, Souza Franco, Sinimbu, Jobim, Paranhos, barão de S. Lourenço, Dias Vieira, Nunes Gonçalves, barão do Bom-Retiro, barão de Pirapama, Ottoni, Paranaguá e Fernandes Torres, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Silveira da Motta, visconde de Jequitinhonha, barão de Afu- ritiba e Octaviano.

Faltarão com causa participada os Srs. sena- dores Diniz, Carneiro de Campos, Paula Pessoa,

Almeida e Albuquerque, Teixeira de Souza, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de S. Vicente, visconde de Sapucahy e Zacarias, e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE

O Sr. 3.^o SECRETARIO, servindo de 1.^o, deu conta do seguinte officio de 10 corrente, do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara procedera á eleição da mesa que ha de servir no corrente mez, e quaes os respectivos membros.

Ficou o senado inteirado.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.^o Fica o governo autorisado para jubilar o lente da faculdade de direito do Recife conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, com todos os seus vencimentos, e na forma do que prescrevem o § 2.^o do art. 31 do decreto n. 1,331 A de 17 de fevereiro de 1851, e art. 50 do decreto n. 2,003 de 24 de outubro de 1857.

« Art. 2.^o Revogão-se as disposições em contrario.

« Paeo da camara dos deputados, em 10 de julho de 1868. — Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1.^o secretario. — José Arlino Gurgel do Amaral, 2.^o secretario. »

A imprimir.

Officio de 30 de julho ultimo, do vice-presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, remetendo um relatorio da presidencia. — Ao archivo.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que se peça ao governo:

« 1.^o Cópia da memoria do general Mitre acerca da guerra contra o Paraguay

« 2.^o Cópia dos quesitos pelo vice-almirante barão de Inhuima e diversos officiaes da esquadra sobre a passagem de Humaitá, e das respostas dadas. — Furtado. »

Ficou a discussão adiada por pedir a palavra o Sr. visconde de Jequitinhonha.

1.^a PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuou a 1.^a discussão, que ficara adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando a matricula do estudante João Pedro Honorato Corrêa de Miranda.

O Sr. PRESIDENTE: — Já se leu o parecer da mesa n. 176 deste anno a respeito desta proposição. A mesa informa neste parecer ao senado acerca dos precedentes que ha sobre a materia. Os precedentes não admitem os exames preparatorios feitos nos collegios, como o de que se

trata; mas unicamente os que são feitos perante a directoria geral da instrução publica. Tem sido este os precedentes das sessões passadas, e tambem da sessão actual em que já forão rejeitadas duas proposições da camara dos Srs. deputados, autorisando a aceitação de taes exames preparatorios para a matricula nas faculdades do imperio.

O Sr. Souza Franco: — Continuo ainda a insistir nesta questão não como questão particular, mas como questão publica. Não é meu costume tomar tanto a peito os interesses individuaes, que viesse pela segunda vez insistir nesta materia, ainda mesmo que tenha boas informações sobre o joven de que se trata.

Versa, porém, o debate sobre a disposição da constituição ou do acto adicional; trata-se de principios pelos quaes as provincias têm direito de legislar sobre a instrução secundaria, direito de que estão privadas e de que continuo a ser esbulhadas, e é por esta razão, por que se trata de direitos ou franquezas provinciaes, que ainda insisto nesta questão.

Poderia servir-me dos argumentos do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, que hontem fallando, embora a sua conclusão fosse contra o projecto, todas as suas theses e sua argumentação forão em favor do mesmo projecto. O nobre senador entende que nas provincias se póde estabelecer cursos medicos, habilitando pessoas para exercerem a medecina, ou simplesmente a cirurgia; e portanto se os exames destes medicos ou cirurgiões podião ter vigor e procedencia, qual é a razão porque não se podem fazer nas provincias exames que tenham a força de habilitar os estudantes para os cursos juridicos e escolas de medecina?

Attenda-se mais que esses exames são de natureza provisoria, não são definitivos no sentido de que se os estudantes não estejam bastante habilitados com os preparatorios de modo a bem aproveitar as materias do curso que frequentarem; neste caso está nas mãos dos lentes do 1.^o anno da academia juridica ou da escola de medecina não os approvar, e no entanto não se irá esbulhar as provincias do direito que têm de regular a instrução publica secundaria.

O art. 10 do acto adicional diz: « compete ás assembléas provinciaes legislar § 2.^o sobre a instrução publica e estabelecimentos proprios á promovê-la, não comprehendendo as faculdades de medecina, os cursos juridicos, as academias actualmente existentes e outros quaesquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem creados por lei geral. »

Neste mesmo art. 10 § 7.^o se especifica quaes são os empregos, sobre os quaes não compete ás assembléas provinciaes legislar, e entre elles não estão comprehendidos os de lente ou director dos collegios, ou lycéos provinciaes.

Se, portanto, ás assembléas provinciaes compete pelo acto adicional, isto é, pela constituição do imperio, legislar sobre a instrução secundaria, compete-lhes tambem legislar sobre

os exames que ali se fazem; e esses exames devem ter toda a força, por isso que se a não tivesse não era completo o direito que as assembleas provinciaes têm de legislar sobre instrução secundaria. Ha, por consequencia, esbulho de direitos provinciaes, quando se declara que para se julgarem habilitados os estudantes desses cursos de instrução secundaria estabelecidos pelos poderes provinciaes precisão vir sujeitar-se a novós exames na côrte do Imperio.

Ora, este direito eu não entendo que o governo geral o tenha; o governo geral tem cumulativamente o direito de legislar sobre esta materia, mas não tem o de annullar igual direito que a constituição conferiu ás assembleas provinciaes.

O collegio Paraense, embora o nome possa inculcar uma empreza particular, é estabelecimento publico; o antigo lyceu da provincia do Pará, com nome mudado. É estabelecimento subvencionado pelo estado, isto é, por aquella parte do estado cuja direcção pertence ás provincias pelo estado provincial, e está, portanto, até no caso de parecer da mesa que entende que os estabelecimentos subvencionados ou pagos pelo estado são aquelles que podem dar titulos admissíveis nas escolas juridicas e de medicina.

Assim, não vejo razão alguma para assim se inutilisarem os exames feitos nos estabelecimentos publicos das provincias, nem desenhra autorisação constitucional para que uma lei geral possa annullar direitos provinciaes, firmados no acto adicional.

Diz-se que a instrução publica deve ser muito fiscalizada. É uma verdade; é da instrução da mocidade que nos vem a esperanza no futuro do nosso paiz; mas a instrução da mocidade não está encarregada unicamente ao governo geral, está encarregada tambem aos governos provinciaes, que são tão interessados em ter uma mocidade estudiosa, bem morigerada, bem instruida, ou mais interessados ainda do que o proprio governo geral, porque o seu interesse é mais directo do que o deste.

Se não ha receio algum de que os exames nas provincias, quando se trata de estabelecimentos publicos provinciaes creados para este fim, como do Pará e de outras provincias, deixem de ser severos; se um commissario do presidente da provincia assiste ou pôde assistir a taes exames; se em consequencia delles se dão titulos de approvação; qual é a razão por que esses titulos não hão de ter a força daquelles que se dão na côrte? Que motivos especiaes ha na côrte para que os exames feitos perante a directoria da instrução publica sejam mais justos, mais equitativos do que aquelles que são feitos nas provincias?

Se attendermos aos factos, veremos que abusos se têm dado em tão grande escala, nos exames feitos na côrte, que em um anno são geraes as approvações, e em outros são tambem geraes as reparações, como condemnação do que se tinha passado no anno anterior, e saltando de um extremo a outro.

Portanto, e principalmente porque não consinto que assim se esbulhem as provincias do direito que o acto adicional lhes conferiu, voto pelo projecto, e estarei na estacada sempre que se tratar de interesses provinciaes, sempre que se tratar da execução plena e inteira do acto adicional, que não tem sido executado como devêra ser.

O Sr. PRESIDENTE:— Tu tenho de dar uma explicação ao nobre senador, ou antes repetirei aquillo que disse hontem.

A mesa não dá opinião sobre as questões; não tinha portanto de examinar os principios constitucionaes, a que se referiu o nobre senador. A obrigação da mesa é recordar ao senado os precedentes que ha sobre a materia, além de que não appareço decisões contraditorias. Ora, os precedentes do senado desde 1864 (alguns ha desta mesma sessão.) firmão o principio de que não deve conceder-se autorisação para matricula nas faculdades do Imperio com exames preparatorios feitos em estabelecimentos de instrução, posto que provinciaes. Assim é que alguns estudantes que tinham feito exames no seminario episcopal de S. Paulo não forão admittidos; outros que os tinham feito no externato de S. João d'El-Rei, tambem não forão admittidos. Se o estudante, a que se refere a proposição, for admittido com os exames preparatorios feitos no collegio Paraense, é evidente em minha humilde opinião que o senado contrariará os precedentes estabelecidos. Além disto, parece-me que, sendo exacto o principio estabelecido pelo nobre senador pelo Pará, a conclusão logica seria a necessidade de uma lei que determinasse que os exames feitos no collegio Paraense e em outros collegios provinciaes fossem accitos nas faculdades de direito e de medicina; porque, não havendo esta medida geral, o precedente que agora se poderia estabelecer daria em resultado unicamente uma concessão pessoal, limitada ao favor feito a um individuo.

Ora, parece-me que os precedentes devo ter uma significação mais ampla e outro resultado pratico. Essa significação e esse resultado são que, no caso que nos occupa, a estabelecer-se o novo precedente, se adopte uma lei geral no sentido do precedente. Supponhamos que se accitão os exames preparatorios feitos no collegio Paraense; a consequencia, o resultado logico, pratico necessario, seria uma lei que declarasse que os exames preparatorios feitos no collegio Paraense e em outros estabelecimentos provinciaes de igual natureza fossem accitos para a matricula nas faculdades de direito e de medicina do Imperio. A mesa todavia não dissentiu, nem discute esta questão; o seu parecer devia limitar-se a informar ao senado a respeito dos precedentes, e foi o que ella fez.

O Sr. Jobim:— O nobre senador pelo Pará, que fallou ha pouco, pareceu-me dar a entender que fui contraditorio no que disse na ultima sessão. Devo declarar ao nobre senador que no n huma contradicção ha no que eu disse

costumo apr. veitar todas as occasiões para fazer sentir a necessidade de modificar-se o estado actual da instrucção publica em relação aos estudos superiores, e depois de outras observações conclui dizendo que, pelas disposições legislativas actuaes, não se podião fazer favores particulares, como esse de que se trata.

Attendendo-se mesmo ao acto adicional, que o nobre senador leu, creio que a conclusão a tirar-se deve ser differente daquella que S. Ex. tirou. O acto adicional diz que é permittido ás assembleas provinciaes legislar sobre instrucção publica, estabelecimentos proprios a promover, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, academias actualmente existentes, e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção, que para o futuro forem creados por lei geral. Ora, os preparatorios fazem parte integrante dos estudos necessarios das faculdades tanto de medicina como de direito, e se fazem parte integrante destes estudos por uma disposição geral, como é que nós havemos agora fazer uma excepção em favor de uma provincia? Se esta excepção nos é permittido fazer, então ser-nos-ha permittido legislar sobre a natureza desses mesmos preparatorios...

O Sr. Souza Franco: — Quero uma regra para todos.

O Sr. Jobim: — Proponha V. Ex. um projecto geral, mas não faça excepção para um individuo, porque a fazer-se, temos de perder o nosso tempo continuamente, como tem acontecido até aqui, com favores particulares.

Não sei o que ganha a instrucção publica com estas concessões particulares: os mecos que vê a desso collegio do Pará e de outros logares não estão inibidos de mostrar aqui as suas habilitações perante a directoria de instrucção publica. E' o que se tem praticado continuamente. Se elles sabem, como é necessario que saibão, apresentão-se, como o têm feito muitos, vindos mesmo do Pará, do Maranhão e de outras provincias; e têm-se matriculado na escola de medicina depois de obterem approvação, e creio que acontece o mesmo nas faculdades de direito. Quando não fazem exame na directoria da instrucção, o fazem perante as faculdades.

Ora, se nós formos a fazer estas concessões particulares, que garantia podemos ter da verdadeira instrucção dos alumnos, quando não ha sobre os professores destes estabelecimentos provinciaes aquella inspecção geral, que é necessario que haja? Embora sejam elles nomeados pelos presidentes, não estão no caso de merecer a confiança, que devem merecer os que são examinadores na instrucção publica, porque são mestres que apresentão uma garantia decidida de saber.

O Sr. Souza Franco: — Nas provincias não os ha tambem?

O Sr. Jobim: — So esses mecos têm saber, se se considerão habilitados, não se achão inibidos de vir fazer exame perante as faculdades ou

perante a instrucção publica no Rio de Janeiro. P'cusado é pois estarmos a fazer excepções continuas nas regras estabelecidas para todos os que se querem matricular nas faculdades.

Me parece, portanto, que o senado não ha de fazer agora uma excepção que já tem sido negada a outros no mesmo caso, seria isso escandaloso e injusto.

Posto a votos não passou.

Continuou a 1ª discussão, que fi ara adiada em uma sessão anterior, da proposição da mesma camara, autorizando uma licença com vencimentos ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Posta a votos, passou para a 2ª discussão e desta para 3ª.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª a proposição do senado, autorizando licença por 10 mezes, com ordenado, ao Dr. Antonio de Barros e Vasconcellos.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa n. 168, propondo licença por 10 mezes, com vencimentos, ao Sr. official maior da secretaria do senado.

Posto a votos passou para 2ª discussão.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando o decreto que concede privilegio a Zozimo Barroso, e outro para construcção de um porto e estrada no Ceará.

O Sr. barão de Itaúna: — Trata-se de um projecto importante, em que se concede um privilegio por 50 annos. Pela minha parte não estou sufficientemente esclarecido acerca da conveniencia e utilidade do projecto ou da obra; não sei quaes são as vantagens que se concedem ao empresario e o que elle offerece em compensação. Me parece que o senado não deve votar materia de semelhante ordem sem ser bem esclarecido. Deixei passar o projecto em 1ª discussão para mostrar que não desejo embarçá-lo; mas antes de principiar a 2ª discussão, requeiro que vá á commissão de empresas privilegiadas para dar o seu parecer.

Foi lido, apoiado, posto em discussão, e approvado o seguinte

REQUEIMENTO.

« Requeiro que o projecto seja enviado á commissão de empresas privilegiadas, afim de interpor seu parecer.

«Paço do senado, 11 de julho de 1868.—Barão de Itaúna.»

2ª PARTE DA PARTE DO DIA.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto de fixação de forças de terra.

O Sr. Paranaguá (ministro da guerra): — Sr. presidente, respondendo ao nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que hontem fallou sobre a proposta, sinto que S. Ex. ainda insista sobre a asseveração que fez de querer o gabinete paz a todo o transe, deduzindo os motivos de sua convicção de uma carta que leu no *Diario das operações* e do que

publicarão as folhas do Rio da Prata relativamente á ida do secretario da legação britannica ao campo inimigo. Respeito a convicção do nobre senador, mas não posso aceitar como procedentes os motivos adduzidos por S. Ex., e acredito que ninguem poderá aceitar, principalmente depois da demonstração lúida do honrado presidente do conselho, que esclareceu o assumpto até á evidencia . . .

O SR. T. OTTONI: — Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — . . . lendo documentos irrecusaveis. Que o nobre senador esteja convencido do que assevera é o que não duvido; a convicção não é acto da vontade; mas que tenha bons fundamentos para justifica-la, é o que me ha de permitir que conteste. O senado recorda-se da discussão havida, não precisarei adduzir novas provas.

Embora diga o nobre senador, com o intuito de gerar a duvida, que os documentos a que o nobre presidente do conselho se referiu são todos de data posterior ao mallogro daquelle tentativa, o senado não póde deixar de dar o peso devido a esses documentos, que se explicitão e se completão firmando a verdade dos factos em manifesto desaccordo com a asseveração do nobre senador. Não se póde deixar de dar todo o peso ás declarações do secretario da legação britannica, cavalleiro distincto, que nenhum interesse tinha para chamar a si todo esse negocio, de grande comprometimento, se porventura tivesse recebido incumbencia de algum dos alliados; as declarações officiaes feitas em tempo aqui e no Rio da Prata; as declarações que se achão no livro azul, presente este anno no parlamento ingiez, tudo conspira para demonstrar a verdade á luz da evidencia, e que S. Ex. não tem um motivo plausivel para persistir na sua asseveração.

O nobre senador procurou apoiar-se em uma carta datada de 14 de agosto do illustre general Mitre ao nobre marquez de Caxias, em que, alludindo á ida do secretario da legação de Sua Magestade Britannica para o fim que elle sabia, acrescentava que naturalmente o marquez teria recebido instrucções. Que instrucções seriam essas? perguntou o nobre senador; provavelmente não havião de versar sobre a reclamação que ia fazer o secretario da legação britannica em favor de subditos de sua nação. Sem duvida: mas essas instrucções, visto que o secretario da legação britannica tinha de trasladar-se ao acampamento inimigo, rompendo o bloqueio ou atravessando as linhas de assedio, naturalmente referião-se a esta circumstancia, e então, interessando o facto aos governos alliados, era de crer que o general tivesse recebido instrucções do seu governo a este respeito; não havia de ser pela faculdade concedida por um dos alliados unicamente que o secretario da legação britannica havia de dirigir-se ao campo inimigo; o negocio tinha de ser decidido pelo accordo prévio dos alliados. E, pois, as instrucções alludidas não envolvem um mysterio.

E porque razão, senhores, haviamos de socorrer-nos da intervenção do secretario da legação britannica em assumpto desta ordem, quando tinhamos declinado, agradecendo, os bons officios do governo dos Estados-Unidos, que nos forão duas vezes offerecidos?

Assim, não só pelos actos subseqüentes, se não tambem se o nobre senador quizesse tomar e a consideração os actos ou circumstancias que precederão ao facto a que alludiu, havia de chegar á convicção de que todos elles concorrem para o mesmo resultado, isto é, que não podiamos incumbir ao secretario da legação de Sua Magestade Britannica uma missão desta natureza, missão que é contestada por elle, sendo a negativa corroborada pelo honrado Sr. Mathieu, ministro de Sua Magestade Britannica, que então se achava em Buenos-Ayres.

Se o nobre senador se recordasse que ainda o anno passado, vindo ao campo brasileiro o ministro dos Estados-Unidos, o Sr. Washburn, fallou ao marquez de Caxias sobre mediação de paz, dizendo que tinha razão para crer que ella seria bem acolhida da parte do presidente do Paraguay; e então o nosso general em observancia das suas instrucções não quiz entrar em negociações, quando ellas nos erão propostas com o assentimento prévio do presidente do Paraguay; de certo não hereditaria que agora é que haviamos de aventurar-nos a taes negociações que podião não ser aceitas, ou que o serião com condições desvantajosas.

Quem não conhece a firmeza que o governo brasileiro tem mostrado a este respeito? Quem não sabe que o governo está disposto a executar fielmente o tratado de alliança, tratado de que tem sciencia o nobre senador, de que tem sciencia o senado, porque esse e outros documentos forão aqui lidos em sessão secreta?

O nobre senador, portanto, póde ter sua convicção sobre o assumpto de que se trata, mas é evidente que não tem bons fundamentos para justifica-la.

O nobre senador, talvez pela disposição do seu espirito de hostilidade manifesta ao gabinete e a esta situação, é inclinado a achar motivos de convicção onde realmente elles não existem; é por isso que eu entendo que as palavras do nobre senador não podem ter o prestigio da sua autoridade, aliás muito respeitavel, e acredito que ellas não poderão transviar a opinião publica a semelhante respeito.

O nobre senador faz votos para que o ministério abandone a sua posição, e empenha-se tanto mais para isso quando considera os negocios em relação á paz, receioso de que não a faremos n'os termos que deseja o nobre senador e que o paiz espera; que se fosse levado por outras considerações pensaria diversamente, porquanto, disse S. Ex., quem as armou que as desarmo . . .

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — . . . que o nobre presidente do conselho, tendo sido o provoca-

dor da guerra, deveria ser quem resolvesse as dificuldades do presente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma verdade.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Para isso empregamos todos os meios ao nosso alcance e penetrados da gravidade da situação. Mas o que eu contesto é que o nobre presidente do conselho, ou o ministerio a que presidiu S. Ex., fosse o causador da guerra. Todos sabem que a guerra do Paraguay estava desde muito preparada pelo presidente Lopez, movido por suppostas offensas e ambição de predomínio...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É uma confissão que prejudica mais o governo.

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Aguardava somente a oportunidade para um rompimento, e parecendo-lhe azada a occasião da luta com a Republica Oriental do Uruguay, a guerra nos foi declarada de surpresa; nada tínhamos com o Paraguay, que a falsa fé, sem prévia declaração de hostilidade, apoderou-se de um vapor brasileiro, reteve o presidente nomeado para a provincia de Mato-Grosso, apossou-se de dinheiros que mandavamos para aquella provincia, invadiu a, e logo após a provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, praticando toda a sorte de depredações, de torpezas e de crimes, que justificam os nobres esforços de todos os brasileiros para des affronta da honra nacional ul rajada. E, pois, se alguma culpa cabe ao nobre presidente do conselho, cabe igualmente a todos os ministerios que o antecederão por não terem-se prevenido a tempo; porquanto se o presidente do Paraguay contasse com resistencia effeaz, com a repulsa immediata, seguramente não nos declararia a guerra da maneira por que o fez.

Isto posto, passou o nobre senador a censurar a direcção da guerra, direcção que, no seu conceito, tem sido desgraciadissima; e antes disso fez um paralelo da actual guerra com a da Abyssinia. A este respeito tambem não precisarei tomar tempo ao senado; o nobre presidente do conselho mostrou claramente que nenhuma paridade ha entre a guerra actual e a guerra da Abyssinia.

O Sr. PARANHOS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Basta o simples facto de ter aquella guerra se terminado em um combate em que apenas houve 15 feridos da parte dos vencedores para se concluir a disparidade que ha entre uma e outra campanha. Alli o invasor contava com pontos de apoio que não tivemos. Tambem ha grande disparidade no modo da declaração da guerra; o governo inglez declarou a guerra no momento opportuno, quando se achava preparado para ella...

O Sr. PARANHOS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — A guerra do Paraguay nos foi declarada de surpresa, nós não a provocamos, não a levamos ao inimigo, aceita-

mo-la nas condições em que por este nos foi offerecida. Era supremo o momento, estavamos collocados na necessidade indeclinavel da defesa, da repulsa immediata; uma parte da provincia de Mato-Grosso estava occupada, a provincia do Rio-Grande foi logo invadida; não nos restava outro alvitre se não a guerra de honra a que um povo não pôde subtrahir-se sem abdicar a sua autonomia. Differentemente succedeu com a guerra da Abyssinia.

O nobre senador, censurando a direcção da guerra, tomou por ponto de partida a occupação de Tuyú-Cué, isto é, o momento em que o commando em chefe foi assumido pelo nosso muito illustre alliado o general Mitre. Eu não acredito, e, mesmo pelo correr do seu discurso, vi que a intenção do nobre senador não foi fazer cargo a esse distincto general; mas, como quer que seja, sendo as operações de guerra apprehendidas e executadas de commum accordo, o dever de lealdade que me chama á tribuna para defender o nobre marquez de Caxias, me chamaria igualmente para defender o general Mitre.

Não encontro nesse periodo, a que allude o nobre senador, motivo para tão acres censuras como aquellas que foram feitas por S. Ex. a direcção da guerra. A qualificação de *desgraciadissima*, que deu S. Ex. á direcção da guerra, não se apoia em factos. Felizmente o nobre senador sequer não nos apontou nem poderá indicar um revéz para a causa da alliança, um feito que destilasse as armas do imperio.

O Sr. PARANHOS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Executa-se ali um grande plano, e esse grande plano é uma idéa complexa que se desenvolve e se realiza no tempo e no espaço; não é possivel que todos os factos tenham logar simultaneamente, sem methodo e sem ordem; a oportunidade é tudo no desenvolvimento das operações da guerra.

O nobre senador não conseguiu demonstrar que o exercito, depois desse brilhante movimento de flanco, que tem sido por todos applaudido, e que é idéa do nobre general em chefe marquez de Caxias, se conservasse inactivo em Tuyú-Cué. Chegando a este ponto, reconhecemos que as fortificações do inimigo se prolongavam fechando o seu famoso quadrilatero; se não se enco trassem estas difficuldades, era natural que o assalto tivesse logar immediatamente, sendo o inimigo obrigado a abandonar as linhas de Tuytuy, cahindo em nosso poder a sua artilharia, a não querer arder entre dous fogos; mas, desde que não se deu essa circumstancia, o plano devia modificar-se. E quem não vê que os planos os mais bem combinados variam, modificão-se, conforme as circumstancias que occorrem?

A esquadra, com cujo concurso se contava, forçou gallhardamente o passo de Curupaity, mas tambem por circumstancias de que o senado e o paiz têm conhecimento, não se julgou conveniente tentar em seguida forçar o passo de Hu-

maiti; na guerra, como disse, a oportunidade é tudo; desconhecer essa oportunidade seria comprometter uma grande causa que se pleiteia; a prudencia é o dever daquelles que têm uma grande responsabilidade, como o governo e os generaes, em negocios desta natureza. O passo de Humaitá para muitos era reputado impossivel; sabe-se da opinião de estrangeiros muito competentes como Mr. Mouchez, distincto official da marinha franceza, que disse estar o Paraguay hermeticamente fechado por aquella famosa fortaleza; os nossos officiaes de marinha foram ouvidos sobre esta empreza e derão sua opinião; a esquadra, entretanto, não se conservou inactiva na posição que occupou; grandes danos foram feitos á fortaleza inimiga; as suas obras vivas para logo foram destruidas; os bombardeios continuados enfraqueceão o inimigo; tratava-se de destruir as chatas em que se apoiavão as correntes que embargavão o passo da esquadra, como afinal conseguin-se; as aguas ainda não tinhão chegado á altura conveniente; todas estas circumstancias derão-se depois e pôde-se verificar de uma maneira feliz e brilhante a passagem da esquadra.

O exercito tambem não esteve inactivo. Todos sabem dos brillantes feitos que se seguirão á occupação de Tuyu-Cué; o inimigo soffreu varias derrotas, tola vez que sahio fóra das trincheiras recebeu lição severa.

O Sr. PARANHOS:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—As suas cavallarias foram completamente destruidas.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador por Minas passou por alto todos esses feitos.

O Sr. T. OTTONI:—*Nisi utile est quod facimus, stulta est gloria.*

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... completamente em diversos recontros que tivemos com o inimigo. Quem não se recorda dessas evoluções, dessas cargas brillantes que tanto illustrarão Andrade Neves, hoje barão do Triumpho, Menna Barreto...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Pinheiro Guimarães.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... Pinheiro Guimarães, Agollo, Herval, Victorino, Hermes da Fonseca, Tiburcio, Vasco Pereira, Chananeo e tantos outros? Esse periodo não está todo cheio de feitos brillantes que exaltão a honra da nossa bandeira e o valor de nossos soldados?

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado; tenho nisso motivo de orgulho.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Se o nobre senador acha em todos estes feitos motivo para orgulhar-se como brasileiro...

O Sr. T. OTTONI:—Sem duvida.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... e não era possivel que seu coração patriotico deixasse de ser vibrado fortemente em vista de feitos tão meritorios em honra de sua patria, como ataca

a direcção da guerra? Porventura esses bravos soldados que tanto se avantajário, que adquirirão um nome e formário uma tão bella reputação, arrojário-se a taes commettimentos por sua propria conta? Não forão elles o resultado de um plano bem combinado, de ordens emanadas do general em chefe?

O Sr. T. OTTONI:—É preciso provar.

O Sr. PARANHOS:—Causando sempre grandes estragos ao inimigo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—É debilitando-o, como convém, para derrota-lo de uma vez chegado o momento opportuno; pois se não é um principio da arte da guerra, ao menos o bom senso nos aconsella que é sempre conveniente fazermos o maior damno ao inimigo, enfraquece-lo, reduzi-lo, por assim dizer, a uma condição dependente da nossa vontade...

O Sr. T. OTTONI:—O mais depressa possivel.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA... e aproveitara a oportunidade para dar-lhe um golpe decisivo. Todas as operações que contribuem para enfraquecer o inimigo, para collocar-nos em uma certa superioridade a seu respeito, assegurando-nos o resultado da acção decisiva em um momento dado, não podem deixar de ser approvadas por todos que presão a honra do paiz e os sentimentos de humanidade, porquanto se pudermos collocar o inimigo nessa posição vacillante e precaria, como que dependente de nossa vontade, para obtermos uma victoria com menos sacrificio de vidas, não se pôde increpar ao general de haver commettido um desacerto, quando todos esses actos formão, constituem um plano bem combinado.

Apparece um feito brilhante, uma victoria, para logo levantão-se os applausos, cresce o entusiasmo; ha porém uma demora, ainda que justificada, vem logo uma especie de desanimo, murmura-se, taxa-se de inercia a direcção da guerra, mas depois os factos encarregão-se de demonstrar que aquillo que parecia um desacerto era o calculo da prudencia, era previsão. É o que temos visto nesta guerra, toda excepcional.

O Sr. T. OTTONI:—Não apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Os generaes lá entendem que não se devia atacar, e nós, os generaes da paz, entendemos pelo contrario.

O Sr. T. OTTONI:—Havemos de ver isso.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Elles que são profissionais, que estão no theatro da guerra, que têm tanto patriotismo como nós, que como nós, ou mais do que nós, têm interesse em acabar logo a guerra, donde lhes resulta o socego e a gloria, seguramente que sua opinião não pôde deixar de ser muito valiosa, muito mais valiosa do que a nossa.

Mas queria o nobre senador que, chegado o general a Tuyu-Cué, fosse occupar immediatamente o Potreiro Ovelha e a posição do Tuyi. O nobre senador não cogitou das difficuldades, não

queria que o exercito parasse na occupação do Tuyi; queria que o exercito passasse, ainda que fosse a nado, para occupar as posições desconhecidas do Chaco.

O Sr. PARANHOS:—Operação nunca vista.

O Sr. T. OTTONI:—Eu disse que passasse como Estigarribia passou o Uruguay, em S. Borja.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—O exemplo de Estigarribia não é exemplo que se traga para o exercito brasileiro; a sorte desgraçada daquelle expedição devia advertir ao nobre senador que não era um exemplo para ser trazido e muito menos para ser imitado.

O Sr. T. OTTONI:—Esta é boa! Se o exercito tivesse passado não teria esmagado o inimigo?

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Se o exercito tivesse passado para o outro lado na época indicada pelo nobre senador, provavelmente soffreria grande revez; alongar-se-hia de mais da sua base de operações e de recursos, não lhe ficando livre ou fácil a retirada, quando ella se tornasse necessária, o que é um grande erro na tactica militar.

A passagem para o Chaco não podia ter lugar senão no tempo e na occasião em que se fez; era preciso que se apertasse o sitio; enquanto tínhamos uma linha de assedio tão extensa como a de Tuyuti a Tuyi, como poderíamos destacar forças sufficientes para desalojar o inimigo e occupar as suas posições do Chaco? O inimigo, que ainda achava-se no seu quadrilatero, não aproveitaria a occasião para com o grosso do seu exercito atacar-nos no ponto julgado mais fraco, podendo mesmo com a passagem rapida para o Chaco envolver as nossas forças expedicionarias e causar-nos um revez com ainda não soffremos?

O Sr. PARANHOS:—E antes da passagem da esquadra!

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Antes do inimigo concentrar-se na sua formidavel fortaleza não se podia estreitar a linha do assedio, nem por consequencia destacar forças para tomar as suas posições do Chaco. O exercito tinha uma missão importante, que devia desempenhar previamente; era assegurar a sua base de operações e de recursos. O nobre senador tem noticia dos assaltos constantes que o inimigo fazia aos comboios que levavam supprimentos ao nosso exercito; a passagem destes comboios era disputada sempre, e alguma vez as escoltas que os acompanhavam foram atacadas por forças superiores a 2,000 homens!

O nobre senador ha de lembrar-se do ataque memoravel de 24 de setembro, entre Tuyuti e Tuyu-Cué, em que se distinguio o general visconde de Porto-Alegre, brigadeiro Albino e muitos outros; e, pois, não estando inteiramente desembaraçada a nossa via de recursos, o tendo-se de fazer um longo percurso, não se podia destacar forças para o Chaco; convinha enfra-

quecer gradualmente o inimigo, collocando-o na impossibilidade de tentar qualquer golpe contra nossas linhas do assedio, para então podermos afastar-nos; foi o que se fez.

Tudo isso são vantagens que se conseguirão; o inimigo foi-se debilitando, perdendo a força moral com successivas derrotas, novas posições foram occupadas pelos alliados; dominamos para logo todo o sul do Paraguay, uma grande parte da campanha, de cujos recursos se privou o inimigo; as nossas forças exploradoras foram além do Tebiquary.

O Sr. PARANHOS:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Tomamos a posição mais importante do Potreiro Ovelha, onde feriu-se um sangrento combate contra fortificações bem defendidas.

O nobre senador censurou o general por ter-se levado por informações de prisioneiros, informações que podião ser falsas! Quando na guerra se desprezou jamais as informações de prisioneiros?! Que se não acredite tudo aquillo que elles denuncião, bem; mas nunca desprezar suas informações. Eu não sei em que o nobre senador se funda para censurar o general do saber por informações dos prisioneiros que a estrada do Potreiro Ovelha era...

O Sr. T. OTTONI:—Eu disse coisa muito diversa.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... uma via de recursos por onde o inimigo recebia socorros da gente, munições e viveres.

O nobre senador, para demonstrar a imprevidencia do general, prevalece-se de alguns asserções, das esperanças que derão da proxima terminação da guerra algumas correspondencias do *Jornal do Commercio*. Mas o que tem o general em chefe com as correspondencias do *Jornal do Commercio*? Se o nobre senador fundasse suas censuras nos officios, nas ordens do dia, ainda bem; mas pelas correspondencias do *Jornal do Commercio* é tão responsavel o general em chefe, como póde ser o nobre senador ou seus amigos.

O Sr. T. OTTONI:—Ou o governo que paga os entrelinhados.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—O nobre senador não queira distrahir-me desta questão, que é bastante importante, creio eu.

O Sr. T. OTTONI:—Pego perdão do aparte e não continuarei.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... e que interessa a todos.

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. permite que eu o interrompa por um momento?

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Pois não.

O Sr. PRESIDENTE:—Convido a deputação que tem de apresentar o voto de graças a Sua Magestade o Imperador a ir cumprir a sua missão.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Como ia dizendo, Sr. presidente, a questão da guerra é uma ques-

ção de grande transcendencia; todos sem distincção de partido são igualmente interessados nesse pleito de honra e portanto os esclarecimentos a semelhante respeito devem ser pedidos e prestados sem azedume e sem a menor sombra de parcialidade; devemos entrar nesta discussão despidos de resentimentos e, direi mesmo, de toda a idéa partidaria, no menos assim é que tenho considerado sempre a questão da guerra; nunca recusei o auxilio de quem quer que seja, porque entendo que o dever pesa igualmente sobre todos os brasileiros, porque igualmente de todos são os interesses que alli se debatem.

O nobre senador deplora que o general em chefe se enganasse tantas vezes. Se o general em chefe enganou-se algumas vezes, a respeito das cousas a guerra ou da sua mais ou menos proxima conclusão, o erro foi commum, não foi só do general em chefe, foi de todos que lá estão, não foi só do imperio, foi das republicas vizinhas; marchamos sempre para o desconhecido.

O nobre senador sabe bem da forma do governo do Paraguay e tem noticia da posição geographica e topographica daquella paiz para concordar ao menos, em que os reconhecimentos alli são sobremaneira difficéis.

Os embargos surgem uns após outros, é preciso marchar-se portanto com muita discreção e tento para não se sacrificar uma grande causa, como é a da alliança. O general e o governo seriam igualmente censuraveis se, attendendo á impaciencia, até um certo ponto justa, daquelles que almejam a prompta terminação da guerra, fizessem com que os acontecimentos se precipitassem sem medir-lhes o alcance. Sobretudo é preciso marcharmos com segurança, não tentarmos commettimentos de tanta transcendencia sem probabilidade de bom resultado; é isto o que fazem os generaes estudando, desenvolvendo, realisando seus planos conformes as circumstancias do terreno e as emergencias do momento que muitas vezes o alterão.

Passou a esquadra, tomou-se á viva forza o reduto do Estabelecimento; acreditou-se tanto no exercito como nos estados do Rio da Prata e no Brasil que a guerra estaria acabada em breve; que culpa tem disto o general? Que culpa tem o governo? Se todos se enganão o erro foi commum; as circumstancias nos induzão a crer que o fim da guerra não estava muito distante; mas as difficuldades foram apparecendo, não obstante havermos ganho muito terreno; e pôde-se com razão imputar ao general não levar o assalto immediatamente á fortaleza de Humaitá?

Ainda hontem o nobre presidente do conselho alludiu a documentos importantes, que ficou de inserir em seu discurso, e eu poderei dar um trecho de um officio escripto em 19 de junho do corrente anno pelo nobre marquez de Caxias: (le)

« A fortaleza de Humaitá está completa e rigorosamente sitiada; as medidas que tenho toma-

do e os meios que tenho empregado em todos os pontos que a circumdão são taes que não só não pôde sua guarnição receber o menor auxilio, ou seja do Timbó, ou de Tebiquary, como tambem não tenho receio de que, sem ser presentida por nós, possa verificar-se sua fuga pelo riacho de Ouro á nossa esquerda, ou pelo lado do Estabelecimento á direita. Um alferes, que ultimamente se passou para nós, e que era o ajudante de um dos corpos de infantaria da guarnição, fez importantes revelações, e por ellas se conhece que a posição da fortaleza é desesperada.

« Disto resulta que a sua rendição por falta de viveres e munições é um facto necessario, que dentro de um certo espaço se tem de realizar. Esta circumstancia, da qual está convencido profundamente o exercito que comanda, reunida á de opinarem todos os meus generaes pela espera antes dessa rendição inevitavel, do que atacar á viva forza Humaitá com inevitavel perda de muitas vidas, que nos farião sem duvida falta para as operações de guerra, que se teria de seguir á tomada da fortaleza, tem feito com que eu tenha deixado de atacar já para o que, entretanto, tenho preparado e disposto todos os meios necessarios e o que realizarei, se a rendição da fortaleza se não der no certo espaço, que espero. »

Eu julgo tanto mais conveniente fazer esta leitura, quanto algumas folhas no imperio e no Rio da Prata têm asseverado que o general em chefe é quem se oppõe contra a opinião dos outros generaes ao assalto da fortaleza. (Continua a ler):

« Já fora de duvida que eu já teria ordenado o ataque, pondo de parte todas as considerações que acima relatei, se tentando levantar minha brecha paralella não verificasse a existencia de uma larga e profunda lagôa, que constitue o primeiro fosso de Humaitá.

« Em compensação da demora, que tem havido em tomarmos posse de Humaitá, virá a presteza, com que nosso exercito com suas fleiras não dizimadas avançará sobre Tebiquary e S. Fernando para dar o ultimo garrote nas forças do dictador. »

Portanto o nobre marquez de Caxias aprecia perfeitamente as circumstancias e está disposto a esperar um prazo razoavel pela rendição sem abandonar a idéa do assalto, entretanto as obras de assedio vão tendo o necessario desenvolvimento e hão de servir opportunamente. E' pois, evidente que o procedimento do general em chefe, apoiado na opinião de todos os seus generaes, escapa a qualquer censura; ninguém dirá que lhe falta coragem, assim como ninguém dirá que falta ardimento aos generaes Herval, Argollo, Gelly e Obes, que todos são da mesma opinião.

O SR. PARANHOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Ninguém dirá que lhes falta intelligencia das cousas da guerra,

que a todos elles falta o patriotismo que abraça o nobre senador.

O SR. PARANHOS: — São juizes competentes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Sabe o senado da opinião tambem muito autorizada do Sr. Pinheiro Guimarães; refiro-me a uma carta deste distincto medico, que é tambem um distincto soldado.

O SR. T. OTTONI: — Um distincto general.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O official é tambem um soldado.

O SR. T. OTTONI: — Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Eis-aqui o que elle diz nesta carta que vem publicada no *Diário do Rio de Janeiro*, dirigida á pessoa da sua familia. (*Lendo*):

« Ainda desta vez não leva o Arinos a noticia da queda do Humaitá.

« O inimigo acha-se ha quasi um mez por tal modo sitiado, que não pôde receber uma libra de carne, um puchado de milho.

« Por quanto tempo se poderá ainda sustentar? Não é possível dizer-se ao certo; mais daremos de barato que poderá resistir; mais um mez, mais mez e meio, o que parece impossivel. Não valerá a pena esperar-se? Humaitá é uma fortificação formidavel por sua posição. As forças que a atacarem têm de passar por desfiladeiros estreitissimos, apresentando muito pouca frente e muito fundo, e serão litteralmente varriadas pela artilharia. »

O SR. T. OTTONI: — V. Ex. pôde dizer a data dessa carta?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Sim senhor, eu direi: (*Continua a lêr*)

« Depois dos burbulhos profundos que formão esses desfiladeiros, aliás em muito limitado numero, encontram-se fossos de grande largura e profundidade, cheios de agua, bocas de lobo e por fim uma trincheira altissima, erigida de canhões. Quantos chegarão ao pé dessas trincheiras? Em que ordem? Com que moralidade? Será possível vence-las; mas dentro ainda ha um reducto cheio de artilharia.

« Dos vinte e tantos mil homens com que atacaremos, pois naturalmente não abandonaremos o Chero nem Tayí, quantos cantarão victoria? E valerá essa victoria, que apenas quando muito adiantará a guerra de um mez as vilas que nos ha de custar? Quatro ou cinco mil homens pelo menos, e quatro ou cinco mil homens, bons soldados, mesmo só fallando financeiramente quanto valem? E se fomos rechassados?... Nem pensar nisso é bom.

« Resigne-se a nossa praça com a baixa do cambio, e o governo quando os patriotas exaltados e que se respirão sangue e fogo lhe forem exigir ordem terminante para que Humaitá seja atacado a viva forza, responda-lhes que está prompto a da-la, e quanto que elles se alistam e venhão para cá ajudar-nos na empreza; verá

como esfrião e desaparecem, cessando o berreiro logo. »

E' um bom conselho...

O SR. T. OTTONI: — V. Ex. está-me dando um conselho que eu aceito com a condição de V. Ex. me ir commandar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não quero perturbar a calma do nobre senador.

O SR. T. OTTONI: — Não perturba; é enthusiasmo de voluntario.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Se a carta do honrado Sr. Pinheiro Guimarães pôde causar impressão desagradavel ao nobre senador, não continuarei na sua leitura.

Os Srs. T. OTTONI e F. OCTAVIANO: — Continue, continue.

O SR. MINISTRO DA GUERRA (*lê*):

« A guerra é-nos a nós que aqui estamos, um pouco mais penosa, do que aquelles que por lá andão; mas sujeitamo-nos a vê-la mais ou menos prolongada, porque assim o exige a razão. Porque não poderão tambem soffrer mais um pouco aquelles que lá ficarão; o insulto de Lopez foi sómente feito a nós? Lembrem-se que lhes custa bem pouco o desfoego e a gloria de pertencermos a uma nação digna e honrada. »

E' uma carta escripta a pessoa de sua familia.

O SR. T. OTTONI: — A data?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Acampamento de Pare-Cué, 29 de maio de 1868.

O SR. F. OCTAVIANO: — A esta hora já se deve ter dado o ataque.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' natural; e se o Sr. Dr. P. Guimarães estiver em erro, se a esta hora não se houver operado o rendimento de Humaitá, sirva isto ao menos para induzir o nobre senador a fazer justiça ao general em chefe e aos outros generaes, bem como ao governo, por um erro commum, de que o nobre senador não se pôde julgar isento.

O SR. F. OCTAVIANO: — Está direito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' signal de que têm concorrido causas para assim o acreditarmos; é uma guerra excepcional em um paiz desconhecido, cheio de difficuldades da ordem daquellas descriptas pela habil penna do Sr. Dr. P. Guimarães, e portanto, tenhamos um pouco de paciencia. A soffreguidão, embora se inspire em motivos muito louvaveis, todavia não deve ser a partilha dos que governão, dos que têm responsabilidade.

Portanto acredito que o general, a esse respeito, tem ido bem; o governo não tem motivos para desapprovar a direcção que tem dado á guerra. E se o nobre senador, no começo do seu discurso, não duvidou dizer-nos que com effeito, depois do 20 de fevereiro, outra não podia ser a linguagem do nobre presidente do conselho e dos ministros de 3 de agosto...

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—... o nobre senador não disse toda a verdade. S. Ex. diria toda a verdade se estendesse a sua proposição, se dissesse que outra não podia ser a nossa linguagem desde que convidamos o nobre marquez de Caxias e elle accitou a honrosa e difficil tarefa de commandar o nosso exercito em operações. Desde que o nomeamos para uma missão tão importante, não era possível deixarmos de apoiá-lo com a mais ampla confiança, com todos os recursos que dependessem do governo. Por conseguinte não só depois do 21 de fevereiro, senão depois do dia 10 de outubro de 1866, em que o nobre marquez de Caxias accitou a commissão que lhe foi dada pelo governo, houve entre elle e o governo a solidariedade que era indispensavel para levar-se ao cabo uma empreza para a qual não são de mais todos os esforços reunidos. *(Apoiados; muito bem.)*

Não era possível deixarmos de apoiar sincera e vigorosamente o nobre marquez de Caxias; seria uma falta de lesa-nacionalidade se acaso não o fizéssemos decididamente. Não tem havido em todo esse periodo da parte do governo a menor falta de confiança no nobre marquez de Caxias, confiança plena, e com a qual continuaremos a habilitá-lo com todos os meios para debellar a guerra, a guerra que interessa a honra e a dignidade da nossa patria.

O SR. F. OCTAVIANO:—Vai com sobrescripto a quem duvidou da lealdade do governo.

O SR. T. OTTONI:—E não fui eu por certo. Elles lá se entendem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—O nobre senador por essa occasião quiz figurar-nos em uma posição subalterna do general. O senado permitta, e o nobre senador tambem, que eu não tome em consideração esta parte do discurso do nobre senador; S. Ex. conhece e não pôde deixar de acatar a dignidade dos conselheiros da coroa para querer atrá-los a uma posição indecorosa e humilde; o nobre senador não pôde deixar de fazer justiça á elevação de caracter daquelles que se achão á testa dos negocios do estado, embora pelas suas opiniões, pelos seus erros, se assim lhe apraz, não mereçam elles o apoio e a approvação do nobre senador. É uma cortezia bem entendida e que, me parece, todos nós nos devemos fazer reciprocamente.

O general portanto está isento da censura que lhe foi feita pelo nobre senador; a direcção da guerra não tem sido desgraçadissima, como se afigurou a S. Ex.

O SR. T. OTTONI:—Desgraçadissima.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—O nobre senador não nos apontou um revez, quando ao contrario eu lhe tenho apresentado feitos brilhantes, de que justamente enche-se de orgulho o nobre senador...

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Depois da marcha de flanco, quando estendemos essa linha de assedio, que não foi rôta em um só ponto, quantos feitos brilhantes e de consequencias para a causa da alliança se têm realizado?

O SR. T. OTTONI:—Consequencias que não se tirarão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Não têm estes feitos se succedido em ordem tal que por fim o inimigo viu-se na dura contingencia de abandonar o seu lunoso quadrilatero diante das nossas bayonetas?

O SR. PARANHOS:—Muito bem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Não estão hoje em nosso poder as linhas de Royas, Curupaity, Espinillo e Passo-Pocú, onde tinha o seu aposento o dictador do Paraguay? Não está hoje o inimigo encerrado na estreita área de sua formidavel fortaleza? Não são vantagens palpaveis, sensiveis que demonstrão um plano e revelão a actividade e a providencia do general em chefe?

Onde, pois, essa direcção desgraçadissima? Em que se pôde apoiar semelhante asserto? A guerra não marcha todos os dias para uma terminação proxima e honrosa?

O SR. T. OTTONI:—Ou remota.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Tomada essa fortaleza que a muito se figurava como inexpugnável, mas, cuja queda hoje se reputa imminente, não estarão nossas forças de terra e de mar desembaraçadas para marcharem sobre o Tebiquary, que não poderá resistir ao choque de mais de 40,000 homens? Que forças terá Lopez na sua segunda linha de defesa que possa resistir ás nossas fileiras não dizimadas? O Tebiquary que podia ser um formidavel baluarte para a defesa de Lopez, com os meios de que dispomos, com nossa esquadra numerosa, é para elle um elemento de fraqueza, porquanto pelo Tebiquary podem entrar os navios de menor calado, flanqueando o inimigo, nossa cavallarias podem vadear o rio pelo lado superior e parte da esquadra seguir pelo rio Paraguay até a capital da republica. Lopez escapou-se da fortaleza de Humaytá, poderá tambem escapar-se do Tebiquary; mas suas tropas, como os sitiados daquela fortaleza, estarão irremediavelmente perdidas e a guerra concluída com honra, porque a terminação honrosa da guerra, nas circumstancias em que ella nos foi declarada, ha de ser pela victoria *(Apoiados.)*

O SR. T. OTTONI:—Deus permitta que seja.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Esteja certo o nobre senador que os actuaes conselheiros da coroa nunca quizerão, não querem paz a todo o transe. A paz é o desideratium de todos os brasileiros, é a aspiração dos povos civilizados, mas a paz com honra em condicões que nos possa encher de bem entendido orgulho pela consciencia da desaffronta das grandes injurias que nos

forão irrogadas; nessas condições a paz será feita e sempre de accordo com o tratado de aliança, que aqui foi lido, e ha de ser religiosamente mantido pelo imperio e pelos alliados.

O Sr. T. OTTONI: — Veremos.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Não era empreza tão facil, como se allegou ao nobre senador, passarem as nossas forças com essa rapidez o rio Paraguay e irem occupar o Chaco no tempo em que S. Ex. entendeu que isso era conveniente. Então o que foi vantajoso para a passagem da esquadra, dificultava essa operação, que o nobre senador entendeu ser a unica racional.

O Sr. T. OTTONI: — Mas que a esquadra facilitava.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Os terrenos estavam inundados: o nobre senador se ha de recordar das grandes difficuldades com que teve de lutar ultimamente a expedição do Chaco, em que não uma vez sobresahiram os nossos bravos, em que brilhou tanto a espada do coronel Falcão, do tenente-coronel Tiburcio e de tantos outros; o nobre senador ha de ter bem presentes as difficuldades que lhes não é necessário superar, tiverão de abrir caminho pelas matas virgens e cerradas, por banhaes profundos e essas difficuldades não de todo insuperaveis, quando a enchente, attingindo á sua maior altura, facilitara o transitio da esquadra.

O Sr. VISCONDE DE S. VICENTE: — A segunda enchente os ia desalojando

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Algumas trincheiras levantadas posteriormente á nossa occupação no Chaco inutilisáram-se ficando debaixo de agua. Portanto é preciso levar em linha de conta todas essas entaves, não exigirmos o impossivel ou não quereremos o compromettimento inglorio dos defensores da nossa patria, quando não se lhes pôde negar muito valor, muito patriotismo e muita delicação. *(Apoiados.)* Todos esses factos portanto justificão a actividade e o acerto da direcção da guerra; não podemos escurrecellos. O Chaco foi occupado no dia 2 de maio tendo a expellção sahido na vespera; no dia 4 houve um grande combate em que o inimigo deixou no campo cerca de 100 cadaveres...

O Sr. T. OTTONI: — Só os enterrados.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — ... porque teve de lutar contra nossas forças, que puderão improvisar incompletas e fracas trincheiras. Isto demonstra a prudencia e a segurança com que se deve emprender um assalto contra fortificações; os inimigos chegarão quasi á contraescarpa das fortificações imperfeitas por nossas forças improvisadas; chegarão a duas ou tres braças e forão varridos pela metralha de artilharia, que tinhamos assediado ás pressas, e o campo ficou alastrado de cadaveres; mas isto mostra as cautelas com que deviamos invadir a posição do Chaco, cuja occupação queria o no-

bre senador que antecedessemos ao inimigo, do sorte que evitassemos a fuga de Lopez com seu material de guerra, sem levar em conta S. Ex. essas circumstancias que não devem escapar ao tino e á prudencia daquelles que administram, dos que dirigem operações tão importantes, porque, se, por um commettimento precipitado e irreflectido, ellas fossem mal succedidas, então o anathema não seria só do nobre senador, seria de toda a nação cujas interesses, honra e dignidade e cuja defesa estavam, a cargo do general.

Portanto não cessarei de dizer que prosiga o general desassombrado na sonda que trilha, certo de que não lhe faltará o apoio e a confiança do governo o opportuno amenta os applausos de toda a nação. *(Apoiados.)* Esses feitos que enchem o periodo, que incorreu tanto nas censuras e desagrado do nobre senador, são da maxima importancia e contribuem todos para a gloria nacional, de que justamente se orgulha o nobre senador. Não ha, pois, inaccção, não ha inercia; aquillo que parece morosidade é conselho de prudencia; as operações vão tendo o seu desenvolvimento regular em ordem a assegurar-nos o resultado desejado e isto é o essencial quando attendermos para os grandes interesses que estão empenhados nessa luta de honra.

É certo que o assedio a principio se reputou completo pela occupação do Potreiro Ovelha e do Tuyi, cortadas, como forão, as vias terrestre e fluvial por onde o inimigo abastecia-se de viveres. O inimigo ficou em uma posição critica; mas com a tenacidade, que se lhe reconhece, procurou abrir caminho.

O Sr. T. OTTONI: — Abriu, não procurou abrir.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Abriu caminho pelo Chaco que não entrava no plano de nossas operações.

O Sr. T. OTTONI: — Eu nunca louvarei o capitão que diz — não euidei.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — O nobre senador nunca louvará o capitão que disser não euidei, mas não pôde censura-lo tendo, em circumstancias dadas, feito quanto era possivel, embora o resultado não correspondesse aos nossos desejos.

Sempre se reputou o Grão-Chaco, geralmente, como um logar intransitavel pelos pantanos e esteiros immensos que cobrem aquellas paragens.

O Sr. T. OTTONI: — Não apoiando.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — É facil criticar os factos depois de praticados; não custa dizer — era melhor ter-se feito isto, aquillo foi um erro. Os que lá estão, e têm a responsabilidade achão-se em posição muito mais difficil.

O Sr. T. OTTONI: — Foi transitado por viajantes francezes.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — As posições impõem deveres, que explicão o procedimento e as opiniões dos marechaes que pelejão e dos que fallão na tribuna da opposição.

Mas, occupada a posição do Chaco, o assedio tornou-se completo e efficaç; o inimigo achou-se ferido mortalmente; os combates contarão-se pelos dias que decorrerão da occupação do Chaco, é então este feito, porque se realisou depois da época em que o nobre senador entendi que elle devia realizar-se, deixa de ser um feito meritorio, de grande importancia, que redonda em credito do general e gloria de nossos soldados?

O SR. T. OTTONI.—Faltou-lhe a oportunidade.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—O nobre senador não quer levar em conta as difficuldades; não aprécia os esforços bem combinados que se têm empregado para vencê-las; isto só pôde revelar a disposição do seu espirito a respeito do governo e do general; mas não pôde dar a bitola por onde se deve regular a opinião a respeito dos successos, da direcção da guerra.

Como li ha pouco o trecho de um officio do nobre Marquez de Caxias, com data de 19 de junho....

O SR. T. OTTONI.—Foi pena não ler todo

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—Poderei mostrar ao nobre senador; tanta é a confiança que tenho na sua discreção.

O SR. T. OTTONI.—Agradeço; porém dispenso; estou certo da confiança com que me honra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—Estou certo que seria capaz de guardar as reservas necessárias.

Mas, como li esse officio, lerei tambem outro de 29 de junho (é bem moderno), que tem relação com os assumptos de que estamos tratando. (Lendo.)

« A respeito de operações de guerra achão-se ellas no mesmo pé em que as descrevi em minha anterior correspondencia, tendo apenas a acrescentar que, aproveitando-me da circumstancia de haverem sido aprisionados hontem, ás 8 horas da noite, pouco mais ou menos, um sargento e um soldado paraguayos que vindos do Timbá, procuravão entrar em Humaitá, para cujo commandante levavão correspondencia, deliberei, á vista das informações por elles dadas, ordenar levava effeito um ataque contra o mesmo Timbá, do qual resultará, se, como espero, cahir elle em nosso poder, tirarmos no futuro esse ponto de ponto intermediario entre Tebiquary e Humaitá, desembarçar nossa marcha, depois da qual, se ou tomada desta fortaleza, livrar os obus e canhões da divisão avançada de soffrer o fogo de suas baterias, sempre que por ali passão, de se enlo ou subindo o Paraguay. »

Descance, portanto, o nobre senador; que a direcção da guerra é conveniente; ali não falta providencia, ha actividade; os successos opportunamente hão de ter seu desenvolvimento, não ha de haver, é certo, precipitação, de que nos resulte algum desaz, que vicia dar razão ao nobre senador para dizer-nos — eis aqui em que deu a desgraçadissima direcção da guerra. — Antes

disto não, não o pôde dizer; porque não tem faltado prudencia e discreção; não tem havido falta de valor, nem tão pouco do arrojo necessario toda a vez que é elle preciso.

O SR. T. OTTONI.—Menos na direcção suprema.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—Mesmo na direcção suprema. A vista da leitura dos documentos, a que se referiu o nobre presidente do conselho, e desta officio de que dei conhecimento no senado, a; censuras de morosidade ou de falta de ardimento da parte de nosso general, que lhe têm sido feitas por folhas do Rio da Prata e desta corte...

O SR. T. OTTONI.—O *Anglo Brazilian Times*, por exemplo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—... não tem fundamento alguma. A este respeito não se pôde prevalecer alguém da opinião dos outros generaes, aliás muito distinctos, muito bravos, contra o general em chefe; todos estão de accordo, todos estão promptos a obedecer ao primeiro aceno do general em chefe; mas emitindo sua opinião com franqueza...

O SR. T. OTTONI.—Não tenho duvida a este respeito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—Tambem não deve ter duvida a respeito do general em chefe...

O SR. T. OTTONI.—Não tenha duvida sobre seu patriotismo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—... entendem que a demora é conveniente. Creio que toquei em todos os pontos de que se prevaleceu o nobre senador para justificar a sua proposição a respeito da direcção da guerra. Passarei agora á outra parte do seu discurso a estatística mortuaria, com que o nobre senador quiz vir em meu auxilio, declarando que o ministro da guerra havia sido deplorabilissimamente inexacto.

O SR. T. OTTONI.—O relatório da guerra. A pesada está sempre salva.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—O nobre senador deplora uma e muitas vezes que eu houvesse cahido em um engano tão flagrante. Não é semelhante, porque eu seja dotado de menos caridade que o nobre senador, que deixo de sentir que S. Ex., exigendo os meus erros, se collocasse tão distante da realidade; e, pois, asseverando que o engano do nobre senador é visível, não direi que é deplorabilissimo...

O SR. T. OTTONI.—Pôde dizer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—... não porque não tenha a mesma sensibilidade, mas sim por motivos de outra ordem...

O SR. T. OTTONI.—Se me convencer, confessarei o erro.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.—... a olhos vistos o engano do nobre senador é palpavel.

S. Ex. calculou as nossas perdas em 35,000 por um lado, em 15,000 por outro, e a somma dava 50,000 homens. Mas o senado não pôde deixar de maravilhar-se, quando vê o nobre senador para chegar a este resultado augmentar além da justa medida as forças que têm sido enviadas ao Rio da Prata, para dahi tirar a differença em relação das que existem; augmentou extraordinariamente, cahiu em uma exaggeração ainda mais flagrante, quando referiu-se ás nossas perdas na provincia de Mato-Grosso computando-as em mais de 15,000 homens, sendo certo que nunca tivemos 15,000 homens em armas naquella provincia!.. Só a peste da variola, disse o nobre senador cahiu 1,000 a 19,000 vidas! Pois então, calculando as perdas do nosso exercito, devemos computar as que soffreu a população de uma provincia dizimada por qualquer epidemia?!

Assim que muito mais de 50,000 homens tem perdido o império durante o periodo da guerra, se o nobre senador computar a mortalidade havida em todas as provincias, proveniente da variola, da febre amarella, tuberculos, sarampo e outras molestias

O Sr. T. OTTONI:—A guerra foi que levou as bexigas a Mato-Grosso.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Cahiu, pois, o nobre senador em engano manifesto, quando disse que só 15,000 homens perdemos em Mato-Grosso (nunca os tivemos) e 35,000 no exercito de operações. E' uma exaggeração notavel!..

O Sr. T. OTTONI:—E' preciso demonstra-la.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Vou demonstrar, e de uma maneira plausivel, começando por sentir que o nobre senador que disse que eu me havia enganado deplorabelissimamente, embrestasse-me o que nunca tive em mente, ou lesse o que não está escripto no meu relatorio.

O Sr. T. OTTONI:—Declare.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Creen lo assim um castello para depois ter o gosto de abate-lo; emprestando-me uma proposição para ter o prazer de contesta-la: não disse, ou não leu aquillo que está escripto no relatorio; não contestou uma proposição que eu tivesse enunciado.

O Sr. T. OTTONI:—Fallei com algarismos.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—E' é com algarismos tambem que vou fallar....

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado; é o que desejo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—.... «Até ás ultimas datas (digo eu no relatorio á pag. 91), segundo os dados officiaes, temos perdido na guerra 8,831 praças entre mortos em combate e diversas molestias; mas devo dizer (note-se bem) que muito defectiva tem sido a estatistica dos hospitaes; por isso não se pôde garantir a exactidão daquelle algarismo: entretanto, sobre este importante objecto espero, um trabalho minucioso, que o distincto Dr. Francisco Bonifacio de Abrêo, na qualidade de chefe interino do corpo de snude do exercito está organisando.

« Por esse trabalho faremos juizo mais seguro acerca do verdadeiro numero das baixas que, me parece, apesar da deficiencia da estatistica, não irá muito além do algarismo acima enunciado, o qual com o grande numero de officines reformados, dispensados do exercito e das praças de pret tambem reformadas e esusas do serviço, perfaz o total de 17,701 claros deixados no exercito. A differença entre este numero e o da força remettida desde o principio da campanha para o theatro da guerra não pôde corresponder á força actualme te em operações. » Entretanto quiz o nobre senador que correspondesse exactamente á differença; da comparação das forças remettidas com as existentes deduziu o algarismo das nossas perdas; de sorte que não ha reformados, nem esusas por incapacidade physica, ou por outro qualquer motivo legal!..

O Sr. T. OTTONI:—Está enganado, contemplei tudo. Está me emprestando proposição que não é minha.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA (continuando a lêr o relatorio):—... por isso que muitas praças figurão por mais de uma vez na remessa de tropas: vêm ellas doentes ou licenciadas, restabelecem-se, concluem suas licenças e regressão para a campanha. » E' facto que se tem notado em todas as estatisticas das guerras modernas e antigas.

Isto deu-se na guerra da Criméa, onde a differença foi de doze mil e tantos homens, para os quaes não se achou explicação, não se sabe qual seu destino; e a razão foi por muitos figurarem nos mappas mais de uma vez, nas idas e voltas. O mesmo deve-se dar entre nós, embora em menor escala.

O nobre senador vai ver pela minha demonstração. Sou o primeiro a reconhecer quanto são defectivas as nossas estatisticas; espero, como disse no meu relatorio, um trabalho importante a este respeito do muito illustrado Dr. Francisco Bonifacio de Abrêo que se acha interinamente encarregado da direcção do corpo de snude.

O nobre senador, referindo-se aos mappas, orçou em 80,000 homens a força remettida para o exercito de operações, e disse expressamente que nestes 80,000 homens não se comprehendião o 2º e 3º corpo de exercito, o que elevaria aquelle algarismo a mais de 100,000 homens. Mas o nobre senador, referindo-se aos mappas do relatorio, esqueceu se que nelles estavam comprehendidas as forças do 1º e 2º corpo do exercito; e até mesmo as do 3º.

O Sr. T. OTTONI:—Estas não contemplei no meu calculo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—E' disse o nobre senador:—por isso ainda o algarismo ha de ser muito maior.—Exagerou a remessa para exagerar a differença que havia de resultar e assim apresentar um algarismo de perdas que nunca se derão.

O Sr. T. OTTONI:—Havemos de ver isto.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Havemos de ver... e então fazendo a deducção com dados inexactos, o nobre senador pediu-me que lhe desse conta de 18,747 homens...

O Sr. T. OTTONI:—Falta-me muito mais.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... cujo destino não constava. Faltão algumas praças de que não se dá conta, é exacto, e fui o primeiro a dizer no meu relatório; mas que não são deoitto mil e tantos homens, como diz o nobre senador, é uma verdade; e que a mortalidade não attingiu ao algarismo assombroso calculado pelo nobre senador é ainda outra verdade.

O Sr. T. OTTONI:—E' do relatório, á vista dos documentos.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Não é; embora diga o nobre senador que era desentranhada do ventre do relatório a perda de vinte e quatro mil e tantos homens só em dous annos, não poderá fazer semelhante demonstração com os dados fornecidos pelo relatório.

O Sr. T. OTTONI:—O senado será juiz.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—W' tambem para o juizo do senado que appello.

O Sr. T. OTTONI:—E eu.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Não duvidarei mesmo, depois da minha demonstração, appellar para o juizo imparcial do nobre senador.

O Sr. T. OTTONI:—E eu tambem para o de V. Ex., quando deixar de ser ministro.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Quer ministro quer não, em negocios desta ordem julgo sempre com o espirito desprevenido, com razão calma, e com a necessaria imparcialidade. E' questão de facto; não tenho necessidade de occultar a verdade ao paiz; ao contrario entendo que é dever do governo fazer ver claramente ao paiz a extensão das nossas perdas para que este possa medir tambem a extensão dos sacrificios que temos o dever imperioso de exigir, e assim justificar a imposição que sobre elle pesa, como é esse tributo de sangue e de dinheiro. E' preciso que lhe fallemos claramente a verdade; o governo não pôde ter outro interesse. E' o primeiro a fazer justiça aos sentimentos patrioticos de todos os brasileiros, e a reconhecer a sua energia e constancia para não recear que o quadro das nossas perdas possa arrefecer seu enthusiasmo, antes seria causa para que todos se compenstrassem da necessidade que ha de seus sacrificios, e viessem assim auxiliar o governo nesta grande empenho, que é todo da nação. Não ha, pois, interesse da minha parte nem como ministro da corda, nem como simples cidadão, de deixar de manifestar a verdade inteira. Vamos portanto a uma demonstração, e se reconhecerá a extensão das nossas perdas para que o paiz a comprehenda bem, para que o juizo publico não se transvie. Não ha interesse de occultar cousa al-

guma; acredito que o nobre senador não tinha o propósito de fazer-me alguma insinuação, suppondo que exaggeramos sempre as perdas dos paraguayos e diminuimos as nossas. Não, as perdas dos paraguayos constão das ordens do dia, e dos officios do general; nunca o governo exaggerou cousa alguma a este respeito. Nem deveramos nivelar-nos com o governo do Paraguay; que tem necessidade de illudir aquelles que amista cegamente a um sacrificio certo, fazendo-lhes desconhecer os recursos da alliança, e exagerando as nossas perdas, como poderei mostrar ao nobre senador, pois tenho aqui um numero do *Semanario*; por elle veja S. Ex. como lá se escreve. Não serei capaz de suppor que os dados estatisticos do nobre senador fossem deduzidos do *Semanario*...

O Sr. T. OTTONI:—Se tivesse o *Semanario*, havia de ir a elle procurar informações.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... mas o nobre senador exagera por tal fórma nossas perdas, que se dá esta coincidência, sem todavia acreditar-se que o nobre senador fosse beber a uma fonte tão impura,...

O Sr. T. OTTONI:—Foi no *Semanario* de V. Ex.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—... porque só alli acharia dados para uma exaggeração desta ordem. Veja o nobre senador como ahi se exagera nossas perdas para illudir aquelle povo, digno de melhor sorte: (*lendo*).

« Ella (a alliança) no espaço de um só mez ha cahido prostrada (depois do movimento de flanco) ao peso do nosso valoroso exercito para não se levantar mais, perdendo o pessoal de 13,000 homens e o acampamento de Tuyuti, fortificado ha mais de dous annos, com parques, commissariados, e outros muitos interesses que forão destruidos pela acção devoradora do fogo, além dos importantes e ricos trophéus trazidos pelos nossos.

« Facil é a conta:

« Na acção da ilha Tuyi, em 3 de outubro, perdeu o inimigo 3,000 homens entre mortos e feridos.

« Na acção de Tatayba, em 21 de outubro, perdeu cerca de 4,000 homens, inclusive muitos officiaes e varios chefes de importancia.

« No heroico assalto e destruição de Tuyuti, em 3 de novembro, perdeu o inimigo mais de 6,000 homens entre mortos e feridos, figurando entre os primeiros dous generaes e muitos chefes de importancia, e entre os ultimos o mesmo Porto-Alegre. »

Assim é que se escreve a historia no Paraguay; mas no Brasil, nação culta e livre, que propugna pela desafronta da injuria que lhe foi dirigida, pelos foros da humanidade opprimida e pelos grandes principios da civilização moderna, se escreve de outra fórma. O governo não tem interesse em occultar a verdade dos factos, em desfigura-la por qualquer modo; confia no patriotismo de seus concidadãos que, está certo,

farão o sacrificio que a patria exigir delles.

Mas, vamos á demonstração.

O Sr. T. OTTONI:—Este é o caso.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Eu não fujo do caso; a resposta ha de ser dada pelo mesmo caso por que se fez a pergunta.

O Sr. T. OTTONI:—Já sei que é bom grammatico.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Prescindindo dos dados que me foram offerecidos pelo nobre senador, argumentarei com os do relatorio. Vamos primeiramente apreciar o algarismo das forças remettidas e o das forças actives para deduzir, reconhecer a differença e entrar na demonstração, dando ás praças que fallão o lugar que lhes deve competir, ou na estatística mortuaria, na dos reformados, ou dos que tiverão baixa, etc., etc.

O Sr. T. OTTONI:—O nobre ministro está transviado pela posição.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Estou sem a minima paixão.

O Sr. T. OTTONI:—Como eu.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Estou nas condições mais favoraveis—animio calmo, espirito desprevenido para apreciar os factos, os acontecimentos, como elles se derão.

O Sr. T. OTTONI:—Cuido que estou no mesmo caso.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—O nobre senador se mostra possuido de má vontade contra a actualidade, contra a liga progressista, que não está em questão, e da qual prescindindo quando trato de assumptos como este que interessão a todos os brasileiros; parece-me que estou em condições de poder melhor julgar deste negocio; quero chegar á verdade, e nada mais.

O 1º corpo do exercito, ao mando do barão de S. Gabriel, transpoz a fronteira com 5,711 praças...

O Sr. POMPEU:—Em que tempo?

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—O nobre senador sabe muito bem a época em que o barão de S. Gabriel invadiu o Estado Oriental. Eu quero avaliar as perdas da guerra contando com a campanha oriental.

O 1º corpo do exercito que se compunha de 5,711 praças partiu do Rio-Grande; mas estas 5,711 não são todas do Rio-Grande, havia praças remettidas da corte como as do 4º de artilharia, e de outros corpos, em numero de 579. Nas forças remettidas não estão comprehendidas, portanto, 5,132 praças que é a differença entre as 5,711 e 579 pertencentes ao 4º de artilharia e outros corpos. Temos, pois, que a primeira parcella é de 5,132.

O 2º corpo do exercito compunha-se de 14,513 praças; abatendo-se a força remettida da corte,

composta de varios corpos de linha, da guarda nacional e voluntarios da patria, inclusive uma brigada do Maranhão, ficão 8,013 praças, porque as forças remettidas da corte, que foram em numero de 6,479, já figurão em outro mappa, de que opportunamente terei de occupar-me; e se eu as não deduzisse haveria uma duplicata. Talvez por isso que o nobre senador foi levado a exagerar as forças remettidas; no seu calculo deve haver alguma duplicata, que eu elimino do meu jogando com os dados do relatorio.

O 3º corpo de exercito, que se compunha de 4,338 praças, foi todo do Rio-Grande e devido na sua maxima parte aos esforços patrioticos do visconde do Herval e do honrado presidente daquelle provincia o Sr. Homem de Mello, efficazmente coadjuvado pelos benemeritos rio-grandenses.

Temos, portanto, do 1º corpo 5,132 praças, do 2º 8,013 e do 3º 4,328—somma, 17,513.

As forças remettidas da corte desde 26 de dezembro de 1864 até maio do corrente anno perfazem o numero de 66,793 praças, conforme consta de um dos mapps do relatorio; mas como esse mappa comprehende a força remettida até maio, e eu, não tendo os dados da mortalidade até então, pretendo servir-me do mappa de 12 de janeiro, e de o por consequencia deduzir a força remettida daquelle mez para cá e por isso o algarismo de 66,793 opportunamente ha de ficar mais reduzido.

Ora, sommando todas essas parcellas, temos 84,219 praças comprehendendo o 1º, 2º e 3º corpos organizados no Rio-Grande e as forças remettidas de todas as outras provincias do imperio até maio. Abatendo, porém, os mortos, os que tiverão baixa e os reformados em numero de 17,704 que é o algarismo do relatorio (são os dados officiaes existentes) e abatendo se igualmente a força remettida de janeiro até maio que importa em 3,939; abatendo-se estas 23,636 praças das 84,219, temos 60,583 que era o algarismo que se devia achar.

Mas, a força do exercito pelo mappa de 12 de janeiro do corrente anno, que é o que me serve de base era 42,817. Neste algarismo não está incluída a força que se achava em Aguapey, no Chaco e em Corrientes: no Aguapey 1,040, no Chaco 1,327 e em Corrientes 2,612; juntando-se, porém, essas 4,979 nos 42,817 temos 47,796. Eis aqui, pois, a existencia das praças verificada pelos mapps, constando de 47,796. Mas pela demonstração que acabo de fazer, sommando as forças do 1º, 2º e do 3º corpos de exercito e as remettidas da corte no computo de 66,793, a existencia devia ser de 60,583 e não de 47,796 como acabo de verificar, logo faltão 12,787; sou portanto obrigado a responder por este numero de praças e não pelo que quer o nobre senador.

O Sr. T. OTTONI:—Eu fallei do mappa de abril e V. Ex. responde com o de janeiro; ha esta pequena differença.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Na falta de dados positivos a respeito destas 12,787 praças creio que me é licito tomar por base o termo médio da mortalidade em um trimestre conhecido relativamente á força prompta, porque não ha mappas do estado completo da força existente desde o principio da campanha; ha sómente mappas da força prompta. Referindo-me, portanto, aos documentos com que podemos contar e que abrangem todo o periodo da guerra desde 1864 até o presente, vi-me na necessidade de socorrer-me aos mappas da força prompta.

Em vista do mappa nozologico remettido pelo Sr. Dr. Bonifacio de Abrão, reconhece-se a mortalidade no ultimo semestre para um certo numero da força prompta; e conhecendo a razão em que se verificava esta proporção, pode chegar a um resultado approximado da mortalidade em todo o periodo da guerra; foi o meio de que me servi e que se não é infallivel, todavia pôde levar-nos a resultados muito proximos da verdade.

Cabe aqui tambem tomar em consideração o reparo que fez o nobre senador de não haver esses dados estatisticos desde o principio. É uma falta, que procurei remediar mediante os esforços intelligentes do Sr. Dr. Bonifacio de Abrão que se acha no campo á testa do serviço do corpo de saúde, tendo recebido a semelhante respeito uma incumbencia especial.

Pelos ultimos mappas nozologicos do nosso exercito em operações consta o seguinte:

No penultimo trimestre do anno de 1867, isto é, julho, agosto e setembro, para uma força prompta (termo médio) de 28,279 praças; a mortalidade foi de 1,676.

No ultimo, isto é, outubro, novembro e dezembro, idem idem 27,535 praças; a mortalidade foi de 2,452.

No 1º trimestre de 1868 (janeiro, fevereiro e março), 31,413 praças, idem idem a mortalidade foi de 1,708.

O que quer dizer que em uma força prompta de 29,085 (termo médio), em um trimestre a mortalidade é tambem em termo médio, 1,915 ou 6,6 % da força prompta.

Temos, portanto, o termo médio para, conhecida a força em todo o periodo da guerra pelos diferentes trimestres, determinarmos a mortalidade de cada um delles e fazermos a somma total que nos dará em resultado a mortalidade do exercito em todo esse periodo.

É o que vou fazer.

Tomemos a força prompta média em cada trimestre, e calculando-se os 6,6 % dessa força para o termo médio da mortalidade, teremos:

TRIMESTRES.

Força prompta
média.Mortalidade
média.

1º trimestre de 1865.	6 000	428
2º " " "	8 602	573
3º " " "	16 405	1 082
4º " " "	20 000	1 320
1º trimestre de 1866.	22 000	1 452
2º " " "	23 000	1 518
3º " " "	25 000	1 650
4º " " "	26 000	1 716
1º trimestre de 1867.	27 000	1 780
2º " " "	27 400	1 780

No 2º semestre a mortalidade real foi de 4.128

Sommando todas estas parcelas, temos em resultado 17,425 que é a mortalidade verificada.

O Sr. T. OTTONI: — É mais um pouco de 8,000....

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Não lhe apresentei aquelles dados como definitivos e completos, fui o primeiro a confessar que os trabalhos apresentados são defectivos e a annunciar que esperava um trabalho importante que viria derramar luz sobre a materia para chegarmos senão exacta ao menos muito approximadamente ao resultado real de nossas perdas na guerra.

Ora, como nos 17,425 estão necessariamente comprehendidos os 8,834 de que falla o relatório, segue-se que deduzidos dos 17,425 os 8,834 temos 8,591 que foi o que pude descobrir por este processo empregado, mediante o termo médio; este termo médio que pude obter em vista do mappa nozologico do Sr. Dr. Bonifacio de Abrão, deu-nos em resultado 8,591 praças, cujo destino não estava ainda determinado.

Ora, a differença que havíamos encontrado, deduzindo os dezeseite mil e tantos homens mortos, reformados ou que tiverão baixa era de 12,789; mas destes doze mil e tantos viemos a conhecer pelo processo empregado o destino de 8,591; restão, portanto, 4,188, do que não podemos ainda dar conta, mas em que estão comprehendidos os que figurão nos mappas mais de uma vez, os que vêm como doentes e voltão restabelecidos uma, duas e mais vezes, os desertores indultados da provincia do Rio-Grande que volverão aos seus corpos, etc., etc.

Nem isto admira, senhores, porque nações muito adiantadas não têm podido apresentar nesta materia uma estatistica completa, apesar de terem cuidado nisso com todo o affincio; e pois não se nos deve levar a mal que ainda não estando concluida a guerra e collegidos todos os dados não possamos dar conta dessas 4.188 praças e não das 13,747, como diz o nobre senador, ou de muito mais se acaso quizessemos elevar o algarismo a essa somma assombrosa a que attingiu o nobre senador quando compu-

tao a mortalidade de nossas forças de Mato-Grosso em 15,000 homens, quando nunca tivemos lá em armas nem metade deste numero.

O Sr. T. OTTONI:— Não fallei das forças.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Então o nobre senador tem razão de sobra, porque por todas as provincias tem morrido muita gente de tuberculos pulmonares, bexigas e outras molestias. Mas, me parece que a estatística, com a qual V. Ex. me queria auxiliar, era sómente militar, e dizia respeito...

O Sr. T. OTTONI:— Do exercito em operações.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— As perdas que temos tido no exercito, mas V. Ex. dando 15,000 homens á provincia de Mato-Grosso, quando nunca tivemos lá nem metade deste algarismo, comprehende certamente muitas mulheres, muitos meninos, etc.

O Sr. T. OTTONI:— Sem duvida

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Portanto o publico não se deve assombrar com a estatística do nobre senador quando eleva as nossas perdas da guerra a 15,000 homens, porque comprehende as mulheres e meninos que morrerão de bexigas em Mato-Grosso e os que morrerão em outras provincias de molestias semelhantes. Sendo assim, o negocio desce a proporções mais razoaveis e podemos estar de accordo, eu e o nobre senador.

O Sr. T. OTTONI:— Estamos muito divergentes.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Já se vê, pois, que com esta demonstração que fiz não posso estar deplorabilissimamente enganado como disse o nobre senador. Portanto ficão as nossas perdas reduzidas a proporções muito menos assustadoras do que aquellas que quiz fazer crer o nobre senador.

O Sr. T. OTTONI:— Oxalá que V. Ex. levasso esta convicção ao meu espirito.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Parece-me haver contestado procedentemente os calculos estatísticos do nobre senador podendo declinar do auxilio que S. Ex. pretendeu prestar-me, attenta a falta extraordinaria que notou no meu relatorio. Tenho dado a razão por que não aceito a sua officiosa cooperação...

O Sr. T. OTTONI:— E' officia, não é officiosa.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— ... apresentando-lhe dudos mais exactos, com os quaes o nobre senador poderá naturalmente chegar a um resultado satisfactorio.

O Sr. T. OTTONI:— O caso é concordar nas bases, e nós não podemos concordar nos meios.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Agora, Sr. presidente, vou occupar-me da emenda que offereceu o nobre senador pela provincia de Goyaz.

O Sr. PRESIDENTE:— A emenda foi apoiada por engano, deve-se discutir na 2ª discussão, mas V. Ex. pódo fallar sobre ella.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Direi ligeiramente o que penso sobre a emenda. Sinto não poder aceita-la. Diz ella o seguinte: « Em vez das palavras — não poderão exceder — diga-se — são fixadas em 15,000 praças em circunstancias ordinarias, e em 60,000 em circunstancias extraordinarias. » Sabe o senado que a fixação das forças não é negocio do mero arbitrio, as forças são destinadas a satisfazer uma necessidade publica, e é em vista dessa necessidade bem verificada que ellas são fixadas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Ainda ha uma circumstancia, que é o dinheiro para pagar.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Cumpre pois ter em vista a necessidade do serviço, a possibilidade, os recursos financeiros; e então aceitar o apart. do nobre senador que veio em meu auxilio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Foi o contrario.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— ... direi que eu pediria ainda mais do que a força constante da proposta se outras fossem as nossas circumstancias, outros os nossos recursos financeiros. Se não tivéssemos de attender a tantos e tão variados ramos do serviço publico; se não tivéssemos de alentar a immigração e dar desenvolvimento a nossa lavoura...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Oh! creio ... creio.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— ... e a nossa industria nascente; se não tivéssemos necessidade de fecundar as diferentes fontes de receita publica, eu pediria uma força maior, porque seguramente aquella de que trata a proposta não é sufficiente para as primeiras necessidades do serviço publico.

E' isso da maior evidencia se se attender a vastidão das nossas fronteiras. Sabe-se quão extensa é a fronteira do Rio-Grande do Sul, e em um terreno não accidentado; portanto, torna-se necessaria uma força maior do que aquella que é por por exemplo, indispensavel para a nossa fronteira do norte pelo lado do Amazonas, onde sendo o terreno montanhoso e de difficil accesso póde satisfazer uma força muito inferior. A provincia do Rio-Grande do Sul exige uma força de cerca de 10,000 homens; a de Mato-Grosso, que se acha tão distante dos recursos do imperio, não pode ter menos de 5,000 homens; para as fronteiras do norte são necessarios cerca de 2,000 homens; estão pois distribuidos cerca de 17,000 homens.

O Sr. T. OTTONI:— Só para as fronteiras!

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Ninguém dirá que 3,000 homens restantes para o serviço da guarnição e para attender as exigencias da ordem interna seja força superior ás necessidades publicas. Portanto me parece que a força decretada o anno passado e pedida este anno, é a que indispensavelmente exige o serviço publico.

Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Em 1870.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Sim senhor, em 1870, ajude-me o nobre senador, porque, concluída a guerra, ainda por algum tempo as suas consequências não de se fazer sentir; nós não podemos passar do extremo de um exército de 60,000 homens para o de 15,000. O desarmamento deve ser gradual, não podemos de repente descer a um nível inferior áquelle que temos reconhecido ser indispensavel para circumstancias ordinarias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nós temos 60,000 homens em armas?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Pouco menos poderemos ter se se attender á força da guarda nacional que se acha destacada nas provincias. Os mappas dão nas provincias onze mil e tantos homens, com 47,000 temos 58,000 e com cerca de 3,000 homens na provincia de Mato-Grosso temos 61,000.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. conta com o exército eleitoral?

O SR. T. OTTONI: — Esse que está fazendo violencias em Pernambuco . .

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não consta. Além disso devemos aproveitar a experiencia, pois se tivéssemos um exército poderíamos ter repellido o inimigo quando invadia duas provincias do imperio; mas o que aconteceu? Estavamos inteiramente desprevenidos, foi preciso organizar e disciplinar um exército diante do inimigo. Contra contingencias tão dolorosas devemos premunir-nos.

O SR. T. OTTONI: — Tínhamos invadido o Estado Oriental quando appareceu a guerra do Paraguay.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — São estas, Sr. presidente, as razões por que não posso dar o meu voto á emenda do nobre senador por Goyaz.

Prevaleço-me tambem da occasião para dar ao senado uma explicação sobre um facto a que na discussão do voto de graças se referiu o nobre senador pela Bahia, a respeito de um recruta que, disse S. Ex., tendo sido julgado incapaz do serviço se achava preso no calabouço do quartel do campo da Aclamação, soffrendo ver ladeira perseguição, etc. Impressionando-me essa asseveração do nobre senador, tratei de verificar o facto, e, como me cumpre, venho expô-lhe ao senado o que tem havido a este respeito.

O nobre senador fallou, creio que na sessão de 3 de julho; o individuo a que S. Ex. se referiu tinha chegado no penultimo vapor, isto é, no dia 19 de junho; foi inspecionado e com effeito a junta o julgou incapaz.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Na Bahia não ha outra commissão?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Na Bahia ha uma commissão de alistamento bem como em todas as provincias, mas os individuos alistados, não

obstante serem julgados aptos para o serviço por essas commissões de alistamento das provincias, são novamente submettidos á junta de inspecção na corte, e o juizo desta junta é que tem prevalecido, como havia de prevalecer a respeito do individuo de quem se trata, o qual effectivamente obtve a sua baixa.

O que quero manifestar ao senado é que esse individuo nunca esteve aferrolhado no calabouço, soffrendo privações, como informarão ao nobre senador. Chegou no dia 19 de junho; não havia ainda quinze dias que tinha chegado quando fallou o nobre senador, estava inspecionado, o termo de inspecção pendia de decisão minha. O individuo requereu a sua baixa á vista do termo de inspecção; o seu requerimento aqui está: — « Rio de Janeiro é datado de junho de 1868; está assignado Sergio José Paraguassú. » Aqui está sobre este requerimento a informação do tenente-coronel João de Souza Facundes, commandante do deposito, e que diz ter esse individuo sido incluído como addido ao deposito, mas nunca esteve preso, andou sempre no quartel e pelas ruas desta cidade, segundo me declarou, porque fi-lo vir á minha presença. Tenho tambem aqui a informação do illustre general Caldwell. Esse individuo requereu a 25 de junho, o tenente-coronel commandante do deposito deu a sua informação; a repartição do ajudante general informou em 7 de julho, a informação está assignada a Manuel Rodrigues Barros Fonseca de Brito, coronel chefe de secção. — Visto, 7 de julho. — Caldwell. »

Ora o nobre senador fallava em 3 de julho e estes papeis subirão a despacho em 7 de julho quando eu já havia mandado dar baixa ao individuo de que se trata tendo ouvido aqui o nobre senador. Não esperei por essas informações, fiz vir o individuo á minha presença, interroguei-o, mandei-o examinar tambem em minha presença pelo honrado Sr. Dr. Souza Fontes, que o fez mostrando-me a má conformação desse individuo, que realmente estava incapaz de servir, do que me convenci sem ser medico, e immediatamente, ali mesmo ordenei que o homem se fosse em paz e tivesse sua baixa.

Eu era incapaz de por alguma fórma, directa ou indirectamente, contribuir para que esse individuo ou outro qualquer soffresse uma perseguição e estivesse no calabouço não devendo estar!

Se estivesse preso sem haver commettido uma falta esteja certo o nobre senador que a sua informação me havia de servir, eu lhe havia de agradecer se porventura esse recruta houvesse soffrido qualquer violencia, estando aqui preso em um calabouço sem motivo algum; porque o facto não ficaria impune.

O SR. T. OTTONI: — E os que o recrutarão?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O abuso não está verificando. Vou ler a informação do ajudante general sobre todos os quesitos. Diz o ajudante

general em 6 de julho: (lendo) «Cumprindo a determinação de V. Ex. acerca do recruta Sergio José Paraguassú, chegado ultimamente da Bahia, devo informar a V. Ex.:

« 1º, que o recruta Sergio José Paraguassú chegou a esta corte, vindo da provincia da Bahia, no vapor *Guardá*, em data de 19 do mez proximo passado.

« 2º, que foi incluído no deposito provisório nessa mesma data.

« 3º, que quando foi incluído já tinha praxa, porque foi ella verificada na provincia da Bahia.

« 4º, que foi inspeccionado pela junta militar de saúde em 20 de junho ultimo, tendo sido julgado incapaz do serviço, e aguardando a decisão do governo.

« 5º, que desde que chegou até esta data não foi preso, nem como tal vein, achando se com ampla liberdade, da qual tem usado, saindo do quartel e passeando pelas ruas desta corte.

« 6º, o supradito recruta requereu em 26 de junho ultimo baixa por inspecção, o seu requerimento foi no corpo de saúde a 27, para juntar á respectiva acta.—*João Frederico Caldwell*, tenente general. »

Já vê o nobre senador que o homem não sofreu violencia e que obtave a sua baixa de conformidade com a inspecção.

O Sr. T. OTTONI:—Está provado que aqui não soffreu, mas soffreu na provincia.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Não está verificado. Não só este como outros têm vindo das provincias e daqui voltão depois de inspeccionados. Hoje o serviço da inspecção está muito mais bem organizado do que estava anteriormente; talvez eu tenha aqui algum documento com que pudesse mostrar aos nobres senadores que ultimamente as inspecções feitas nas provincias dão melhores resultados pelo rigor que tem havido aqui na corte. Antes voltava uma grande porção dos recrutas vindos do norte, em muitos casos regressavão um quarto ou um quinto.

O Sr. T. OTTONI:—E mais.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—E algumas vezes mais; hoje, porém, das grandes levas que vêm do norte são muito poucos os julgados incapazes. O mesmo que aconteceu a respeito deste recruta tem acontecido a respeito de outros vindos das provincias, que obtem aqui a sua baixa e voltão.

O Sr. T. OTTONI:—Para o seu castigo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—As provincias sentem muito mais as violencias do governo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Que empenho podia ter o governo em perseguir esse pobre homem?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Aqui não.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—O tributo de sangue é penoso, não se pôde exigir este sacrificio sem accitar reclamações e queixas, que, se

algumas vezes são fundadas, outras muitas não o são. O governo não as despreza, e todas as vezes que por qualquer forma ellas chegam ao seu conhecimento trata de providenciar como lhe cumpre; foi o que fiz.

A 1 3/4 horas chegou a deputação, e logo que terminou o seu discurso o Sr. Paranaguá Sr. barão de Muritiba, como relator, disse que tendo sido a deputação introduzida na forma do estylo á presença de Sua Magestade o Imperador, cumprira sua missão, e que o mesmo Augusto Senhor se dignara de responder do modo seguinte:

« É sempre com o maior prazer que recabo o testemunho dos sentimentos que inspirão o senado.

« A harmonia de todos os brasileiros, benéfico pensamento de nossa constituição, nunca foi tão precisa como nas actuaes circumstancias, e as provas de patriotismo que elles sempre têm dado assegurão que as difficuldades serão vencidas e a honra nacional completamente desagravada. »

O Sr. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Proseguiu a discussão do projecto de fixação de forças de terra.

O Sr. Pompeu.—Sr. presidente, o receio de ser averbado de incompetente no presente debate não me demoveu do proposito de aventar algumas observações sobre um objecto, porventura, o mais importante e grave que occupa a opinião publica e por consequente da representação nacional.

Não se arreceie o nobre ministro que venha discutir a direcção da guerra, ou planos estrategicos de campanha, e nem mesmo irrogar censuras á sua administração, por que sabe S. Ex. quanto o respeito e considero. Não, senhores, o meu fim é mais modesto, é mais simples; é um dever de consciencia.

Chamado á dar mais uma vez o meu voto para novos sacrificios de sangue, e suor deste infeliz povo, digno de melhor sorte, que nós representamos, segundo diz a constituição. ... eu sinto a necessidade de pedir algumas informações, que esclareção minha consciencia, illuminem meu espirito para dar o meu voto conforme a religião do meu juramento.

É por isso, senhores, e para esse fim tão sómente que venho dirigir ao nobre ministro algumas questões simples, de cuja solução e explicação depende o esclarecimento do meu espirito.

Principio por perguntar ao nobre ministro da guerra:—Quando terminará esta guerra fatal que ha quatro annos exhaure as forças vitaes da nação?

Lembrarei aos nobres ministros que ha tres annos, desde 1855, o governo, quer nos discursos da corôa, quer nos relatorios, quer por suas palavras na tribuna nos ha annunciando o pro-

ximo fim da campanha, entretanto esse fim cada vez se alonga mais, e perde-se no horizonte incerto.

Considerando-se, Sr. presidente, essas repetidas promessas do governo de uma terminação próxima da guerra, que cada vez se prolonga mais, e as lograções contínuas porque tem passado o paiz confiado nessas promessas, alguém poderá suppôr que o governo ou tem querido illudir a nação com essas promessas fallaces, com que nós entretém ha tres annos, ou tem elle mesmo sido deploravelmente illudido.

Fazendo justiça nos sentimentos dos honrados cavalheiros, que occupão as pastas ministeriaes, quero antes acreditar na segunda hypothese; porque não podem ter interesse nessa illusão, que a final reverteria em seu discreditto; mas então é forçoso confessar que de sua vez o governo tem sido grosseiramente enganado, com elle aquelles que têm acreditado em suas palavras.

Ainda está presente á memoria do senado a segurança com que o nobre ministro da guerra, e seu honrado collega dos estrangeiros, de saudosa memoria, nos disse aqui o anno passado, que á qualquer momento esperavão uma noticia estrondosa de grandes successos de campanha depois do movimento do flanco de nosso exercito em julho daquelle anno.

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. POMPEU: — E porque decepeões não temos nós passado confiados em tres promessas? E depois disso, quem pôde ainda confiar em promessas ministeriaes no que respeita a terminação da guerra?

Não desconheço que este anno alguns acontecimentos notaveis vierão ennobrecer mais uma vez as armas alliadas.

Sou o primeiro a reconhecer o brilhante feito com que a nossa esquadra fez ou o passo de Humaitá e do exercito para approximar-se mais dessa fortaleza famosa, que ha mais de dous annos embarga os passos do nosso exercito e armada, e cujo assedio se diz hoje completo; mas, senhores, era só isso o que nos prometia o anno passado o governo? E' isso o fructo unico da campanha de um anno? Quanto nos resta ainda, senhores, para tomarmos essa famosa Terra paraguaya?

Ainda ha pouco o nobre ministro nos disse, referindo-se a um documento que ha creio que data de 29 de maio «que o cerco de Humaitá não poderá durar mais de mez e meio», e, portanto, até 14 de dez. Um collega de S. Ex. o nobre ministro da marinha disse na outra camara que Humaitá não podia deixar de render-se dentro do prazo de dous mezes, a contar de 29 de maio; por consequencia esperamos até 29 de julho ver tromular nas ameias de Humaitá a bandeira allida. Mas, polemos descansar nas novas asseverações do governo sem receio de novas decepeões?

E depois de render-se Humaitá, que está emprazado para 11 ou 20 de julho, segundo os nobres ministros da guerra e marinha, quanto tempo levar-se-ha para ainda tomar-se Tebiquary e outros pontos? O nobre ministro leu uma correspondencia inserta nos jornaes desta côrte para nos assegurar que o cerco de Humaitá não hade durar mais de mez e meio; mas, outra correspondencia publicada um dia destes no *Jornal do Comercio* de pessoa do exercito, ao que parece, igualmente bem informada, diz que depois de Humaitá teremos de tomar Tebiquary, para o que será preciso seis mezes; e depois de Tebiquary quanto tempo será preciso para tomarmos S. Fernando ou Cerro-Leon, e depois que tempo ainda levaremos para tomarmos inteiramente o Paraguay, que como ha poucos dias assegurou aqui o nobre presidente do conselho está encarnado em Lopez?

Senhores, lembrem-se da luta gloriosa e espantosa que fizeram os hespanhóes ao rei José Bonaparte; lembrem-se mais da luta famosa que acabão de fazer os mexicanos ao infeliz imperador Maximiliano; lembrem-se ainda da luta espantosa e encarnada da Polonia contra os russos; portanto, se o Paraguay está tão identificado com Lopez que, na phrase do nobre presidente do conselho, está encarnado nelle, é de suppôr que, depois da tomada de Humaitá e mesmo da de Tebiquary, tenhamos ainda uma guerra de recursos, e esta guerra até onde nos levará? Ou então, pergunto ao nobre ministro, se com a tomada de Humaitá se fará a paz; se o governo está disposto a tratar com o dictador do Paraguay, como se vai predispondo a opinião em publicações dos jornaes da côrte, bem que o nobre presidente do conselho nos assegurasse aqui o contrario?

Perdõ-me o nobre ministro se sou impertinente, tenho necessidade de esclarecer minha consciencia, está me parecendo que o maior peccado que tenho commettido nesta vida, e pelo qual temo de responder perante o juiz supremo, é dos votos que tenho dado em medidas que têm acarretado o enorme sacrificio de tantos milhares de victimas, arrancadas do seio da nossa população, e da riqueza nacional compromettida até as gerações futuras, que provavelmente amaldiçoarão nossa memoria.

A proposta do poder executivo fixa em 60,000 homens o nosso exercito para circunstancias extraordinarias; é por consequente um grande, um enorme sacrificio que se pede de novo; preciso saber o que se tem feito até dos meios postos á disposição do governo, e até quando durará essa cruel necessidade, que nos impõe tão pesado sacrificio, para saber tambem como é que devo dar o meu voto. Não basta dizer que são meios indispensaveis para des affrontar a honra nacional, e salvaguardar nossos interesses. Bem que o ministro da marinha diga em seu relatorio que a guerra é levada ao Paraguay para comprehender a civilisação, e libertação daquelle povo, como se nós não tivéssemos tambem a quem ci-

vilisar e libertar (*apoiados*); mas ponde de parte esse arrobo poético do ministro da marinha, em quem nesta occasião o estro dominou a gravidade de estadista, quando quiz dar outro fim á nossa luta de honra, que não fosse unicamente aquella que acabo de consignar, dizia en que não basta sabermos que se trata de desaffrontar a honra nacional; é mister saber se os sacrificios que até hoje tem feito o paiz não erão sufficientes para essa desaffronta; é mister saber se os meios de que tem lançado mão o governo tem sido sempre legaes e confessaveis; é mister saber se a applicação que o governo tem feito dos meios extraordinários que se lhe tem confiado é a que mais convinha ao fim destinado.

Porque se esses meios, allás immensos, quasi que superiores ás nossas forças, têm sido muito sufficientes para a empreza da guerra, ou não têm sido devidamente applicados, grande responsabilidade pesa sobre quem não pôde ou não soube aproveitá-los.

É neste caso é mister que ao menos o paiz saiba como seus sacrificios são desperdiçados, seus negócios e interesses mais vitaes são tratados.

O poder executivo pede 60,000 homens para o nosso exercito em circumstancias extraordinarias. A este respeito tenho de entrar em detalhes com o nobre ministro que me põe um pouco em desacordo com S. Ex. Principlamente preciso saber que força actualmente temos em nosso exercito para conhecer se o pedido de 60,000 homens tem por fim diminuir o exercito ou augmentá-lo. Segundo os dados officiaes que nos dá o nobre ministro, nós temos mais de 60,000 homens, e por consequência nesta hypothese pôde-se dispensar uma parte da força existente. Mas na outra hypothese (e os algarismos de S. Ex. também se prestão a mais de uma) é preciso augmentar o exercito talvez de 18 a 22 mil homens.

Eu passo a demonstrar com os dados officiaes do nobre ministro.

S. Ex. nos disse, em um discurso que se acha impresso nos *Annaes* e de que se fez uma 2.ª edição luxuosa em avulso, o seguinte:

Tropa embarcada de 26 de dezembro de 1864 a 12 de maio de 1865	10,353
De 13 de maio de 1865 a agosto de 1867	47,071
Adicionando-se mais a força que marchou do Rio-Grande.	13,030
<hr/>	
Total até agosto de 1867.	70,424

Isso nos assegurou o nobre ministro daquella cadeira o anno passado.

Ora, no seu relatorio deste anno a pag. 92 diz que de maio de 1867 a maio de 1868 foram daqui remettidos mais 13,319, que reunidos aos 70,424 fazem 83,743. Note o senado que só argumento com os algarismos officiaes do nobre ministro.

Não se contempla aqui neste algarismo 4,237 praças que marcharão de Santa Catharina e do Paraná, de que falla um mappa do relatorio; porque não sei se já vai englobado em outro. Não conto também aqui as forças da Mato-

Grosso. Vem a ser, portanto, o total das forças 83,743, segundo os dados officiaes.

Diz, porém, S. Ex. que o numero de mortos por ur bestias, por fogo, isto é, de todo genero, e de 8,813, dispersos, desertores, extraviados, etc., etc., 8,870, total 17,704 que, deduzidos dos 83,783, restão 66,029; ha, portanto, gente de mais do que se pede, tem-se, pois, de dispensar a força excedente, isto é, 6,029, quanto excede do numero fixado para o caso extraordinario; por isso pergunto se a proposta tem por fim reduzir ou augmentar o exercito actual?

Mas será isto exacto? É verdadeira que o nobre ministro no seu relatorio a pag. 81 diz que o nosso exercito anda por 50,000 homens, o que é uma contradicção com os dados que venho de expôr tirados do seu discurso e relatorio; mas ainda neste caso pergunto ao nobre ministro: que é feito dos 15,617, além dos 17,704 que dá como mortos e dispersos?

Infelizmente não é esta a unica inexactidão que noto nos documentos officiaes que nos offerece o governo.

O mappa ultimo que traz o diario de operações do exercito, que S. Ex. mandou transcrever nos annexos á seu relatorio, dá em 31 de março 42,817 nos tres corpos de exercito em operações. Ora, deduzidos dos 83,783 faltão 40,916, e neste caso S. Ex. tem de dar conta, não dos 18,000 e tantos, como disse o nobre senador por Minas, mas de 23,212, deduzidos os 17,704 de que falla em seu relatorio.

O Sr. T. OTTONI:— Já me contentava com menos.

O Sr. POMPEU:— É mais uma deploravel contradicção que resulta dos documentos de S. Ex. O anno passado fui aqui contestado, quando disse que as nossas perdas orçãvo talvez por 40,000 homens. Pois bem; é o nobre ministro mesmo que no seu relatorio e discurso se encarega de refutar-se e de provar, como eu suppunha que estas perdas orçãvo por 40,916, não sendo mais uma hypothese como então aventurava; porém sim uma triste realidade, contando-se com os mortos, dispersos, desertores, etc., no exercito; sendo assim serão com effeito necessario 18 a 20,000 homens para completar o numero de 60,000 perdidos.

É neste caso, permitta-me o nobre ministro que não aceite como exacto o algarismo de 17,704 entre mortos e dispensados, nem o senado se admire que, estando o exercito em campanha ha mais de tres annos, tenha perdido mais de 40,000 homens, quando no espaço de sete mezes, perdeu mais de 11,000, como demonstro.

No mappa de 28 de agosto de 1867 existião nos tres corpos do exercito promptos, doentes e empregados 45,283; no espaço de agosto a março foram remettidos para o exercito 9,309, somma 54,592. Em 31 de março deste anno o mappa que vem annexo ao relatorio dava o effectivo do exercito 42,817 entre promptos, empregados e doentes; faltão, pois, 11,675. Verdadeiro tonel

das Dannides o quadro do nosso exercito não se enche; o governo manda por todos os vapores numerosas levas de soldados, não chegam estas remessas nem para supprir ou encher os claros que a morte, a deserção, ou qualquer outro motivo deixão nas fileiras do exercito.

Eu vou apresentar ao senado o que resumi dos mappas quinzenaes, que tráz o *Diario* das operações do exercito de agosto do anno passado até 31 de março deste anno.

Epochas.	Promptos.	Empregad.	Docentes.	Total.
28 de agos. de 1867	30,588	4,118	10,577	45,283
16 de set. de 1867	30,623	3,479	10,72	44,665
30 de set. de 1867	28,988	3,607	10,581	43,176
18 de out. de 1867	29,023	3,553	10,584	43,170
30 de out. de 1867	28,310	3,855	10,708	42,873
15 de nov. de 1867	25,173	3,809	10,707	39,689
30 de nov. de 1867	25,883	3,239	10,881	40,003
15 de dez. de 1867	25,778	3,878	10,030	39,686
31 de dez. de 1867	27,536	3,012	10,530	41,188

Depois de 31 de dezembro só vem o mappa de 31 de março de 1868, 31,443.

Ora, durante este periodo o exercito recebeu, ou forão daqui remettidos, segundo o mappa que traz o relatorio os seguintes contingentes:

Agosto.....	1126
Setembro.....	607
Outubro.....	1094
Novembro.....	828
Dezembro.....	987
Janeiro de 1868.....	2552
Fevereiro.....	1120
Março.....	993
	9309

Vê, pois, o senado que a remessa de forcos que fazia o governo mal chegava ou não chegava para supprir as faltas que a morte, ou outro qualquer motivo deixava no exercito.

Assim, no fim de sete mezes achava-se o exercito diminuido do que tinha em agosto em cerca de 2,466 homens, sem contar com a remessa de 9,309 que prefazião o algarismo de 11,774. Note-se que não me servi senão de documentos officiaes, e insisto nisso, porque o nobre ministro não poderá recusa-los.

Agora pergunto ao nobre ministro se é verdade, como eu disse o anno passado, que não há guerra moderna em que tenha havido maior perda de gente guardada a proporção Compare S. Ex. as perdas do nosso exercito com as que têm tido outras nações nas guerras modernas, guardada a proporção, e verá que tenho razão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — A differença é em nosso favor.

O SR. POMPEU: — Nós temos perdido quasi 50%, entretanto que na Criméa, segundo a estatística

official de Mr. Chenú que o governo francez mandou organizar, a perda foi de 30 % porque de 309,268 praças morrerão 95,615. Nessa guerra espantosa dos Estados-Unidos, diz o Sr. Paulo Perry Baulieu, a confederação (a parte de norte) poz em armas 2,656,000 homens, desapparecerão destes 281,000, isto é, pouco mais de um decimo.

Não ha portanto guerra moderna que tenha dado maiores prejuizos do que a do Brasil, comparativamente; 40,000 homens metade de nossas forcas têm desapparecido do nosso exercito! Não teme o nobre ministro que um dia a historia repita como éeo da consciencia publica as palavras de dolorosa indignação que Suetonio põe na boca de Augusto—*rede mihi legiones*— não sepultados com Quintilio Varus nas florestas da Guermania, mas nos pantanos e esteiros do Paraguay?

E quanto nos tem custado de suor ou dinheiro do povo esta guerra? Diz o nobre ministro que termo médio das despezas mensues que correm pela sua repartição anda por 5,000:000\$ mensues, isto é 60,000:000\$ por anno, sem contar a despeza pela marinha. Só pelo ministerio da guerra andava por mais de 200,000:000\$, e com as da marinha talvez exceda a 300,000:000\$! A renda inteira de seis annos do Imperio, e o gravame para tres ou quatro gerações futuras! E, senhores, está sacrificio enorme que se tem feito da fortuna publica tem sido devidamente aproveitado, empregado em utilidade do paiz ou no exercito para o fim de concluir a guerra? Esta é a questão! Eu já não fallo da applicação de dinheiros que se tem feito nas diversas e variadas obras publicas militares cuja fiscalisação parece que se provou que não era muito boa; mas pergunto a S. Ex., foi por utilidade publica, ou para o fim da guerra que se mandou para o Ceará um Abdoral, intitulado major reformado da guarda nacional, fazer recrutamento em um districto onde ia proceder-se eleição? Chegou elle em outubro do anno passado no Ceará, vencendo soldo de major, e lá foi para o infeliz 3º districto eleitoral daquelle provincia onde tinha de se fazer eleição de quatro freguezias; annullada pela camara dos deputados. Esse recrutador percorreu o districto e afinal depois de arranjar partilha de eleitores em duas ou tres freguezias no sentido progressista, como na freguezia da Telha os dous partidos historicos, liberal e conservador, se unissem para fazer a eleição, e parecia impossivel que outro pulesse disputa-la, visto como o partido progressista só tinha o elemento official, apresentou-se com 100 homens, cercou a igreja, a casa da camara, expelliu, ou não consentiu na igreja o ingresso do juiz de paz e eleitores, e nem na casa da camara, e arranjou com o delegado uma cousa que chamou eleição, posto que tão informe, que a camara dos deputados annullou, bem que tambem annullasse a eleição que o juiz competente fez em uma casa particular, conseguindo assim sempre o fim de sua campanha eleitoral, que era inutilisar a eleição daquella freguezia

para dar vencimento no districto facção progressista.

O Sr. T. OTTONI:— Os 3^{os} districtos são infelizes; cá no de Minas acontece o mesmo.

O Sr. POMPEU:—Esse recrutador, repito, percorreu como agente eleitoral as freguezias onde se tinha de fazer a eleição e afinal chegou á freguezia da Telha onde os dous partidos historicos liberal e conservador se achavão unidos para fazer a eleição, e portanto parecia impossível que alli outro partido pudesse disputa-la; entretanto apresentou-se o major recrutador (e note-se que a Telha não era sua jurisdicção) acompanhado de 100 homens, cercou a igreja e expelliu o juiz de paz a baionetas, e os eleitores e, para com o delegado arranjar uma eleição progressista.

O Sr. T. OTTONI:— Como agora em Pernambuco

O Sr. POMPEU:—Pergunto ao nobre ministro: S. Ex. mandaria este major proceder assim? De certo que não . . . faço-lhe justiça . . .

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Fazia-se eleição na Telha?

O Sr. POMPEU:—Pois não. Porque o governo depois deste acto escandaloso não demittiu logo este empregado?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Como se chama?

O Sr. POMPEU:— Antonio Ferreira Lima Abdoral, ex-empregado da secretaria de policia de Piahy, e dizem que major reformado da guarda nacional.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Só o nome faz medo.

O Sr. POMPEU:—Porque havia o governo de mandar esse major fazer o recrutamento no Ceará com tanta despeza, quando poderia ser feito de graça pela policia ou pelos commandantes do destacamento?

Pergunto a S. Ex: quantos recrutas fez esse agente e quanto custou este recrutamento?

O Sr. T. OTTONI:—Ou os votos que o major ageitou.

O Sr. POMPEU:— Já em dezembro de 1866 tinha ido da capital outra expedição militar para o 3^o districto fazer a eleição que teve lugar em fevereiro de 1867; expedição de 50 homens com mandados por um tenente-coronel, que teve por isso tres premios—foi elevado a coronel, teve uma commenda e um emprego de official-maio na secretaria do governo do Ceará, além do que despendeu o thesouro com esse movimento de forças, a pretexto de serviços de guerra.

Oh! senhores, quando vejo que os dinheiros publicos são desta maneira desperdigados, é verdade que em quantia pequena comparativamente á outras, posso acreditar que esses milhares de contos despendidos na guerra, e de que dão conta os relatorios, tenham tido melhor e mais legitimo emprego? Debaixo da capa da guerra,

quanto contrabando eleitoral de todo o genero não terá passado?

Pergunto ainda ao nobre ministro com que autorisação S. Ex. comprou para o exercito 3,897 escravos que figurão no seu relatorio? Estava o governo autorizado para isto? Penho de parte a questão moral e de ordem publica para encerrar o facto debaixo do ponto de vista legal e economico; tinha o governo autorisação para isso?

O Sr. T. OTTONI:— *Salus populi* . . .

O Sr. POMPEU:— A lei de fixação de forças falla sómente em recrutamento, voluntarios e guardas nacionaes destacados; não falla de compra de escravos.

Nem se diga que a compra de escravos equivale a engajamento, por que o engajamento é um contrato entre partes habes, e o escravo que passa da escravidão para o exercito não tem liberdade para contratar.

O Sr. T. OTTONI:— Muitos foram contra a vontade.

O Sr. POMPEU:— Quando o governo engaja um homem livre por 300\$, não devia comprar escravos por 1.000\$ e 1.5000\$, de sorte que um soldado liberto custa tanto quanto 5 a 6 livres.

O Sr. T. OTTONI:— E 2.000\$ quando é em algum collegio eleitoral importante.

O Sr. POMPEU:— Não fallarei mais dos galés de Fernando.

Não sei se houve nova remessa, mas é notavel que S. Ex. se esquecesse desta milicia de Fernando, quando não se esqueceu nem dos francos e pintos . . . que vêm mencionados em seu relatorio. Não voltarei a isto; reporto-me ao que disse o anno passado; sómente continúo a condemnar como um meio immoral e illegal o de aproveitar os galés de Fernando, e que lançou mão o governo para os alistar como soldados nas fileiras dos defensores da patria, a par da guarda nacional, do exercito de linha e dos voluntarios.

O Sr. T. OTTONI:— Não tem mais voluntarios.

O Sr. POMPEU:— Pergunto tambem ao nobre ministro porque não tomado andamento, ha tres annos, ao projecto de lei de recrutamento. Pois em tempo de guerra que o nobre ministro suppõe dispensavel esta lei? S. Ex. acha preferivel este estado barbaro, póde-se dizer da caçada humana a uma medida que tomasse regular esse serviço?

Senhores, não farei aqui o historico do recrutamento no centro de nossas provincias e não farei porque quero poupar ao paiz mais esta vergonha; mas direi que o recrutamento no centro de nossas provincias faz-se como antigamente os hespanhóes pegavão os indios bravos; faz-se como ainda no centro da Africa os regulos agarrão negros para vender; faz-se como ainda hoje fazem nossos caçadores para apunhar a cucu no anato. Basta ler-se essa ladainha de crimes que á cada chegada de vapor publicão nossos jor-

naes resultantes dessa horrivel caçada. Não ha provincia em que não se tenham dado factos os mais lamentaveis; ora, os recrutas que são espingardados, ora, são elles que resistem e matão o chefe da escolta; ora, outros crimes de natureza ainda mais horrivel como aquelle que referiu ha poucos dias o nobre senador pela provincia da Bahia, de que tendo morrido de mãos tratas na escolta um recruta, o commandante da escolta cortou-lhe a cabeça para tira-lo da galgalheira mais facilmente.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Isso não pôde ser exacto.

O SR. POMPEU:— Esse facto foi referido nas correspondencias publicadas pelos jornaes, e aqui reproduzido pelo nobre senador ó Sr. barão de S. Lourenço.

Pergunto tambem ao nobre ministro: Os contingentes de guardas nacionaes por decreto exigidos das provincias estão completos? A provincia do Pará, segundo li em um discurso proferido na camara dos Srs. deputados, não só já completou o seu que foi decretado, como o presidente está mandando guardas nacionaes excedendo ao numero marcado pelo decreto, de sorte que o governo não se importa com esse arbitrio.

O SR. T. OTTONI:— Excesso de zelo...

O SR. POMPEU:— Do Maranhão, Piauí, Ceará e Bahia tambem creio que o numero está completo. Minha provincia tem mandado cinco mil e tantos homens. O mesmo parece que não acontece nas provincias do sul; a Minas, por exemplo, sei que pelo 1º decreto tocou dar 6,000 homens e supponho que este 1º contingente ainda não foi satisfeito; porque li ha pouco no relatório do presidente daquella provincia, o Sr. Machado, que em 1865 marcharão 1,160 praças e em 1866 e 1867 925, total 2,035.

O SR. N. GONÇALVES:— Nisto V. Ex. tem toda a razão.

O SR. POMPEU:— Ora, esta desigualdade é uma injustiça clamorosa. Pois a provincia de Minas, que tem quasi a 6ª parte da população do Imperio, 1,500,000 habitantes, ha de dar sómente pouco mais de 2,000 homens e as provincias do Norte que são pobres e pouco populosas hão de exhaurir suas forças?

O SR. T. OTTONI:— Minas deu mais de 10,000 homens.

O SR. POMPEU:— Refiro-me ao relatório do presidente daquella provincia.

O SR. T. OTTONI:— Assim são os relatórios

O SR. POMPEU:— É verdade, senhores, que em Minas o que falta em contingentes de guardas nacionaes, parece que sobra em condecorações. Um dia destes ouvimos o nobre senador pelo Rio de Janeiro ler uma extensa lista de condecorações para Minas por serviços militares pela integridade do Imperio, e parece-me que os

condecorados erão em maior numero do que os soldados que têm ido para a guerra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Isso é epigramma.

O SR. T. OTTONI:— Não é epigramma, é a verdade; serviços eleitores têm sido galardoados.

O SR. POMPEU:— É a proposito de condecorações. — Pergunto ao nobre ministro se este imposto, que o nobre presidente do conselho chamou imposto sobre a vaidade, está regulado por decreto com alguma tabella que estabeleça o numero de escravos ou quantia a que corresponde uma commenda ou um baronato, ou se isso é arbitrario. Parece-me que desde que é um imposto, embora seja sobre a vaidade, elle deve ser distribuido com igualdade, e regulado de maneira que os corretores não especulem; entretanto, ouço dizer que uns dão seis escravos para um baronato, outros oito, outros dez; esta desigualdade não comprehendendo, e dá logar a cotações diversas o abusos, que o governo certamente ignora, e que não abrilhantão muito essa nobreza de nova especie.

Ainda outra pergunta: o nobre ministro nos informará se a guarda nacional do Imperio tem prestado serviço como instituição, como milicia organizada, ou simplesmente como massa recrutavel? Eu leio na lei de fixação de forças, que deve marchar corpos destacados, mas não me consta que haja no exercito nenhuma brigada de guardas nacionaes ou batalhões; ao menos da minha provincia só têm vindo guardas nacionaes em massa, como materia recrutavel; e neste caso, se ella não serve para destacar em corpos organizados, para que todos os dias apparece a folha official carregada de decretos, creando novos commandos superiores, novos batalhões e nomeando tantos commandantes superiores, e tantos tenentes-coroneis e reformando outros? Parece que o nobre ministro da justiça não tem outra cousa mais importante em que occupar-se, senão de nomear e reformar officiaes da guarda nacional.

Ainda outra pergunta: tenho ouvido diversas pessoas que vêm do exercito queixar-se de que o soldo dos soldados se acha atrasado por seis, oito e dez mezes: será isto exacto?

UM SR. SENADOR:— Já passou da hora.

O SR. POMPEU:— Já deu a hora, e comquanto eu tivesse outras observações a fazer, não quero abusar da bondade do senado e vou concluir.

Do que tenho dito entendo, ao menos para mim: 1º, que os immensos sacrificios que o paiz tem feito de dinheiro e de sangue erão mais que suficientes para concluir com honra a guerra do Paraguay; 2º, que entre as medidas de que o governo tem lançado mão algumas não são legaes nem confessaveis; 3º, que o governo não tem applicado bem esses meios e por isso a guerra tem continuado e ha de durar talvez por muito tempo.

Os nobres cavalheiros que occupão as pastas ministeriaes ou não têm sido habeis ou não têm sido felizes, e o seu patriotismo deve aconse-

lhar-lhes a entregar a missão a quem possa melhor desempenha-la.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Este é o estribillo.

O SR. POMPEU: — Enquanto isto não se realiza eu aguardo as informações do nobre ministro para saber como hei de dar o meu voto.

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE deu a ordem do dia para a seguinte sessão:

Continuação da discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869—1870.

1ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para rever e alterar o regulamento do corpo de saude do exercito.

2ª dita das proposições da mesma camara:

Autorizando o governo para mandar proceder aos estudos technicos sobre o desenvolvimento das actuaes estradas de ferro.

Autorizando o governo para estabelecer o monte-pio militar.

2ª dita do projecto do senado artigo additivo separado da lei do orçamento para 1864 a 1865, autorizando o governo para conceder garantia de juro de 5 % ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde

ACTA DE 13 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias do Carvalho, Pompeu, Dantas, Chichorro, barão da Cotegipe, barão de Itaúna, barão de Marcim, barão do Rio-Grande, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, Souza Franco, barão de Muritiba, Souza Queiroz, Octaviano, Mendes dos Santos, Sinimbu, Fonseca, Jobim, barão do Bom-Retiro, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, Carneiro de Campos, Firmino, Furtado, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Paranaguá, Dias Vieira, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Paranhos, Mafra, Nabuco, Teixeira de Souza, marquez de Caxias, marquez de Oliuda, Ottoni, visconde de S. Vicente e Zacarias; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não estando presente numero legal de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, passando-se a dar conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo delº, deu conta de um officio de 11 do corrente mez, do ministro do imperio, acompanhando o authographo da resolução da assembléa geral, que autorisa a concessão de licença com vencimentos ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, no qual Sua Magestade o Imperador consente.

Ao archivo, communicando-se á outra camara.

O SR. 2º SECRETARIO leu os seguintes pareceres:

PARECER DA MESA N. 170 DE 13 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de um requerimento do alferes reformado do exercito João Zeferino de Hollanda Cavalcanti e Antonio Pordeus da Costa Lima, representando que nos autographos de uma resolução, que approvou as pensões, que lhes forão concedidas pelo poder executivo, omittiu-se a clausula de sobrevivencia para suas mulheres, e pedindo á respeito disto a providencia que for acertada.

I

Em sessão de 10 do corrente mez leu-se no senado, e foi remettido á mesa, para interpôr o seu parecer, um requerimento, datado da cidade da Fortaleza em 18 de abril deste anno, e assignado por João Zeferino de Hollanda Cavalcanti e Antonio Pordeus da Costa Lima, no qual os supplicantes, como legitimos administradores de suas mulheres, allegão:

1.º Que por decretos de 27 de julho de 1866 fora concedida a cada um dos supplicantes uma pensão especial com sobrevivencia a suas mulheres em consequencia da morte de seus filhos na guerra contra o Paraguay, como lhes garantiza o art. 10º do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865;

2.º Que sendo as referidas pensões approvadas pelas camaras legislativas, acontecera que nos autographos, que pelo senado forão dirigidos á sancção imperial, omittira-se casualmente aquella clausula de sobrevivencia, como se mostrava por uma certidão, que juntavão, do registro da secretaria do senado, sendo isto em grave prejuizo das mulheres dos supplicantes aliás mais dignas desta graça;

3.º Que por causa desta omissão as cartas imperiaes, que mandarão abrir no thesouro nacional o competente assentamento das pensões, e que instruíão o requerimento, não continhão a clausula da sobrevivencia, concluindo por pedir a este respeito a providencia que parecer mais conveniente.

II.

A certidão da secretaria do senado, a que os supplicantes alludem, não se acha junta ao requerimento, nem, quando o estivesse, poderia ella confirmar em caso algum o asserto de que a omissão da clausula de sobrevivencia tivera origem nesta augusta camara.

Muito ao contrario disto, pelos exames a que se procedeu no archivo e secretaria, verifica-se e demonstra-se o que a mesa passa a informar.

Em sessão de 25 de agosto de 1866 leu-se no senado e foi a imprimir uma proposição da camara dos Srs. deputados, datada do dia antecedente, approvando diversas mercês pecuniarias concedidas pelo poder executivo em attenção a serviços prestados na actual guerra contra o Paraguay.

Os pensionistas incluídos na proposição são dez e os decretos de concessão das mercês pecuniarias sete; porque um dos decretos comprehendendo dous pensionistas e outro tres.

Todos os sete decretos têm a data de 27 de julho de 1866.

A proposição foi em ultima discussão approvada pelo senado sem emenda alguma em sessão de 4 de setembro e nesse mesmo dia dirigida á sanctão imperial na forma do art. 62 da constituição.

Entre os pensionistas incluídos na proposição estão contemplados, em primeiro logar João Zefirino de Hollanda Cavalcanti e em terceiro Antonio Pordeus da Costa Lima.

É certo, com effeito, que os decretos do poder executivo, que concederão as mercês pecuniarias de que se trata, dizem:

O que se refere ao primeiro agraciado:

« Attendendo ás circumstancias em que se acha o alferes reformado do exercito João Zefirino de Hollanda Cavalcanti, pai do alferes de commissão José Demogenes de Hollanda Cavalcanti, fallecido em serviço de campanha:

« Hei por bem conceder-lhe a pensão de trinta e seis mil réis mensaes, com sobrevivencia para sua mulher, mãe do fallecido alferes. »

O que se refere ao terceiro agraciado:

« Attendendo ás circumstancias em que se acha Antonio Pordeus da Costa Lima, pai do alferes de commissão Antonio Pordeus Junior, fallecido em campanha:

« Hei por bem conceder-lhe a pensão de trinta e seis mil réis mensaes, com sobrevivencia para sua mulher, mãe do mesmo fallecido alferes »

É porém igualmente certo que o autographo do projecto, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado, approvando as referidas pensões, está redigido nos seguintes termos:

« Art. 1.º Ficão approvadas as pensões concedidas pelos decretos de 27 de julho do corrente anno ao alferes reformado do exercito João Zefirino de Hollanda Cavalcanti, pai do alferes de commissão José Demogenes de Hollanda Cavalcanti, morto em campanha, da quantia de 36\$ mensaes; ao cabo de esquadra reformado do exercito Manoel Alves Luna, invalidado em combate, da quantia de 500 rs. diarios; Antonio Pordeus da Costa Lima, pai do alferes de commissão Antonio Pordeus Junior, morto em campanha, da quantia de 36\$ mensaes. » (Seguem-se os outros agraciados.)

O projecto, como já se declarou, foi approvado por esta camara, tal como veio da dos Srs. de-

putados; e, reduzido á resolução da assembléa geral, foi dirigido em dous autographos á sanctão imperial na forma do art. 62 da constituição.

Assim que, se nos autographos, que o senado dirigiu á sanctão imperial, não se inseriu a clausula de sobrevivencia, que aliás se lê nos decretos do poder executivo, é porque sem essa clausula veio o autographo da resolução de 24 de agosto de 1866, que a camara dos Sr. deputados enviou ao senado, approvando, além de outras, as mercês pecuniarias que o poder executivo concedeu aos supplicantes por decretos de 27 de julho do mesmo anno.

III.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que os autographos, que o senado dirigiu á sanctão imperial, estão de inteira conformidade com o autographo da resolução da camara dos Srs. deputados;

Considerando que foi na camara dos Srs. deputados que teve origem a proposição, que approvou as mercês pecuniarias concedidas aos supplicantes pelo poder executivo;

Considerando que nestas circumstancias é a camara dos Srs. deputados que mais regularmente pôde resolver sobre a reclamação dos supplicantes:

Offerece o seguinte

PARECER

1.º Que os supplicantes devem, se assim julgarem conveniente, recorrer á camara dos Srs. deputados, affirm de que ella possa attender á reclamação como fôr de justicia, entregando-se-lhes os documentos que se achão annexos ao requerimento;

2.º Que o presente relatório seja impresso e distribuido na forma do estylo.

Pago do senado, em 13 de julho de 1868.—Visconde de Abaeté, presidente.—José Pedro Dias de Carvalho, 2.º secretario.—Thomaz Pompéo de Souza Brasil, 3.º secretario.—José Martins da Cruz Jobim, 4.º secretario.

« A' commissão de constituição foi presente o art. 4.º das alterações propostas ao regimento interno do senado, no parecer da mesa sob n.º 49, e remettido á mesma commissão, em virtude do requerimento do Sr. senador Dantas. »

O art. 4.º sujeito ao exame da commissão dispõe:

« O numero de metade e mais um dos senadores que o art. 30 do regimento exige para que se abra a sessão será calculado pelo dos effectivos eliminando-se os que por morte deixarem vagos os respectivos logares, até que sejam de novo preenchidos. »

A constituição do imperio, no art. 23 determina:

« Não se poderá celebrar sessão em cada uma das camaras, sem que esteja reunida a metade e mais um de seus respectivos membros. »

O preceito é imperativo—*não poderá*—o termo—*sessão*—é geral, abrange tanto as sessões diarias como as de abertura das camaras; *respectivos membros* refere-se á totalidade e não aos que *realsmente* existem.

Est intelligencia tem sido constantemente seguida, e no parecer da mesa n. 131 transcreve-se um officio do governo em 1826 recusando abrir a assembléa geral, sem que estivesse presente a metade e mais um dos seus membros, em contrario ao que pensava a camara dos deputados para esse caso especial. A excepção que faz o regimento commum, art. 33, só refere-se ao acto da sessão imperial, a qual todavia não tem logar sem que préviamente se haja verificado existir em ambas as camaras a maioria de cada uma delias (art. 27 do regimento commum.)

A razão de tal excepção, se excepção se pode considerar, é obvia, e em nada contraria o preceito geral da constituição.

O senado não funciona sómente como ramo do poder legislativo: funciona tambem como tribunal de justiça em certos e determinados casos.

Alterar o numero dos juizes, por meio de uma disposição transitoria e variavel, seria dar menos garantias aos accusados e ao acerto dos julgamentos.

Estando como está o governo no uso do direito de mandar proceder e marcar os prazos para a eleição dos senadores, poder-se-hia realizar facilmente a hypothese de ficar em suas mãos o compôr o tribunal do modo que mais lhe conviesse, sendo aliás o mais interessado na mór parte dos julgamentos dos crimes, de que toma conhecimento o senado.

O inconveniente que se nota e se procura acautelar com a disposição proposta desaparecerá, desde que se resolver, como urge, que dada a vaga de um senador seja ella preenchida dentro de um prazo marcado em lei.

E' portanto a commissão de parecer que o referido art. 4.º entre em discussão e seja rejeitado.

Sala das commissões, em 10 de julho de 1868.
—Barão de Cotegipe. — Visconde de Sapucahy. —
Silveira da Motta.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com o artigo a que se refere, indo entretanto a imprimir.

Em seguida o Sr. presidente declarou que á ordem do dia de 14 do corrente era a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões.

ACTA DE 14 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Dias de Carvalho, Dantas, Chichorro, barão de Antonina, barão do Bom Retiro, barão de Itaipua, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Souza Queiroz, Furtado, Octaviano, Mendes dos Santos, Jobim, Mafra, Teixeira de Souza, Pompeu, visconde de Itaboraity, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy, Fernandes Torres, Souza Franco e barão de S. Lourenço.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Nunes Gonçalves, barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Firmino, Paula Pessoa, Sinimbu, Paranguá, Dias Vieira, Silveira da Motta, Fonseca, Paranhos, Nabuco, marquês de Caxias, marquês de Olinda, Ottoni, visconde de S. Vicente e Zaccarias; e sem participação os Srs. conde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores, e passou-se a ler o expediente que achava-se sobre a mesa.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte:

Officio de 10 do corrente, do ministerio da fazenda, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral, que manda contemplar na folha dos aposentados o desembargador Severo Amorim do Valle, na qual Sua Magestade o Imperador consente.— Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Officio de igual data, do ministerio da agricultura, remettendo informações concernentes ao privilegio pedido por José Botelho de Araujo Carvalho, que foram requisitadas por deliberação do senado.— A' commissão de emprezas privilegiadas.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 171 DE 14 DE JULHO DE 1868.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para conceder licença por dous annos com todos os vencimentos ao 1.º official da secretaria do imperio bacharel Antonio Rodrigues da Motta Cunha.

I.

Está sobre a mesa, affm de entrar na ordem do dia, uma proposição datada de 23 de junho deste anno, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado na fórma do art. 57 da constituição.

O objecto da proposição é autorisar o governo para conceder ao 1.º official da secretaria do imperio, bacharel Antonio Rodrigues da Motta Cunha, dous annos de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Esta proposição, que foi lida no senado, e mandou-se imprimir em sessão de 9 do corrente mez, veio acompanhada de um attestado passado em 13 de maio ultimo, em que o Dr. em medicina o Sr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque-Estrada declara que o Sr. Dr. Antonio Rodrigues da Motta Cunha acha-se soffrendo de uma affecção herpetica geral, em virtude da qual está submettido a tratamento e impossibilitado não só de sair á rua como tambem de prestar-se a qualquer trabalho.

Depois disto, veiu á mesa outro attestado com a data de 7 do mez de julho corrente, em que o mesmo doutor em medicina, que passou o primeiro attestado; diz que o Sr. Dr. Antonio Rodrigues da Motta Cunha acha-se acommettido de uma affecção herpetica geral, e tão intensa, que o impossibilita de qualquer trabalho, sendo ainda certo que mui prolongado tem de ser o tratamento, a que está submettido.

Terminando a resenha dos documentos annexos, cumpre acrescentar que não ha requerimento algum da parte interessada.

II.

Conforme os precedentes da actual sessão legislativa e de outras anteriores, é fóra de duvida que o senado tem já adoptado algumas proposições da outra camara, autorizando o governo para conceder licença com os respectivos vencimentos a empregados publicos que provão e justificão enfermidades, e por este motivo tem recorrido á assembléa geral.

Está neste caso, além de outras, a proposição de que trata o parecer da mesa n. 143 de 13 de maio de 1868, bem como uma das que se mencionão no parecer n. 102 de 30 de junho ultimo, relativa ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, lente da cadeira de materia medica, e therapeutica da faculdade de medicina da Bahia.

Entretanto, releva informar tambem que nenhum dos precedentes da actual sessão legislativa, nem de outras anteriores, se a mesa não está em erro, tem autorisado tais licenças por mais de um anno.

Muito ao contrario disto, o parecer da mesa n. 140, de 30 de junho proximo passado, demonstra que o desembargador José Nicoláo Rigueira Costa, tendo, em virtude de autorisação legislativa, obtido do governo um anno de licença para tratar de sua saúde, e não se achando no dia desse tempo completamente restabelecido, recorreu pela segunda vez á assembléa geral, pedindo-lhe que autorisasse o governo para conceder-lhe mais um anno de licença.

A camara dos Srs. deputados, deferindo a pretensão do supplicante, iniciou e approvou para aquelle fim uma proposição que enviou ao senado, datada de 23 de junho do corrente anno, e o senado approvou sem emenda alguma a proposição, o dirigiu-a á sancção imperial em o dia 10 do corrente mez na fórma do art. 62 da constituição.

Conforme a resolução da assembléa geral, de 10 do corrente mez, a que acabou de alludir-se, a autorisação conferida ao governo é para conceder ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa licença por um anno, e com metade dos respectivos vencimentos.

Na parte, portanto, dos vencimentos, a proposição, que actualmente se acha sobre a mesa, e que tem de discutir-se, autorizando a licença do 1.º official da secretaria do imperio Antonio Rodrigues da Motta Cunha com todos os vencimentos tanto no primeiro como no segundo anno, não está de accordo com o precedente de que se faz menção, segundo o qual a licença, que o governo foi autorisado para conceder por mais outro anno, está sujeita a uma redução de vencimentos.

Convindo, no intuito de attender ao acerto, e uniformidade das deliberações, reconhecer nos precedentes do parlamento a loren de estabelecer regras certas e inalteraveis de decidir e resolver as questões, não póde a mesa eximir-se do dever de recordar ao senado o precedente, a que se tem referido.

III.

Como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que a proposição da camara dos Srs. deputados deve ter prompta solução;

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa, póde o senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, pedir quaesquer outras que tenha ainda por necessarias;

Offerece o seguinte

PARECER:

1.º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão;

2.º Que o presente rolatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Pago do senado, em 14 de julho de 1868. — *Vice-ade de Abaelé*, presidente — *José Pedro Dias de Carvalho*, 2.º secretario. — *Thomas Pompéo de Souza Brasil*, 3.º secretario. — *José Martins da Cruz Jobim*, 4.º secretario.

A imprimir.

O Sr. PRESIDENTE, convidando depois os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões, deu a ordem do dia seguinte:

1.ª parte. — 2.ª discussão da mesa n. 108 ácreca da licença pedida pelo Sr. official-maior da secretaria do senado.

2.ª dita do projecto do senado, autorizando uma licença ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos.

3.ª dita da proposição da camara dos deputados, autorizando uma licença ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, com os pareceres da mesa.

1.ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para mandar pagar ao brigadeiro José da Victoria Soares de Andréa e sua irmã a quantia de 25:325\$000.

1ª dita dos seguintes pareceres:

Da mesa n. 170 sobre o requerimento do alferes João Zeferino de Hollanda Cavalcanti e outro, acerca da commissão da clausula de sobrevivencia em pensões, que lhes forão concedidas.

Da commissão de constituição, acerca do art. 4º das alterações propostas do regimento interno do senado no parecer da mesa n. 149.

2ª parte. — Continuação da 1ª discussão do projecto, fixando as forças de terra.

E as materias já designadas, a saber:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo:

1ª Para estabelecer o mo-te-pio militar;

2ª Para mandar proceder aos estudos technicos sobre os desenvolvimentos das actuaes estradas de ferro, com os respectivos pareceres.

1ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para rever e alterar o regulamento do corpo de saúde do exercito.

2ª dita do projecto, autorizando o governo para conceder garantia de juro de 5% do capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco (artigo additivo separado da lei do orçamento para 1854 - 1865).

ACTA DE 15 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acháráo-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Almeida e Albuquerque, Dantas, Chichorro, barão do Bom-Retiro, barão de Muritiba, barão de Maroim, barão de Pirapama, barão do Rio-Grande, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, Souza Franco, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Furtado, Octaviano, Mendes dos Santos, Fonseca, Jobim, Pompeu, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy.

Faltáráo com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Cotegipe, barão de Itaúna, Firmino, Paula Pessoa, Sinimbu, Paranaçuá, Dias Vieira, Paranhos, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Mafra, Nabuco, Teixeira de Souza, marquez de Caxias, marquez de Olinda, Ottoni, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente e Zacarias; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores, e passou-se a dar conta do expediente existente.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta de um officio de 10 do corrente, do ministro do imperio, recebendo os autographos de uma resolução requisitados por deliberação do senado, sobre curtas de naturalisações. — A secretaria para fazerem-se as devidas alterações.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões, e deu a ordem do dia para 16 do corrente:

A mesma já designada.

ACTA DE 16 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez se a chamada, e acháráo-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Pompeu, Nunes Gonçalves, Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, barão do Rio-Grande, barão de S. Lourenço, Souza Queiroz, Furtado, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, Jobim, Teixeira de Souza, Ottoni, visconde de Jequitinhonha, visconde de S. Vicente, barão das Tres Barras, barão do Bom Retiro e barão de Muritiba.

Faltáráo com causa participada os Srs. Diniz, Dantas, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, Souza Franco, Carneiro de Campos, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Sinimbu, Paranaçuá, Silveira da Motta, Paranhos, Mafra, Nabuco, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy e Zacarias; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores e passou-se a dar conta do expediente existente.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta de um requerimento dos officiaes da secretaria do senado, em que pedem sejam elevados os seus vencimentos. — A mesa.

O SR. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem em commissões, e deu a ordem do dia para 17 do corrente:

A mesma já designada.

39ª sessão

EM 17 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARIO. — Expediente. — Requerimento verbal do Sr. Silveira da Motta, pedindo que fosse nomeado um membro para a commissão de constituição, afim de substituir o Sr. senador que acabava de ser nomeado ministro da marinha. — Discursos dos Srs. Zacarias, visconde de Itaborahy, Nabuco, barão de S. Lourenço, Silva Paranhos e visconde de Jequitinhonha. — 1ª parte da ordem do dia. — Discussão do parecer da mesa n. 168 acerca da licença pedida pelo Sr. official-maior da secretaria do senado.

Discussão do projecto do senado autorizando a concessão de licença ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos. —

Emenda do Sr. Furtado. — Discussão da proposição da camara dos deputados autorizando licença ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade. — Discussão da proposição da mesma camara, autorizando o pagamento da quantia de 26:325\$ ao brigadeiro Soares de Andréa e sua irmã. — Discussão do parecer da mesa n. 170 sobre o requerimento do alferes João Zeferino de Hollanda Cavalcanti e outro, relativo á omissão da clausula de sobrevivencia em pensões que lhe foram concedidas. — Discussão do parecer da commissão de constituição sobre o art. 4 das alterações propostas ao regimento interno do senado no parecer da mesa n. 14). — Discurso do Sr. Dias de Carvalho. — 2ª parte da ordem do dia. — Discussão da proposta de fixação de forças de terra.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, barão de S. Lourenço, Furtado, Mendes dos Santos, Souza Queiroz, Chichorro, Dias Vieira, Ottoni, visconde de Jequitinhonha, barão do Rio-Grande, Teixeira de Souza, Jobim, Pompeu, barão de Itaúna, barão de Maroim, Fernandes Torres, visconde de S. Vicente, Paranhos, visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Fonseca, barão de Antonina, Silveira da Motta, barão das Tres-Barras, Nunes Gonçalves, Souza Franco, barão de Cotegipe, Octaviano, barão do Bom-Retiro, barão de Pirapama, Sinimbu, barão de Muritiba, visconde de Itaborahy, Dantas, Zacarias, Nabuco, Paranguá e Firmino. o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, Paula Pessoa, Mafra, marquez de Caxias e marquez Olinda; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foram lidas e approvadas as actas de 11, 13, 14, 15 e 16 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

Officio de 17 do corrente, do Sr visconde de Itaborahy, participando que, por decreto datado de 16, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro da fazenda e presidente do conselho de ministros.

Outro de 17, do Sr. senador Paranhos, participando que por decreto de igual data havia sido nomeado ministro dos negocios estrangeiros.

Outro de 17, do Sr. barão de Muritiba, participando que por decreto de igual data fora nomeado ministro da guerra.

Outro de 16, do Sr. barão de Cotegipe, participando que por decreto de igual data fora nomeado ministro da marinha.

Outro de 16, do Sr. deputado Paulino José Soares de Souza, participando que por decreto de igual data havia sido nomeado ministro imperio.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA (*pela ordem*): — E' para pedir a V. Ex. a nomeação de um terceiro membro para a commissão de constituição, porque um dos membros desta commissão está hoje no ministerio. V. Ex. e o senado sabem que a commissão tem de dar seu parecer sobre duas eleições que estão affectas ao seu conhecimento; tem-se demorado este parecer e a commissão não deseja incorrer na responsabilidade da continuação da demora. Por isso peço que se nomee este terceiro membro com urgencia.

O Sr. PRESIDENTE: — Satisfarei ao nobre senador.

O Sr. Zacarias (*attenção*): — Sr. presidente, tendo pedido e alcançado a sua exoneração o gabinete de 3 de agosto, é do meu dever expor ao senado a causa e o modo deste acontecimento. E porque entre o pedido e a exoneração mediarão alguns dias, durante os quaes eu fui tomando notas do que occorria, e em a leitura dessas notas creio que posso desempenhar-me daquelle dever.

No fim do despacho de sabbado 11 do corrente Sua Magestade o Imperador declarou: 1º, que escolhia senador por Minas-Geraes o Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo; 2º, que igualmente escolhia senador pelo Rio-Grande do Norte o Sr. conselheiro Francisco de Salles Torres-Homem; 3º, que tocante á eleição do Amazonas tinha uma duvida sobre a qual desejava que reflectissimos, e era: se, tendo sido contemplado na lista triplíce o nome de um cidadão que fora votado sem haverem decorrido seis mezes depois que deixara o exercicio do cargo de presidente daquella provincia, em virtude de remoção, contra o disposto no § 1 art. 14 da resolução de 18 de agosto de 1860, devia ou não fazer a escolha.

Proferidas estas palavras, Sr. presidente, e tendo-se retirado Sua Magestade o Imperador, os ministros em acto continuo entenderão dever deliberar sobre o assumpto, e logo ali ficou assentado sem discrepancia de voto: que o gabinete pedisse a sua exoneração, porque a escolha de senador pelo Rio-Grande do Norte não era acertada, e por isso o gabinete não podia tomar a sua responsabilidade.

No dia seguinte, (12) de accordo com meus collegas dirigi a Sua Magestade o Imperador a seguinte carta:

Senhor.—Rogo a Vossa Magestade Imperial, a graça de me designar hora para ter a honra de communicar á Vossa Magestade Imperial o que hontem depois do despacho assentou o ministerio, e pedir as ordens de Vossa Magestade Imperial.

Sua Magestade o Imperador em carta do mesmo dia 12 ordenou-me que fosse ter com elle ás 2 horas. A's 2 horas estava eu em S. Christovão, e em audiencia Sua Magestade o Imperador depois de discutir comigo o motivo da exoneração que recusava, recommendou-me que me entendesse de novo com meus collegas. Eu res-

pondi que a nossa resolução era decidida, mas que entretanto para obedecer ás suas ordens, promoveria outra conferencia.

E, pois, convidei meus collegas para uma reunião em minha casa na noite desse dia, e nessa conferencia continuou-se a sustentar por-votação unanime: « que, á vista da escolha de senador pela provincia do Rio Grande do Norte, se deixasse o poder. »

Immediatamente escrevi a Sua Magestade a seguinte carta :

« Senhor.—Acabámos de conferenciar de novo sobre o assumpto de que tive a honra de fallar, ás 2 horas, a Vossa Magestade Imperial e os meus collegas entendem comigo que o que, em nome do ministerio, declarei a Vossa Magestade Imperial não pode deixar de realizar-se. Espero, portanto, que Vossa Magestade Imperial se digne de dar-me suas ordens, que irei pedir amanhã, ás 9 horas da manhã, se Vossa Magestade Imperial não designar outra. »

Sua Magestade o Imperador respondeu-me que na tarde do dia 13 teria occasião de fallar-me, assim como aos meus collegas, porque como V. Rx. sabe Sr. presidente, era esse dia de cumprimentos pelo anniversario da serenissima princeza a Sra. D. Leopoldina.

Comparecemos; Sua Magestade o Imperador depois de conversar com cada um dos ministros presentes e de ouvir delles a mesma declaração que me ouvira, deu-me uma audiéncia particular, na qual não concedeu a demissão pedida, dizendo:— que queria ainda meditar, e no dia seguinte me mandaria chamar.

No dia seguinte determinou-me que de 1 hora por diante poderia procura-lo. Fui a S. Christovão e apresentando-me ás 2 horas, Sua Magestade o Imperador depois de saber que persistiamos no nosso pedido, houve por bem conceder a demissão do ministerio. Feito isto, dignou-se Sua Magestade perguntar-me quem lhe indicava eu para organizar o novo gabinete. Pedi respeitosamente que me dispensasse de fazer tal indicação, e, depois de breve silencio, ordenou-me que chamasse ao paço de S. Christovão com urgencia o Sr. visconde de Itaborahy.

Dirigi ao Sr. visconde a seguinte carta :

« Illm. Exm. Sr. visconde de Itaborahy.—Recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para convidar V. Rx. a ir ao paço de S. Christovão com urgencia. »

O Sr. visconde foi a S. Christovão; a elle compete expôr o que se seguiu :

No dia 16 (hontem), ás 2 horas da tarde, referendi o decreto da nomeação do Sr. visconde de Itaborahy, o qual de todo o coração estimo lhe proporcione oportunidade de dar ás finanças e á politica do paiz uma direcção que lhe imponha ligeiros se não imperceptiveis sacrificios.

Em seguida S. Rx. referendou o decreto que alliviando-me do peso do governo deixa-me a qualidade que preso sobre todas, de velar desta cadeira como simples sentinella na guarda da

Constituição e das leis e na verdade do regimen parlamentar.

O Sr. visconde de Itaborahy :

(*Att. n.º 10.*)— Chamado, Sr. presidente, pela corôa para encurregar-me da organização de um ministerio que substituisse o de 3 de agosto, o qual havia, segundo expoz o honrado membro que me precedeu, solicitado e já obtido a sua demissão, hesitei por algum tempo, pedi a Sua Magestade o Imperador que me desse mais espaço para meditar sobre um assumpto tão grave e para poder consultar ao menos alguns dos meus amigos.

Pi-lo com effeito, Sr. presidente. Entendêrão elles, convenci-me eu tambem, de que nas gravissimas circumstancias em que se acha o paiz, não seria licito furtar-me ao sacrificio que de mim se exigia. Resolvi-me, portanto, a organizar o gabinete com cidadãos, cujos nomes o senado acabit de ouvir.

Os principios de moderação e de rigorosa justiça. O respeito religioso aos direitos de todos os cidadãos, a escrupulosa fiscalização e economia dos dinheiros publicos; serão o principal fundamento da nossa politica.

Sei, ou antes estou convencido de que muitos males que temos soffrido e de que nos temos queixado e nos queixamos ainda, são mais filhos da falta de execução severa das leis, do que de defeito dessas mesmas leis. Não quer porém isto dizer que a experiencia, a pratica, não nos tenha já demonstrado que algumas alterações, algumas reformas são necessarias, já na lei de 3 de dezembro, já na lei das eleições, já na das camaras municipaes, etc. Portanto não seremos nós que nos opporemos, pelo contrario procuraremos quanto estiver de nossa parte favorecer e promover essas reformas. Mas, adiutada como se acha a sessão, não acredito que possamos durante ella tratar dessas objectos; outros de mais urgencia e de muito maior necessidade exigem os nossos cuidados, os nossos desvelos.

As leis annuas de fazenda, os recursos que são indispensaveis e urgentissimos, não já só para acudir ás obrigações sagradas que o thesouro tem contrahido, mas ainda para levar ao termo a guerra com o Paraguay de um modo que desagrave a honra nacional, são objectos que exigem os nossos mais insanos cuidados. E' a ellas, pois, que o ministerio se applicará em primeiro lugar.

Apresentando ao senado estas considerações, espero do seu patriotismo, das provas que tem constantemente mostrado e dado ao paiz de que se dirige pelos principios de justiça e do bem publico, que nos dará o apoio de que precisamos para desempenhar tão ardua e tão difficil tarefa.

O Sr. Nabuco:— Sr. presidente, eu sou chamado á tribuna por um motivo que em minha consciencia (talvez esteja em erro) é muito imperioso. Este motivo, senhores, são as apprehensões de um governo absoluto, não de um governo absoluto de direito, porque não é

elle possível neste imperio que se acha na America, mas de um governo absoluto de facto.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Essas já eu tenho ha mais tempo.

O SR. NABUCO: — E, pois, hei de fazer um protesto contra a legitimidade do novo ministerio.

O SR. T. OTTONI: — Muito bem!

O SR. NABUCO: — Pego aos nobres ministros que, se porventura acharem inconveniencia no que vou dizer, em razão da posição que occupo de conselheiro de estado, eu peço desde já a exoneração desse cargo, porque, senhores, prefiro a tudo a missão que recebi de meus concidadãos...

O SR. T. OTTONI: — Muito bem!

O SR. NABUCO: — ...e a liberdade que o seu exercicio exige. Prefiro á missão de conselheiro da corôa a missão de conselheiro da opinião. Não pretendo dizer senão poucas palavras.

Repetindo as expressões, que em annos anteriores eu empreguei, citando a autoridade de Mentalembert, eu direi: — não é aqui que se fazem ou desfazem os ministerios; e não quero por consequencia demorar o momento em que o novo ministerio deve ouvir o *verdict* dos eleitos immediatos do povo pronunciando a sua confiança ou desconfiança; quero apenas fazer um breve protesto, não sobre a legalidade do ministerio actual, porque em verdade a corôa tem o direito de nomear livremente os seus ministros mas, sobre a legitimidade do novo ministerio: concebeis a differença que assignalo entre legitimidade e legalidade. A escravidão, *verbi gratia*, entre nós é um facto legal, mas ninguem dirá que seja legitima, porquanto é ella condemnada pela religião christã e pela civilisação. Assim, a nomeação do novo ministerio é legal, mas não é legitima á face dos principios e dos usos do systema parlamentar.

Dizia S. Agostinho — que a Providencia era tão grande que não permittia o mal senão porque era tão poderosa que delle derivava o bem. — O mal a que alludo, senhores, é a ferida mortal que soffre o systema representativo com a nomeação do ministerio actual; o bem que desse mal se deriva é a unidade do partido liberal, a concentração de todas as forças democraticas no sentido de salvar o systema representativo que está em manifesta decadencia.

Senhores, se me levasse pelo coração eu seria todo do ministerio, porque reconheço nelle grandes habilitações; tenho ahí amigos a quem respeito, caracteres a quem consagro dedicacão. Mas, senhores, a minha cabeça me diz que devo ser do meu paiz, que devo cumprir a missão que recobi delle.

Ne n é occasião hoje de inquerir porque razão me acho com os liberaes. ou porque sou liberal, o que pôz em duvida o nobre senador pela minha provincia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — E ainda ponho.

O SR. NABUCO: — Bastaria, senhores, o grande fim da regeneração do systema representativo quando outras razões não houvesse para justificar a minha posição.

Como não inquirio qual a razão por que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, o nobre ministro da justiça e o nobre ministro dos negocios da agricultura exprimem hoje no ministerio a opinião conservadora, quando elles forão liberaes, e proximamente liberaes, não deveis inquerir porque me acho com os liberaes.

Senhores, havia no parlamento uma maioria liberal, constituida pela vontade nacional; uma maioria tão legitima, tão legal, como tam sido todas as maiorias *apoiadas* que tem havido; tão legitima e tão legal como são todas as maiorias que hão de vir sob o regimen eleitoral que temos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto é exacto; todas são assim.

O SR. NABUCO: — E dizei-me, esta maioria tendia a decrescer? Não, tendia a augmentar pela probabilidade da união dos liberaes divergentes. Entretanto, o ministerio que representava essa maioria decalhiu, não por uma vicissitude do systema representativo, não porque a minoria se tornasse maioria, mas por differenças que houve nas relações da corôa com seus ministros: a maioria ficou, portanto, a mesma senão maior.

Ora, o que aconselhava o systema parlamentar? o que mandava o respeito devido á vontade nacional? Que outro ministerio fosse tirado dessa maioria; mas fez-se isto? Não, senhores, e devo dizer com franqueza, isto foi uma fatalidade para as nossas instituições! Foi chamado o ministerio de politica estranha e adversa á politica estabelecida pela vontade nacional; foi chamada ao poder uma politica vencida nas mesmas urnas, que tinham produzido a maioria existente e dominante no parlamento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Também é verdade.

O SR. NABUCO: — Isto, senhores, é systema parlamentar?! Pode um ministerio subir ao poder sem ser por meio de uma maioria? Não, senhores, segundo os principios e os usos do systema representativo os ministerios sobem como hão de descer, por meio das maiorias: não se despachão ministros, como se despachão delegados ou subdelegados de policia; hão de concorrer para as organizações ministeriaes os principios essenciaes do systema parlamentar.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado!

O SR. NABUCO: — Sem duvida não podeis levar a attribuição que a constituição confere á corôa, de nomear livremente os seus ministros, até o ponto de fazer e desfazer politicas sem a intervenção nacional, de crear e substituir situações sem a influencia parlamentar.

Ora, dizei-me, senhores, não é isto uma verdadeira farsa, um verdadeiro absolutismo, maximé com o regimen eleitoral que temos? Vêde este sorriso fatal que depõe contra a existencia real do systema representativo: — o poder moderador chama a quem quer para organizar ministerio; o ministerio faz a eleição; a eleição faz a maioria; — eis aqui o systema representativo em nosso paiz! Vós vos queixaveis, senhores do facto de 1863, e linheis ruzão

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Peço a palavra.

O Sr. NABUCO: — ... como os liberaes tinham o direito de se queixar do facto de 1842 e de 1848; mas vêde a differença que ha de 1842, e 1848 para 1863: é que em 1863 havia um ministerio que subiu por meio de uma maioria, mas em 1842 e em 1848 os ministerios subirão contra maiorias parlamentares que existião; é o mesmo que se reproduz hoje. (*Reclamações.*)

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Em 1848 foi a patrulha.

O Sr. NABUCO: — Em 1848 o ministerio subiu ao poder havendo uma maioria parlamentar de politica opposta.

Assim, senhores, eu não quero, como já disse, demorar os instantes em que o novo ministerio deve ouvir o *verdict* da camara dos deputados; contento-me simplesmente em fazer este protesto, como hei de fazer outros e desenvolve-los, se porventura não houver a dissolução de que está ameaçada a camara dos deputados.

Na consciencia do ministerio, como na consciencia de nós todos, está o reconhecimento da illegitimidade do ministerio actual e de todos os ministerios que forem organizados sem a influencia do parlamento, mas simplesmente pela vontade do poder irresponsavel. (*Apoiados.*)

Esta é a minha opinião.

O Sr. barão de S. Lourenço:

— Sr. presidente, não me competia tomar a palavra em tão graves circumstancias; reconheço meu lugar, a posição que devo occupar no parlamento e sobretudo a minha insufficiencia para responder ao nobre senador que acaba de fallar, a quem felicito por ter afinal apparecido. (*Apoiados.*) Mas, eu devo fazer o que puder; aceito o conselho de Horacio: *Est quodam prodire tenus, si non datur ultra*, que quer dizer: hei de fazer quanto em mim couber, e nada mais.

Sr. presidente, eu não me entristeço com a situação que o paiz vai tomando; considerava o Brasil um enfermo que caminhava para o seu desengano; via que o ameaçava o peor de todos os males, a gangrena social. Hoje vejo cousa mais esperancosa: uma febre, uma crise, de que pôde vir melhoras. Eu applaudo essa união, e por ella felicito ao nobre senador, porque nós desejamos o reino das erenças. Não sei, senhores, o que vos dividiu; não me compete indagar isto; não é da minha competencia investigar as causas

de vossas desavenças: — *Non nostrum inter vos tantas componere lites*; — mas felicito-vos pela vossa reconciliação e da consolidação de dous partidos no imperio para repôr o systema constitucional em seus eixos. Mr. de Vergennes, ministro de Luiz XVI, escrevi-lhe: «Senhor, já não ha mais as tres divisões nacionaes: clero, nobreza e povo; ha só o rei que governa e um povo que obedece.» O que nasceu, porém, desse nivelamento? O desmoronamento da monarchia! porque, se não havia quem combatesse seus desvios, também não houve força para sustentá-los; creião portanto que nem me assusta, nem me entristeço o que observo hoje.

Sr. presidente, eu ouvi as causas dadas pelo nobre ex-presidente do conselho, da sahida do ministerio. Não tenho nada a dizer; porque é a narração de factos para mim novos. Apenas me feriu um pouco os ouvidos o nobre ex-presidente do conselho dizer que a causa da desintelligencia entre o ministerio e a corôa fôra — *não ser acertada a escolha do senador pelo Rio-Grande do Norte.* — Sr. presidente, esta expressão não me agradou. Conviria antes que o nobre ex-presidente do conselho dissesse as razões do desacerto; em todo caso acho ser um tanto aspera a apreciação peremptoria — de não ser acertada a vontade da corôa. — Não seria conveniente a escolha, não seria politica na occasião; mas não me agradou a expressão — *não acertada*.

O novo membro do partido liberal, que me vejo obrigado a reconhecer ..

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA: — Como chefe.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... seja como chefe, declarou que não é legitima a ascensão do actual ministerio ..

O Sr. NABUCO: — E' legal, mas não é legitima.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... porque S. Ex. não conhece legitima senão a ascensão e descida de ministerios pela votação da maioria da camara dos deputados, e, ao mesmo tempo que S. Ex. diz que só pela vontade da maioria da camara dos Srs. deputados, reconhecendo provavelmente a incompetencia do senado, pôde subir ou descer o ministerio, accrescenta: «Esta maioria representa o pai, provisoria e insufficientemente, enquanto não houver mudança de lei de eleições, porque por ora não ha liberdade de voto.» Se pois não ha liberdade de voto, se essa maioria não se pôde considerar real, mas sim apenas official, e se a constituição estabeleceu o poder moderador que vela incessantemente sobre tudo que diz respeito aos destinos da nação; se todos os ministerios dizem: — *havemos de perseverar enquanto tivermos a confiança da corôa e do parlamento.* ..

O Sr. NABUCO: — *E' hoc propter hoc.*

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... como é que o nobre senador pela primeira vez vem dizer que é illegitima a retirada de um ministerio que perde a confiança da corôa?

O Sr. NABUCCO:— Não me referi á saída do ministerio, referi-me á ascensão de um ministerio de politica opposta.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Lá vou.

O Sr. ZACARIAS:— O ministerio não sahio por haver perdido a confiança da corda; protesto contra isso.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Desde que o ministerio não pôde persuadir a corda a sua vontade, perdeu a confiança della neste ponto; não digo que perdesse em outros pontos.

O Sr. ZACARIAS:— Não perdeu a confiança e a prova é que custou-se a dar-lhe a demissão; quatro dias.

O Sr. P. OCTAVIANO:— Isto é verdade.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Se acaso o ministerio não perdeu a confiança da corda nem da camara dos Srs. deputado não devia retirar-se; o ministerio retirou-se porque não pôde fazer adoptar pela corda uma cousa que elle julgava de interesse vital para o paiz. O ministerio sem duvida não havia de fazer questão de trivialidades; portanto achou que era um negocio capital, um negocio de circumstancia na época actual, era um desacerto da corda, e por consequente o ministerio retirou-se porque não pôde persuadir a corda deste desacerto.

O Sr. ZACARIAS:— E não por falta de confiança

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Elle não teve a confiança neste ponto. O nobre senador, a quem respondendo, já concorda que a retirada do ministerio foi legitima; a ascensão é que não foi.

O Sr. NABUCCO:— E' esta a questão.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Já temos, pois, meia questão.

O Sr. NABUCCO:— Esta é boa!

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Sr. presidente, é preciso fallar claro ao paiz...

O Sr. NABUCCO:— Muito claro.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— ...e dizer tudo. Senhores, o paiz se achava dividido em tres partes - um partido official que se achamava *progressismo*, o partido chamado historico liberal, e o partido conservador. — O partido que estava no governo, o partido progressista, não tinha sufficiencia para continuar a governar, excepto se a elle se unisse o partido liberal historico, como agora está unido; mas V. Ex. sabe que se fizeram tentativas para esta união, e que esta união foi rejeitada; por consequente a corda, que vigia do alto do throno sobre os destinos do paiz, não pôde calcular com esta hypothese que tinha sido *in limine* rejeitada — a união das duas fracções liberas —, se se pôde dizer fracção liberal, a progressista, que era composta de liberas e de conservadores, pois, ninguem sabe para onde voltará cada um de seus membros neste desmancho do progressismo.

O Sr. NABUCCO:— Vá com vista ao ministerio.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Por consequente a corda não podia recorrer ao progressismo porque estava gasto; devia dirigir-se ao partido liberal ou ao partido conservador. Esta era a vontade de nós todos aqui, que sustentamos a conveniencia que uma das duas opiniões governasse o paiz; eu o disse mais de uma vez, e tambem o ouvi. Explica isto o procedimento da corda, que em sua sabedoria apreciaria a verdadeira situação das duas opiniões, para optar pela mais conveniente na occasião. Aqui se procurava dar pormortos ambos estes partidos; mas, quando se queria descrever o partido liberal; dizia-se: « E' uma *folhinha* quasi transparente, isto é, descrevia-se como mais fraco do que o partido conservador. A corda tinha observado ainda que o ministerio, que se retirava, tendo de prover aos cargos do conselho de estado, do exercito, da diplomacia e da policia, fôra buscar no partido conservador os homens para esses importantes ramos do serviço publico. Tendo em presença todas estas considerações o chefe da nação que apreciava que a situação do paiz não permitia a exploração de novidade, ou a criação de novas forças, mas sim que se aproveitasse a existente, o qua podia inspirar mais confiança, deixou de appellar para o partido liberal, que se apresentava menos organizado, mais fraco e reunido menor somma de habilitações; de accordo com o gabinete que se retirava chamou os conservadores. Devera desorganisar o exercito, retirar generaes, que é a questão mais grave entre nós? Colocar-se nesta casa na condição dos que largavam o poder, e bem assim no conselho de estado? Não; a corda nestas melindrosas circumstancias procurou o que apresentava menor somma de inconvenientes.

A corda viu que a primeira necessidade do paiz era o concerto de suas finanças.

O Sr. PRESIDENTE. — Acho que não se deve discutir o acto.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— V. Ex. vê que se fez uma imputação na escolha dos nobres ministros.

O Sr. NABUCCO:— Pelo contrario, acho que foi muito boa a escolha; a minha questão não é esta.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Vamos ao acto.

O Sr. PRESIDENTE:— Eu digo que, qualquer que seja o acto, ha quem por elle deve ser responsavel.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Duas hoje são as necessidades do Brasil — as finanças e a guerra. — O nobre senador conhece no paiz um homem que inspire mais confiança e que seja mais capaz de melhorar o estado financeiro do que o nobre visconde de Itaborahy? Perdô-me a presença...

O Sr. NABUCCO:— Esta não é a questão.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Estou mostrando como naturalmente as cousas devião ir para este lado que forão, porque a questão das finanças era uma das grandes necessidades da situação.

A segunda era a da guerra; o nobre senador não sabe que a entrada do partido liberal historico para o poder deveria trazer uma mudança no nosso exercito? ou todas estas cousas que ouço dizer não valem nada... Por conseguinte já vê que as duas primeiras necessidades do paiz forão attendidas com a chamada das pessoas que hoje compoem o governo, e que prescindir disto e ir para outro partido era ir contra a ordem natural das cousas.

Já se vê, pois, Sr. presidente, que o nobre senador não tinha motivo para tanta apprehensão. O nobre senador já suppõe o governo absoluto; porque, Sr. presidente? Porque uma situação se desmanchou com a maioria da camara dos Srs. deputados, favoravel á ella? O nobre senador está enganado; isto nos tem succedido mais de uma vez, e talvez tomando S. Ex. parte nos negocios por seu conselho ou influencia.

Não é a primeira vez que uma maioria grande na camara tem de ceder a uma dissolução e á organização de uma politica...

O Sr. NABUCO:—E' outra questão.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: ... e sem que as circumstancias do paiz nos levassem a esse extremo, como as actuaes nos levarão.

E se S. Ex. via que as cousas podião ir a este ponto, porque não tomou a palavra de mais tempo para dirigir seu partido? Porque se deixou ficar em silencio? porque não illustrou o senado e o paiz? porque não abriu á corda um horisonte mais vasto para uma escolha acertada?

O Sr. BARÃO DE ITAUNA:—Estava em unidade.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sr. presidente, não quero azedar a discussão. Eu declarei nesta casa que, se o partido historico subisse ao poder eu apoiava-o...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Isto é verdade.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—... não sou homem de reacções, estimarei bem que o governo que subiu não as pratique, que proceda com a mais possivel moderação; desejaria que os nobres liberaes não obrigassem o governo a procurar os meios de viver, e por conseguinte que não o provocassem sem necessidade.

O Sr. ZACARIAS:—Senão...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—... não ponhão barreiras á marcha da administração, sem que ella lhe dê causa.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Ouço o que diz o leader do ministerio.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Se o ministerio fosse de liberaes eu não provocaria, não lhe poria barreiras. Estas reacções, senhores, devião acabar.

O Sr. ZACARIAS:—Apaiado

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Declaro que não as esposo em posição alguma; eu não as exerceria senão naquelles casos exigidos pela necessidade muito demonstrada.

Não tenho receio do absolutismo nem o monarcha que temos vai para ali, não o quer, não o quer, não o deseja...

O Sr. T. OTTONI:—Agora.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não, nunca; sempre foi esta a minha linguagem.

Demais, senhores, quando eu vejo desenvolver em-se os dous grandes partidos de creanças, tenho certeza que o systema constitucional ha de sustentar-se.

Erão estas as reflexões que tinha a fazer.

O Sr. Paranhos (*ministro dos negocios estrangeiros*):—Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia disse-nos que não é aqui que se deve decidir da serie do gabinete actual; S. Ex. emprazou-nos para a camara dos deputados, convidou-nos a que quanto antes alli nos apresentemos, para que sejamos julgados pela maioria daquella camara, a quem o nobre senador neste momento concede o direito exclusivo de sustentar ou dissolver ministerios.

Nós, os membros do gabinete, mais ainda do que o nobre senador pela Bahia, ao que parece, reconhecemos quão urgentes são as circumstancias, e que é necessario que cheguemos a um accordo com a maioria da camara dos deputados para que os interesses publicos não soffrão interrupção muito sensivel e prejudicial por discussões prolongadas e estereis em seus resultados immediatos. Não seria, pois, Sr. presidente, de admirar que pedissemos licença ao senado para reportarino-nos ás palavras tão sinceras quanto illustradas do honrado Sr. presidente do conselho: affirmo de que pudessemos comparecer quanto antes na outra camara, onde nossa ausência já hontem foi notada, quando este facto não dependeu de nossa vontade, como póde attestar o illustre Sr. ex-presidente do conselho de ministros.

O Sr. ZACARIAS:—Já declarei; hontem ás 2 horas foi que se referendário os decretos.

O Sr. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:—Todavia, Sr. presidente, o respeito que devemos ao senado, e ao nobre senador pela Bahia, exige que da nossa parte opponhamos breves observações no juizo tão severo e tão grave que S. Ex. acaba de enunciar.

E' uma das maiores surprizas, Sr. presidente, e das mais dolorosas, por que tenho passado em minha vida publica, que os primeiros tiros e tiros tão graves contra o gabinete actual partissem do nobre senador pela Bahia, que não nos acompanhou no debate do voto de graças (*apoiados*). Eu não podia esperar este procedimento do nobre senador que, reconhecendo as circumstancias difficéis em que nos achavamos, e vendo o minis-

torio em risco de cair por um voto de censura a mais positiva que se podia conceber. . .

O Sr. NABUCO:—O senado não pôde fazer cair ministerios; esta foi sempre a minha opinião.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... não se pronunciou então com sua palavra autorizada.

O Sr. ZACARIAS:—Não era necessario; eu declinava da intervenção d'elle.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Perdôe-me o nobre senador que me interrompe. S. Ex. não era juiz da conveniência dessa intervenção.

O Sr. ZACARIAS:—Era.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Tenho tambem o direito de dizer que a opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, é sempre de grande peso.

O Sr. NABUCO:—Estava dada.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... traz sempre grande luz aos debates.

O Sr. NABUCO:—Eu a tinha emittido muitas vezes.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... o paiz sempre a ouve com muita attenção.

O Sr. NABUCO:—Quem cala, consente.

O Sr. ZACARIAS:—Tinha fallado muitas vezes.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Com estas minhas reflexões não quero pôr em duvida que o nobre presidente do conselho não precisa de cyrinêos.

O Sr. ZACARIAS:—Não precisava naquella occasião.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Esta minha observação não importa em conceito que nem de leve desconheça o grande merito do nobre ex-presidente do conselho; o que eu dizia e repito com todo o fundamento é que uma autoridade politica, um orador, um membro do senado, da importancia do nobre senador pela Bahia, que rompeu o ataque contra o ministerio actual. . .

O Sr. NABUCO:—Protestei.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... não podia conservar-se silencioso durante esse conflicto entre o gabinete e a maioria do senado.

O Sr. ZACARIAS:—Não houve crise alguma.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... não podia deixar de derramar as luzes de sua illustração. . .

O Sr. ZACARIAS:—Já tinha derramado.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—... não podia deixar de fazer-nos ouvir os conselhos do seu patriotismo.

Não sei, Sr. presidente, porque razão estou incommodando tanto ao nobre ex-presidente do conselho, não é minha intenção incommoda-lo.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Este enthusiasmo é que não é proprio de V. Ex.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Enthusiasmo, quando assim me exprimo em resposta ao nobre senador pela Bahia, que fallou com animação não habitual em S. Ex. . . Mas, verei se tomo o conselho do nobre senador pelo Rio de Janeiro; procurarei dar provas de que, fallando com o sentimento proprio de uma discussão desta natureza, não estou tomado de enthusiasmo, estou apenas exprimindo minhas convicções, e cumprindo um alto dever.

O nobre senador pela Bahia declarou em seu respeitavel juizo que o gabinete actual é legal, mas não é legitimo. Não entrarei na distincção entre o que é legal e o que é legitimo; vou já ao argumento do nobre senador. Elle nos disse: Retirou-se um gabinete que tinha uma grande maioria na outra camara, e esta crise não podia ter-se não uma unica solução - , a organização de um gabinete que fosse expressão dessa mesma maioria.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, eu observarei ao nobre senador pela Bahia que, se o motivo que determinou a retirada do gabinete de 3 de agosto é um motivo que justifique a dissolução de um gabinete nas graves condições de responsabilidade em que se achava esse, e nas difficis circumstancias em que se acha o paiz; se esse motivo era tão ponderoso, devemos crer, devia presumir a sabedoria da corôa que, qualquer governo, que soubesse da maioria da camara, teria a mesma opinião sobre a escolha do senador pela provincia do Rio-Grande do Norte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pego a palavra.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Em segundo lugar, Sr. presidente, a theoria constitucional do nobre senador pela Bahia não pôde ser aceita como inconcussa porque, a ser exacta semelhante theoria, teriamos que a maioria da camara dos deputados casa-se com a opinião publica para sempre, ou que só pôde separar-se della de quatro em quatro annos, isto é, que durante a legislatura a maioria da camara dos deputados tem direito indisputavel de governar, deve se presumir sempre que ella está de accordo com a vontade nacional.

O Sr. NABUCO:—As minorias podem tornar-se maiorias.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS:—Confesto a proposição do nobre senador; entendo que a maioria da camara pôde aclear-se em antagonismo com a opinião publica, com a vontade nacional; e que cabe ao poder moderador, a quem a constituição incumbe de velar incessantemente sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia dos mais poderes politicos, procurar a solução pacifica e consti-

tucional das crises, consultando a opinião nacional.

É a opinião nacional que em ultima instancia devo decidir taes conflictos. Não sei que a maioria da camara dos Srs. deputados tenha o direito inabalavel de governar durante quatro annos; não admitto esta theoria, não a vejo admittida em parte alguma, e os precedentes de nosso paiz protestão contra ella.

O Sr. NANUCO: — Os abusos.

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — As interrupções que não desejava provocar, e que infelizmente partirão do nobre ex-presidente do conselho, me fizeram ir além do que devia, segundo o conselho que o nobre senador pelo Rio de Janeiro se julgou obrigado a dar-me: entendo, pois, que devo aqui limitar as minhas observações ao nobre senador pela Bahia, acrescentando ainda o seguinte, e é que em minha opinião o, estou certo, que na opinião de todos os meus collegas, o nobre senador pela Bahia não tinha estorvo como conselheiro de estado para enunciar-se como se enunciou. Sua opinião livre, independente e illustrada, ainda quando contraria ao gabinete, lhe trará sempre luz aproveitavel.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mais um argumento

O Sr. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Por conseguinte, não servirá essa posição de embaraço ao nobre senador, e não nos queira alli privar do concurso de suas luzes, quer no senado, fazendo-nos opposição, quer como conselheiro de estado, concorrendo para que se elucidem as questões, e honrando aquella corporação.

O Sr. visconde de Jequitinhonha: — Sr. presidente, julgo-me obrigado a dizer duas palavras na presente discussão e principiarei por dar parabens ao Brasil e felicitar-me a mim, como membro do senado, pelo novo successo que acaba de alterar a politica do nosso paiz . .

V. Ex. recorda-se do que se disse nesta casa, quando se discutiu a resposta á falla de throno, dos senões que se descobrirão no ministerio passado e em geral no modo como se entendia a politica do paiz.

Estou convencido que os oradores, que assim se expressarão no senado e que me parece que fazião éco fora d'elle tambem nas folhas publicas pertencentes ao mesmo partido, affligirão os homens graves que tomão parte no conhecimento e na discussão da politica da nossa patria; cada um delles pensava se seria verdadeira a doutrina que se prégava nesta casa, se na realidade havia ou dominava no paiz a politica pessoal, se o desperdicio era a causa do estado e n que se achavão as nossas finanças, se a situação era ou não gravissima, como se propalava. Felicito a todos e a mim igualmente, porque hoje tudo isso, senhores, vai desapparecer; de hoje-em diante, fica entendido, não

teremos mais governo pessoal; não se nos prégará mais que o desperdicio dos dinheiros publicos arrastra o Brasil ao estado de desgraça e de ruina tão deplorado pelos honrados membros da opposição.

Senhores, o Messias regenerador appareceu no Brasil, é preciso acreditarmos e ficarmos certos de que na realidade uma nova era, celebre por este grande successo, vai comecar na nossa patria; mas eu desejava, era bom, Sr. presidente, que estas e outras proposições fossem preferidas pelo nobre presidente do conselho actual e que fizessem ellas parte do seu programma. O programma, porém, declarado no senado limita-se, permitta-se-me o termo, a *palavras tabellidas*.

Que haverá justiça para todos? é de crer. Se não houver justiça, haverá injustiça; mas já houve gabinete que declarasse que haveria injustiça durante a sua governação? Certamente não.

Que serão respeitad os direitos de cada um... permitta-se-me a expressão franceza — *cela va sans dire*.

E, quando o nobre presidente do conselho quer dizer alguma coisa de mais positivo, diz: « Vede bem, na opinião do actual ministerio, o que soffre o Brasil não é por falta de legislação, é por má execução das leis. » Nós não precisamos de reformas, é o que se segue daquillo que disse o honrado membro presidente do conselho. Temos, pois, que no conceito do actual ministerio não ha reformas. . .

O Sr. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Radicaes.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem radicaes, nem não radicaes.

O Sr. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Disse que haveria certas reformas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O que disse o nobre presidente do conselho foi: — o que soffre o Brasil depende inteiramente da falta de execução das leis, não precisa de leis, sejam essas leis bem executadas. — Portanto, o ministerio actual repelle as reformas, o ministerio actual adopta para si a classificação do *marco*, é immovel e, se não é, que o Sr. presidente do conselho declare ao senado com franqueza se entende, se julga que algumas reformas deverão ser feitas, que nos diga quaes ellas são e em que sentido; se adopta as reformas proclamadas na falla do throno deste anno, se quer reformar a legislação sobre a eleição e qual é o sentido em que S. Ex. e o ministerio julgão que se deve fazer a reforma.

Pois, senhores, ainda no seculo em que estamos, no anno de 1868, ha de vir um ministerio ao senado dizer que seu programma é fazer justiça e não offender os direitos individuaes do cidadão?! E o senado deve calar-se? Eu, Sr. presidente, calar-me-hei, mas não me resignarei.

Parece-me porém, que ao ministerio actual, ao nobre presidente do conselho, dadas as declarações que aqui se tem dado, as explicações que foram desenvolvidas na discussão da res-

posta á falla do throno, do modo como foram consideradas pelo nobre ministro da marinha, como elle se explicou vigorosamente contra o gabinete que acaba de ser demittido, tudo isto reclama de SS. Exs. alguma cousa de mais positivo, que não fique sómente no vago da justiça para todos e do respeito aos direitos individuais dos cidadãos brasileiros.

Eu disse, Sr. presidente, quando se discutiu a resposta á falla do throno, que nós precisamos reformar tudo. Não ha de levar a mal o senado que nesta occasião eu sustente ainda esta mesma proposição. Porém, quando eu sustento que é preciso reformar tudo, não se segue, nem se pôde entender, que tudo seja reformado de ch. fre e simultaneamente; é preciso começar, e se felizmente, senhores, nós pudermos conseguir uma reforma ou duas, no menos por anno, eu ficarei satisfeito; mas é preciso começar. Entretanto nada se nos diz, nada se nos promette depois de uma opposição tão energica, uma opposição que não admittia a menor tréga, que desconheceu todos os principios sustentados pelo proprio partido, a que essa opposição pertencia; depois de tudo isto ha de o senado, Sr. presidente, contentar-se com o programma vago do nobre presidente do conselho? Certamente não.

Senhores, sobre todas as reformas ha uma, ácerca da qual eu emprazo o honrado presidente do conselho para declarar sua opinião, que é a reforma sobre a emancipação dos escravos.

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. dá licença que eu o interrompa? O ministerio tem de ir á camara dos Srs. deputados e aquella camara se adiou sómente até á 1 hora .

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Acabo já.

Eu emprazo ao nobre presidente do conselho, como ia dizendo, para que S. Ex. declare formalmente se nas vistas do ministerio entra alguma reforma relativamente á emancipação dos escravos. Ha, Sr. presidente, um compromisso publico e solemne entre o governo do Brasil e o mundo inteiro civilizado a este respeito; é necessario que o ministerio actual manifeste com franqueza o seu pensamento, o ministerio passado foi franco a este respeito: alguma cousa tinha declarado a este respeito (*apoiados*). Houve trabalhos, como V. Ex. sabe e o pruz todo conhece, trabalhos relativos a este importantissimo assumpto.

V. Ex. tambem se recorda do modo como na resposta á falla do throno entendeu o partido da opposição conservadora expressar-se relativamente á emancipação dos escravos; nem lhe pronunciou o nome! Tal é o horror que o partido conservador tem a essa reforma, que entendeu do seu *dever* não lhe pronunciar nem o nome. Ora, subindo ao poder o partido conservador é de absoluta necessidade que pelo chefe do gabinete se declare ao pruz quaes são as intenções do governo relativamente a este objecto.

Além desta, Sr. presidente, ha outra grave

questão igualmente importante. V. Ex. sabe que ha dous ou tres dias houve uma alteração no cambio, e muita gente no commercio attribuiu á opinião do gabinete relativamente á paz. Entende a praca que o ministerio actual tem a idéa fixa de fazer a paz a todo transe, algumas folhas publicadas nesta capital assim se têm já exprimido; e pois sobre um assumpto de tal importancia, do qual depende sem duvida alguma a honra nacional, deve o governo expressar-se nesta occasião solemne.

Eu, Sr. presidente, ácerca deste objecto, quasi que não nutro uma opinião diversa daquella que me parece que tem o governo; eu duvido que na cabeça do gabinete entre o pensamento de fazer a paz a *tudo o transe*; mas é necessario que o nobre presidente do conselho desde já o declare ao senado.

Terei, Sr. presidente, muitas outras occasiões para entrar nas diversas questões a respeito do que disse o meu honrado collega pela provincia da Bahia, que fallou em primeiro logar; seu discurso sem duvida produziu uma sensação igual á idéa que cada um tem feito e continúa a fazer dos extraordinarios talentos que ornão o nobre senador pela provincia da Bahia (*Apoiados*.)

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY (*pela ordem*):—Sr. presidente, tenho obrigação de apresentar-me na camara dos Srs. deputados e por isso retiro-me.

O Sr. PRESIDENTE:—Darei depois a palavra ao nobre senador pela provincia de Goyaz. Esta discussão não pôde continuar, o programma do ministerio pôde ser discutido em outra occasião. Passemos á ordem do dia. (*Apoiados*.)

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entrou em 2ª e ultima discussão o parecer da mesa n. 168, ácerca da licença pedida pelo Sr. official maior da secretaria do senado.

Pondo-se a votos, foi approvedo o parecer, concedendo dez mezes de licença com os respectivos vencimentos.

Seguiu-se em 2ª discussão o projecto do senado, autorizando a concessão de licença ao desembargador Antonio de Barros e Vasconcellos.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte

EMENDA

« Acrescente-se:

« E a Antonio Marques, conferente da alfandega, do Pará com todos os vencimentos. — *Furtado*. »

Posta a votos passou com a emenda para a 3ª discussão.

Entrou em 3ª discussão, que ficou por falta de numero encerrada, a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de uma licença ao Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.

Entrou em 1ª discussão, que ficou igualmente encerrada, a proposição da mesma camara, autorizando o pagamento da quantia de 26:325\$ ao brigadeiro Soares de Andréa e sua irmã.

Seguiu-se em 1ª discussão, que tambem ficou encerrada, o parecer da mesa n. 170 sobre o requerimento do alferes João Zeferino de Hollanda Cavalcanti, e outro, relativo a omissão da clausula de sobrevivencia em pensões que lhes foram concedidas.

Entrou em 1ª discussão o parecer da comissão de constituição sobre o art. 4º das alterações propostas do regimento interno do senado no parecer da mesa n. 149

O Sr. Dias de Carvalho:—Se eu não estivesse convencido de que a opinião da illustrada comissão de constituição ha de prevalecer neste negocio, de certo não occuparia por alguns momentos a attenção dos nobres senadores que ainda se achão presentes, para dizer sobre a materia algumas palavras.

Approvado o parecer, o art. 4º será rejeitado; por consequencia não terá a mesa occasião de fazer quaesquer reflexões contra o que foi dito a respeito deste artigo.

Sr. presidente, não foi o desejo de innovar a pratica que ha 42 annos se segue no parlamento em virtude do disposto na constituição, que a mesa julgou dever interpor o seu parecer a este respeito; foi sim por ter sido obrigada a pronunciar-se sobre diferentes indicações, submittidas ao seu exame por deliberação do senado nas quaes se propunhão providencias ácerca do assumpto, que ella offerecia á solução contida no art. 4º. No parecer que iniciou as reformas, já approvadas pelo senado, entre as quaes se achava o art. 4º, ora em discussão, a mesa fez sentir que desde o anno de 1855 a attenção do senado fora chamada para esta materia. O nobre senador o Sr. barão de Uruguayana, cuja perda com razão lamentamos, foi o primeiro que iniciou, segundo minha lembrança, a idéa de que o art. 23 da constituição se devia entender não em relação ao numero total dos membros do senado, mas sim ao dos membros existentes, e neste sentido offereceu elle uma indicação.

Desde esse anno esta materia foi remettida á mesa para dar seu parecer; mas nenhuma medida tinha sido ainda offerecida a este respeito. Em diversos pareceres da mesa, e assignaladamente no de numero, creio que 133, deste anno, fizeram-se diversas observações ácerca deste assumpto, e a mesa mostrou a necessidade de ser elle tomado em consideração e ouvida a seu respeito a comissão de constituição.

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. visconde de Jequitinhonha, reconhecendo o anno passada quanto era conveniente que tomassemos alguma providencia a fim de evitar que o senado deixasse de funcionar repetidas vezes, offereceu tambem uma indicação, não resolvendo a questão por este modo, mas propondo

outro meio no intuito de que o senado tomasse uma medida, pela qual pudessemos aproveitar melhor o tempo das sessões do que o tem sido constantemente. Considerando esta necessidade sentida por todos para que não continuasse, como acontecia antes da ultima reforma, ficarem por discutir as proprias materias dadas para ordem do dia, a mesa procurou evitar o inconveniente de que, não podendo ser votada por falta de numero uma proposição, se encerrasse a discussão, e o Sr. presidente fosse obrigado a levantar a sessão, ficando assim preteridas as outras materias. O senado entendeu, como a mesa, que a providencia era necessaria, e adoptou as medidas por ella propostas, das quaes fazia parte o art. 4º, que agora se discute, com o parecer da comissão de constituição.

Este art. 4º desde o principio da discussão excitou reparos da parte de um nobre senador pela provincia das Alagoas, que accusou o mesmo artigo de offender a constituição. Declaro ao senado que, se estivesse convencido de que a constituição não podia ter senão a intelligencia que se lhe tem dado, não concorreria para que fosse proposto ao senado esse artigo. Mas o que entendia, e ainda entendo, é que não se pôde dizer que o artigo da constituição é tão claro, como se afigurou ao nobre senador pelas Alagoas, e como entendem os illustrados membros da comissão de constituição. Para isto seria de mister que eu duvidasse da intelligencia do nobre senador, que primeiro offereceu a indicação que serviu de base ao parecer da mesa, e da intelligencia da propria mesa, que se pronunciou tambem a favor desta opinião; quando nella existem senadores dignos de toda a consideração por suas luzes, por sua experiencia, e pelo seu amor a constituição, os quaes não adoptarão a doutrina do art. 4º leviannamente, mas sim depois de maduro exame.

A constituição diz no art. 23 que não se poderá celebrar sessão em cada uma das camaras sem que estejam reunidos metade e mais um de seus respectivos membros. A questão, pois, versa sobre a intelligencia das palavras *respectivos membros*; — se nellas se comprehende o numero daquelles que existem, dos membros effectivos da corporação, ou se o numero total de que a corporação se compõe.

Se comõ regra de interpretação nós recorreremos a outros artigos parallelos da constituição, acharemos que ha alguma differença entre o disposto neste art. 23 e o que se lê no art. 73 da mesma constituição, que, tratando dos conselhos geraes da provincia, exprime-se por outro modo: para haver sessão devem achar-se reunidos mais de metade do numero dos seus membros — Em um caso estabelece-se precisamente que para haver sessão nos conselhos geraes (hoje nas assembleas provinciaes, porque este artigo da constituição não foi reformado) deve estar presente metade do numero de seus membros, entretanto que no outro caso se diz — metade o

mais um dos seus respectivos membros. Ora, não se podendo razoavelmente considerar como membros de uma corporação aquelles que deixá-lo de existir, que não podem ser de maneira nenhuma suppridos, porque os membros do senado não têm substitutos, assim como hoje não os tem os da outra camara, porque não ha mais supplentes, será tão despida de senso a intelligencia da mesa, e tão contraria á constituição como se pretende?

Eu observo ainda que, quando se decretou a lei que marcou as attribuições da regencia a qual até certo ponto se póde considerar como lei constitucional, no art. 13 tratando-se dos actos legislativos que não tivessem a sancção da regencia se diz — se a regencia entender que ha razão, para que a resolução ou decreto seja rejeitado ou emendado, poderá suspender a sancção pela seguinte formula — volte á assembléa geral, — expondo por escripto as referidas razões. A exposição será remettida á camara que tiver iniciado o projecto; e sendo impressa, se discutirá em cada uma das camaras, e vencendo-se por duas terças partes dos membros presentes em cada uma das camaras ou em reunião, no caso em que tem logar, que a resolução ou decreto passe, sem embargo das razões expostas, será novamente apresentado á regencia que immediatamente lhe dará a sancção.

Trouxe esta disposição para mostrar que, tratando-se dos dous terços que erão necessarios para fazer passar as medidas legislativas a que a regencia negasse sancção, o corpo legislativo julgou conveniente estabelecer claramente o principio de que este numero deverá ser regulado pelo dos membros existentes, e não pelo numero total.

Veiu depois o acto adicional ou a lei de 12 de agosto de 1834. Esta lei, tratando de materia identica, diz no art. 15: se o presidente julgar que deve negar a sancção por entender que a lei ou a resolução não convem aos interesses da provincia, o fará por esta formula — volte á assembléa legislativa provincial — expondo debaixo de sua assignatura as razões em que se fundou. Neste caso será o projecto submettido á nova discussão, e, se for adoptado tal qual ou emendado no sentido das razões pelo presidente allegadas, por dous terços dos votos dos membros da assembléa, será reenviado ao presidente da provincia que o sancionará.

Esta disposição offerceu duvida na pratica, e duvida que até hoje não foi resolvida pelo poder legislativo, apesar de que ha mais de vinte annos este negocio está submettido á sua decisão. Creio, porém, que a opinião geralmente seguida pelas assembléas é que, nos casos de não sancção por parte do presidente, prevalecem os dous terços dos votos necessarios para compor a assembléa, e que não se exige que estejam presentes dous terços do numero total de seus membros.

Tendo occorrido a duvida de que fallei sobre a intelligencia deste artigo do acto adicional e

tendo o governo sob consulta do conselho de estado resolvido que os dous terços de votos se contassem com relação ao numero total dos membros das assembléas provincianas, foi depois pelo mesmo governo alterada aquella decisão, e declarado que estando o negocio submettido á decisão do poder legislativo, emquanto esta decisão não fosse promulgada, se devia deixar a intelligencia ao criterio de cada uma das assembléas provincianas; e assim se conserva indecisa esta questão. Do que tenho dito se infere que não é tão liquida a intelligencia do artigo da constituição; e se todos os dias o senado reconhece a necessidade de alguma providencia a respeito da falta de membros para poder haver casa, não é para estranhar que a mesa no seu parecer offerecesse á sua consideração a medida que faz o objecto do art. 4.º

Nesta parte, perdoem-me os illustres membros da commissão de constituição que eu diga que a mesa foi mais franca do que elles. A mesa propoz a solução da duvida como entendeu, mas os nobres membros da commissão dizem sómente que se rejeite o artigo offerecido pela mesa. Não é assim que as commissões costumão tratar-se reciprocamente; de ordinario guarda-se certa deferencia, quando o exame da mesma materia é sujeito a outra commissão; esta expende a sua opinião, submete-a ao juizo do senado e deixa que elle escolha entre as duas a opinião que lhe merecer preferencia.

Entretanto a nobre commissão de constituição não se contentou em apresentar suas considerações para mostrar que o artigo não era fundado na constituição, propoz desde logo que fosse rejeitado! A mesa esperava que a commissão de constituição, se não desconhece a necessidade de tomar-se alguma providencia, não deixasse o negocio no estado em que se achava, porque dizer que é precisa uma medida legislativa sem offerecer esta medida, é o mesmo que deixar a questão sem solução alguma. Foi o que fez a nobre commissão, porque diz — rejeite-se o artigo; — mas não propõe o meio de providenciar a falta que se dá. Se é precisa medida legislativa, não tinha a nobre commissão o direito de offerecer essa medida que deve resolver a questão?

Eu não esperava que chegassemos hoje a discutir esta materia; por isso não trouxe alguns apontamentos que havia tomado nos debates anteriores; mas, vendo proximo a encerrar-se a discussão do parecer, entendi que não devia deixar sem defesa o artigo proposto, e que a mesa tinha direito de tambem ser ouvida.

Quando o nobre senador pelas Alagóas, que propoz o adiamento desta materia, orou pela primeira vez, disse que era esta uma questão, muito importante, muito grave, que não devia ser decidida em um simples artigo do regimento, em uma disposição transitoria; a nobre commissão diz o mesmo

Em respeito muito as opiniões dos nobres se-

nadores que assim se pronunciarão, mas não do permittir que a mesa allegue tambem em seu favor os actos do mesmo senado. Em primeiro logar uma medida regimental não é da natureza daquellas que passão despercebidas; ella tem tres discussões; nenhuma reforma se faz nos artigos do regimento do senado sem que soffra essas tres discussões. Se se allega que a mesa propõe a intelligencia da constituição por meio de um artigo regimental, ella tambem pôde invocar o precedente do senado em materia talvez mais grave, que não me consta que passasse por tres discussões, mas sim que fôra aceita immediatamente. Quando a camara dos Srs. deputados requereu em 1816 ou 1817 a reunião das duas camaras para discutir-se em assembléa geral as emendas ao projecto sobre criação de relações em Minas e S. Paulo, depois de um simples debate, e creio que sem parecer algum de commissão, decidiu o senado por uma votação que se regeitasse o pedido da fusão, dando assim uma intelligencia ao art. 41 da constituição em caso, como disse, mais grave; porque no art. 4º, proposto pela mesa, trata-se sómente de policia da casa, disposição esta que pela constituição compete a cada uma das camaras, regular em seu regimento, pois que a constituição diz no art. 21 que a nomeação do presidente, vice-presidente, verificação de poderes, policia interna, etc. far-se-ha na fórma do regimento de cada uma das camaras.

Ora, se em um caso em que se tratava do assumpto que tinha relação com a outra camara e de direito que ella julgava ter, se entendeu que uma simples deliberação do senado era bastante para dar a intelligencia pratica do art. 61 da constituição, não era de estranhar-se que a mesa propuzesse em um artigo de regimento a intelligencia que se devia dar no art. 23 da constituição.

Argumentou-se tambem com as consequencias que podem resultar da disposição do art. 4º e então se fez ver que o numero de senadores ficaria assim muito reduzido. Ora, senhores, a este respeito cumpre notar uma circumstancia: nunca se verificou o facto de a um tempo existirem no senado 11 vagas não preenchidas e eu espero que este facto não se repetirá nos annos subsequentes. Mas, tomando a questão no ponto de vista actual e considerando que o senado se compõe hoje de 58 membros, deduzindo as vagas ficará o numero de 47 senadores, e então pouca differença fará o senado hoje do que era no começo desta instituição.

Se não me falla a memoria, as instrucções de 26 de março de 1824 derão ao senado o numero total de 50 membros, dos quaes um era pertencente á provincia Cisplatina que se separou do imperio, ainda antes que a constituição começasse a funcionar; era, pois, no começo da primeira legislatura apenas de 49 o numero dos senadores; e reduzido hoje por uma tão consideravel mortandade apenas em dous senadores, a ga-

rantia do numero de hoje pouco inferior teria de ser á do numero com que o senado começou a funcionar; e que durante muitos annos prevaleceu, porque o senado não teve augmento de numero em longos annos de sua existência.

Em 1856 quando se propoz a 1ª indicação acerca desta materia, creio que muitos poucos erão os membros que faltavão no senado; e hoje, senhores, apazar de, como ha pouco disse, se dêrão 11 vagas, o numero só ficaria reduzido a 47, e dentro de poucos dias esse numero pôde ser augmentado, porque ahí estão na casa não menos de tres cartas imperiaes de senadores.

O Sr. POMPEU: — Ha mais de dous mezes.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Dous dos quaes estão presentes na côrte e podem tomar assento logo que sejam reconhecidos. A approvação de uma das tres cartas não produzirá effeito immediato, porque o senador escolhido está na Europa; mas ficará o senado igualado ao que foi no começo de sua instituição, e augmentar-se-ha logo que se verifique a escolha dos que já forão eleitos, e cujas listas se achão na côrte.

Voltando a outra face da questão, isto é, ao perigo ou abuso que pôde resultar dessa interpretação, e a arma que ella pôde offerecer ao governo para influir sobre a constituição do senado, permittão-me os nobres senadores que eu lhes diga, repetindo talvez o que já foi ponderado pelo nobre senador pela Bahia: que não só o principio da desconfiança não deve prevalecer quando se trata de uma disposição desta ordem, mas ainda considerando a questão no seu verdadeiro ponto de vista, senhores, como pôde o governo abusar neste caso? Tem o governo o direito de vida e de morte sobre os senadores? Podem elles desaparecer da scena da vida e vontade do governo? Se, pois, não está nas mãos do governo augmentar nem diminuir o numero dos senadores: se alguma vaga se der não poderá jámais ser prevista, nem entrar nos calculos do governo para formar maiorias; nem poderá jámais o governo influir na organização do senado, por este meio, quando elle tenha de constituir-se um tribunal de justiça.

Além disto, o facto que se citou a respeito dos conselheiros de estado ou nada prova ou prova de mais; porque se infelizmente houvesse hoje uma accusação contra essa corporação, o senado não a podia julgar. Sendo suspeitos todos os membros do conselho do estado que têm assento nesta casa, digão os nobres senadores se ficaria numero para deliberar? O senado pôde funcionar hoje com 30 membros, eliminem-se desses 30, os conselheiros de estado, e veja-se se fica numero sufficiente para o senado deliberar. Creio que os accusados não podem ter parte na constituição da casa, e se assim é, a que fica reduzido o numero de senadores? Portanto este argumento não prova coisa alguma, porque prova de mais.

Creio que estas razões se não levão a convicção nos nobres senadores, e estou certo de que a não levarão, porque a opinião da comissão de constituição naturalmente ha de prevalecer, todavia forão bastantes para inspirar á mesa a necessidade de alguma providencia a este respeito, e aconselhar-lhe que propuzesse essa intelligencia da constituição, intelligencia que tem em seu apoio a opinião de alguns nobres senadores muito illustres, e que não cedem em amor á constituição aos illustres signatarios do parecer.

Em ultimo lugar, se a commissão entende que está não é a providencia que deve ser adoptada, está no rigoroso dever de offerecer á consideração do senado uma medida que remova esse obstaculo. Não basta simplesmente dizer: « Isto se deve fazer por um acto legislativo », sem que se tome o trabalho de apresentar esse acto legislativo, e fazê-lo passar para assim remediar uma necessidade por todos nós reconhecida.

Dou estas razões unicamente para quem não passe a mesa assim indefesa quando se combate com tanto vigor um artigo que ella apresentou com um fim tao louvavel.

Desculpem-me os nobres senadores se tomei o seu tempo com estas pouco importantes reflexões.

Ficou a discussão igualmente encerrada.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Proseguiu em 1ª discussão, que tambem ficou encerrada por falta de numero legal para votar-se, a proposta de fixação de forcas de terra.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a sessão seguinte:

1ª parte. — Votação sobre as materias, cujas discussões ficarão encerradas, e continuação das respectivas discussões.

1ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando uma licença com vencimentos ao bacharel Antonio Rodrigues da Motta Cunha, com o parecer da mesa n. 171.

Discussão do requerimento, que ficou adiado, do Sr. senador Furtado.

3ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para estabelecer o monte-pio militar.

1ª dita da proposição da mesma, autorizando para rever e alterar o regulamento do corpo de saúde do exercito.

2ª parte. — Ao meio-dia ou antes:

Continuação da discussão da proposta de fixação de forcas de terra.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

ACTA DE 18 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acháram-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida Albuquerque, Dias de Carvalho, Souza

Queiroz, Chichorro, Ottoni, Furtado, Carneiro de Campos, Silveira da Motta, Pompeu, barão de Antonina, barão de Itaúna, Firmino, Fonseca, Dantas, barão de Maroim, Jobim, Mendes dos Santos, barão de S. Lourenço, Sinimbú, Octaviano, barão do Rio-Grande, Fernandes Torres, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, Zacarias e Teixeira de Souza.

Faltáram com causa participada os Srs. Diniz, barão do Bom-Retiro, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, Souza Franco, Paranaguá, Paula Pessoa, Dias Vieira, Paranhos, Mafra, Nabuco, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de Itaboraí, visconde de Jequitinhonha, visconde de S. Vicente e visconde de Sapucahy, e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal de Srs. senadores e passava-se a dar conta do expediente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 15 do corrente, do ministerio do imperio, communicando que serão expedidas as precisas ordens a fim de proceder-se á eleição de um senador para preenchimento da vaga deixada pelo Sr. Francisco de Paula Almeida e Albuquerque. — Inteirada.

Officio de 3 de junho ultimo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanha a seguinte

PROPOSIÇÃO.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o ouinto do mesmo anno Arthur Jeronymo de Souza Azevedo, sendo para esse fim recebidos os exames que prestou perante a faculdade de direito do Recife.

« § 1.º Fica o governo autorizado para mandar matricular em qualquer das faculdades de medicina do Imperio a Bernardo Pereira do Carmo Netto, a Vicente Antonio do Espirito-Santo Junior e a João Francisco de Arruda Falcão, accitando-se-lhos os preparatorios em que tiverem sido examinados e approvados, no collegio das artes annexo á faculdade de direito do Recife.

« § 2.º Igual favor a João Chrysostomo Ferreira Brandão, mandando-o matricular no 1º anno do curso juridico de S. Paulo, prestando antes do acto do 1º anno os exames preparatorios que lhe faltão.

« § 3.º Igual favor a Elias Augusto do Amaral e Souza, estudante do 1º anno de direito em S. Paulo, mandando-o matricular-se no 1º anno medico da córte, levando-se-lhe em conta os exames preparatorios feitos em S. Paulo, obrigando-se a fazer exame de algebra antes do acto do 1º anno medico.

« § 4.º Fica o governo autorizado para admitir á matricula na escola de medicina desta córte o estudante Antonio Gurgel do Amaral Valente, sendo para isso accitos os exames pelo

mesmo estudante prestados na faculdade de direito do Recife.

« § 5.º Fica o governo autorizado a matricular no 1.º anno medico da cõrte o estudante Affonso Henriques Ennes Bandeira, obrigando-se este a prestar, antes do acto, os exames de philosophia e latim, que deixou de prestar este anno em virtude do acto do governo que mandou suspender a continuação dos exames na directoria da instrução publica.

« § 6.º Fica o governo autorizado a mandar matricular no 1.º anno medico da escola da cõrte o estudante Lucio da Cunha Pavolide e Menezes, prestando este, antes do acto, o exame de philosophia que lhe falta.

« § 7.º Igual favor a José de Carvalho Lobão, estudante do 1.º anno pharmaceutico, na Bahia, para mandar-se que, feitos os exames de latim e algebra que lhe falta, seja admittido a fazer exame em março de 1-63, de anatomia descriptiva, que se acha ouvindo.

« § 8.º Igual favor se estenda ao estudante Manoel Ferreira da Silva, assim de que sejam validos em qualquer das faculdades do Imperio os exames preparatorios feitos perante a faculdade de direito do Recife.

« § 9.º Igual favor estenda-se ao estudante Alfredo Alves Matheus, assim de que sejam validos na faculdade de medicina da Bahia os exames de preparatorios feitos pelo mesmo estudante na faculdade de direito de Pernambuco.

« § 10.º Igual favor se estenda ao estudante Praxedes Gomes de Souza Pitanga Junior, assim de que sejam validos em qualquer das faculdades do Imperio os exames preparatorios feitos perante a faculdade de direito do Recife.

« § 11.º Igual favor se conceda ao ouvinte do 1.º anno de medicina da faculdade da Bahia Hermenegildo Pereira de Almeida para ser admittido a matricula e exame do mesmo anno, sem prejuizo de tempo, devendo, antes do acto, mostrar-se habilitado nos preparatorios que lhe faltão.

« § 12.º Igual favor ao estudante de pharmacia João da Motta Machado, assim de ser admittido, com dispensa do exame de historia, a matricula do 1.º anno da faculdade de medicina desta cõrte, devendo, porém, antes do acto, prestar o referido exame.

« § 13.º Igual favor a Vicente Ferreira Lustosa de Lima, mandando-o matricular no 1.º anno do curso juridico do Recife, levando-se-lhe em conta os exames feitos no seminario de Olinda, e obrigando-o a fazer, antes do exame do anno, os dos preparatorios que lhe faltão.

« § 14.º Igual favor a Pedro Alvares de Lima Gordilho, que já cursou o 1.º anno pharmaceutico na escola de medicina da Bahia, onde tambem prestou os exames preparatorios, excepto o de geographia, assim de que possa prestar o acto do 1.º anno medico, sendo previamente admittido ao exame do preparatorio que lhe falta.

« § 15.º Igual favor a Fernando Lobo Leite Pereira, a quem falta o exame de historia e geo-

graphia, para matricular-se na faculdade de S. Paulo.

« § 16.º Igual favor se faça a Joaquim Antonio de Araujo Silva Sobrinho, para ser admittido ao 1.º anno do curso medico desta cõrte, obrigando-se a fazer o exame de mathematicas elementares antes do acto desse anno.

« § 17.º Fica o governo igualmente autorizado para mandar matricular no 3.º anno pharmaceutico da faculdade da Bahia, depois de prestar os exames de chimica mineral e pharmacia pratica e os outros exames de lei, o estudante do 2.º anno medico Duarte de Almeida Menezes Rocha; assim como para mandar tambem matricular no 2.º anno medico da mesma faculdade, depois de prestar os exames de inglez e anatomia descriptiva, o estudante do 1.º anno pharmaceutico João Ladislão de Cerqueira Bão.

« § 18.º Igual favor a Domiciano da Costa Moreira Junior, para matricular-se na faculdade de medicina da cõrte, a quem falta o exame de geometria.

« § 19.º Fica o governo autorizado para mandar admittir a matricula do 1.º anno medico da cõrte o ouvinte do mesmo anno Cezario Gomes de Freitas, depois de fazer exame de historia, visto ter sido prorogado pelo governo para novembro do corrente anno.

« § 20.º Igual favor a Henrique José Pereira Azurar, mandando-o matricular no 1.º anno medico da cõrte, fazendo antes do acto do respectivo anno exame dos preparatorios que lhe faltão.

« § 21.º Igual favor a Raymundo Francisco de Vasconcellos, alferes pharmaceutico em commissão no corpo de saude do exercito em operações contra o Paraguay e alumno do 2.º anno de pharmacia da faculdade de medicina da cõrte, para matricular-se no 3.º anno medico, fazendo antes os exames que lhe faltão.

« § 22.º Igual favor a Sabino Miguel Meyer, pharmaceutico pela faculdade do Rio de Janeiro, para matricular-se no 2.º anno da mesma faculdade, não podendo, porém, fazer exame do curso, sem prestar previamente os de preparatorios.

« § 23.º Fica o governo autorizado para mandar fazer exame do 2.º anno, depois de mostrar-se habilitado no 1.º, o estudante da faculdade de medicina do Rio de Janeiro bacharel Francisco Caetano dos Santos.

« Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 30 de junho de 1868. — Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente — Antonio da Fonseca Vianna, 1.º secretario. — José Arclino Gurgel do Amaral, 2.º secretario. »

A imprimir.

Officio de 16 do corrente, do mesmo secretario, remettendo o requerimento documentado do Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, que pretende uma licença.

Fica sobre a mesa para tomar-se em consideração com a respectiva proposição.

O Sr. presidente nomeou o Sr. Octaviano para substituir o Sr. barão de Cotegipe como membro da comissão de constituição.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões e deu a ordem do dia para 20:

A mesma já designada.

ACTA DE 20 DE JULHO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acháram-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy, Furtado, Nabuco, barão de S. Lourenço, Pompeu, Fonseca, barão de Maroim, barão das Três Barras, barão de Cotegipe, Mendes dos Santos, barão do Bom Retiro, visconde de Jequitinhonha, Chichorro, Jobim, Octaviano, Ottoni, Dias Vieira, barão do Rio-Grande, Souza Franco, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, Teixeira de Souza, barão de Pirapama e Zacarias.

Faltarão com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Muritiba, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Simimbu, Paranaguá, Silveira da Motta, Fernan-

des Torres, Paranhos, Mafra, marquez de Caxias, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente e Firmino; e sem participação os Srs. conde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não tendo comparecido senão 28 Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão.

O Sr. 1º SECRETARIO, dando conta do expediente, leu o officio de 18 do corrente, do ministerio do imperio, remettendo o seguinte

DECRETO N. 4,226, DE 18 DE JULHO DE 1868.

Usando da attribuição que me confere a constituição no art. 101 §5º, e tendo ouvido o meu conselho de estado, hei por bem dissolver a camara dos deputados e convocar outra, que se reunirá no dia 3 de maio do anno proximo futuro. Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1868, 47 da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Paulino José Soares de Souza.* — Conforme. — *Fausto Augusto de Aguiar.*

Finda a leitura, o Sr. presidente disse:

Fica o senado inteirado, indo o decreto para o archivo; e em virtude do mesmo decreto, e do art. 49 da constituição, levanta-se a sessão.

FIM.